

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres:
Argentina e Brasil**

PATRÍCIA DUARTE RANGEL

BRASÍLIA – DF

2012

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres:
Argentina e Brasil**

PATRÍCIA DUARTE RANGEL

**Tese apresentada ao Instituto de Ciência
Política da Universidade de Brasília
como requisito parcial para obtenção do
título de Doutor em Ciência Política**

BRASÍLIA – DF

2012

PATRÍCIA DUARTE RANGEL

Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil

**Tese apresentada ao Instituto de Ciência
Política da Universidade de Brasília
como requisito parcial para obtenção do
título de Doutor em Ciência Política**

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Lucia Mercês de Avelar
Orientadora

Prof. Dr. Terrie R. Groth, IPOL/UnB
Examinador interno

Prof.Dr. Mathieu Turgeon, IPOL/UnB
Examinador interno

Prof. Dra. Soraya Fleischer, DAN/UnB
Examinadora externa

Dra. Almira Rodrigues
Examinadora externa

Dr. Daniel Jatobá, IREL/UnB
Examinador suplente

Brasília/DF, 29 de março de 2012

AGRADECIMENTOS

Produzir uma tese de doutorado não é tarefa fácil e tampouco é feita por um par de mãos apenas. Correções, sugestões, conversas, apoio, pitacos, carinho e até mesmo uma boa tulipa de chope são favores e ocasiões nas quais estamos construindo, conscientes ou não, nosso tão temido trabalho de conclusão de curso. E com a ajuda de muitas pessoas. Com certeza, não conseguirei citá-las todas, mas espero lembrar-me de boa parte.

Dedico essa tese a Jucineide Regina Duarte da Silva, Rubem Neves Rangel e Larissa Duarte Rangel, a quem devo tudo.

Agradeço à minha família estendida: Noelle Resende, Kauara Ferreira, Sarah Reis, Ana Cláudia Pereira, Iáris Cortês e Eneida Vinhaes, que são as pessoas que escolhi para compartilhar a vida.

Aos mestres e funcionários do Ipol, em especial minha querida orientadora, Lucia Avelar, e os professores Mathieu Turgeon, Paulo Nascimento e Terrie R. Groth, que leram atentamente e contribuíram diretamente para a feitura deste trabalho. O mesmo vale para a professora e amiga Soraya Fleischer, do Departamento de Antropologia, e à Dr. Almira Rodrigues, meu anjo da guarda feminista. À Mardely Lima, por resolver as questões burocráticas e nos ajudar sempre que precisamos. Aos meus alunos de Introdução à Ciência Política em 2010, com os quais mais aprendi que ensinei.

Agradecimento especial às minhas fontes, pela paciência e pelo tempo doado nas entrevistas: Iáris Cortes e Natalia Mori (Articulação de Mulheres Brasileiras/AMB), Elza Campos (União Brasileira de Mulheres/UBM), Sonia Coelho (Marcha Mundial das Mulheres), María Inés Brassesco (Unión de Mujeres Argentinas/UMA), Graciela González (Fundacion Alicia Moreau de Justo), Ester Martinez e Mariana Demkura (Lugar de Mujer), e Monique Altschul (Fundacion Mujeres em Igualdad/M.E.I.).

Aos meus queridos companheiros argentinos da Universidad Nacional de General Sarmiento (UNGS), onde passei um semestre. Reitor Eduardo Rinesi, Ariana Reano, Sergio Morresi e Matias Muraca, sou muito grata por tudo o que vocês me proporcionaram. Aos companheiros do “Política en la Escuela”, agradeço por me receberem tão bem e pelo maravilhoso trabalho que realizam.

Aos meus companheiros do Instituto de Ciência Política (Ipol/UnB), que tornaram essa jornada suportável e trouxeram conforto em infinitos momentos, em especial Adriana Resende e Patricia Osandón. Também agradeço a Graziella Testa, Tatiana Rotolo, Leandro Rodrigues, Mateus Fernandes, Martin Adamec, Allan Nuno e Cleiton Euzébio pela companhia, dicas e conversas.

Às queridas pessoas que fui conhecendo ao longo de minha formação no antigo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e na Pontifícia Universidade Católica do

Rio de Janeiro (PUC-Rio) e que nunca deixaram de contribuir ou influenciar a forma como enxergo o mundo: Frederic Vandenberghe, Charles Peçanha, Jairo Nicolau, Maurício Santoro, Gisele Araújo, André Luiz Coelho, Leonardo Andrada, Bruno Magalhães, Cristiano Rodrigues, Rita Flores, entre tantos outros e outras.

Por fim, porém nada menos importante, agradeço às minhas amadas e aos meus amados companheir@s de militância por um mundo mais justo e igualitário. A essas pessoas tão especiais que conheci no CFEMEA, no Ibase, no movimento feminista e em outros movimentos sociais. Gente que me acompanha, ensina e não me deixa esquecer do que dá sentido à vida: Iáris Cortês, Almira Rodrigues, Guacira Cesar, Natalia Mori, Kauara Ferreira, Sarah Reis, Ana Cláudia Pereira, Eneida Vinhaes, Juliano Lopes, Perci Marrara, Leila Rebouças, Ivônio Barros Nunes, Marizeth Machado, Elizabeth Saar, Adriano Cavalcante, Francisco Rodrigues, André Oliveira, Bruna Pereira, Paulo Roberto, Verônica Ferreira, Rogéria Peixinho, Alexandra Peixoto, Cleusa Aparecida Silva, Judith Karine Cavalcanti, Karen Lúcia Borges, Paula Viana, Pola Karlinski, entre tantos outros e outras.

À Capes, pela bolsa concedida.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva da Argentina (MINCYT) pelo financiamento da missão de estudos dentro do Projeto “As Dimensões da Democracia na Argentina e no Brasil em Perspectiva Comparada: Democracia, Participação e Neoliberalismo”, em parceria com a Capes.

RESUMO

Esta tese apresenta uma pesquisa sobre as relações entre feminismo militante e a produção de legislação de gênero no tema “poder e política”. Esta tem como objetivo avaliar, comparativamente ao Brasil e à Argentina, em que medida as demandas dos movimentos feministas das últimas duas décadas foram traduzidas em legislação favoráveis às mulheres. A proposta é uma adaptação de estudo a partir do modelo desenvolvido na Europa - Research Network on Gender Politics and the State - iniciado em 1995. Ao esforço do grupo original de pesquisadores daquele continente, desenvolveremos, atentas às nossas singularidades, procedimentos para responder à seguinte questão: até que ponto as feministas articuladas às agências de políticas para as mulheres conseguem transformar suas demandas em legislação?

PALAVRAS-CHAVE: Movimentos feministas, legislação, direitos políticos, participação, representação, democracia e gênero, América do Sul, análise comparada.

ABSTRACT

This dissertation presents research on the linkages between feminist activism and production of gender legislation on “power and politics”. It aims to comparatively evaluate to what extent feminist demands have been translated into legislation favorable to women in Argentina and Brazil in the last two decades. Our study is a replication of a model developed in Europe (Research Network on Gender Politics and the State) started in 1995. Considering our singularities in South America, we added to the original group’s effort procedures to answer the following question: to what extent feminists articulated to women’s policy agencies can turn their demands into legislation?

KEYWORDS: Feminist movements, legislation, political rights, participation, representation, democracy and gender, South America, comparative analysis.

LISTA DE SIGLAS

AFM - Articulación Feminista Marcosul
ALBA - Alternativas Bolivarianas para a América Latina
ALFE - Alternativa Feminista
AMA - Agrupación de Mujeres Mulheres Argentinas
AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras
ATEM - Asociación de Trabajo y Estudio sobre la Mujer 25 de noviembre
CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CICUMA - Centro de Investigación y Capacitación de la Mujer
CLADEM - Comité Latinoamericano por los Derechos de la Mujer
CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNMB - Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras
CNPM - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
DIMA - Derechos Iguales para la Mujer Argentina
ECOSOC - Consejo Económico e Social da ONU
ERP - Montoneros e Ejercito Revolucionario del Pueblo
FDIM - Federação Democrática Internacional de Mulheres
FEOMA - Federación de Organizaciones de Mujeres de la Argentina
FSM - Fórum Social Mundial
IDEA - International Institute for Democracy and Electoral Assistance
IMTG - Instância de Mediação em Temas de Gênero
IPU - Inter-Parliamentary Union
MEI - Fundacion Mujeres em Igualdad
GLIN - Global Legal Information Network
ISPM - Instituto Social y Político de la Mujer
MLF - Movimiento de Liberación Feminista
MLM - Movimiento de Liberación de Mujeres
MMM - Marcha Mundial das Mulheres
MP - Medida Provisória
OFA - Organización Feminista Argentina
OMC - Organização Mundial do Comércio
ONG - Organização não-governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PRISMA - Programa de Investigación Social sobre la Mujer Argentina
RIMA - Red Informativa de Mujeres de Argentina
RNGS - Research Network on Gender Politics and the State
SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
UBM - União Brasileira de Mulheres
UCR - Unión Cívica Radical
UFA - Unión Feminista Argentina
UGT - Unión Gremial de Trabajadores
UMA - Unión de Mujeres Argentinas
UMS - Unión de Mujeres Socialistas

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Figura 1: Variáveis do modelo.....	76
Gráfico 1: Mulheres candidatas e eleitas em pleitos federais: Brasil, 1994 a 2006.....	112
Quadro 1: Impacto do movimento de mulheres/ resposta estatal.....	86
Quadro 2: Legislação sobre poder e política com recorte de gênero. Brasil, 1984-2012.....	102
Quadro 3: Matérias em direitos políticos das mulheres e sua classificação por impacto e envolvimento do movimento feminista: Brasil, 1985-2012.....	134
Quadro 4: Organizações de mulheres e feministas na Argentina, 1987.....	156
Quadro 5: Matérias em direitos políticos das mulheres e sua classificação por impacto, categorias e envolvimento do movimento feminista: Argentina 1993-2012.....	177
Tabela 1: Legislação geral x Legislação de gênero - Brasil, 1985-2012 (número absoluto de matérias).....	103
Tabela 2: Legislação produzida - Brasil, 1985-2012.....	106
Tabela 3: Autoridade que produziu legislação - Brasil, 1985-2012 (números absolutos).....	107
Tabela 4: Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados X legislação para mulheres e legislação sobre direitos políticos femininos - Brasil (1986-2006).....	110
Tabela 5: Prioridade da legislação - Brasil, 1985-2012.....	112
Tabela 6: Principal tema da legislação - Brasil, 1985-2012.....	113
Tabela 7: Legislação geral - Argentina e Brasil, 1985-2012 (números absolutos).....	143
Tabela 8: Legislação geral x Legislação de gênero - Argentina e Brasil, 1983-2012 (números absolutos).....	146
Tabela 9: Tipo de documento produzido - Argentina e Brasil, 1983-2012 (números absolutos).....	148
Tabela 10: Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados X legislação para mulheres e legislação sobre direitos políticos femininos – Brasil e Argentina, 1985-2012 (%).....	151
Tabela 11: Autoridade que produziu legislação - Argentina e Brasil, 1983-2012 (número absoluto).....	152
Tabela 12: Prioridade da legislação - Brasil e Argentina, 1983-2012 (números absolutos).....	153
Tabela 13: Principal tema da legislação - Brasil e Argentina, 1983-2012 (números absolutos).....	153

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1.1 - Justificativa para a escolha do tema e objetivos.....	16
1.2 - Relevância do tema.....	17
1.3 - Fontes e referências.....	29
1.4 - Linguagem e escolha da literatura.....	22
1.5 - Limitações do trabalho.....	23
1.6 - Estrutura da tese.....	24
2. ASPECTOS TEÓRICOS.....	25
2.1 – Representação e democracia.....	26
2.2 - Democracia indireta e representação política.....	27
Representação descritiva ou política de presença.....	31
Representação substantiva ou políticas de idéias.....	34
2.3 - Participação política.....	36
2.4 - Movimentos sociais e Feminismo.....	38
O feminismo como movimento social.....	41
Pode o feminismo representar um grupo tão diverso quanto “mulheres”?	45
O papel das organizações nos movimentos sociais.....	47
A representatividade de organizações da sociedade civil.....	48
2.5 - Algumas reflexões.....	50
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	56
3.1 - Perspectiva teórico-metodológica.....	57
Institucionalismo histórico.....	60
A relevância do passado no presente.....	64
“Política no tempo”: path dependence.....	66
O institucionalismo histórico nos estudos de gênero.....	70
3.2 - Descrição do modelo adotado.....	73
3.3 - Procedimentos da pesquisa.....	76
3.4 - O método feminista.....	88
4. O CASO BRASILEIRO.....	97
4.1 - Procedimento 1: Levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre a redemocratização e 2012 (01/01/2012).....	100
4.2 - Procedimento 2: Classificação do conteúdo da legislação.....	105
4.3 - Procedimento 3: Levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista.....	114
4.4 - Procedimento 4: Levantamento e sistematização das características do movimento e da plataforma política.....	120
4.5 - Procedimento 5: Entrevista sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”.....	136
5. O CASO ARGENTINO.....	139
5.1 - Procedimento 1: Levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre 1983 e 2012 (01/01/2012).....	143
5.2 - Procedimento 2: Classificação do conteúdo da legislação.....	158
5.3 - Procedimento 3: Levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista.....	154
5.4 - Procedimento 4: Levantamento e sistematização das características do movimento e da plataforma política.....	163

5.5 - Procedimento 5: Entrevista sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”	169
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	179
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	187
8. ANEXOS	
Anexo 1 - Breve descrição do modelo de inspiração.....	198
Anexo 2 - Formulário de classificação da legislação.....	201
Anexo 3 - Questionário para entrevistas – articulações de mulheres.....	204
Anexo 4 - Lista de legislação sobre gênero e mulheres: Brasil, 1985-2012.....	205
Anexo 5 - Lista de legislação sobre gênero e mulheres: Argentina, 1983-2012.....	221

1. INTRODUÇÃO

*Espero que no novo Código de Leis (...)
vocês se lembrem das mulheres e sejam mais generosos que seus antepassados. (...)
Se não for dada especial atenção às mulheres, estamos resolvidas a nos rebelar
e não nos consideraremos obrigadas a cumprir leis,
diante das quais não temos nem voz, nem apresentação.*

Abigail Adams a seu marido, John Quincy Adams,
líder da Guerra da Independência dos EUA.

Era uma tarde ensolarada na Avenida de Mayo. Eu desfrutava de um belo par de *medialunas* com café enquanto conversava com uma feminista portenha. Foi quando um grupo de jovens mulheres parou a avenida para marchar com seu desfile de cores, sons e palavras de ordem. Cartazes criativos, músicas criadas especialmente para o protesto, dava gosto ver aquela mulherada protagonizando um ato político com tanta segurança e naturalidade. Dava uma pontinha de inveja também:

- As mulheres daqui podem tudo, fazem política como se nunca tivessem sido oprimidas - comentei.

- É sim, muito bonito. Mas nada de ocuparmos os lugares de poder – retrucou minha amiga.

- Como assim? As mulheres são 40% do Parlamento argentino. Acabo de defender uma dissertação sobre isso. No Brasil, somos menos de 9%.

- Pode até ser que estejamos representadas em presença, mas não em idéias. Não é porque há muitas parlamentares que temos leis a nosso favor. Aposto que vocês têm mais legislação de gênero do que nós.

- Eu não saberia dizer, mas acredito que vocês têm mais leis de gênero que nós. Só o fato de haver mais mulheres no poder já favorece a nossa pauta e dá visibilidade aos temas caros às mulheres, que podem ser incorporados na agenda com mais facilidade.

- Eu também não tenho essa informação, porém acho que vocês estão em vantagem. Encanta-me a forma como as feministas brasileiras se articulam: tão organizadas, com objetivos claros e indo direto à fonte do poder para fazer pressão. Manifestação de rua é muito bonito, mas não rende frutos reais. “Advocacy” junto aos poderes, como vocês fazem, isso sim é estratégia.

- Mas se não há “advocacy” sendo realizado pelas feministas daqui, talvez seja

porque não há necessidade, porque os direitos já foram conquistados. Para mim, seria melhor se fôssemos mais às ruas no Brasil.

- E para mim, seria melhor se tivéssemos mais interlocução com os Poderes na Argentina.

- É, eu não sei se dá para comparar.

- Realmente, são realidades muito distintas...

Esta breve transcrição de uma discussão que tive no primeiro ano de doutorado no Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília resume o problema ao qual se dedica esta tese. O número de leis dedicadas à coletividade feminina estaria diretamente relacionado ao índice de representação parlamentar feminina? O crescente volume de legislação seria proporcional à demanda por direitos apresentada pelo feminismo? A forma como o movimento feminista se articula impactaria sobre essa produção legislativa?

O feminismo, segundo definição da argentina Dora Barrancos (PROYECTO MUJERES Y GÉNERO EN AMÉRICA LATINA, s/d) é um conjunto de teorias sociais e práticas políticas em aberta oposição a concepções de mundo que excluem a experiência das mulheres de seu horizonte epistemológico e político. O feminismo revela e critica a desigualdade entre os sexos e entre os gêneros, ao mesmo tempo em que reivindica e promove direitos e interesses das mulheres. Ele surge como consequência da consciência das mulheres em relação a seu status de subordinação na sociedade.

Nos últimos anos, a crescente especialização de organizações feministas na América do Sul e o contato com articulações de outros continentes enriqueceram o movimento e produziram uma classe de especialistas que exercem a função de interlocutoras com os poderes constituídos. Elas buscam influenciar os atores políticos e convencê-los da necessidade de atender às demandas feministas e dos movimentos de mulheres.

Mala Htun (2002) nos apresenta o Brasil como um quebra-cabeça no que tange os direitos das mulheres: o país possui o menor índice de representação parlamentar feminina da América do Sul, ao mesmo tempo em que abriga um movimento feminista dos mais diversos e vibrantes e que é pioneiro em mudanças políticas que avançam nos direitos das mulheres.

O quebra-cabeça seria formado por uma discrepância entre a representação

descritiva das mulheres nos espaços de poder e a correspondente representação substantiva, bem como a participação das feministas organizadas em movimentos sociais. Adicionando mais peças a esse quebra-cabeça, ponderamos que a Argentina lidera o ranking de representação parlamentar feminina na região e avançou consideravelmente nos direitos políticos femininos, apesar de vivenciar a desarticulação das grandes redes feministas históricas que impulsionaram profundas transformações sociais no pós-redemocratização. Ou seja, haveria uma discrepância entre a representação descritiva e substantiva das mulheres e a participação política das feministas.

Foi observando esse movimento que surgiu a inspiração para a feitura desta tese. O tema central do trabalho é relação entre representação descritiva e substantiva das mulheres e a forma como o movimento feminista se coloca frente à produção de legislação de gênero na Argentina e no Brasil. Trata-se de introduzir elementos comparativos que permitam contextualizar ambos os sistemas políticos.

O objetivo geral da pesquisa é avaliar em que medida as demandas do movimento feminista são traduzidas em ações na política institucional, mais especificamente, em legislação federal ou nacional. Dentro deste objetivo maior, busca-se compreender se a existência de instâncias mediadoras em temas de gênero faz diferença neste processo, atuando como filtro catalisador. Atenção especial é dirigida aos processos políticos e caminhos traçados na luta pela conquista de direitos, uma vez que esta pesquisa está comprometida com o institucionalismo histórico. Entendemos por “processos” o mesmo que Karen Beckwith (2005): comportamentos, convenções, práticas e dinâmicas realizadas por indivíduos, organizações, instituições e nações.

O foco do estudo são os direitos políticos das mulheres na Argentina e no Brasil dentro do recorte temporal “redemocratização-atualidade”, ou seja, desde 1983 (Argentina) e 1985 (Brasil) até 2012. Entendemos por “direitos políticos” a definição de Norberto Bobbio (2008), ou seja, direitos associados à “formação do Estado democrático representativo que implicam uma liberdade ativa, uma participação dos cidadãos na determinação dos objetivos políticos do Estado” (BOBBIO, 2008:354). Ainda se luta por esses direitos na atualidade porque, segundo o mesmo autor, mesmo após grandes transformações sociais, não chegamos a uma situação de garantia dos direitos civis, políticos e sociais.

Em certa medida, o esforço desta pesquisa é um desdobramento natural da

investigação realizada na dissertação apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política (2008). O objetivo daquela era analisar a representação descritiva das mulheres através de uma hiper-descrição de sua inserção no Poder Legislativo em Argentina, Brasil e Uruguai, mais especificamente na Câmara Baixa, utilizando como variável central os sistemas eleitorais e como variáveis auxiliares, fatores sócio-econômicos, culturais e outros aspectos políticos.

Quando, em meados de 2007, tive acesso aos relatórios da União Interparlamentar (IPU, da sigla em inglês) e fiquei ciente do insuficiente desempenho dos países sul-americanos no que tange a representação das mulheres em assembleias legislativas, fiquei instigada a compreender melhor este fenômeno. À medida em que investigava o assunto e travava contato com a bibliografia, tive a oportunidade de encontrar material de qualidade, mas sempre sobre eleições e países específicos. Poucos reuniam casos em perspectiva comparada. Faltavam, sobretudo em língua portuguesa, estudos que reunissem casos de países da América do Sul em diversas eleições e avançassem na análise das razões para a sub-representação parlamentar das mulheres na região. Daí minha motivação para desenvolver a citada dissertação.

No trabalho de mestrado, apontei que, na maior parte dos países, as mulheres não são substancialmente representadas em cargos eletivos. Na América do Sul, em especial, a porcentagem de mulheres legisladoras é baixa e o processo de *feminização* dos parlamentos, não linear. “Náufragas em um oceano de machos”, a frase que o uruguaio Eduardo Galeano escreveu para descrever as legisladoras de seu país, serviu para ilustrar o panorama da representação feminina na região. Partindo do cenário mundial, destacou-se que a situação no Cone Sul segue a tendência mundial: a representação feminina tem aumentado nos últimos anos, mas ainda é insuficiente.

Naquele trabalho, apontei as interpretações existentes para os processos de representação parlamentar feminina em três países e sistematizei os fatores que determinam se muitas ou poucas mulheres terão sucesso em eleições legislativas. Diversos elementos influenciam o desempenho de candidatas que concorrem a uma cadeira em assembleias legislativas. A hipótese central foi que os níveis de representação da mulheres estão diretamente relacionados ao tipo de sistema eleitoral, em primeira análise, e a fatores culturais, socioeconômicos e políticos, em um segundo momento. O resultado foi uma

reflexão sobre como a coletividade feminina é representada do ponto de vista descritivo em um dos Poderes, mas deixou de fora a *forma* como as mulheres são representadas do ponto de vista substantivo. Esta é a proposta presente: analisar como as mulheres são representadas em um tema específico (poder e política) e entender os processos políticos que geram direitos no citado assunto.

1.1 - Justificativa para a escolha do tema e objetivos

Durante o levantamento de bibliografia desta tese, encontrei estudos que tratam da representação substantiva das mulheres pelos movimentos feministas. A rede europeia Research Network on Gender Politics and the State (RNGS), produz estudos sistemáticos sobre o tema, entre eles o livro “State Feminism and Women’s Movements” (2008), que analisa o impacto da atuação do movimento feminista e das agências de políticas para as mulheres sobre as políticas públicas. O RNGS é uma iniciativa colaborativa sobre a representação política das mulheres, cujo foco são os processos de tomada de decisão e a atuação dos movimentos feministas junto às instituições de democracias pós-industriais.

Contudo, senti falta de um projeto de pesquisa semelhante em nossa região, a América do Sul. Aceitei o desafio de buscar preencher essa lacuna a partir dos parâmetros oferecidos pela RNGS, procurando investigar o protagonismo das mulheres em organizações, redes e na política institucional, utilizando categorias e métodos específicos para os estudos de gênero. Esta pesquisa, porém, permanece mais focada na atuação dos movimentos e menos nas agências de políticas, buscando explorar a representação substantiva das mulheres na produção legislativa. Em suma, a pesquisa trata de investigar o impacto da atuação dos movimentos feministas sobre a produção legislativa de gênero.

Como explica Anne Phillips (1999), a política de idéias, ou representação substantiva, ao contrário da política presença, ou representação descritiva, indica uma “interpretação secular em linhas gerais da política como matéria de debate e espera que se desenvolvam lealdades mais em torno de políticas do que de pessoas (PHILLIPS, 1999: 237, tradução minha). Segundo esse argumento, passa a ser mais importante “o que” é representado, não “quem” são os representantes e, portanto, não é esperado que tais representantes sejam o reflexo das características do grupo que representam.

Usando os binários conceituais de política de idéias/política de presença e

representação substantiva/descritiva, partimos para uma comparação entre os dois países que foram os extremos apontados na dissertação: a Argentina era o país sul-americano com maior índice de representação feminina na Câmara de Deputados e o Brasil possuía o índice mais baixo. Minha pergunta de partida nesta tese foi: saindo da representação enquanto descrição e indo para a representação do ponto de vista substantivo, essa diferença se mantém?

O objetivo geral, como já explicado, é avaliar a relação entre as demandas feministas no tema “poder e política” e a legislação nacional sobre direitos políticos das mulheres. Os objetivos específicos são sete:

- Conhecer a legislação de “gênero e política” publicada entre a redemocratização e 2012;
- Classificar o conteúdo da legislação de acordo com seu assunto e com o grau de impacto sobre a coletividade feminina;
- Realizar levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista;
- Sistematizar características do movimento;
- Sistematizar a plataforma política feminista;
- A partir de entrevistas com militantes feministas, investigar o quanto suas ações influenciaram no conteúdo dos documentos por meio de instâncias de mediação diversas daquelas da autorização eleitoral;
- E por fim, avaliar o sucesso dessas ações.

Para tanto, foram realizados cinco procedimentos para além da caracterização do processo político e das instâncias, cada um referente aos objetivos específicos citados. Essas informações foram armazenadas em um banco de dados formado por planilhas do software Microsoft Excel 2010.

1.2 - Relevância do tema

A contribuição dos estudos de gênero no campo epistemológico é inegável. Relações de gênero são um referencial extremamente relevante quando se trata do tema “igualdade”, pois indicam como a vida social se organiza e qual é o grau de força da hierarquia na sociedade. Trabalhos nesse sentido são necessários, uma vez que incluir a

participação das mulheres corrige a distorção provocada por pesquisas que não levam em consideração suas perspectivas.

Mary G. Dietz (1994) explica que uma das descobertas das estudiosas de gênero e feministas é que as mulheres desenvolvem estilos organizacionais distintos e criam movimentos de transformação, atuando de maneira coletiva e democrática. Elas protestam pela mudança social e desafiam a corrupção política. Outra autora conta que desde seu surgimento na década de 1970, os estudos feministas realizam papéis de correção (de omissões e distorções) e transformação da ciência política. Através do uso do gênero como ferramenta de análise, eles esclareceram relações sociais e políticas que foram negligenciadas pelo “mainstream” e avançam em explicações alternativas do fenômeno político (HAWKESWORTH, 2005). Os estudos feministas em diversas áreas ajudaram a formar uma concepção de poder de gênero enquanto relações assimétricas entre homens e mulheres que permeiam regimes internacionais, sistemas de Estados, processos econômicos, estruturas institucionais e relações interpessoais.

Apesar de tantos feitos, segue Mary Hawkeswoth (2005), a ciência política feminista não se tornou um paradigma dominante. Poucos programas de doutorado permitem que seus discentes desenvolvam áreas de concentração dos estudos políticos com uma aproximação feminista. Também poucos acadêmicos incluem especialistas feministas em seminários sobre política comparada, relações internacionais, teoria política, direito público ou políticas públicas. Da mesma forma, nenhum programa de pós-graduação em Ciência Política exige familiaridade com os estudos feministas como um critério acadêmico ou profissional.

Levando isto em consideração, e em sintonia com Hawkeswoth (2005), consideramos que os estudos feministas devam ser leitura obrigatória na ciência política e que suas conjecturas e pesquisas sejam incorporadas de forma mais séria aos programas de graduação e pós-graduação da disciplina. Tendo em vista a lacuna existente na ciência política no que tange à contribuição das mulheres, esta tese tem a intenção de contribuir, ainda que modestamente, para diminuir tal vazio. Isso porque, como argumenta Lúcia Avelar (2001), cada trabalho sobre mulheres contribuiu para o processo de reconhecimento desse grupo, estruturando uma nova identidade social que tem, por sua vez, o papel de conformar o indivíduo “mulher” historicamente.

Trabalhos sistemáticos de monitoramento como o realizado pelo RNGS (impacto

da atuação do movimento feminista e das agências de políticas para as mulheres), pela União Interparlamentar das Nações Unidas - IPU (nível de representação alcançado nos parlamentos nacionais) e pelo International Institute for Democracy and Electoral Assistance - IDEA (adoção de cotas nas casas legislativas), para citar somente alguns exemplos, têm contribuído fortemente em apontar onde há avanços na área. Apesar do rápido crescimento da produção e institucionalização de tais estudos, ainda é necessário avançar nos estudos de gênero e no feminismo contemporâneo.

Necessário legitimar, também, os padrões e ferramentas de análise. Segundo Susan J. Carroll e Linda M.G. Zerilli (2002), categorias, modelos e pressupostos tradicionais não são capazes de acomodar a inclusão das mulheres, o que torna necessário reconceitualizar definições centrais para a ciência política e produzir trabalhos sobre gênero em moldes próprios. Fazendo coro, Cynthia Enloe (2000) aponta como as categorias tradicionais de feminilidade e masculinidade se perpetuam através do exercício diário do poder – doméstico, nacional e internacional. Desta forma, introduzir e aprofundar a questão de gênero em análises sociais faz com que homens e mulheres sejam visíveis como tais e nos leva a explorar diferenças políticas enraizadas nas diferenças de sexo.

A institucionalização de disciplinas e trabalhos focados em gênero, a conformação de grupos de pesquisa, a revisão de conceitos e o aprendizado de teorias políticas específicas fazem parte de um esforço, no qual se inclui o presente trabalho, de contribuir para lançar holofotes na existência das mulheres e em sua ação como sujeito social e político, colaborando para o “empoderamento” dessas atrizes políticas.

1.3 - Fontes e referências

Esta tese reúne, num mesmo trabalho, esforços de naturezas distintas: por um lado, foi feita uma extensa pesquisa bibliográfica com o intuito de compreender o fenômeno estudado de um ponto de vista teórico e, por outro lado, foi levada a cabo uma investigação empírica no sentido de reunir dados para verificar a procedência dos argumentos e conferir se prática e teoria convergiam.

Na parte de coleta de dados, foram consultados documentos oficiais, estatísticas e trabalhos de instituições e organizações no tema “mulheres e direitos políticos”. Foram consultados os bancos de legislação das Câmaras de Deputados de ambos os países, das

agências de políticas para as mulheres (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Consejo Nacional de la Mujer) e dos sítios eletrônicos especializados em legislação GLIN (Global Legal Information Network) e LexML, dados fornecidos pela IPU, assim como estudos de instituições e organizações não-governamentais especializadas.

Também no âmbito da pesquisa, realizei uma missão de estudos na Argentina, certificando-me da qualidade e da confiabilidade das informações e argumentos utilizados nesta tese. Tal atividade integrou o projeto “As Dimensões da Democracia na Argentina e no Brasil em Perspectiva Comparada: Democracia, Participação e Neoliberalismo” no âmbito do Programa Capes-MINCyT Brasil/Argentina, sob coordenação do Prof. Terrie R. Groth (Universidade de Brasília).

A contribuição da missão de estudos para esta investigação foi no sentido de possibilitar a coleta de dados para o estudo de caso argentino. Além disso, colaborou para reforçar o compromisso firmado em 2007 entre a Universidad Nacional de General Sarmiento (UNGS) e a Universidade de Brasília (UnB) em criar uma área de pesquisa conjunta sobre “Processos Políticos Contemporâneos na América Latina”. Esta pesquisa buscou avançar as linhas de investigação comuns entre ambas as instituições de ensino, fortalecendo o intercâmbio e a formação de recursos humanos, em especial dos doutorandos.

Para aprofundar os conhecimentos sobre as dimensões dos processos políticos contemporâneos nos países do capitalismo dependente latino-americano, com ênfase especial na Argentina e no Brasil, o trabalho se enquadrou na linha “Visões sobre a Democracia, a Crise de Representação e Novas Arenas Participativas”, que pretende “um estudo das práticas e dos valores democráticos sustentados por grupos mobilizados da sociedade civil bem como as novas formas de participação política e da relação entre essas formas e o controle das atividades estatais e governamentais” (Detalhamento do Projeto “As Dimensões da Democracia na Argentina e no Brasil”, 2009). Este eixo é estruturado ao redor dos trabalhos realizados pela Professora Lúcia Avelar (UnB), orientadora desta tese de doutorado.

As atividades realizadas no contexto da missão de estudos ofereceram o material necessário para o início da pesquisa: coleta de dados e referências bibliográficas para a execução da investigação de doutorado; contato e intercâmbio de informações com o corpo docente e discente da UNGS; reuniões de trabalho com autoridades da universidade;

realização de duas rodas de conversa focadas em “democracia participativa e gênero” e nos primeiros resultados da pesquisa em território argentino.

Durante cinco meses, estive acompanhando as mobilizações do movimento feminista argentino, monitorando as ações de parlamentares e a legislação nacional em matéria de interesse das mulheres, participando dos eventos e congressos afins. Foi um período de intensa atividade intelectual e de muita relevância para a feitura do presente trabalho. A parte correspondente no Brasil compreendeu os dois anos em que trabalhei junto ao movimento feminista alocada na organização não-governamental Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA).

Na pesquisa, fiz uso da etnografia política, motivada pela idéia de que a imersão contribui para o estudo dos processos políticos e para o conhecimento dos atores em questão. Ao longo dela, acompanhei de perto a dinâmica do movimento social, atenta à realidade que se transbordava em minhas unidades de análise, usando a expressão de Graciela Di Marco (2003). Assim, o trabalho de campo foi marcado por diversos momentos: desde o delicado processo de aproximação às articulações feministas até o diálogo efetivo com as fontes selecionadas, passando por conversas informais com militantes e acadêmicos, por visitas diversos espaços e pela participação em eventos relacionados ao tema.

Segundo Edward Schatz (2009), os métodos tradicionais da ciência política registram a ocorrência da mudança ou do fato político, não de seus mecanismos. Se precisamos fazer o ajuste da lente utilizada, do nível macro para o micro, o valor da etnografia se mostra evidente, uma vez que nos permite reconstruir a maneira em que os processos sociais ocorrem e como limitam ou *empoderam* as pessoas em suas vidas cotidianas: o próprio dia-a-dia passa a ser passível de observação.

Este modo de operação foi utilizado, por exemplo, por Marcos O. Bezerra em seu livro “Em nome das bases”. Nele, o autor se dedica à análise da prática política, aplicando recursos metodológicos da antropologia social. Ele parte do modo como as pessoas que participam do exercício da política institucional concebem sua experiência para examinar o sistema de relações sociais produzidos em torno da atuação dos parlamentares para a liberação de recursos públicos federais para suas bases eleitorais. Desta forma, foi possível descrever as pressões sociais e forças que atuam sobre esses agentes dependendo da posição que ocupam no universo político, dentro de um sistema complexo de relação de

dependências mútuas, formado por poderes locais, pelo governo federal e agente privados.

1.4 - Linguagem e escolha da literatura

O referencial teórico utilizado nesta pesquisa é a literatura feminista. Entendemos por *teoria feminista* um grupo de idéias amplas e generalizadas sobre a vida social e a experiência humana que parte de perspectivas das mulheres. Segundo Lengermann & Niebrugge-Brantley (2000), ela é centrada nas mulheres de três formas:

- As mulheres são o objeto central, o ponto de partida ou a situação de investigação;
- As mulheres são o sujeito do processo investigativo;
- A teoria é ativa e crítica no sentido de produzir um mundo melhor para as mulheres e para a humanidade.

Buscamos uma noção de estudo feminista em Nancy Fraser (1997). Para ela, o ideal é ter como base um paradigma fundado em práticas sociais no contexto histórico, que encare discursos enquanto contingência, historicamente específicos e socialmente situados, que os tome no plural e que foque em poder e desigualdade. Seguindo a lógica desta argumentação, destaca-se que há diferentes vertentes feministas para incontáveis posicionamentos e perspectivas, que vão desde o essencialismo à problematização butleriana da idéia de gênero, passando pelo liberalismo e pelo marxismo. Por outro lado, como bem explica Betina Fresneda (2006), ao tratar das diferenças entre as correntes da filosofia feminista, todas as argumentações evidenciam os mesmos processos, ou seja, aqueles de controle social e de subordinação feminina.

Ressaltam as feministas que as desigualdades não se originam de nenhuma diferenciação biológica ou física, mas sim da organização da sociedade, o que nos remete a Karl Marx e sua interpretação sobre a organização do mundo: as coisas derivam do modo de produção, não de uma ordem natural. A desigualdade, tanto para os marxistas quanto para as feministas, é social, não naturalmente construída. O feminismo e o marxismo possuem a característica comum de buscar um mundo mais justo para todas as pessoas. Tal comprometimento com a transformação é característica distintiva da teoria crítica, compartilhada por feministas, marxistas, teorias de minorias étnicas e outras vertentes contestatórias.

Através desse arcabouço teórico, podemos tentar apontar os diversos momentos em que as mulheres e as idéias diretamente associadas a elas foram utilizadas como ferramenta de manutenção das instituições masculinas, mesmo que de forma não intencional. Podemos também relacionar questões de gênero com fatores que contribuíram para a formação, solidificação e adaptação de certas características sociais essencialmente sexistas, favorecendo e perpetuando uma sociedade guiada pela dominação afetiva e relacional fundada no poder masculino. Por fim, podemos questionar a dicotomia “público *versus* privado”, que hierarquiza formas de participação política majoritariamente masculinas.

A proposta, ao utilizar essa perspectiva, é analisar categorias tradicionais com base na categoria de gênero, uma instituição ligada ao status social diferenciado para a atribuição de direitos e deveres dos indivíduos. Interessa aqui identificar uma estrutura de dominação masculina que perpassa todas as esferas da vida social e apontar a legitimação e a naturalização das diferenças sociais entre homens e mulheres.

1.5 - Limitações do trabalho

Adotamos aqui o que Donatella della Porta e Mario Diani (2000) chamam de “perspectiva do processo político” ao analisarmos comparativamente o Brasil à Argentina. O foco é nas interações entre atores novos e tradicionais, bem como entre formas de ação menos convencionais e sistemas institucionalizados de representação de interesses. Um dos grandes problemas desse enfoque é a dificuldade em escolher os indicadores apropriados para medir ou comparar fenômenos institucionais complexos, sendo comum o erro de adotar-se um “reducionismo político”. Receamos cair no mesmo equívoco.

Importante também ressaltar que não possuímos a pretensão de sistematizar o corpo de literatura dedicado ao tema da representação política das mulheres e dos movimentos feministas. Ao nosso alcance, está a tentativa de realizar um apanhado dos problemas centrais relativos ao nosso objeto de pesquisa.

Por fim, esclarecemos que não foi possível dedicar atenção merecida a todos os indicadores e interpretações com potencial de acrescentar e enriquecer as questões aqui levantadas, por uma série de motivos práticos, sobretudo a falta de tempo e/ou espaço e a impossibilidade de tratar de todas as partes relevantes de uma literatura extremamente extensa.

1.6 - Estrutura da tese

Esta tese está dividida em cinco capítulos e da seguinte maneira: o Capítulo 2 tratará do debate teórico: apresentarei reflexões sobre representação descritiva e representação substantiva e resgatarei conceitos de participação política e da literatura de movimentos sociais com especial atenção ao feminismo. Também serão desenvolvidas neste capítulo hipótese que foi explorada na pesquisa e que serão apresentadas nos capítulos seguintes.

O Capítulo 3 apresenta a explicação do modelo a ser empregado, que realiza a análise do impacto da atuação do movimento feminista através da legislação nacional. Adicionalmente, apresenta a escolha teórico-metodológica deste trabalho (a saber, a vertente histórica do neoinstitucionalismo) e um breve apanhado de questões acerca do método feminista.

O Capítulo 4 oferece um panorama dos resultados encontrados e a explicação dos procedimentos realizados no caso brasileiro. O mesmo é feito no capítulo seguinte, para o caso argentino. Com base em aspectos dos dois países, serão feitas algumas comparações e novas reflexões ainda no Capítulo 5. Processos de representação substantiva das mulheres acompanhados na Argentina e no Brasil em termos direitos políticos, bem como a hipótese são retomadas no Capítulo 6, de considerações finais, sistematizando argumentos para a diferença de desempenho dos dois casos tratados e a síntese dos argumentos centrais apresentados ao longo da tese.

2. ASPECTOS TEÓRICOS

*¡Emancipar a la mujer! ¡Cómo!
Pues ese trasto de salón (o de cocina),
esa máquina procreativa, ese cero dorado,
ese frívolo juguete, esa muñeca de modas, será un ser racional?
¡Emancipar a la mujer! Y qué viene a ser eso?*

Juana Paula Manso de Noronha

No capítulo de introdução, foi apresentado o problema central da tese: um quebra-cabeça cujas peças são a representação descritiva e a representação substantiva de mulheres no Brasil e na Argentina. Esta possui índices de representação descritiva feminina no Parlamento muito superiores aos apresentados no Brasil. Contudo, a representação substantiva das mulheres não é diretamente proporcional à presença feminina nas Casas Legislativas.

Uma segunda peça do jogo é o fato de o Brasil possuir um movimento feminista extremamente forte e atuante, que teve sucesso em se adaptar às novas condições políticas e econômicas do país, ao passo em que a Argentina vivencia o enfraquecimento de suas articulações tradicionais após a crise de 2001, que vem acompanhado do surgimento de novas formas de movimento e protesto social, com especial destaque para as assembleias de bairro, o movimento de desempregados e os “piquetes”.

A terceira e última peça que tentamos encaixar no quebra-cabeça é a cultura política de ambos os países: no senso-comum, a Argentina é conhecida por possuir uma sociedade politizada e articulada, ao passo em que o Brasil costuma ser rotulado como um país em que a população é passiva em sem memória.

Em estando soltas e desencaixadas, essas peças nos mostram o seguinte cenário: a Argentina, país de sociedade ativa e participativa, vivencia um momento de altos índices de representação parlamentar das mulheres e baixa atuação do movimento feminista no tema “poder e política”. O Brasil, país sem tradição de mobilização social, nunca teve um período de alta representação parlamentar das mulheres, mas as feministas articuladas são talvez as mais ativas do continente e atuam de forma pragmática de forma a garantir sua representação substantiva em forma de leis e políticas públicas.

Com características ou peças tão díspares, como podemos montar o quebra-cabeça? Em outras palavras, como explicar a conjunção destes elementos na arena política e

compreender os processos que culminaram na produção de leis sobre mulheres e direitos políticos?

Para desenvolver as questões acima descritas, será necessário fazer um breve apanhado teórico acerca dos conceitos de representação política, da relação entre política de idéias e política de presença (ou também entre representação substantiva e descritiva), de alguns elementos da participação, além da aplicação destes conceitos ao caso dos movimentos feministas. Também será necessário trazer elementos da literatura de movimentos sociais com olhar especial para as mobilizações feministas. Ao longo do capítulo, apresentaremos a hipótese construída ao longo da pesquisa.

Importante ressaltar, resgatando o exposto na introdução, que não possui a pretensão de sistematizar o enorme corpo de literatura dedicado aos temas da representação, da participação e dos movimentos sociais. Este capítulo não constitui uma reconstrução do estado da arte nesses três campos, e sim uma tentativa de apresentar problemas centrais relativos ao nosso objeto de pesquisa.

2.1 – Representação e democracia

Para examinarmos o quebra-cabeça montado pelas representações descritiva e substantiva e pela participação política das mulheres em Argentina e Brasil, devemos tratar primeiramente do que é representação e qual o seu papel nos regimes democráticos. Adotamos nesta tese uma compreensão sobre democracia que aponta para uma divisão em três tipos, a depender da forma com que a sociedade participa das decisões públicas: direta, indireta e semidireta.

A primeira supõe o exercício do poder político pelos cidadãos, reunidos em assembleias e exercendo, por si próprios, os poderes governamentais: legislando, administrando e julgando. A democracia indireta ou representativa é aquela em que a sociedade se governa por meio de representantes periodicamente eleitos, que tomam decisões políticas em nome da coletividade. Por fim, a democracia semidireta ou participativa é caracterizada pela coexistência de mecanismos da democracia representativa e da direta (referendo, plebiscito, iniciativa popular, entre outros).

Aqui, interessa-nos o segundo tipo, ao qual nos dedicaremos na seção a seguir. Carole Pateman (1983) explica que os teóricos da democracia liberal não enfrentam

questões das desigualdades de gênero. Os críticos radicais e estudiosos da democracia participativa possuem ferramentas para enfrentá-las com entusiasmo, mas não o fazem. Apesar de terem se dedicado bastante à questão das desigualdades de classes e seus impactos na igualdade política e formal, estes estudiosos quase nunca analisam a ordem patriarcal do Estado liberal nem consideram se suas demandas têm alguma importância para as mulheres, pois implicitamente os termos “indivíduo” ou “cidadão” se referem aos homens.

2.2 - Democracia indireta e representação política

Nadia Urbinati, em seu artigo “O que torna a representação democrática” (2006), resgata a história da democracia indireta e nos conta que os princípios centrais desta forma de governo foram estabelecidos no século XVIII e tiveram como objetivo construir um governo limitado e responsável. Naquele momento, teriam surgido duas escolas de pensamento:

1) *Modelo eleitoral de democracia*: endossava uma visão de representação que combinou o elitismo das instituições políticas com a legitimação popular. As instituições formais seriam o único local de deliberação e consistiriam no domínio da competência. A legitimação popular seria expressa pela votação através da eleição e consistiria no domínio do consentimento. Tal escola de pensamento se fundava no princípio da divisão do trabalho e na seleção funcional da “expertise”.

2) *Modelo representativo de democracia*: visava evitar a concentração da fonte de legitimação nas instituições políticas e a redução do consentimento popular a somente um ato de autorização (a eleição). A representação estaria então fundada na teoria do consentimento e a eleição seria a expressão do direito a participar (de alguma forma) na produção das leis, não somente um método de transferência da soberania e das preferências das pessoas a profissionais selecionados.

Neste sentido, segue a autora, desde o século XVIII, teóricos da representação propuseram situá-la dentro de “um misto complexo de deliberação e voto, autorização formal e informal, que envolvia tanto representantes quanto cidadãos” (URBINATI, 2006:193). A representação seria um processo político que conecta sociedade a

instituições.

A mesma autora argumenta que a democracia representativa é uma forma de governo original distinta da democracia eleitoral. Ela usa argumentos de Hanna Pitkin (1972) e Bernard Manin (1997) para demonstrar que a representação política é um processo circular, que não é aristocrática nem um substituto imperfeito da democracia direta. Apesar de ter sido considerado aristocrático nos tempos de Aristóteles, o processo eleitoral nos Estados modernos teria tanto estimulado tanto a separação entre governo e sociedade quanto destacado o papel das idéias na política, dois movimentos cruciais para o processo de democratização. A representação seria um modo encontrado pela democracia para se recriar e se aprimorar constantemente:

“Uma teoria da democracia representativa envolve uma revisão da concepção moderna de soberania popular que conteste o monopólio da vontade na definição e na prática da liberdade política. Ela marca o fim da política do sim e do não e o início da política como uma arena de opiniões contestáveis e decisões sujeitas à revisão a qualquer tempo. Isso amplificaria o significado da própria presença política, porque faz da *vocalização* sua manifestação mais ativa e consoante e do *juízo* acerca das leis e políticas justas e injustas seu conteúdo” (URBINATI, 2006:193).

Por isso, argumenta a autora, a representação não pode ser reduzida nem a um contrato de delegação nem à nomeação de legisladores que seriam substitutos do soberano ausente. Os cidadãos (“o povo”) emergem como um agente político ativo cujo papel vai para além de renovar instituições e categorias antigas.

O governo representativo, segundo Manin (1997), passou por muitas modificações importantes, da qual a mais evidente foi o direito ao voto: “a propriedade e a cultura deixaram de ser representados e o direito ao sufrágio foi ampliado” (MANIN, 1997:5). Para Urbinati (2006), em um governo que sustenta sua legitimidade em eleições livres e regulares, a existência de um canal de comunicação entre a sociedade política e a sociedade civil é inevitável e essencial. A partir do momento em que as eleições se tornaram indispensáveis para atribuir legitimidade política, o Estado e a sociedade não puderam mais ser desligados e a separação entre eles passou a ser uma fronteira constantemente reajustada e negociada:

“qualquer reivindicação que os cidadãos tragam para a arena política e queiram tornar um tema de representação é invariavelmente um reflexo da luta para a redefinição das fronteiras entre as suas condições sociais e a legislação” (URBINATI, 2006:196).

Dáí deriva, ainda para a autora, que uma política representacional conceba a

sociedade democrática como uma “malha intrincada de significados e interpretações” de crenças e opiniões acerca dos interesses dos cidadãos. Tais crenças seriam específicas, diferenciadas e variariam ao longo da vida das pessoas.

Ainda assim, diversos autores têm apontado uma possível crise em relação à democracia representativa. Argumenta-se que os representantes já não conseguem identificar e atender todas as demandas da sociedade. Isso se deveria à globalização e à economia mundial, que enfraqueceram o poder dos Estados, e à organização eficaz da sociedade em torno de diversas questões públicas que viria cobrando de maneira mais efetiva os governos e seus representantes. As exigências se teriam tornado mais complexas, assim como a interação entre representantes e representados.

No mesmo sentido, argumentam Luis Felipe Miguel e Fernanda Feitosa (2008), não é de hoje que os regimes democráticos têm enfrentado uma crise de credibilidade e a pouca confiança dos cidadãos nas instituições democrático-representativas. Esses problemas teriam origem no distanciamento entre povo e representantes acarretado pela concentração de capital político – fruto da exigência de representação política em sociedades extremamente extensas e complexas.

Tal distanciamento entre cidadãos e detentores de mandatos assumiria, entre outras manifestações, a forma da sub-representação daqueles grupos sociais que são menos privilegiados, ou seja, mulheres, minorias sexuais, minorias étnicas, não-proprietários, trabalhadores e pessoas menos escolarizadas em geral. Desta forma, as elites políticas tenderiam a assumir um perfil mais homogêneo que o conjunto da população, com a exclusão parcial ou total dos grupos citados.

A política institucional, assim, foi tradicionalmente atribuída a uma arena predominantemente masculina, pressuposto que se reflete no baixo índice de participação das mulheres nesse espaço e alimenta a marginalização. Afirma Almira Rodrigues (2005) que a exclusão das mulheres dos cargos de decisão é um fenômeno mundial. Como explica Avelar (2001), a sub-representação política das mulheres deriva, entre outros fatores, da lógica de marginalização social. Na sociedade moderna, possui maior valor social o indivíduo que tem maior *status ocupacional*, ao passo em que a coletividade feminina desenvolve menor *status social*. A mesma autora argumenta que as dificuldades encontradas pelas mulheres em função de sua condição não são decorrentes de sua situação individual, ou de deficiências particulares: a baixa representação feminina é de natureza

estrutural.

Apesar de toda a militância feminista pela igualdade na organização política, os ganhos ainda são poucos, uma vez que a conquista da igualdade formal não é a mesma da igualdade real, e a ampliação dos direitos de cidadania aos setores desprivilegiados é um processo lento. Bila Sorj (2005) argumenta que, a despeito das transformações das relações de gênero no último século (inserção das mulheres no mercado de trabalho, exercício do voto, aumento da escolaridade), certas desigualdades ainda não são percebidas como injustas. Clara Araújo e Celi Scalon (2005) indicam que, apesar de haver um processo de mudança nas percepções sobre os gêneros no sentido de uma cultura mais igualitária, as práticas sociais ainda são exercidas de forma bastante tradicional.

Além disso, Fraser (1986) e Pateman (1988) apontam que o poder doméstico patriarcal se estende para formas de poder na vida pública. Por exemplo, ainda que as mulheres não sejam excluídas do mundo público, sua inserção nele se dá por um *status* inferior. O não-reconhecimento do trabalho doméstico demonstra que a subordinação feminina está enraizada tanto na esfera privada quanto na pública. Segundo Jessé Souza (2006), é a ideologia do desempenho, baseada na tríade *qualificação, posição e salário*, que explica o *status* desvalorizado de uma dona-de-casa, cujo valor está diretamente vinculado ao seu pertencimento ao um marido ou família: ela é desprovida de valor autônomo. A ela também não é atribuído respeito social, pois não desempenha os tradicionais papéis de produtor e cidadão mediados pela abstração real produzida pelo mercado e pelo Estado.

É essa ideologia do desempenho que atribuiria valor relativo na modernidade e que determinaria quais sujeitos ou grupos sociais serão excluídos do plano, funcionando como uma legitimação subpolítica que fica incrustada no cotidiano. Assim, na modernidade, as mulheres deixam de ser oprimidas pelas relações de dominação pessoal e passam a ser submetidas a novas relações de dependência – com um novo conteúdo e uma nova dinâmica –, e marginalizadas por uma lógica impessoal formada por “redes invisíveis de crenças compartilhadas” sobre o valor relativo dos grupos sociais.

Para Fraser (1986 e 1997), faz-se necessário desconstruir padrões institucionalizados de valores culturais que privilegiam as masculinidades e desconsideram o que está no escopo do feminino, impedindo o estabelecimento de uma verdadeira justiça, principalmente no âmbito material. A capacidade destrutiva dos valores androcêntricos

estaria em seu exercício cotidiana e nos processos de socialização mais básicos de um sistema de crenças que situa as mulheres em posições de inferioridade.

Seguindo este argumento, o referencial masculino teria impactos diretos sobre a distribuição de recursos de poder entre homens e mulheres, bem como nas formas em que ambos os grupos são representados. Por “representação”, entendemos diversas manifestações que se encaixam em uma tipologia utilizada por Manon Tremblay (2007) composta por quatro aspectos, a saber:

1. *Representação simbólica*, que incorpora uma entidade ou idéia (por exemplo, uma bandeira representando um país);
2. *Representação formal*, ou normas e procedimentos por meio dos quais representantes são eleitos (exemplo: sistemas eleitorais);
3. *Representação descritiva*, que se refere a semelhanças e diferenças entre representantes e representados;
4. *Representação substantiva*, que reúne as atividades de representação, mais especificamente as responsabilidades atribuídas a representantes e representados.

Como é sabido, o interesse deste trabalho se situa nas reflexões comparadas entre a representação descritiva e a substantiva, ou nas relações entre políticas de presença e políticas de idéias. Portanto, merecem atenção aspectos centrais das mesmas, que serão tratados nos próximos tópicos.

Representação descritiva ou política de presença

Considerando a representação política do tipo descritiva, pode-se afirmar que existe um déficit de representação em países nos quais não há paridade entre os sexos nas casas legislativas. A proporção de mulheres em cargos eletivos, assim como sua ascensão a posições de poder na vida pública e a inclusão de temas femininos na agenda é, na maioria dos sistemas políticos, extremamente reduzida.

No sentido de defender a representação descritiva, argumenta-se que o corpo político deve espelhar todos os segmentos existentes na mesma proporção do peso que tais segmentos exercem na formação do corpo social. Segundo Tremblay (2007), a composição de uma assembléia legislativa deve ser uma reprodução reduzida ou miniatura da

sociedade. Esse recorte ressalta o impacto estrutural da desigualdade na esfera pública por conta da marginalização de determinados grupos.

Contudo, a teoria democrática clássica não desenhou o mecanismo representativo com o objetivo de criar um espelho da composição da sociedade. O único particularismo definido na construção do parlamento seria a representação territorial e o objetivo da assembléia representar os interesses da nação, não interesses específicos.

Ainda assim, dada a grande dificuldade da maioria das democracias em incorporar segmentos da sociedade e do eleitorado nos espaços de poder a despeito da igualdade de direito e do sufrágio universal, passou-se a considerar injustas as barreiras enfrentadas por determinados grupos sociais no exercício da política institucional. A baixa presença das mulheres nos domínios da democracia representativa, desse modo, é encarada como sintoma de limitação da democracia real, que pressupõe uma engenharia política com capacidade para incluir as identidades sociais relevantes de uma população.

Alguns estudiosos, como Drude Dahlerup (1988), indicam que a simples inclusão de mais mulheres (mais precisamente, de uma massa crítica feminina) faça diferença na política. Outros autores, como Magdalena León e Jimena Holguín (2005), radicalizam o ponto, argumentando que a eleição de certo número de legisladoras é, por si só, capaz de transformar a política institucional por meio da incorporação de temas relacionados a necessidades, direitos e interesses das mulheres, geralmente não contemplados por legisladores homens.

É como se as mulheres tivessem como diferencial um estilo político mais responsável e mais cooperativo. Explica Miguel (2001) que a corrente que postula uma *diferença moral* entre os sexos aponta um vínculo íntimo entre mulheres e características maternas (sobretudo de cuidado com o outro), transbordando tal singularidade para a arena política. Os defensores da diferença moral entre homens e mulheres continuam o argumento: as mulheres passariam por uma socialização diferenciada e, por conta dos papéis engendrados pelas estruturas sociais de modo a constituir padrões de comportamento em combinação com a maternidade, elas seriam dotadas de maior sensibilidade e de um julgamento mais apurado na prática política. Haveria, portanto, uma moral feminina e uma forma de fazer política distinta: mais suave, que conseguiria abrandar o perfil agressivo marcante da política masculina (MIGUEL, 2001).

Essa visão, contudo, acaba por “biologizar” os distintos processos de socialização

pelos quais passam mulheres e homens, como explicam Miguel & Feitosa (2008). Esse discurso é comumente apropriado por candidatas que vêm na possibilidade de tornar seu sexo biológico um atestado de integridade e uma ferramenta para aumentar suas chances de eleição. Tais argumentos levantam as questões: implicaria realmente a representação de mulheres um número adequado de legisladoras nas assembleias? Tem mesmo importância quem são os representantes, ou seria mais relevante observar o que eles fazem?

No sentido da valorização da presença, Miguel & Feitosa (2008) sustentam que a adoção de dispositivos políticos específicos para promover a inclusão de membros dos grupos excluídos de âmbitos institucionais (como as cotas eleitorais) pode ser interpretada como um reconhecimento dos limites de uma “política de interesses”, na qual não importa *quem* representa, mas o *que* é representado. Assim, reforçamos a idéia de que grupos minoritários precisam ser fisicamente representados para sejam consideradas no processo de deliberação as perspectivas identitárias de tais grupos.

Argumenta Lucia Avelar (2007b), bem como diversos autores, que a presença das mulheres na política formal e nos centros de decisão é importante porque permite que as demandas realizadas pela sociedade se transformem em políticas. Sem mandatos ou influência sobre os poderes públicos, a construção da igualdade é lenta e difícil. Vale lembrar que, para que ela ocorra, as mulheres portadoras de mandatos precisam se identificar com o feminismo e dialogar com o movimento. Do contrário, tal construção também não ocorrerá.

Apesar de geralmente se estabelecer um vínculo entre a *representação descritiva* (presença ou inclusão) e a *representação substantiva* (temas, interesses e prioridades) das mulheres, tal vínculo que pode não existir, apontam Jutta Marx et al. (2007). Mesmo sem questionar a necessidade de inclusão de mulheres em assembleias legislativas, as autoras afirmam ser necessário problematizar a relação entre “presença” e “representação”, ou entre política de presença e política de idéias, retomando os termos. O argumento de que um maior acesso das mulheres ao Parlamento melhora a representação da sociedade em termos descritivos não questionaria o que os representantes devem fazer em relação a seus cargos. Não necessariamente uma deputada possui consciência de gênero só por ser do sexo feminino.

Representação substantiva ou políticas de idéias

A representação substantiva, segundo Lovenduski (2005), ativa a idéia de interesse, termo controverso na Ciência Política. Ela levanta questões sobre quais são os interesses de um grupo, como eles são conhecidos e quem os reconhece ou identifica. Como questiona a autora: “mulheres, que são um grupo diverso e que provavelmente compartilham somente seu histórico de sub-representação e sua potencial capacidade reprodutiva, possuem interesses comuns a serem representados?” (LOVENDUSKI, 2005:18).

A mesma autora levanta a necessidade de avaliar o processo político e seus resultados. Apesar de as feministas terem questionado as teorias da representação, reconstruir tais teorias inclui preocupações acerca da igualdade de sexo. Por ironia, esse projeto contribuiu para alimentar expectativas de que mudanças no número de mulheres atuando na política são capazes de alterar não só os resultados da representação, mas também os seus processos em si. Ou, em termos utilizados na teoria da representação, que a representação descritiva transforme a representação substantiva.

Referência central para a reflexão sobre as diferenças entre presença (representação descritiva) e idéias (representação substantiva), Anne Phillips (2001) explica que uma “política de presença” coloca os representantes como vetores de programas abstratos, enquanto uma “política de idéias” não realiza a crítica da ausência de determinados grupos em espaços de tomada de decisão. O movimento feminista tende a considerar que não adianta não só eleger mais mulheres, e sim mais mulheres com consciência de gênero, ou seja, com consciência de sua situação de marginalização e dispostas a fortalecer a solidariedade com base na idéia que a desigualdade é estrutural e que todas as soluções para esse problema devem ser coletivas. Seria preciso haver a combinação de uma política de *presença* (mais mulheres) com uma política de *idéias* (consciência de gênero, fim da desigualdade, aprofundamento da democracia).

Esse argumento permite demandar maior incorporação de mulheres em cargos legislativos sem presumir que a simples inclusão se traduza automaticamente em preferências ou interesses comuns, nem que uma assembléia legislativa mais equilibrada do ponto de vista do gênero contemple temas de relevância para a cidadania feminina. Aponta também que a política de idéias se mostrou insuficiente e incorpora a força da palavra “presença”, inserindo determinadas *posições sociais* no debate político. Isso

porque qualquer forma de ação afirmativa passa pelo reconhecimento dos grupos. Para além dos indivíduos, o grupo social “mulheres” possui o direito de ser representado. Para justificar em cada grupo esse direito e sustentar a necessidade de ações afirmativas para os que são sub-representados, podemos lançar mão de vários argumentos (questão de justiça intuitiva, aporte diferenciado, interesses distintos), sendo que o mais forte é o oferecido por Iris Marion Young (2006): o argumento da perspectiva social.

Para a autora, vivemos em sociedades desiguais que impõem experiências diferenciadas associadas à posição que as pessoas ocupam. Todos possuem uma “perspectiva social” única, que é fruto de suas experiências. A perspectiva dos grupos não dominantes é considerada uma não-perspectiva, pois é universal. Possuímos opiniões, interesses (que podem ser representados) e perspectivas (que não podem ser representadas por outro). Seria necessário, portanto, haver mulheres em espaços de deliberação para incluir a perspectiva feminina, fruto da vivência. A presença das mulheres é necessária porque a perspectiva feminina só pode ser oferecida por mulheres.

Em alguma medida, a defesa do argumento da perspectiva social se aproxima da sugestão de unir política presença e política de idéias, lançada por Phillips (2001). Ela argumenta que nossos interesses são mais bem protegidos quando são representados por quem compartilha nossas experiências e interesses. E, nesse sentido, a política de idéias não é capaz de fazer a crítica da ausência de determinados grupos em espaços de tomada de decisão. A autora incorpora a força da palavra “presença”, inserindo determinadas posições sociais no debate político, apontando que é importante ter um representante que pense parecido com aqueles que representa (política de idéias), mas que também se pareça com estes (política de presença). É com base nesses argumentos que os feminismos acadêmico e militante vêm denunciando a exclusão de mulheres do jogo eleitoral e dos espaços institucionais de poder. E é no sentido da combinação dos argumentos de perspectiva social e da união de idéias e presença, que apresentamos a seguinte premissa: ***representação substantiva e descritiva são complementares.***

Voltando aos argumentos de Nadia Urbinati (2006), uma das diferenças entre a democracia direta e a representativa é que nesta, os eleitores não são meras quantificações. Eles espelhariam a complexidade de opiniões políticas, que não são uma entidade computável aritmeticamente. O caráter da competição democrática, por sua vez, não seria moldado apenas pelas regras do jogo (sistema eleitoral), mas também pelos meios que

cidadãos encontram para expressar seus interesses e resolver seus desacordos. Daí a relevância das idéias (das quais tratamos nesta subseção), do discurso e da participação, que será assunto da próxima seção.

2.3 - Participação política

Partindo do princípio que o movimento feminista representa a coletividade das mulheres, interessa-nos saber como ele atua e que distintos resultados podem ser gerados por formas diferentes de atuação em tempos e espaços diversos, como sugere o neo-institucionalismo histórico, que será abordado no próximo capítulo. Portanto, devemos nos dedicar a alguns pressupostos e reflexões sobre a participação política.

Bobbio (2008) argumenta que “participação política” é usada recorrentemente na ciência política para designar uma série de atividades estritamente relacionadas a processos típicos de democracias ocidentais (votar, participar de comício/ agremiação, fazer debates e militar em partido político) e que, portanto, não são transferíveis a outros contextos culturais¹. Seu Dicionário de Política define “participação” como situações “em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política” (BOBBIO, 2008:888). Tal contribuição não necessariamente ocorre em espaços institucionais.

Desenvolvendo esta afirmação, Avelar (2001), ao criticar a tendência de se considerar *participação* somente formas de ação ligadas ao mundo masculino, de classe média alta e da população branca, explica que diversos tipos de envolvimento das mulheres na política são ignorados. Ela esclarece que as atividades reunidas sob a expressão “participação política” “vão desde as mais simples, como as conversas com amigos e familiares sobre os acontecimentos políticos locais, nacionais e internacionais, até as mais complexas” (AVELAR, 2007:261). O enfoque moderno de “participação” dá peso demasiado ao voto, numa lógica individualista que não abre margem para a ação coletiva e que deslegitima outras formas de participação. No mesmo sentido, outra autora argumenta:

“The recognition that politics was more than governments, institutions, and constitutions expanded our focus (and the behavioral revolution, attacking the traditional focus on states and constitutions, was an ally of this move). Voluntary association activism, neighborhood organizing, civic engagement, and community-level involvement quickly came within the realm of politics and the political. Concomitantly, social movements and collective action drew

¹ Alessandro Pizzorno (1975) vai pelo mesmo caminho: critica o fato de a literatura sobre participação ser demasiadamente influenciada pela academia norte-americana e levar em conta só o processo eleitoral.

scholars to attend to reemerging feminist movements and to women's activism in social movements more generally (in the United States, the Black Civil Rights movements in particular). Political protest, innovative organizational forms, solidarity-creating activities, and formation of collective identities were similarly encompassed in an expanded understanding of politics. In all of these arenas and activities, women were found, explicitly and implicitly, making politics and exercising/challenging/resisting political power. One of the most important contributions of the study of women and politics has been to question conventional, institution-focused, state-centric definitions of politics and to extend the boundaries of what has been considered 'political' in the discipline of political science". (BECKWITH, 2005: 129).

No movimento de ampliar o sentido do termo "participação", diversos autores apontam a necessidade de incluir mais atores e expressões de ação política, além de fortalecer a idéia de democracia representativa. Entre eles, Santos & Avritzer (2005), que fazem um panorama de novas bandeiras, atores sociais e emancipações que ocorrem a partir de situações específicas (portanto, não universalizáveis): os *cocaleros* na Colômbia, a luta das mulheres em diversos países, os movimentos sociais participativos na Índia que se baseiam na solidariedade ghandiana, a reivindicação pela distribuição de bens públicos e o orçamento participativo no Brasil, entre muitos outros. A característica comum, segundo os autores, são o caráter contra-hegemônico, a idéia de inclusão e o questionamento da identidade atribuída a esses grupos por um Estado autoritário e discriminador.

Avelar (2007) realiza tarefa semelhante, citando as mudanças substantivas no campo da justiça redistributiva, a criação de novos espaços públicos (orçamento participativo/ conselhos gestores municipais) e formas de participação com objetivos momentâneos (passeatas e greves). Para a autora, a participação política é o principal fundamento da vida democrática, cujo princípio normativo é a redistribuição. Ela cita três tipos de canais de participação:

- *Canal eleitoral*: rituais da democracia representativa. Só é uma forma democrática de participação quando a sociedade se organiza em uma pluralidade de associações e seus líderes são alçados às atividades eleitorais em igualdade de oportunidades e recursos na disputa eleitoral.
- *Canais corporativos*: é a representação de interesses privados no sistema eleitoral, sem pretensão de modificar os valores do sistema dominante.
- *Canal organizacional*: são atividades políticas não-institucionalizadas com propostas de novos arranjos e ligações entre Estado e sociedade civil. Exemplos são os movimentos sociais, que se unem em relações informais. Sua eficácia depende

da rede social produzida, que varia de acordo com os esforços de cooperação e da identificação com os interesses comuns.

Nosso foco nesta tese é o canal organizacional, uma vez que é aí que se localizam os movimentos feministas analisados na pesquisa. São articulações que atuam no exterior do âmbito institucional da política e cujos impactos, como coloca a autora, dependem de sua capacidade de construir uma rede ampla e influente de apoio e do suporte oferecido por diversos atores, estatais ou não. Os movimentos de mulheres são um dos mais importantes ideários de mudança cultural e política do século XX (AVELAR, 2007).

2.4 - Movimentos sociais e Feminismo

A sociedade civil atua sobre algumas dimensões centrais de organização societal: o Estado, o mercado e entre as organizações da própria sociedade civil, com o fim de alcançar melhorias a seu favor, em sua posição sócio-econômica, cultural e política. Os movimentos sociais se tornaram um componente permanente das democracias ocidentais, argumentam della Porta & Diani (2000). Nos anos 60, eles recebiam pouca atenção no estudo das mudanças sociais, nos anos 70, passaram a ser considerados como uma das mais vigorosas áreas da sociologia e, na década seguinte, já se falava em uma explosão de escritos empíricos e teóricos sobre movimentos sociais.

No que concerne à mobilização dos movimentos, percebe-se considerável flutuação desde os anos 1960 para cá, havendo momentos de maior e menor intensidade, diversos graus de radicalismo e de capacidade de influenciar os processos políticos. Segundo os mesmos autores, a emergência de comportamentos coletivos possui um duplo significado: por um lado, demonstra a falta de capacidade por parte das instituições oficiais e dos mecanismos de controle social em reproduzir a coesão social e, por outro lado, reflete as tentativas da sociedade de reagir a crises e situações através do desenvolvimento de crenças compartilhadas, que são as fundações da solidariedade coletiva.

Os mesmos autores argumentam que os teóricos que se dedicam ao estudo dos movimentos sociais, mesmo que de correntes e enfoques distintos, compartilham uma preocupação com ao menos quatro aspectos:

1. *Redes informais de interação*: movimentos podem ser concebidos como redes de

interação não-formais entre uma pluralidade de grupos ou organizações.

2. *Solidariedade e crenças compartilhadas*: para que seja considerado um movimento social, uma coletividade de interação precisa possuir um conjunto de crenças compartilhadas e um sentimento de pertencimento.
3. *Ação coletiva focada no conflito*: os atores do movimento social estão engajados em conflitos de ordem cultural ou política, o que significa que promovem ou se opõem a alguma mudança social em um nível sistêmico ou coletivo.
4. *Uso do protesto*: ainda nos dias de hoje, é comum a idéia de que os movimentos sociais se diferem de outros atores políticos por adotarem padrões não-usuais de comportamento político. Apesar de o protesto público ser somente uma parte da atuação dos movimentos no que tange a sua preocupação por mudanças culturais ou políticas, não há dúvida de que seja uma característica distintiva dos movimentos políticos.

Levando estes aspectos em conta, os autores desenvolvem um conceito de “movimentos sociais” que é adotado neste trabalho:

“We consider social movements – and in particular their political component – as (1) informal networks, based (2) on shared beliefs and solidarity, which mobilize about (3) conflictual issues through (4) the frequent use of various forms of protest. These elements will enable us to distinguish social movements from various forms of collective action” (Della Porta & Diani, 2000:16)

Desta forma, movimentos sociais são distintos de organizações sociais, assim como não coincidem com outras formas de interação informal, tais quais eventos de protesto ou coalizões políticas. O que nos permite fazer a distinção é a presença de uma visão de mundo e de uma identidade coletiva que faz com que a ação tomada pelos participantes em vários episódios situe sua atuação em uma perspectiva mais ampla. Por isso, os indivíduos que se unem ao movimento se sentem ligados por laços de solidariedade com protagonistas de outras mobilizações análogas.

Eventos separados são percebidos como componentes de uma ação de longo prazo, em vez de eventos distintos. Sua ação é formada por uma série de iniciativas que se desenvolvem desde uma base local até o âmbito nacional e sempre em relação a objetivos específicos de uma plataforma política que contém os princípios das linhas guias de ação do movimento social. Tais objetivos e princípios contribuiriam para a formação de uma

identidade comum.

Por identidade, Della Porta & Diani (2000) entendem o processo pelo qual os atores se reconhecem e são reconhecidos como parte de um grupo maior. As identidades operam como um princípio de organização em relação à experiência individual e coletiva, ajudando os atores a identificar seus aliados e seus oponentes, por exemplo. No caso do feminismo, novas linhas de identidade revelaram o contraste com identidades anteriores (como classe), sem contudo opor-se a elas. Pelo contrário, as identidades geradas pelo feminismo convivem com diversas identidades precedentes.

Através da produção, manutenção e revitalização de identidades, os indivíduos definem e redefinem tanto seus projetos quanto as possibilidades de ação. Trata-se de um componente essencial da ação coletiva. Os autores ainda ressaltam que a construção de identidades não pode ser reduzida simplesmente a mecanismos psicológicos, pois é um processo social influenciado por condições públicas. É a redescoberta de si mesmo que possibilita processos coletivos. A identidade se desenvolve e é renegociada por vários processos, como conflitos entre auto-definições e hetero-definições da realidade, a tensão entre uma visão de identidade como “descoberta” nas características presentes nos atores que vivenciaram determinada experiência e uma visão de identidade como “criação” simbólica.

A presença de identidades, segundo os mesmos autores significa que o senso de pertencimento gerado pode ser mantido mesmo após uma iniciativa ou campanha específicas chegarem ao fim. É esse sentimento de pertencimento que vai permitir o reavivamento da mobilização em situações futuras, relacionadas a objetivos da plataforma política. Além disso, movimentos oscilam entre breves fases de intensa atividade pública e períodos “latentes”, nos quais são realizadas principalmente atividades envolvendo reflexão interna, formação e desenvolvimento intelectual.

Elizabeth Jelin (1985), referência nos estudos sobre movimentos sociais na América Latina, além de ressaltar o caráter sócio-dinâmico dos mesmos em relação ao resto das ações coletivas, mostra seu caráter de resistência como protesto social, o que nos permite compreender os movimentos sociais não como pontos fixos formados com lógicas lineares, mas sim como alianças sociais que se constroem e reconstroem de variadas maneiras e que estão sempre sujeitas a interesses conjunturais, sendo que muitas vezes surgem inesperadamente.

Dentro da obra de Jelin (1985), os movimentos sociais latino-americanos podem ser agrupados em quatro grandes tecidos (que por sua vez, voltam a dividir-se entre si), que os separam ou interconectam ao tomar parte em lutas específicas:

- O tecido dos movimentos urbanos: de bairro, de operários, de sindicalistas, de base, de *piqueteros*;
- O tecido de movimentos de mulheres: feministas, sindicalistas, de mulheres do Estado, mulheres do Mercosul;
- O tecido de movimentos de direitos humanos;
- O tecido dos movimentos de pessoas e migrações.

Nos anos 80, muitos desses tecidos tinham a luta pela democracia como objetivo central, apesar de possuir uma agenda de interesses ainda mais específica, como é o caso do movimento feminista. Ainda Jelin (1985) descreve uma classificação da relação entre movimentos sociais e contexto social de três maneiras: 1) uma visão de gradual politização dos movimentos sociais (movimentos sociais mais ou menos espontâneos, mais ou menos vistos como “movimentos populares”, aglutinador e que oferecem direções políticas para a transformação social); 2) movimentos como novas formas de fazer política frente à crise das instituições tradicionais, com a participação de atores excluídos (jovens, imigrantes e mulheres); 3) uma visão mais culturalista, na qual os movimentos sociais devem ser interpretados como práticas centradas na construção de identidades coletivas e de reconhecimento de espaços de relações sociais.

Esta diversidade aponta que, como afirma Jan Kubik (2009), nem toda política pode ser reduzida à competição por recursos materiais. Pelo contrário, muito da disputa é sobre identidade coletiva, incluindo o significado dos símbolos identitários. Aponta também que entre as inúmeras formas de tomar parte na coisa pública, está a militância feminista e a atuação de grupos de mulheres organizadas junto aos poderes constituídos que, apesar de desconsiderada, é tão legítima e real quanto outras formas.

O feminismo como movimento social

Podemos dizer que sempre houve uma perspectiva feminista. Desde que são subordinadas, e elas o foram quase sempre e em quase todos os lugares, as mulheres

desenvolveram algum modo de se reconhecer e se manifestar. Os primeiros escritos de cunho feminista foram feitos há 500 anos e sua organização enquanto movimento político, há mais de 150. Os momentos de maior propagação da atividade feminista acompanharam as grandes transformações da humanidade: Revolução Americana, Revolução Francesa, abolição da escravatura, mobilização por sufrágio universal. No final do século XIX e início do XX, a identidade das mulheres passou a se integrar de elementos políticos. Os acontecimentos históricos, acompanhados da gênese dos movimentos feministas, permitiram mudanças na situação legal dessas atrizes sociais e a conseqüente eliminação progressiva de barreiras jurídicas à igualdade entre os sexos.

É costumeiro, na literatura feminista, classificar o movimento feminista ocidental em três grandes “ondas”. Utilizando a explicação de Gohn (2007), a primeira, nos séculos XVIII, XIX e início do XX, tem a ver com a luta pelo reconhecimento da igualdade em termos de direitos (sobretudo direitos políticos e trabalhistas). Para Pateman (1983), o feminismo compartilha a mesma origem do liberalismo e da democracia (enquanto ordem política na qual a cidadania é universal e direito de todos os membros adultos da comunidade). Ele surge quando o individualismo (a idéia de que os indivíduos são por natureza livres e iguais entre si) alcança o nível de desenvolvimento de uma teoria universal de organização social. A autora resgata John Stuart Mill, que sustentava que a relação entre maridos e esposas constituía uma exceção injustificada dos princípios liberais sobre os direitos individuais e do princípio de igualdade de oportunidades.

A primeira onda, contudo, foi bastante inspirada por idéias socialistas e, como explica Dietz (1994), considerava o Estado burocrático, o capitalismo e a família patriarcal como os três lados do triângulo de ferro da opressão às mulheres. A família figura não como refúgio, mas como reprodutora do capitalismo no lar, subordinando e oprimindo a coletividade feminina cotidianamente. Como conta Avelar (2007b), as mulheres, historicamente, participaram ativamente nos movimentos de trabalhadores e no socialismo, buscando a ampliação de direitos e a melhoria de suas condições de vida, além da alteração do *status* das mulheres.

Apesar do empenho, nem seus companheiros de luta nem os analistas consideraram sua participação. Foi necessário que o próprio movimento feminista, ao providenciar autonomia aos movimentos de mulheres, destacasse sua atuação e apontasse que o argumento dos antigos parceiros de esquerda (fazer a revolução antes, lutar pelas mulheres

depois) era enganadora e desvalorizava a contribuição política das mulheres. Desta forma, podemos dizer que “o feminismo é que foi a chave para a emergência das mulheres na sociedade, na cultura e na política” (AVELAR, 2007:103).

Segundo Maria Salet Ferreira Novellino (2006), a primeira onda feminista pode ser caracterizada como um movimento sufragista, no qual as mulheres se organizaram para lutar por seus direitos políticos: votarem e serem votadas. A segunda, ocorrida nas décadas 1960-1980, corresponde à demanda pela igualdade no campo dos costumes, com especial foco na sexualidade, na violência e no mercado de trabalho. Foi um movimento de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder entre homens e mulheres. É neste momento que emerge a luta organizada pelas mulheres que ficou conhecida no senso comum como o feminismo. O grande saldo positivo, segundo Gohn (2007), foi a construção da categoria “gênero”.

A terceira e última onda, ainda para a autora, teria começado nos anos 90 e atuaria até hoje. Ela teria a ver com o repensar das estratégias do movimento e com o fortalecimento da crítica da construção de nossa imagem pelos meios de comunicação de massa. Novellino (2006) agrega como característica do momento a análise das diferenças entre as mulheres. Esta onda teria surgido da crítica às feministas da segunda onda, as quais teriam substituído uma concepção androcêntrica de sujeito universal por uma concepção ginocêntrica de mulher universal.

Em todas as suas ondas, como argumenta Gohn (2007), o movimento de mulheres é muito numeroso e quase invisível. O que aparece seriam as demandas das quais as mulheres em movimento são portadoras, uma vez que atingem toda a população e todos os sexos, apesar de serem protagonizadas pelas mulheres: melhoria das escolas, vagas em creche, postos de saúde, entre diversos outros temas. O movimento feminista se apresentaria na lógica denominada por Donna Haraway de “objetividade feminista” e de “saberes situados”, o que não quer dizer que ela considere a solução simples demais para um problema maior, mas sim que existe uma objetividade possível, não uma objetividade transcendente como aquela proposta pela ciência positivista, que trata do real enquanto objeto fixo. Ou seja, o foco é a possibilidade de um diálogo localizado, onde o sujeito que fala e explicita a posição de onde observa o mundo e reúne informações para analisar realidades ou discursos. Trata-se de um diálogo entre um sujeito situado e um objeto que possui fronteiras delimitadas daquele com quem se dialoga.

O movimento feminista contemporâneo, explica Pateman (1983), trata de levar para a prática a organização da democracia participativa. É um movimento descentralizado e anti-hierárquico que busca garantir que todas as suas participantes se eduquem coletivamente e alcancem independência por meio do processo de tomada de decisões de forma participativa e rotação de tarefas e cargos. O feminismo nega o pressuposto de que a vida pública e a vida privada ocorram em separado. As situações de opressão e de marginalização das mulheres no espaço da política apontaram para a necessidade de revisão e de argumentos que tomam as categorias de público (a esfera da homogeneidade e da universalidade) e privado (a das diferenças) como auto-evidentes, sendo que estas são multivalentes e amplamente contestadas. A interdependência entre público e privado precisa ser enfatizada e melhor compreendida.

A distinção dessas esferas, segundo a mesma autora, ignora o fato de que a vida doméstica está no coração da sociedade civil. Para ela, a separação das duas não pode ser compreendida de forma desconexa, pois uma só existe em relação à outra (PATEMAN, 1988). Em crítica a Habermas, Fraser (1986) alega não compreender a divisão entre essas duas categorias, questionando que a distinção entre trabalho remunerado e não-remunerado legítima e reforça a subordinação das mulheres e seu confinamento na esfera privada. Essa divisão permitiria aos espaços de socialização a exclusão das mulheres e a instituição de barreiras para sua participação nos mesmos.

Também Chantal Mouffe (1992) aborda a questão, negando a distinção entre as duas esferas. Todas as situações implicariam num encontro do “público” com o “privado”, pois não existe nada que seja alheio às condições públicas prescritas pelos princípios da cidadania. A exclusão originada pela dicotomia “público *versus* privado” afeta não só as mulheres, mas sim a muitos grupos com base em diferenças de raça, etnia, geração, deficiências... Desejos, opções e decisões são privadas somente porque são de responsabilidade de cada indivíduo, mas a realização destes desejos, opções e decisões é pública, uma vez que está limitada a condições específicas de princípios políticos e éticos que regem a conduta dos cidadãos e cidadãs.

Trata-se menos de traçar uma linha entre o público e o privado, e mais de questionar o significado dessas esferas, de analisar a política e lançar luzes ao aspecto de gênero existente nelas para constituir projetos que busquem superar a hierarquia que concede mais poder a homens do que as mulheres, defende Fraser (1997). Reconhecer que

as categorias de público e privado são codificadas por gênero e raça nos permitiria apontar com propriedade as contradições entre o capitalismo e a esfera pública, entender como a discussão de “privatização” sustenta o poder “privado” de chefes sobre seus empregados e maridos sobre mulheres. Desta forma, a *publicização* deve ser encarada como uma arma contra a tirania, contra o poder do capital, dos empregadores, dos maridos e pais. Por meio da publicidade, as mulheres podem deixar o mundo privado e, *empoderadas*, falar de suas experiências e interpretações do mundo (FRASER, 1997).

A atuação de mulheres em movimentos deve ser interpretada como uma forma de participação política que, ainda segundo a autora, combate padrões institucionalizados de valores culturais que privilegiam as masculinidades e desconsideram o que está no escopo do feminino. O movimento feminista se apresenta como um porta voz das mulheres – senão de todas as mulheres, de uma plataforma central para conquistar alterações subjetivas para suas vidas. A heterogeneidade da sociedade civil, segundo Evelina Dagnino (2006), seria uma expressão da pluralidade política, social e cultural presente no desenvolvimento histórico da América Latina. Os atores políticos teriam se originado em contextos políticos e históricos diversos de cada nação, bem como seus interesses, projetos e agendas. Em alguns casos, argumenta a autora, o próprio Estado estimulou tal heterogeneidade por meio de políticas públicas, com o objetivo de atender seletivamente interesses ou demandas específicas.

Explicam Alves & Pitanguy (1985) que as frentes do movimento feminista variam de acordo com o momento histórico e as características sociais, econômicas e políticas do país, mas alguns temas são considerados reivindicações básicas das mulheres: sexualidade e violência sexista, saúde, ideologia, formação profissional, mercado de trabalho, participação e representação política.

Pode o feminismo representar um grupo tão diverso quanto “as mulheres”?

A representação substantiva desperta a idéia de “interesse”, argumenta Lovenduski (2005). Esse termo é bastante controverso na ciência política e levanta questões relevantes como o que é o interesse de um grupo, como ele deve ser conhecido e quem está autorizado a reconhecê-lo e identificá-lo. Podemos dizer que as mulheres, um grupo tão diverso, têm em comum interesses a serem representados?

Argumenta Young (2002) que membros de um mesmo grupo possuem histórias de vida que os tornam muito diferentes entre si. As mulheres não são todas iguais. Assim, o processo unificador requerido pela representação de grupos buscaria congelar relações fluidas numa identidade unificada, processo que pode recriar exclusões opressivas. Ainda assim, dúvidas sobre práticas de ação afirmativa em parte se devem a mal-entendidos sobre a natureza da representação em seu sentido mais geral.

A representação - processo de antecipação e retomada que flui entre os representantes e os representados a partir da participação destes em atividades de autorização e prestação de contas - seria incompatível com a democracia autêntica. Contudo, é necessária porque a rede da vida social moderna freqüentemente vincula a ação de atores num determinado local a processos que se dão em muitos outros locais e instituições. Nenhuma pessoa pode estar presente em todos os organismos deliberativos cujas decisões afetam sua vida.

Para Adrián Gurza Lavalle, Peter P. Houtzager e Graziela Castello (2006), em trabalho sobre a representação política de organizações da sociedade civil, o representante seria “intermediário e guardião dos interesses do representado, cujo papel descansa em graus diversos de institucionalização, de autorização e de obrigatoriedade para com os representados” (2006:60). Françoise Collin (1992) diz que não existe uma única definição do “ser mulher”, nem um único projeto feminista. Portanto, a posição feminista, com relação a qualquer problema, não é evidente, nem dada de antemão. Existe sempre, sobre cada situação, uma espécie de aposta a fazer e a manter. No embalo do movimento de libertação das mulheres, existem projetos diferentes, ou mesmo antagônicos, que são função da imagem que se faz do ser humano e da sociedade.

A afirmação de uma unidade feminina homogênea foi sendo desmentida nas relações internas ao próprio movimento, e entre as feministas militantes e o conjunto de mulheres. E isto, sem dúvida, em razão do fato de que as não-feministas tendiam a buscar modelos antigos da feminilidade, mas também porque a crítica a tais modelos era em geral acompanhada da constituição de um novo modelo, dito feminista. A “libertação”, portanto, por muitas vezes significou uma nova norma imposta, que culpabilizava as que não podiam a ela se conformar.

Gohn (2007) explica que as mulheres podem, sim, construir ações gerais por terem como experiência comum a dominação em suas vidas. Essas formas de atuação mais gerais

seriam a recomposição de suas experiências individuais e coletivas. Ainda assim, não estaríamos autorizados a afirmar que as mulheres podem compor uma categoria definida por uma série de atributos, argumento que pode ser usado para contestar a representatividade dos movimentos de mulheres e feministas.

Tendo em vista a não existência de uma unidade das mulheres, e, portanto, a impossibilidade de representação de todas ao mesmo tempo, alguns autores (como LOVENDUSKI, 2005) sugerem a distinção entre “temas de mulheres” (women’s issues) e “perspectivas de mulheres” (women’s perspectives). Os temas de mulheres seriam aqueles que afetam sobretudo as mulheres, tanto por razões biológicas (por exemplo, combate ao câncer de mama) quanto por razões sociais (políticas de igualdade salarial, para citar uma). Por outro lado, as perspectivas de mulheres são suas visões sobre as preocupações políticas. Muitos estudiosos argumentam que, apesar de mulheres e homens concordarem que determinado assunto é relevante, as mulheres percebem tal assunto de forma distinta. Homens e mulheres podem concordar acerca da necessidade da despenalização do aborto no Brasil, mas são as mulheres que engravidam e que estão sujeitas à criminalização pela prática da interrupção da gravidez. Por mais que seja simpático à causa, um homem jamais passará por esta experiência.

Desta forma, ainda segundo Lovenduski (2005), para obter eficácia política, as feministas devem abrandar sua insistência na diferença, pois isso minaria preocupações centrais. No mesmo sentido, argumentamos que o movimento feminista representa as mulheres na medida em que leva para o debate público questões das mulheres, ou seja, temas que afetam diretamente a vida das mulheres.

O papel das organizações nos movimentos sociais

Cabe esclarecer, como fazem della Porta & Diani, que movimentos sociais não são organizações. Eles são “redes de interação entre atores que podem ou não incluir organizações formais, dependendo das circunstâncias” (DELLA PORTA E DIANI, 2000:116). Como consequência, uma única organização, mesmo que altamente influente, não é um movimento social, visto que os dois possuem princípios organizacionais distintos e considerando que os movimentos são, por definição, fenômenos fluídos.

Obviamente, como ressaltam os mesmos autores, uma organização pode ser parte

do movimento. Segundo Lúcia Avelar (2007), a partir de uma dimensão mais próxima ao trabalho das ONGs, a sociedade civil pode ser entendida como o conjunto de organizações ou instituições não-estatais por meio das quais indivíduos organizam sua participação na vida pública e, para as quais geram seus próprios mecanismos de representação e suas lideranças.

Esses coletivos organizados não aspiram ocupar o poder do Estado, mas sim obter mudanças em seu desempenho a partir de ações políticas de influência. Pode-se estar à frente das transformações, ou antes, da obsolescência do Estado. Isso depende da qualidade social dos feitos que determinam um novo marco para se mover. De qualquer forma, fica a questão: as organizações possuem legitimidade para representar setores da sociedade?

A representatividade de organizações da sociedade civil

Retomando Gurza Lavalle, Houtzager e Castello (2006), diversas nações têm vivenciado uma abertura do poder Executivo à participação de atores societários “investidos juridicamente como representantes de determinados segmentos e interesses da população no desenho, na implementação e na supervisão de políticas públicas”.

Segundo os autores, essas organizações estariam desempenhando “de facto” e “de jure” um novo papel ativo na representação política, o que criaria dilemas sobre sua representatividade. Tal representação, chamada *representação por intermediação*, é relevante no sentido de conectar segmentos da população sub-representados ao Estado e aos circuitos da política eleitoral e porque “condensa os efeitos combinados das últimas décadas de inovação institucional e reforma do Estado vividas no Brasil”. O dilema de representatividade se daria porque, ao contrário de instituições tradicionais (como os partidos políticos e sindicatos), as organizações civis não utilizariam mecanismos eleitorais para estabelecer escolher seus representantes.

Examinemos com cuidado a obra em questão, pois ela apresenta e problematiza duas definições centrais ao nosso quebra-cabeça: representação descritiva e representação substantiva em um contexto de atuação da sociedade civil.

Interessado na representação política realizada por organizações civis e suas conseqüências sobre a democracia, o trio foca na centralidade das inter-relações entre as organizações civis e as instituições políticas, explicando que as dinâmicas de representação

no terreno das organizações civis ocorrem “não de forma paralela ou alternativa aos canais tradicionais da política, mas em estreita conexão com eles”. Também interessados na representação substantiva, Lavallo, Houtzager & Castello (2006) falam da proliferação de demandas relacionadas ao que conhecemos como política de idéias, citando causas baseadas em raça e gênero.

Os autores partem para a montagem de seu quebra-cabeça e descobrem, no caminho, “deslocamentos e rearranjos no funcionamento das instituições tradicionais do governo representativo” que influenciaram a reconfiguração da representação política na contemporaneidade. Nesta, os partidos políticos perdem a centralidade como organizadores das preferências do eleitorado, o que implica uma transformação do sistema partidário e das relações entre representantes eleitos e cidadãos representados, abrindo espaço para organizações da sociedade civil que defendem os citados interesses e segmentos específicos. Estas, contudo, que não atuam segundo as normas da política institucional, não são nem poderiam ser portadoras de mandato. Conseqüentemente, julgá-las nestes termos seria muito pouco produtivo, se não inútil.

Seguindo a montagem de seu jogo, os autores exploram a problemática da representação política no seio das organizações civis, apontando que ela é encoberta pela ênfase em elementos tidos como “alicerces para a reforma da democracia”: a “sociedade civil” e a “participação cidadã”, tema da próxima subseção. Seria complicado pressupor que atores da sociedade civil emergem por uma conexão genuína com o tecido social, pois esse movimento tenderia a dissipar a formulação de questões do tipo: “em nome de quem e mediante quais mecanismos de controle e responsividade representam as organizações civis?”

Desta forma, é central apontar que a presunção pública de representar alguém não é a mesma coisa que representar efetivamente este alguém, mesmo que sejam realizadas atividades que pressupõem o exercício de alguma modalidade de representação política. Não é porque tais atividades ocorrem no plano societário que elas são representativas em si. Se as organizações civis se desempenhem efetivamente como “novas instâncias de mediação” entre a população e a gestão pública na formulação e implementação de políticas, elas apenas poderiam contribuir para a reforma da democracia se elas forem “representativas ou mostrarem capacidade para preservar certa tensão na relação entre representantes e representados”.

2.5 – Algumas reflexões

Tendo todo o exposto, seguiremos o capítulo apresentando aspectos e questões que surgiram do contato com a literatura tratada e da observação real dos panoramas argentino e brasileiro no que tange nosso tema de pesquisa. Os resultados obtidos pelo movimento dependem, em grande medida, de suas características, em interação com o ambiente político e o ativismo das IMTGs. Algumas distinções fundamentais, que destacamos por estarem intimamente relacionadas às hipóteses apresentadas aqui, são:

a) Formas de atuação e cultura política

Explicam Della Porta e Diani (2000) que, nos Estados Unidos, organizações nascidas em momentos de protesto rapidamente se tornam pragmáticas e se estruturam em grupos de interesses. Na Europa, por outro lado, movimentos sociais e suas organizações se inspiraram nos movimentos de trabalhadores e seguiram seus modelos, com grande ênfase na ideologia.

Observamos que o movimento feminista no Brasil desembocou, assim como nos EUA, em redes reforçadas de grupos de pressão, ao passo que na Argentina, o caminho foi semelhante ao da Europa: as feministas desenvolveram contatos escassos com instituições formais e ligaram-se mais a organizações políticas de base. Utilizando duas lógicas equivalentes propostas por Novellino (2006), o movimento feminista brasileiro seguiria a lógica de “advocacy de políticas” e o argentino a lógica de “identidade-solidariedade” ou autonomia.

Os dois tipos de julgamento se transportam para os representantes e o tipo de pressão que será exercida sobre eles. A atuação feminista institucional pode ser acusada de cooptação ou reformismo, enquanto a tradição de protesto pode ser rotulada como ineficiente e pouco pragmática. Argumenta Novellino (2006) que a institucionalização do movimento feminista em ONGs é criticada por algumas feministas pelos compromissos que assume com órgãos financiadores bem como por sua estrutura funcional hierárquica, o que as estaria levando a menos ativismo e mais profissionalismo. No entanto, tal característica permitiria o planejamento e a realização de projetos estáveis voltados para o empoderamento das mulheres.

O resultado dessa configuração institucionalizada, segundo Dagnino (2006) seria a crescente identificação entre “sociedade civil” e “ONGs”. Outro resultado, para Novellino (2006), teria sido o distanciamento das ONGs do ativismo, comprometendo sua capacidade de monitorar políticas de forma mais crítica e lutar por reformas mais substantivas. As ONGs feministas estariam concentrando suas energias e recursos em atividades técnicas e não em ações contestatórias. Seria uma ruptura entre feministas “institucionalizadas” e “autônomas”, motivo de discussão nos encontros feministas latino-americanos.

Por um lado, as novas atribuições das ONGs com atividades mais formais podem tê-las levado a um maior conservadorismo. Por outro lado, contudo, teriam dado estabilidade às suas intervenções, permitindo-lhes uma vida mais longa, estável e profícua. Essas organizações acabam por se tornar uma “voz institucionalizada” para as questões de um grupo que continua sub-representado na política formal. Entre as feministas “autônomas”, por sua vez, predominaria a manifestação de rua, caracterizada por espontaneidade e efemeridade.

Como sustenta Putnam (1999), regiões nas quais proliferam associações cívicas (desde sindicatos até associações culturais) há mais organização social, confiança e normas que contribuem para aumentar a eficiência da sociedade. É sabido que associações femininas dedicadas ao bordado, pintura e outras atividades tradicionais, na primeira metade do século XX, serviram para que mulheres de diversas classes sociais se articulassem para demandar igualdade civil e política. Desta forma, espera-se que em países onde houve a disseminação de associações femininas historicamente, o movimento feminista tenha uma cultura ou tradição política institucionalizada, assim como considerável influência na política formal e, portanto, no lançamento de candidaturas a cargos eletivos.

Como explicam della Porta & Diani (2000), a cultura providencia o aparato cognitivo que os indivíduos necessitam para se orientar em relação ao mundo. Tal aparato consiste em “uma multiplicidade de elementos ideológicos e culturais que incluem crenças, cerimônias, formas artísticas e práticas informais como linguagem, conversação, histórias e rituais diários” (DELLA PORTA & DIANI, 2000:68). Se observarmos a realidade a partir desta ótica, perceberemos a cultura desempenhando o papel de instrumento (do qual) os indivíduos necessitam para dar sentido às suas experiências de vida.

Em um sentido similar, os autores contam que características relativas à divisão de

poder, assim como à descentralização geográfica são úteis para entender as origens e as formas do protesto. A idéia é observar quais características estáveis ou móveis do sistema político influenciam a ação política e a tornam mais ou menos institucionalizada. Além disso, pode-se analisar as formas que tais ações políticas assumem em diferentes contextos históricos. A comparação entre sistemas políticos distintos permite que o tema das relações entre movimentos sociais e o sistema político institucional seja estudado mais profundamente.

b) Caráter da articulação feminista

Para obter sucesso em suas demandas, é necessário que o movimento esteja articulado nacionalmente, que as agrupações conjuntamente e haja elevados níveis de organização ou liderança formal. Espera-se ainda que ele tenha a capacidade de agir em longo prazo, que não tenha alcance limitado ou heterogeneidade de interesses.

As organizações feministas que apresentam uma estrutura formal e contam com a liderança de figuras históricas tendem a possuir grande capacidade de articulação nacional e de desenvolver estratégias conjuntas de longo prazo, em especial influenciando decisões dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

c) Que tipo de relação estabelece com o Estado

Susana Eróstegui (1998) argumenta que a tradicional oposição entre Estado e sociedade civil é uma falsa dicotomia, pois sempre existiram vínculos profundos entre classes, agentes ou elites econômicas com o Estado. Do mesmo modo, a demanda da sociedade civil por novos valores e visões de sociedade, mimetiza-se com a ação do governo. Uma nova visão de sociedade implica construir capacidades de influência sobre a política à margem do mandato recebido pelos governos. Como resultado, o Estado pode solicitar a cooperação das ONGs no planejamento e execução de políticas e serviços.

Como explica a mesma autora, a participação dos movimentos sociais emergiu com força em diversos países e sua articulação com outros seguimentos organizados da sociedade civil e os partidos políticos criou oportunidade de transformar esses movimentos em força política e dar vitória aos governos de esquerda ou forças progressistas (Evo

Morales na Bolívia, Lula no Brasil, Hugo Chávez na Venezuela, Daniel Ortega na Nicarágua) e sucessos eleitorais de centro-esquerda (no Equador, Chile, Uruguai e Argentina).

As lutas se centram no espaço institucional formado pelos mecanismos do Estado. Podemos apontar também a tendência, em organizações mais politizadas, do distanciamento entre as dirigentes e as bases. Nesta medida, o desafio das organizações sociais em suas lutas contra a exclusão consiste em enfrentar a cooptação das dirigentes por um sistema político reconfigurado que pode voltar a operar sob novas formas de clientelismo, aprofundar a democracia interna das organizações e construir uma perspectiva política própria diferenciada da estatal.

Como explica Rebecca Neaera Abbers (2000), boa parte da literatura de movimentos sociais foca na necessidade de preservar a autonomia e evitar a cooptação a qualquer custo, mesmo que isso signifique perder oportunidades de negociar com o Estado. Contudo, a idéia de autonomia precisa ser repensada no contexto da democratização, uma vez que quando militantes assumem cargos no governo ou obtêm sucesso em influenciá-lo de fato, a distinção entre Estado e sociedade civil deixa de ser tão nítida. Apesar de muitos autores argumentarem que qualquer intervenção estatal na forma como a sociedade civil se organiza seria negativa, é possível que atores estatais contribuam para que determinados grupos ou movimentos ganhem capacidades políticas, argumenta a autora. Esse seria um ponto positivo do processo de “sinergia” Estado-sociedade civil:

“A ação do Estado também estimulou a reconfiguração da sociedade civil, como é o caso, por exemplo, da proliferação de ONGs que emergiram em alguns países, como resultado do papel que lhes foi atribuído pelo Estado na implementação de políticas neoliberais. Em outras conjunturas, movimentos sociais de base, campanhas civis promovidas por ONGs e a mobilização popular desencadeada em momentos de grandes mudanças políticas, como a aprovação de novas constituições, deram lugar à definição e implementação de novos direitos, e tudo isso modificou também o papel da sociedade civil. Nesse processo de diferenciação/ complexificação da sociedade civil, expressam-se lutas sociais e projetos de diversos atores, além da pluralidade de concepções que orienta a ação do Estado” (DAGNINO et al., 2006:28).

Para Dagnina et al., é necessário desconstruir a visão maniqueísta que apresenta a sociedade civil como o pólo da virtude democrática e o Estado como a encarnação do mal. Eles apresentam a hipótese de que a democracia tem mais chance de se consolidar ou aprofundar quando há correspondência entre os projetos políticos dominantes da sociedade civil e os do Estado. A idéia de uma cidadania que inclua as mulheres como parte do

governo tem constituído um ponto de debate teórico e político que possui múltiplas respostas (GAMBA, 2007).

Os processos de democratização têm a ver com a distribuição de saberes e recursos coletivos, recursos que muitas vezes podem ser providenciados por atores estatais convencidos ou influenciados por atores políticos como o movimento feminista. A capacidade do Estado em prover tais recursos determina, em maior ou menor grau, o grau de confiança ou o custo estratégico de uma aproximação do movimento em sentido ao Estado.

Além disso, há no interior da máquina estatal as agências de políticas para as mulheres, como lembra Amy Mazur (2005). Elas podem existir em qualquer nível de governo (nacional, estadual/ provincial, local) e tipo de órgão (eleito, indicado, administrativo ou judicial) que busque promover o avanço das mulheres e a igualdade de gênero. Estas agências, que, como visto, chamamos de IMTGs aqui, compõem parte importante da política para mulheres da ONU desde os anos 1975. Ela mesma possui duas destas instâncias: a Comissão sobre o Status das Mulheres (Commission on the Status of Women) e a Divisão de Avanço das Mulheres (Division of the Advancement of Women), que são atores administrativos importantes. Segundo Mazur (2005) tais agências têm potencial para conduzir a representação descritiva e substantiva de três maneiras:

1. Elas podem representar as mulheres substantivamente levando seus interesses e a agenda de igualdade de gênero ao debate político e à formulação e implementação de políticas públicas;
2. Podem também representar as mulheres de maneira descritiva e procedimental, ajudando os atores que defendem a igualdade de gênero no processo de formulação de políticas junto aos governos;
3. Por fim, mulheres tendem a trabalhar e liderar essas agências, o que pode ajudar a aumentar sua representação descritiva no Estado.

Como explica Hector Palomino (2004), a redefinição das relações dos movimentos sociais com o Estado inclui o conteúdo de suas demandas e a busca por recursos coletivos que possam sustentar seus empreendimentos. Alguns movimentos se direcionam nesta busca, ao passo em que outros recusam qualquer tipo de subsídio, visto como aliança interessada ou cooptação.

Lançando um olhar sobre a interação entre sociedade civil e Estado, o caráter da articulação do movimento social, a tradição política presente na cultura nacional e a relação entre representação descritiva e substantiva, foi possível desenvolver a hipótese que serviu de linha geral para a análise dos casos em questão: quando há elevada representação descritiva das mulheres, menor é a atuação do movimento feminista. Por outro lado, o feminismo se torna mais vigilante e ativo quando o índice de representação descritiva se mostra baixo ou insuficiente. Que o leitor ou a leitora tenham em mente esta idéia-guia nos capítulos 4 e 5, onde serão trazidos dados qualitativos que poderão ser usados como teste parcial para tal hipótese.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O objetivo geral da pesquisa, como explicado na introdução, é avaliar em que medida as demandas do movimento feminista são traduzidas em legislação de âmbito federal ou nacional. Dentro deste objetivo maior, busca-se compreender se faz diferença neste processo, atuando como filtro catalisador, a existência de instâncias mediadoras em temas de gênero, que denominarei de IMTG. Tais instâncias são as agências de políticas para as mulheres, conselhos da mulher, procuradoria das mulheres, bancadas femininas, correspondentes ministeriais, grupos de estudos no governo, institutos de nível nacional, delegações, comissões de assessoria, agências administrativas, comissões parlamentares, entre diversas outras formas e nomes.

O universo de análise são os dois países mais fortes do Mercosul: Argentina e Brasil, que possuem índices de representação parlamentar feminina muito diferentes, tal qual apontado em minha dissertação de mestrado (RANGEL, 2008). O recorte temporal compreende o atual período democrático em ambos os países, ou seja, 1983/1985 até 2012.

Os objetivos específicos, também já mencionados, são seis: realizar um levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre a transição democrática e 2012; classificar o conteúdo da legislação; realizar levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista; levantar e sistematizar características do movimento e da plataforma política; entrevistar militantes sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”; e analisar o sucesso do impacto do movimento feminista.

Quanto à natureza, esta é uma pesquisa empírica, baseada na observação e análise de um objeto específico, o impacto do movimento feminista sobre a produção legislativa de gênero. Quanto à forma de abordagem, é qualitativa, criando categorias para a análise de documentos dos movimentos feministas e do cenário político. Quanto aos procedimentos, é feita com base na análise de conteúdo dos documentos (legislação) e em entrevistas com atrizes políticas do movimento feminista e das instâncias de mediação.

Para a realização da pesquisa, adotei um modelo semelhante ao da RNGS, com algumas modificações – sobretudo no que se refere às categorias e aos procedimentos. O modelo que criamos a partir do RNGS está detalhado na última seção desta capítulo.

Há dois *corpora* de literatura que foram utilizados para o fenômeno aqui estudado, focando-se ora na questão da temporalidade e na relevância da história, ora na importância

de usar uma lente de gênero na análise da sociedade civil e nas inovações institucionais participativas. Tratemos de ambos.

3.1 - Perspectiva teórico-metodológica

Para realizar a análise comparada, foram usadas teorias desenvolvidas pelo neo-institucionalismo, sobretudo no que se refere às interpretações de orientação histórica e ao conceito de *path-dependence*, uma vez que esta vertente se acerca bastante das aproximações recentes dos estudos de historiadoras feministas, como poderemos perceber pela leitura da obra de autoras como Joan Scott (1996).

Sven Steinmo (2008) nos introduz aos institucionalistas, especialistas que se preocupam com o papel das instituições no processo de estruturar o comportamento. O que seriam instituições? Normas, sejam elas regras e organizações formais e informais.

É interessante notar que algumas das questões e dúvidas que surgem nos novos institucionalismos se assemelham às que eram feitas ao seu predecessor. Assim como o neo-institucionalismo, o movimento de comportamento político era criticado por não esclarecer completamente seus métodos, teorias e tópicos de pesquisa vinculados à vertente “comportamental”. Por isso, para entender o núcleo teórico dos institucionalismos hoje, é preciso voltar aos estudos sobre comportamento político dos anos 50 e 60, explica Ellen Immergut (1998).

O ponto central desta corrente era a ênfase no comportamento passível de observação nas pessoas, aspecto que é justamente o ponto de partida dos novos institucionalismos. Estes rejeitam veementemente o comportamento com dados básicos da análise política, pois não acreditam que ele seja base suficiente para todos os fenômenos. Eles possuem três pressupostos iniciais que são parte da tradição mais antiga da teoria política: a) preferências ou interesses expressos em uma ação não devem ser igualados a “preferências verdadeiras”; b) métodos para agregar interesses inevitavelmente causam distorção; e c) configurações institucionais podem privilegiar conjuntos particulares de interesses e podem precisar de revisão (IMMERGUT, 1998).

O neo-institucionalismo, como nos explicam Hall & Taylor (2003), não é uma corrente de pensamento unificada e há pelos menos três vertentes de análise que reivindicam para si o título: Institucionalismo Histórico, Institucionalismo da Escolha

Racional e Institucionalismo Sociológico. Segundo Immergut (1998), todos os institucionalismos compartilham o mesmo objetivo e colocam um conjunto de problemas a partir de uma perspectiva unificada. Todos os três estão preocupados com as dificuldades de indicar o que atores humanos querem quando as preferências expressas na política são radicalmente afetadas por contextos institucionais. Ao invés de lidar com essa questão testando psicologia individual, tais estudiosos se voltaram para a análise dos efeitos de regras e procedimentos para agregar desejos individuais às decisões coletivas. As citadas regras e procedimentos são as instituições políticas formais, associações voluntárias, firmas e até mesmo estruturas cognitivas e interpretativas.

Steinmo (2008) sistematiza algumas características e distinções entre as correntes, com foco no institucionalismo histórico, que é nossa escolha teórico-metodológica. O autor inicia sua exposição citando que os neo-institucionalismos concordam com o pressuposto de que as instituições são regras que estruturam o comportamento. As diferenças entre as interpretações estariam na natureza dos seres cujo comportamento está sendo estruturado.

A escolha racional argumenta que seres humanos são individualistas e racionais, calculam os custos e benefícios das escolhas que precisam tomar e seguem regras, pois querem maximizar seus ganhos. As instituições importam basicamente porque moldam o comportamento estratégico e os indivíduos cooperam porque podem ganhar mais assim.

No institucionalismo sociológico, postula-se que os seres humanos, ao contrário não são racionais ou auto-interessados. Eles são fundamentalmente seres sociais e agem por hábito. As instituições moldam as formas pelas quais vemos o mundo e, portanto, não são somente regras que tentamos seguir. Os indivíduos não obedecem às instituições para maximizar seus ganhos e interesses, mas sim porque elas são regras sociais que regem a vida cotidiana e a interação social. Frente a uma situação de escolha, eles se perguntam: “o que devo fazer?” e “o que seria apropriado?”.

Já o institucionalismo histórico situa-se entre as duas anteriores, ainda segundo Steinmo (2008). Dentro desta corrente, os seres humanos são tanto atores racionais quanto atores sociais guiados por normas. Seu comportamento dependerá do indivíduo, do contexto e da regra – o que, apesar de parecer óbvio, acarreta implicações em como devemos estudar a política. Se estas três variáveis (indivíduos, contexto e normas) são importantes em situações de escolha, não há como saber a priori o que deve ser estudado quando tentamos explicar resultados políticos.

Para Kathleen Thelen (1999), a grande diferença entre a escolha racional e o institucionalismo histórico reside na forma em que as duas tradições se aproximam de problemas empíricos. A primeira vertente faz hincapié nas instituições como mecanismos de coordenação que geram ou mantêm o equilíbrio, enquanto a segunda dá ênfase em como as instituições emergem e se inserem em processos temporais concretos. Daí derivam três grandes diferenças, ainda para a autora:

a) *Empíria versus teoria*: a escolha racional é conhecida por produzir teorias elegantes, mas não por explicar eventos reais e passíveis de observação. Ao contrário, institucionalistas históricos são frequentemente acusados de não se engajarem na construção de teoria, de meramente contarem histórias, focando-se em detalhes².

b) *Alcance da teoria*: em relação à construção da teoria, institucionalistas históricos costumam trabalhar com teoria de médio alcance com limitado número de casos. Ao contrário, adeptos da escolha racional frequentemente aspiram à produção de afirmações teóricas mais gerais, eventualmente universais, e usam exemplos históricos não tanto pela sua importância intrínseca, mas para demonstrar a aplicabilidade de suas reivindicações.

c) *Formação de hipóteses*: ainda em relação à construção de teoria, mais especificamente sobre a formação de hipóteses, os institucionalistas históricos começam com quebra-cabeças originados da observação de eventos ou comparações, enquanto teóricos da escolha racional derivam seus quebra-cabeças de situações em que o comportamento observado parece se desviar do que a teoria geral afirma.

Já para Steinmo (2008), a grande diferença entre os institucionalistas históricos e os mais “racionalistas” reside no interesse daqueles por casos específicos. Eles são céticos em relação às grandes ambições das ciências sociais. Para os históricos, os objetivos devem ser mais modestos e a teoria não deveria ser tão ampla. Por isso, o institucionalismo histórico se interessa primeiramente pela explicação e não pela predição. Só conseguimos prever algo de forma vaga, não porque não possuímos modelos, ou ferramentas, mas por conta da contingência e da interação de variáveis interdependentes ao longo do tempo. Os objetos de estudo se adaptam e são alterados pela história.

Tais características ajudam a entender porque institucionalistas históricos costumam

² Esta dicotomia é um exagero, pois os melhores trabalhos em ambas as perspectivas estão preocupados em gerar hipóteses que podem ser sustentadas em fenômenos empíricos. Além disso, é um equívoco traçar linhas rígidas entre a pesquisa empírica e a teoria, bem como entre métodos quantitativos e qualitativos. Cientistas políticos, como afirma Fernando Limongi (2006), têm mostrado uma tendência a se dividir em tribos e pequenos grupos, cada um deles reivindicando para si o papel de herdeiro ou arauto da verdadeira disciplina.

se interessar por eventos importantes e até mesmo raros. Seu programa de pesquisa é movido pelo interesse em quebra-cabeças do mundo real, o que cria vantagens e desvantagens em relação a programas motivados pelo desejo de encontrar regras gerais da história política.

Por todo o exposto, Steinmo (2008) argumenta que um/a pesquisador/a que considera que as idéias e a história importam, que as instituições moldam as escolhas dos atores, mas estão sujeitas também a mudanças feitas por eles, que as pessoas reais tomam decisões que nem sempre são as mais eficientes ou puramente auto-interessadas é provavelmente um institucionalista histórico, mesmo que não saiba.

Institucionalismo histórico

Steinmo (2008) explica que o institucionalismo histórico não é nem uma teoria particular, nem um método, mas sim uma vertente. A esta pesquisa, interessa absorver algumas contribuições dela. O mesmo autor explica que tal vertente se diferencia pela atenção que dirige a questões empíricas do mundo real, por sua orientação histórica e por focar nas formas como as instituições moldam o comportamento político e seus resultados.

Mesmo tendo sido o termo “institucionalismo histórico” criado somente no início da década de 1990, esta vertente não é uma novidade, ainda segundo Steinmo (2008). Muitos dos trabalhos mais importantes sobre política poderiam ser categorizados como institucionalistas históricos caso houvessem sido escritos nos dias de hoje: desde o clássico “A Grande Transformação” (Karl Polanyi) até “Estados e Revoluções Sociais: análise comparativa da França, Rússia e China” (Theda Skocpol), passando por “O século do corporativismo” (Philippe Schmitter). Isso porque estas obras se interessaram especificamente pelas formas em que instituições moldam resultados políticos do mundo real, resultados estes que foram explicados através do uso da história como ferramenta analítica.

Apesar de ter se desenvolvido como reação à análise da vida política em termos de grupos e ao estruturo-funcionalismo que dominavam a ciência política nas décadas de 1960 e 1970, o institucionalismo histórico acabou utilizando ferramentas dos dois. Aproveitou o enfoque dos grupos (o conflito entre grupos rivais pela apropriação de recursos escassos é central à vida política) e o enfoque estruturo-funcionalista (concepção de comunidade

política como sistema global composto por partes que interagem, acreditando que a organização institucional da comunidade ou a economia política são o principal fator a estruturar o comportamento coletivo).

O institucionalismo histórico aproveitou também a definição de “instituição” como procedimentos, protocolos, normas e convenções oficiais inerentes à estrutura organizacional da comunidade política/ da economia política (HALL & TAYLOR, 2003). Interessam-nos as quatro características originais atribuídas aos institucionalistas históricos:

1. Conceituam relação entre instituições e comportamento individual em termos muito gerais;
2. Enfatizam assimetrias de poder associadas ao funcionamento/desenvolvimento das instituições;
3. Tendem a formar uma concepção do desenvolvimento institucional que privilegia trajetórias, situações críticas e conseqüências imprevistas;
4. Buscam combinar explicações da contribuição das instituições à determinação de situações políticas com uma avaliação da contribuição de outros tipos de fatores, como as idéias, a esses mesmos processos.

O pressuposto central do institucionalismo histórico é que as interações políticas são mais bem-compreendidas se analisadas no contexto das estruturas e na forma como a vida é vivida, sem olhar para as interações somente em um determinado ponto ou de forma isolada das estruturas nas quais tais interações ocorrem. O institucionalismo histórico não está interessado em preferências individuais, ou na ação de oficiais executivos e legisladores específicos, mas sim na definição da motivação humana em termos de objetivos (num sentido público) e ação coletiva. Sanders (2006), por exemplo, critica a ciência política, por focar em indivíduos/ grupos, o que contribui muito pouco para entender os desafios às instituições após longos períodos de estabilidade.

O institucionalismo histórico é desenhado com base na tradição sociológica, em especial no trabalho de Max Weber, como veremos mais adiante. O foco é em temas de poder e interesse, não em limites cognitivos na racionalidade e nas formas em que as regras organizacionais coordenam a ação de indivíduos independentes. Comparando com teóricos da escolha racional, os institucionalistas históricos apresentam abordagem de natureza

macro-sociológica e orientada ao poder, que foca nas relações entre política, Estado e sociedade em vários países e períodos históricos (IMMERGUT, 1998).

Ou seja, explica Immergut (1998): as demandas expressas na política não são reflexo exato das preferências de indivíduos. Diversos fatores institucionais influenciam processos políticos, há interesses conflitantes e a possibilidade de se privilegiar alguns em detrimento de outros. Trabalhos recentes em institucionalismo histórico influenciados pela virada interpretativa nas ciências sociais visam curar deficiências da vertente estruturalista e incluir mais elementos construtivistas ou pós-modernos, utilizando o individualismo metodológico para analisar atores coletivos, dando peso ao papel as idéias.

Steinmo (2008) oferece alguns exemplos de pesquisas institucionalistas históricas a título de ilustração: a análise que Immergut faz sobre políticas nacionais de saúde para entender porque alguns países desenvolvem sistemas de saúde nacionais amplos e inclusivos enquanto outros possuem programas descentralizados e fragmentados. Para tanto, ela analisa as histórias políticas de diversos Estados europeus, observando a importância da estrutura das instituições políticas de cada país e a negociação entre seus grupos de interesse. Ela acabou percebendo que as instituições não só ofereciam obstáculos para escolhas políticas particulares, mas em última instância, estruturavam o cardápio de opções disponível em regimes distintos. Descobriu também que não poderia explicar a variação em resultados políticos sem explicar as formas pelas quais as instituições política nacionais estruturam tanto quem participa das políticas quanto as “regras do jogo”.

De forma similar, Steinmo investigou porque alguns países possuem um estado de bem-estar social muito mais amplo do que outros. Sua hipótese inicial era que a cultura política e as preferências públicas explicariam grande parte das diferenças. Contudo, ele encontrou variações em posturas e atitudes que não explicariam como e porque os países desenvolveram estas variações. A evidência apontou que os cidadãos gostam de gastos públicos e querem, em todos os países, que os gastos públicos aumentem nas arenas mais importantes e dispendiosas.

Três elementos distinguem estas análises institucionalistas históricas das demais: a) as/os pesquisadores/as têm questões que não foram motivadas pelo desejo de forçar determinado argumento ou metodologia; b) eles/as buscam responder perguntas empíricas do mundo real; e c) encontram, através de sua investigação empírica, que as estruturas institucionais têm efeitos profundos ao moldar estratégias políticas, resultados e

preferências (STEINMO, 2008).

Como uma reação ao grande interesse pela interpretação, três temas ganharam centralidade neste institucionalismo, todos podendo ser relacionados a Weber e classificados como historicistas devido à ênfase nos limites da racionalidade humana e do conhecimento que só podem ser revisitados examinando a história:

1. *Interesse em racionalidades alternativas*: indivíduos e coletividades podem desenvolver interpretações de seus interesses que desviam da racionalidade “meios-fins”. De forma mais extrema, a perspectiva weberiana argumenta que a racionalidade instrumental é produto de desenvolvimentos históricos particulares e deve ser construída e apoiada por grupos particulares de instituições e crenças.
2. *Visão de causalidade vinculada ao contexto*: ou seja, tende-se a ver configurações complexas de fatores como significantes do ponto de vista causal. Tais configurações se tornam aparentes através da observação histórico-comparativa e pode ser extremamente difícil, se não impossível, quebrar tais modelos em variáveis independentes.
3. *Ênfase nas contingências da história*: a compreensão de eventos particulares é constrangida pelo papel do acaso. Artimanhas do destino são responsáveis por combinações acidentais de fatores que podem ter “lasting effects”.

Retomando Immergut (1998), é possível perceber que institucionalistas históricos vão além usando história como método e voltando-se para a história como uma teoria ou filosofia. Ao mesmo tempo em que essa virada enriquece o trabalho do institucionalista histórico, ela também cria um conflito entre seu papel como cientista social e como intérprete.

Assunto ao qual nos dedicaremos a seguir, o desenvolvimento histórico possui uma concepção particular no institucionalismo histórico. Seus adeptos defendem uma causalidade social dependente da trajetória percorrida, ou *path dependent*. Rejeitam o postulado tradicional de que as mesmas forças ativas produzem em todo lugar os mesmos resultados em favor de uma concepção segundo a qual essas forças são modificadas pelas propriedades de cada contexto local, propriedades essas herdadas do passado. Tentam explicar como as instituições produzem mais trajetos e distinguem, no fluxo dos eventos históricos, períodos de continuidade e situações críticas, que geram bifurcações que

conduzem o desenvolvimento a um novo trajeto (HALL & TAYLOR, 2003).

A relevância do passado no presente

Como afirma John Gerring (2005), o tipo de explicação causal afeta a escolha de desenho de pesquisa. E falar das explicações causais implica tratar do nível da análise e da noção de causalidade adotados por elas. Começemos pelo primeiro (nível de análise) e seus dois enfoques principais: a análise macro (ou sistêmico), focada nas estruturas; e a análise micro-fundacional, interessada na ação de indivíduos ou grupos. Sem rejeitar ou negar os objetivos científicos das investigações sociais, explica Steinmo (2008), muitos institucionalistas históricos se interessam por análises de alcance médio, buscando entender resultados políticos do mundo real, perguntando-se: “por que resultados do mundo real variam da forma em que variam?”

Predomina no institucionalismo histórico a explicação de nível macro ou sistêmico, herança de Weber (2004), quando este se refere à relação entre instituições e idéias. Na maior parte de sua sociologia substantiva, Weber foca em instituições sociais e estruturas de larga-escala, como burocracia e capitalismo. Ao contrário da racionalidade de mercado (caracterizada pelo raciocínio prático individual), a racionalidade burocrática é caracterizada pelo pensamento institucional (rotineiro, abstrato e não individual), e é sustentada por instituições que expressam e servem a valores, interesses e estruturas. O institucionalismo histórico, da mesma forma, está focado em como idéias, interesses e posições geram preferências e em como evoluem com o tempo.

Grande parte da análise do institucionalismo histórico está fundada em densa descrição empírica e em indução e, como explica Sanders (2006), sua lógica central é: se queremos entender as ações dos atores políticos, é necessário conhecer o desenvolvimento histórico da instituição, além do contexto cultural e social do qual ela emergiu. Assim, a mobilização social e o desenvolvimento institucional podem ser encarados como processos interativos. Para a autora, da mesma forma que o foco em teoria dos jogos levou a Escolha Racional à matemática e à economia, o interesse por construção, manutenção e resultados das instituições levou o institucionalismo histórico à filosofia e à história. Daí a utilização de observação empírica e o motivo para o constante emprego da narrativa nas cadeias causais dos institucionalistas históricos, que produzem cadeias ainda mais longas.

Outro interesse, despertado nos anos 70 e 80, foi em relação à pesquisa comparativa. Os pesquisadores começaram a comparar casos do mundo real ao invés de “variáveis”. Investigações de política comparada desta época eram feitas com estudos detalhados de países, sindicatos, movimentos e partidos políticos particulares, explica Steinmo (2008).

Fatores relacionados ao contexto também podem afetar o funcionamento das instituições. Para Immergut (1998), o papel do contexto gerado historicamente na explicação dos interesses de atores e suas relações de poder é uma característica geral típica da vertente. As instituições oferecem um panorama para ação política que determina a relevância de variáveis específicas entre casos. Diversos estudos recentes, segue a autora, rompem com teorias deterministas e mono-causais, sublinhando desenvolvimentos únicos e contingentes que não podem ser consistentemente comparados entre casos. O mais importante não é nenhum achado particular, mas a visão de relação entre atores e estruturas que os institucionalistas históricos evocam.

Quais seriam as implicações das escolhas metodológicas descritas aqui? O interesse por objetivos, ação coletiva e resultados inevitavelmente leva o institucionalismo histórico para as idéias, que são diferentes de preferências ou consciência das regras com as quais a escolha racional está preocupada. Elas servem de categoria de análise e padrão de avaliação dos resultados das políticas institucionais. Mais uma vez, possível influência de Weber. Para o autor, somente resolvendo problemas substantivos é que a ciência pode se estabelecer e desenvolver seus métodos. E para estudar fenômenos específicos, é necessário criar uma variedade de conceitos que possam ser úteis para a pesquisa do mundo real.

A diversidade de agência, metodologia e níveis de análise que existe no institucionalismo histórico, segundo Sanders (2006), pode ser interpretada como fraqueza e motivo de afastamento de vertentes mais convencionais da ciência política, ainda que a falta de parâmetros próprios não tenha produzido a necessidade de impor ordem aos acadêmicos do institucionalismo histórico por meio da adoção critérios restritivos. Apesar da afirmação da autora sobre a ausência de uma metodologia própria, parece bem claro que a opção por explicações causais sistêmicas e a observação empírica dos fatos sociais compõem, mesmo que inconscientemente, uma escolha metodológica definida, que tem como implicação o ensinamento de que “o lugar para procurar respostas a grandes questões

de classe, poder, guerra e reforma são as instituições, não as personalidades; e nas maiores paisagens da história, não no aqui e agora” (SANDERS, 2006:53).

“Política no tempo”: path dependence

A obra “Politics in Time: History, Institutions and Social Analysis”, de Paul Pierson (2004) trata, em seu segundo capítulo – *Timing and Sequence* – das conjunturas e seqüências temporais nos processos de *path dependence*. Segundo o autor, a exploração sistemática de processos no tempo deve ser central às ciências sociais. Ele situa a discussão recente sobre seqüências na escolha racional, apresentando argumentos teóricos fortes sobre porque, onde e como o ordenamento temporal de escolhas pode ser sucessivo. O autor entende que a colocação de que “a história importa”, apesar de comumente invocada pelos cientistas sociais, é raramente colocada em prática por eles e que pouca atenção é dedicada às dimensões especificamente temporais dos processos políticos e sociais.

Quando dizemos que o *timing* importa, estamos nos referindo ao timing relativo a alguma coisa. O tempo serve como dimensão que conecta processos sociais separados. Um dos pontos de partida para o estudo do ordenamento temporal (“temporal ordering”) seria a análise de tempo ou conjuntura, em particular, a ligação de elementos ou dimensões da política no passar do tempo. Por isso, há ênfase na significância dos efeitos de interação e na dependência desses efeitos de interação sobre o *timing* dos eventos ou processos. Dado um conjunto particular de regras institucionais, os passos numa seqüência de escolhas se tornam irreversíveis (a seqüência importa, pois é irreversível). Trabalhos em *path dependence* mostram como essas irreversibilidades podem ser geradas em um ampla gama de contextos sociais. O objetivo é criar um modelo *ex-post* de um resultado particular de interesse, de forma que “efeitos Cournot” (interseções acidentais ou cadeias de causas não-relacionadas) não criem um terrível problema (PIERSON, 2004).

Tais constatações encontram apoio na tradição da escolha racional, mas apresentam implicações mais amplas do que a teoria dos jogos aponta. O tempo e a seqüência teriam influência na conformação tanto do “espaço político” quanto das capacidades sociais. “Quando as coisas acontecem tem efeitos sobre como acontecem”. A contextualização temporal tem grande importância para a compreensão dos processos políticos e sociais. Há duas questões essenciais aqui: o que determina a escolha de instituições formais

específicas; e o que determina como as instituições, uma vez criadas, mudem ao longo do tempo. Propõe-se por uma mudança de foco da escolha institucional, enfatizada pela visão funcionalista centrada nos atores, para o desenvolvimento institucional. As instituições, não raro, caminham para trajetórias não-funcionalistas (PIERSON, 2004).

Outra constatação importante está relacionada à idéia de contexto. Situar temporalmente a política significa entendê-la como parte de um processo social em desenvolvimento. Nas palavras de Pierson (2004), pensar sobre o contexto significa pensar sobre relações. Contextualizar temporalmente implica analisar como eventos e processos são relacionados uns aos outros na dinâmica social que se desenvolve no longo prazo.

De todas as vertentes neo-institucionalistas, a histórica é a que oferece a concepção mais ampla da relação entre instituições e comportamento. Segundo Hall & Taylor (2003), apesar de chamarem atenção para o papel das instituições, os institucionalistas históricos raramente afirmam que elas são o único fator que influencia a vida política: eles procuram situar as instituições numa cadeia causal que deixe espaço para outros fatores, em particular o desenvolvimento sócio-econômico e a difusão de idéias. Por isso, apresentam um mundo mais complexo que o universo de preferências e instituições postulado pelos teóricos da escolha racional.

Estes argumentos são os que motivaram nossa escolha pelo institucionalismo histórico como orientação teórico-metodológica. Também a escolha por essa vertente diz muito sobre a concepção de “movimento social” que utilizamos aqui para falar da organização feminista. Obviamente, estamos de acordo com o que já foi colocado por diversos autores no sentido de que são “ações coletivas realizadas em vista de um objetivo, cujo resultado, em caso de sucesso como em de fracasso, transforma os valores e as instituições da sociedade” (CASTELLS apud. HIRATA et al., 2010:149).

Contudo, também optamos por entender movimento social como um processo, visto que ele evolui no seu transcorrer, é uma “realidade heterogênea, social e politicamente atravessada por correntes e projetos diversificados” (HIRATA et al., 2010:151). Assim como Hirata et alli (2010), argumentamos que o que permite definir o movimento feminista como movimento social é a sua duração. Mesmo com eventuais rupturas, as mulheres não deixaram de lutar coletivamente na história do Ocidente desde a Revolução Francesa.

Freqüentemente, o debate sobre políticas de gênero é enquadrado em termos que

não levam em conta gênero, o que demonstra a necessidade de inserir esse ponto de vista em formatos dominantes, “visibilizando” o *status* das mulheres para aprimorar as configurações políticas. Uma vez que se consegue fazer isso, o movimento deve agir para manter os termos de debate e garantir que ele seja conduzido em temas feministas. A esse processo damos o nome de *gendering*.

Nos últimos trinta anos, diz Mary Hawkesworth (2005), o conceito de “gênero” passou por uma metamorfose. Originalmente, tratava-se de uma categoria lingüística para denotar uma classe gramatical. Depois, foi apropriado por estudiosas/os feministas para distinguir características específicas associadas à masculinidade/feminilidade de aspectos biológicos associados ao sexo (macho/fêmea). “Gênero” foi usado nos primeiros trabalhos feministas para repudiar o determinismo biológico e demonstrar a gama de variações de construções culturais do feminino e do masculino. Desde então, o termo tem sido usado para analisar a organização social de relações entre homens e mulheres, para pesquisar a reificação das diferenças humanas e conceitualizar a semiótica de corpo, sexo e sexualidade. Ainda para a autora, “gênero” pode ser usado e concebido como:

- Um atributo dos indivíduos;
- Uma relação interpessoal;
- Um modo de organização social;
- Uma estrutura de consciência;
- Uma ideologia internalizada;
- Socialização;
- Práticas disciplinares;
- Um efeito da linguagem;
- Uma questão de conformidade comportamental;
- Um modo de percepção;
- Uma oposição binária;
- Diferença;
- Relações de poder manifestadas na dominação e na subordinação;
- Um instrumento de segregação e exclusão;
- Um fenômeno universal;
- Uma consequência histórica específica da crescente sexualização feminina na modernidade.

Ainda Hawkesworth (2005) explica que o gênero pode ser definido em termos de *status*, papéis sexuais e estereótipos sexuais. As estudiosas e os estudiosos feministas na ciência política também o empregam como uma categoria analítica dentro da disciplina, contrariando compreensões míopes do gênero como construções culturais de feminilidade e masculinidade. Como categoria de análise e estratégia heurística, o termo pode esclarecer áreas de investigação, modelos de perguntas para a pesquisa e identificar quebra-cabeças que precisam ser explorados, além de providenciar conceitos, definições e hipóteses de trabalho. Dentro da ciência política, feministas investigam os efeitos do gênero no comportamento em votações, em regras eleitorais, em operações de instituições como partidos, parlamentos, agências, governos e cortes de justiça e na formulação e implementação de políticas públicas.

Concordamos com Beckwith (2005) que é adequado enxergar gênero como uma categoria e como um processo. Este tipo de pesquisa envolve trabalhos sobre como os códigos culturais masculinos são construídos nas instituições e sobre como a política é sexual (patriarcal). Também se estuda como os comportamentos estratégicos de atores políticos podem masculinizar ou feminizar as estruturas políticas, as normas e regras do poder do Estado, da tomada de decisão e construções legais acerca do Estado e suas interpretações. Desta forma, as instituições e as políticas não somente são recortadas pela categoria de gênero, mas também passam a ser passíveis de serem preenchidas com temas de gênero (sejam “gendered”). Ou seja, feministas ativistas, movimentos sociais e partidos políticos podem trabalhar para modificar a natureza sexuada da esfera do político.

A mesma autora cita pesquisas recentes³ que demonstram como a agência/ação feminista pode mudar as concepções sexuadas de processos em governos e instituições. E não se trata somente de colocar as mulheres como atrizes políticas únicas, mas de ressaltar

³ Exemplos destes estudos são:

BROWN, A. et al. (2002). “Women and Constitutional Change in Scotland and Northern Ireland.” In: ROSS, K. (ed.) *Women, Politics, and Change*. Oxford and New York: Oxford University Press, 71–84.

CHAPPELL, L.A. (2002). *Gendering Government: Feminist Engagement with the State in Australia and Canada*. Vancouver and Toronto: University of British Columbia Press.

DOBROWOLSKY, A. (2003). “Shifting States: Women’s Constitutional Organizing Across Time and Space.” In: LEE A., BECKWITH, K. & RUCHT, D. (eds.) *Women’s Movements Facing the Reconfigured State*, Cambridge: Cambridge University Press, 114–40.

DOBROWOLSKY, A. & Hart, V. (2003). *Women Making Constitutions: New Politics and Comparative Perspectives*. Basingstoke and New York: Palgrave Macmillan.

TREMBLAY, M. & Trimble, L. (2003). *Women and Electoral Politics in Canada*. Don Mills, Ont.: Oxford University Press.

processos imbuídos de identidade de gênero nas instituições – processos esses que são capazes de moldar masculinidades e feminilidades de impacto político em identidades de homens e mulheres.

O institucionalismo histórico nos estudos de gênero

Joan Scott (1996) conta que, em seu uso descritivo, “gênero” é um conceito associado ao estudo de temas vinculados a mulheres e que pode reforçar a divisão entre público e privado, deixando de fora questões de poder e política. Percebendo isso, alguns historiadores desenvolveram teorias para explicar o conceito de gênero e interpretar mudanças históricas. Tais percepções tiveram implicações importantes sobre o que estudamos e como estudamos.

Institucionalistas históricos, por exemplo, estudam a história porque ela é relevante não só por oferecer pontos de referência, mas também porque: a) os eventos políticos ocorrem em um contexto histórico, que produz conseqüências diretas em decisões e eventos; b) agentes podem aprender com a experiência e não são os mesmos em qualquer momento, lugar e contexto – o que permite que o institucionalismo histórico situe suas variáveis em contextos apropriados; c) as expectativas também são moldadas pelo passado (STEINMO, 2008).

Para o feminismo, devemos mudar algumas formas de aproximação com o trabalho e as perguntas que nos fazemos em pesquisas. Precisamos rever nossos métodos de análise, esclarecer as hipóteses e explicar porque acreditamos que as mudanças ocorrem. Ao invés de buscar origens únicas, devemos focar continuamente em processos inter-relacionados e complexos. Nestes, os problemas que queremos analisar constituem os pontos de acesso ou nós de tais processos. Devemos perguntar como ocorreram as coisas para entender porque ocorreram, devemos buscar as explicações significativas no lugar de causalidades universais e gerais, devemos considerar tanto os indivíduos quanto a organização social e a natureza de suas relações para compreender como o gênero atua e como as mudanças ocorrem (SCOTT, 1996).

Neste ponto, percebemos um aspecto de contato entre o que postula o institucionalismo histórico e historiadores feministas. Para estes, assim como para aqueles, a histórica não é uma corrente de eventos independentes. Levar a história a sério na análise

de processos políticos significa questionar a própria noção de independência de variáveis, pois freqüentemente uma molda e influencia a outra. Por isso, Steinmo (2008) afirma que institucionalistas históricos, mais do que cientistas políticos de outras tradições, interessam-se pelos efeitos interativos da interdependência de múltiplas variáveis causais:

“Historical institutionalists are something like the environmental biologist who believes that in order to understand the specific fate of a particular organism or behavior, she must explicitly examine that organism or behavior in the ecology or context in which it lives. This implies a different scientific ontology than that commonly found in the hard sciences of physics and chemistry” (STEINMO, 2008:166).

Neste sentido, como argumenta Georgina Waylen (2009), o institucionalismo histórico pode ser uma ferramenta importante para cientistas políticos feministas, particularmente em política comparada, que é o nosso caso. Ele pode nos ajudar a responder “grandes questões”, o que contribui para entender como ocorrem mudanças de gênero, como o aumento da representação descritiva e substantiva das mulheres. Se usado com sensibilidade, o modelo institucionalista histórico e suas ferramentas (“critical junctures” e “path dependence”) são de grande ajuda à ciência política feminista.

Sua aproximação geral, que é metodologicamente pluralista, guiada por problemas e focado na história, faz do institucionalismo histórico mais aberto a incorporar a questão de gênero em sua estrutura do que outras formas de institucionalismo. Algumas das suas características que podem ser associadas a pesquisas feministas são:

1. O institucionalismo histórico recorre a quebra-cabeças reais, explicando variações em padrões de eventos. Ao providenciar explicações, ele leva a história a sério. Através de comparação estruturada e “process tracing”, identifica os mecanismos causais por trás dos processos empíricos, usando várias noções de “path dependence” e “critical junctures” (períodos de mudança significativa, que geralmente ocorrem de forma distinta em países distintos);
2. Atores e atrizes políticos têm papel central dentro de instituições formais (burocracias, governos, partidos políticos) e fora delas, como em grupos de interesse e sociedade civil organizada. Tais atores são estratégicos, buscam realizar objetivos complexos, contingentes e em constante transformação. A mudança por contestação também é significativa e as lutas políticas são

inevitavelmente mediadas pelo contexto institucional em que ocorrem. Além disso, a concepção de “interesse” dentro do institucionalismo histórico acomoda noções de assimetria de poder e desigualdade de recursos;

3. O papel das idéias, normas e procedimentos na constituição das relações entre atores e instituições;
4. A ênfase na importância do contexto geral e de padrões de causas complexas faz com que institucionalistas históricos dêem uma varredura ampla e, mesmo em estudos de um caso, situe-os em um contexto mais amplo. Sua aproximação geral facilita análises que demonstram que em contextos nacionais diferentes, mecanismos de reprodução sustentam diferentes instituições, bem como padrões internacionais podem ter consequências domésticas diferentes.

Ainda para a autora, estudos de pequeno número de casos devem predominar em pesquisas institucionalistas históricas feministas, pois traçar padrões causais complexos ao longo do tempo não é muito apropriado em estudos quantitativos de larga escala. Uma vez que enfatizam a solução de quebras cabeças reais, institucionalistas históricos, assim como as feministas, são acusados de selecionar sua variável dependente, escolhendo seus casos por conta de um resultado em particular (WAYLEN, 2009).

A própria Waylen é adepta do institucionalismo histórico no estudo de questões de gênero.

Em seu livro “Engendering Transitions: Women’s Mobilization, Institutions and Gender Outcomes” (2007), ela fala dos papéis que as mobilizações de mulheres tiveram em processos de democratização. A autora comparou as transições de Estados socialistas e autoritários da chamada terceira onda de democratização (a partir da década de 1970) usando material empírico de oito casos da Europa Oriental e Central, da América Latina e da África do Sul.

A autora explorou as limitações e as oportunidades de gênero que surgiram com o processo de democratização e reestruturação econômica para argumentar que a mobilização das mulheres durante tais transições não foi por si só garantia de sucesso e que a mudança foi mais fácil em algumas áreas do que em outras. Por isso, é tão importante compreender os papéis que podem ter os atores centrais e o ambiente político – eles nos

ajudam a explicar porque os resultados variam em contextos distintos.

Utilizar uma noção de “path dependence” em processos de contestação nos ajudaria a ver que diversas condições precisam ser atendidas para que haja resultados positivos de gênero. O ambiente político precisa estar receptivo, novas instituições sensíveis às questões de gênero precisam existir e o governo deve estar simpático à agenda que o movimento apresenta. É necessário também que haja feministas em posição estratégica nos partidos políticos, no Poder Executivo e no Parlamento. A existência de IMTGs autônomas posicionadas dentro dos ministérios e a adoção de cotas eleitorais que aumentem a representação parlamentar feminina, por fim, são elementos necessários para a negociação de transformações de gênero.

Seguimos com Waylen (2009), que explica o que deve ser feito para realizar um estudo feminista de estrutura institucionalista-histórico: primeiramente, é necessário identificar as seqüências causais e caminhos que levaram aos resultados vários. Em segundo lugar, é preciso examinar a natureza das restrições que ajudam a determinar os objetivos e estratégias dos atores. Em terceiro, explorar até que ponto os resultados emergem como fruto de processos de “path dependence” e como resultado de contestação em curso. Bom base nessas orientações é que desenvolvemos nosso modelo de pesquisa, que será explicado em seguida.

3.2 - Descrição do modelo adotado

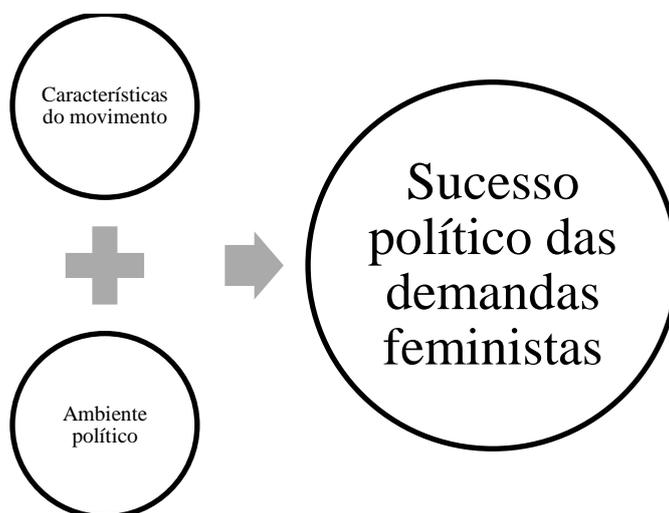
Esta pesquisa buscou examinar como os movimentos feministas precisam atuar para que as mulheres tenham representação substantiva na legislação produzida em período democrático. Para tanto, exploramos centenas de matérias ao longo destes quase 30 anos, que foram triadas, sistematizadas, analisadas e categorizadas. Focamos somente em um tema: a participação e a representação política das mulheres.

Também já foi mencionado que o ponto de partida da pesquisa, assim como a estrutura do modelo de investigação não foi desenvolvido pela autora desta tese de doutorado. Foi usado como inspiração o modelo do RNGS, que é descrito no Anexo 1⁴. No presente modelo, a variável dependente é a resposta institucional às demandas feministas, ou sucesso político do movimento de mulheres: buscamos ver quando e como os poderes

⁴ A princípio, o modelo do RNGS seria replicado integralmente, porém as especificidades dos países estudados e as limitações da pesquisa fizeram com que fossem feitas alterações no modelo e na metodologia.

Executivo e Legislativo produzem legislação vinculada a estas demandas. As características dos movimentos feministas e o ambiente político são as variáveis independentes. Estas foram sistematizadas na Figura 1.

Figura 1 – variáveis do modelo



O ambiente político, como explica Amy Mazur (2005) é um ingrediente de sucesso e possui variações significantes de área para área, como estruturas de subsistemas específicos, a interação em atores políticos tradicionais com o movimento feminista, a presença de um governo de esquerda e a existência de um contra-movimento forte. A interação entre militantes feministas e autoridades autoras de legislação apresenta características que, combinadas, produzem quatro resultados centrais (é o que se vê adiante, no Quadro 1).

A unidade de análise são os processos políticos que culminaram com a formulação de legislação, que traçamos com base nas entrevistas. Estas também apontaram se o conteúdo da legislação combina com as demandas do movimento feminista. A gama de matérias estará limitada ao tema “poder e participação”, ou direitos políticos das mulheres, como já foi exposto. Esta escolha reafirma o compromisso desta pesquisa com o estudo dos processos políticos. Explicam Della Porta e Diani (2000) que há quatro perspectivas dominantes na análise dos movimentos sociais: comportamento coletivo, mobilização de recursos, novos movimentos sociais e processo político. O último tem focado nos movimentos sociais como os novos protagonistas na representação e seleção de interesses. Tal enfoque presta atenção mais sistemática ao ambiente político e institucional no qual os

movimentos sociais operam. O foco central das teorias de “processo político” é a relação entre atores institucionais e o protesto. Ao desafiar uma ordem política dada, movimentos sociais interagem com atores que gozam de uma posição consolidada em tal ordem.

É o que faremos ao analisar a atuação das militantes feministas organizadas em movimento tentando criar ou modificar legislação sobre os direitos políticos das mulheres em articulação com o que chamamos de IMTGs em um contexto de estrutura de oportunidade política. Este conceito, que *grosso modo* pode ser entendido como os graus de abertura do sistema político local, ajuda-nos a comparar resultados distintos para a atuação do movimento feminista.

Ainda segundo Della Porta e Diani (2000), a perspectiva do “processo político” obteve sucesso em mudar o foco para as interações entre atores novos e tradicionais, bem como entre formas de ação menos convencionais e sistemas institucionalizados de representação de interesses. Desse modo, não é mais possível definir os movimentos sociais como expressões marginais e anti-institucionais das disfunções do sistema.

Obviamente, como esclarecem os autores, nenhuma das perspectivas é completamente homogênea, estudiosos de cada uma delas tomam emprestados conceitos e argumentos das outras, assim como de diversas perspectivas teóricas. Além disso, quando falamos em “perspectivas” (“approaches”), não estamos sugerindo a existência de “escolas reais”, mas a atenção compartilhada por uma série de questões teóricas.

Na fase de pré-análise, tratamos de sistematizar idéias iniciais para tentar desenvolver um esquema de operações que nos permitisse avançar no plano de análise, além de realizar a escolha dos documentos, das hipóteses e objetivos, além dos indicadores que fundamentaram a interpretação final. Foi necessário estabelecer com exatidão a razão e os modos de nossa análise. Para codificar o material bruto e transformá-lo em uma representação do conteúdo, optamos pelo que Laurence Bardin (1977) chama de “fishing expedition”, ou seja, por uma análise exploratória para “ver o que há”.

Assim como o modelo da RNGS, nosso modelo sintetiza categorias das teorias de representação democrática e dos movimentos sociais em tipologias criadas para mensurar a variável interveniente (as atividades das militantes feministas articuladas e das instâncias de mediação em temas de gênero - IMTG) e a variável dependente (o impacto do movimento de mulheres). As variáveis independentes são o ambiente político e a características das atrizes do movimento de mulheres, como já foi apontado.

A pergunta de pesquisa é: “até que ponto e sob quais circunstâncias as demandas do movimento feminista são traduzidas em legislação nacional e quando/como interferem as IMTGs?”. Para tanto, foram realizados cinco procedimentos para além da caracterização do processo político e das instâncias de mediação em temas de gênero (IMTG), que são descritos a seguir.

Inicialmente, todos os procedimentos descrevem o quadro na região para posteriormente realizar algumas inferências. Como bem disse Bardin (1977), a descrição é a primeira etapa, a inferência é o procedimento intermediário que permite a passagem controlada à última fase da análise: a interpretação.

Seguimos as diretrizes gerais do modelo do RNGS, mas nossa pesquisa possui algumas diferenças: o estudo em questão não é um esforço coletivo, mas o trabalho de somente uma pesquisadora; o modelo em questão não será aplicado em países desenvolvidos, mas sim em Estados membros do Mercosul (Argentina e Brasil). Ademais, não estamos especialmente interessados nas atividades das agências de políticas para as mulheres e as IMTGs, tais quais as bancadas femininas no Parlamento e as agências de políticas para as mulheres. Não se trata, pois, de replicação, mas de adaptação de um procedimento. No caso do RNGS, foi construída uma base de dados para os países analisados com acesso livre para os pesquisadores. No nosso caso, os dados foram coletados individualmente.

3.3 - Procedimentos da pesquisa

A seguir, são elencados os objetivos da pesquisa associados aos procedimentos específicos:

PROCEDIMENTO 1: Levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre a redemocratização e 2012 (01/01/2012)

O primeiro dos objetivos foi levantar a legislação federal ou nacional, de ambos os países, que impactasse direta ou indiretamente os direitos políticos femininos. Para esse objetivo, as fontes utilizadas foram: os sítios eletrônicos das Câmaras dos Deputados e os *sites* especializados em legislação GLIN (Global Legal Information Network), no caso da

Argentina, e LexML, no caso do Brasil. Essas duas fontes foram agregadas porque foram encontradas eventuais desatualizações nos sítios das casas legislativas e porque ambas ofereciam mecanismo de busca mais eficazes.

Foram considerados “legislação” os seguintes documentos: Constituição, Códigos, Decretos (numerados e não-numerados), Decretos-Lei, Decretos Legislativos, Estatutos, Instruções Normativas, Leis (Ordinárias, Delegadas e Complementares), Medidas Provisórias e Resoluções. Foram descartados Atos Declaratórios Interpretativos, Atos Regimentais, Enunciados, Ordens de Serviço, Portarias (inclusive Conjuntas e Interministeriais) e Recomendações.

Considerou-se “legislação de gênero e direitos políticos” matérias que influenciam direta ou indiretamente o exercício dos direitos políticos pelas mulheres. Ou seja, mesmo que não haja a palavra “mulheres” no documento, este pode impactar fortemente sua inserção em partidos, listas eleitorais e sindicatos. Por isso, foi necessário realizar duas triagens de legislação: uma primeira lista retornou as matérias que incluíam a palavra “mulher” / “mujer”, enquanto uma segunda levantou as que incluíam os termos “política” / “política”, “poder” / “poder” ou “eleições” / “elecciones”.

Tanto na primeira quanto na segunda triagens, o procedimento foi o mesmo: a leitura completa dos documentos e o descarte dos que tratavam de outros temas (saúde, violência, educação, direitos humanos, orçamento, trabalho, previdência, assistência social), no caso da primeira lista; e dos que tratavam de aspectos políticos que não possuem recorte de gênero, na segunda.

Este último ponto merece esclarecimento. Em minha dissertação de mestrado (RANGEL, 2008), aponte que muitos elementos influenciam o exercício dos direitos políticos das mulheres, em especial o de se candidatar a cargos eletivos e suas chances de sucesso. Clara Araújo e José Eustáquio Diniz Alves (2007) e Tremblay (2007) apontam que um dos fatores que ajudam a compreender resultados distintos em países semelhantes é o tipo de sistema eleitoral, uma vez que suas características, apesar de não serem decisivas, influenciam as chances de elegibilidade das candidatas. Estudos apontando a associação entre representação feminina e sistemas eleitorais não são novidade: ainda na década de 1950, Maurice Duverger (1955) destacara a relação positiva entre sistemas de representação proporcional e presença de mulheres nas câmaras legislativas. Contudo, somente nos anos de 1980, com os trabalhos de Pippa Norris (1985) e Wilma Rule (1987),

é que se consolidou a relevância do sistema eleitoral no acesso das mulheres ao Legislativo.

O sistema de Representação Proporcional (RP), segundo Jairo Nicolau (2004), possui duas preocupações centrais: garantir que a diversidade de opiniões da sociedade seja refletida em assembléia e assegurar a correspondência entre votos recebidos pelo partido e sua representação. Em outras palavras, este modelo se fundamenta na noção de “microcosmo” contida na definição de representação simbólica e busca reproduzir a configuração da sociedade convertendo votos de cada partido em cadeiras no parlamento. Uma das conseqüências diretas disso é o favorecimento de arranjos multipartidários e a reprodução da diversidade da comunidade política no Parlamento (TREMBLAY, 2007). É por esse motivo que esse sistema é, segundo Araújo & Alves (2007) e Tremblay (2007), apontado como mais favorável à eleição de mulheres. Um estudo realizado com base no índice da Freedom House em 2005 indicou que assembléias legislativas formadas com base em sistema proporcional acolhem quase o dobro de mulheres em relação ao majoritário (TREMBLAY, 2007).

Segundo Pippa Norris (1993), há três elementos cardeais nos sistemas eleitorais que influenciam a representação: o sistema de votação, a magnitude dos distritos e o grau de proporcionalidade entre votos e cadeiras. Para ela, é mais fácil conseguir representação feminina em distritos plurinominais, com um alto número de cadeiras por distrito. Já falando de magnitude dos distritos eleitorais e grau de proporcionalidade entre votos e cadeiras, para Nélide Archenti e Maria Inês Tula (2008a), a combinação de distritos plurinominais de alta magnitude com lista fechada favorece o acesso das mulheres aos cargos legislativos. Isso ocorreria por dois motivos: 1) os partidos têm chances de ocupar mais cadeiras, pois há mais vagas em disputa e 2) o sucesso de eleição para uma mulher não é tão condicionado ao lugar que ela ocupa na lista.

Já em relação ao tipo de lista eleitoral, segundo Archenti & Tula (2008a), a fechada possui a vantagem de impedir que se anule o pré-ordenamento de uma lista confeccionada com observância de alternância de sexo, uma vez que o eleitor não pode alterar a ordem dos nomes dos candidatos na cédula. Por esse motivo, argumentam Marx et al.(2007), as cotas por sexos apresentam maiores chances de obter sucesso quando são aplicadas em sistemas de lista fechada, como na Argentina, do que em lista abertas como no Brasil. Archenti & Tula (2008a) explicam que listas abertas rompem acordos e equilíbrios que se

tentam alcançar no âmbito político institucional, além de tornar o processo eleitoral personalizado.

Nesse sentido, as “cotas femininas”, ou vagas de candidatura reservadas para mulheres, também se apresentam como um fator de impacto imediato no processo de *feminização* das casas legislativas. Elas funcionam como mecanismos de discriminação positiva para combater o problema estrutural da baixa participação feminina. Esse artifício foi recomendado em 1986 pela 1ª Conferência Ministerial Européia⁵ sobre a igualdade entre homens e mulheres e hoje é uma estratégia ampla e crescentemente utilizada. O ponto de partida institucional para a adoção das cotas como políticas e ação afirmativa, contudo, foram as recomendações das Nações Unidas, organização que instaurou o debate acerca da exclusão política feminina a partir da década de 1970. A ONU desenvolveu uma Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres em 1979 e posteriores Recomendações e Plataformas de Ação das Conferências Mundiais de Nairobi (1985) e Beijing (1995), que marcaram as pautas. Esses instrumentos internacionais tiveram grande impacto nas agendas dos governos e motivaram o desenvolvimento de três tipos de estratégias institucionais para a promoção das mulheres em processos e arenas de decisão política: Planos e Programas de Igualdade e Tratamento, Escritórios da Mulher (nos Executivos) e a incorporação de Ações Afirmativas ou cotas no sistema político-eleitoral.

Tratando-se de políticas de ação afirmativa ou cotas para sexo para amenizar ou eliminar o desequilíbrio de gênero que existe na política institucional, seus principais benefícios são, segundo Drude Dahlerup e Lenita Freidenvall (2003): aumentar a representação feminina em assembleias legislativas num curto espaço de tempo; promover, por meio do condicionamento das práticas sociais, transformação da cultura política; e forçar a entrada nos partidos de mulheres competentes que, na ausência das cotas, ficariam de fora da disputa eleitoral. Desde que entraram em vigor, as cotas elevaram a representação feminina no Congresso de 6% para 40% na Argentina, de 16% para 39.8% na Costa Rica, de 11% para 29.2% no Peru e de 9% para 23.2% no México.

No mundo, segundo a organização intergovernamental IDEA, 74 países dos 186 que possuem instituições legislativas, têm aprovada alguma legislação eleitoral de cotas por sexo, seja ela de cunho constitucional, ordinário ou partidário. Segundo Jutta Marx et

⁵ Esta adotou a Declaração sobre a igualdade entre as mulheres e os homens e a Resolução sobre políticas e estratégias para buscar a igualdade na vida pública e política.

al. (2007:27), 40 países do mundo (entre eles 10 Estados latino-americanos) adotam cotas obrigatórias para eleições legislativas nacionais, e em mais de 50 países, há partidos políticos que adotaram cotas voluntárias. Um olhar sobre as legislações que os países vêm adotando nos permite perceber a ausência de um padrão único ou um critério uniforme: as cotas variam de 20% a 50%. Foram porcentagens arbitrárias que resultaram de processos de negociação distintos em cada país. Ou seja, a decisão carece de um parâmetro para a representação da distribuição real das mulheres nas sociedades.

Tendo em vista o exposto, foram consideradas matérias de interesse das mulheres aquelas que, mesmo sem referência explícita ao termo “mulher”, referem-se a sistemas eleitorais (sistema de votação, magnitude dos distritos eleitorais e grau de proporcionalidade entre votos e cadeiras, sistema de listas), outros fatores políticos (sistema partidário e competição legislativa, cotas, recrutamento de candidatas e atitude dos "gatekeepers", oferta de candidatas); fatores econômicos (financiamento de campanha e recursos do fundo partidário); e fatores culturais (atitudes culturais relativas às mulheres na política e os movimentos feministas) que impactam as chances reais de candidatura e eleição de mulheres. A investigação desses fatores se insere no campo de estudo da teoria política, nas análises de participação, representação e democracia como regime político.

PROCEDIMENTO 2: Classificação do conteúdo da legislação

O objetivo deste procedimento foi representar de forma condensada a informação da legislação por meio de uma análise categorial temática de documentos, organizando as características que poderiam ser relevantes para a análise da legislação em questão. Para tanto, as matérias selecionadas foram armazenadas e classificadas segundo os campos, como título (nome da matéria), ano e data de ratificação da matéria, autoridade responsável por ela (Poder Legislativo – Congresso ou uma das casas, Executivo ou outros), tipo de documento (Decretos, Decretos-Lei, Decretos Legislativos, Leis, Medidas Provisórias e Resoluções) e tema principal e temas secundários (lista de 71 opções), que estão detalhados no Anexo 2, item 8. Além disso, reproduzimos a ementa, o conteúdo integral das matérias e propusemos uma classificação de prioridade com quatro gradações, a saber⁶:

⁶ Essa classificação é baseada na utilizada para a classificação de proposições legislativas monitoradas pela ONG brasileira Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA.

1. PRIORIDADE ALTA: a matéria em questão se refere a uma prioridade explícita do movimento feminista, a debates superados ou em curso que tenham gerado consenso no movimento, acarreta alguma alteração concreta na vida das mulheres (contrária ou a favor do que demanda o feminismo) ou possui característica estrutural.

2. PRIORIDADE MÉDIA: refere-se a questões que são demandas ou bandeiras políticas de segmentos específicos do movimento feminista, a questões novas ou debates sobre os quais não há consenso entre os setores do feminismo, a mudanças que não alteram as relações de gênero na política, a aspectos pontuais (partes de uma demanda mais ampla) ou direitos já conquistados.

3. PRIORIDADE BAIXA: legislação que possui baixa importância frente às demandas do feminismo.

Essa tarefa exigiu um esforço de ordem indutiva, com vistas a colher o maior volume de dados e de realizar a classificação da melhor forma possível. Tal investigação ofereceu material para identificarmos o perfil de legislação existente sobre direitos políticos. Segundo Bardin (1977), a análise documental é uma operação (ou um conjunto de operações) que busca representar o conteúdo do documento sob uma forma diferente da original para facilitar a posterior consulta e referência, representando de outro modo a informação por intermédio de procedimentos de transformação.

A análise documental também serve de fase preliminar para a criação de um banco de dados, permitindo transformar o documento primário ou bruto em um documento secundário, representação daquele. Por meio do uso de resumos e da indexação realizada, podemos classificar os elementos da legislação segundo termos relacionados ao objetivo da pesquisa. As classes geradas, que constituem as “categorias” de nossa classificação, além de agrupar documentos com critérios comuns, servem para “ventilar” a informação. A partir do perfil da legislação, ou seja, da reorganização e reinterpretação de seu conteúdo, foi possível fazer um conjunto de afirmações.

Foi feita análise conjunta da legislação em três aspectos: a) Origem e tipo de matéria; b) Representação substantiva *versus* representação descritiva das mulheres e c) Prioridade das matérias. Após o procedimento 2, já foi possível identificar, a partir da classificação de prioridade dos documentos, os principais processos políticos

extremamente no “tema poder e política” no país.

PROCEDIMENTO 3: Levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista

No procedimento 3, reservamos espaço para apresentação das principais características e histórico dos atores selecionados. Este procedimento foi necessário para o objetivo/procedimento seguinte ao levantamento e sistematização da legislação, que é o levantamento e a análise de conteúdo das plataformas feministas nacionais no tema de direitos políticos e poder. O intuito de levar a cabo tal tarefa foi o de comparar o conteúdo de um documento de posição unificado das feministas com o da legislação existente, para avaliar em que medida ambas convergiam.

Para encontrar documento similar, é necessário encontrar suas autoras. Partimos do princípio que deveríamos considerar a plataforma/ manifesto da articulação política feminista mais ampla nos dois países em questão. Portanto, fez-se mister averiguar as indicações de militantes feministas reconhecidas e suas fontes, como publicações em papel e digitais.

Buscamos, para a realização deste procedimento, os movimentos feministas, dentro de uma classificação de três movimentos: movimentos de mulheres, movimentos feministas e mulheres e movimentos sociais. Movimentos de mulheres são qualquer tipo de organização sistemática de mulheres e, apesar de serem freqüentemente associados a movimentos de promoção dos direitos das mulheres (liberação feminina e direitos das mulheres), também compreendem movimentos que defendem papéis de gênero mais tradicionais e grupos de direita. Movimentos feministas, também vistos como um subgrupo dos movimentos de mulheres, podem incluir também homens e estão baseados numa análise de poder que busca superar a subordinação sofrida pelas mulheres. Mulheres em movimentos sociais concernem mulheres ativistas em qualquer movimento. Vale ressaltar que muitos movimentos, mesmo não-feministas, são altamente tocados pelos temas de gênero e acabam sendo vinculados à participação feminina. É o caso dos movimentos pacifistas, anti-nuclear e ambientalista (BECKWITH apud KROOK & CHILDS, 2010).

Retomando Waylen (2009), se considerarmos como as restrições estruturais afetam os atores, podemos ver que a organização de mulheres durante todos os estágios de

transição parece ser uma condição necessária para haver resultados positivos de gênero, mas não é suficiente para alcançar mudanças em curto prazo. A natureza de sua organização, o seu grau de coesão e a interação com o Estado são extremamente relevantes.

“Although women’s organizing is frequently the key to articulating gender issues, several other factors help to determine whether certain gender issues, once articulated, make it on to the agenda of the transition during the critical juncture and are ultimately translated into improvements in women’s citizenship in the post transition period” (WAYLEN, 2009:10).

PROCEDIMENTO 4: Levantamento e sistematização das características do movimento e da plataforma política

Neste quarto procedimento, foi feita cuidadosa análise das partes da plataforma política sobre o tema “poder e política” e uma sistematização de características centrais do movimento. Para tanto, aplicamos às representantes de cada rede ou articulação um questionário semi-estruturado. Em entrevistas com duração de uma hora, as atrizes políticas responderam ao documento desenhado para indagar informações acerca da sua fundação, missão, nível de formalização, temas de trabalho, tempo de atuação, atividades realizadas pela rede e seu envolvimento com tema “poder e política” e vínculos com outros atores societários e instituições governamentais. Foram 13 perguntas, a saber:

1. Qual o nome da articulação ou organização que você representa? Ela existe há quanto tempo?
2. A organização ou articulação participa de alguma rede regional?
3. Possui algum tipo de plataforma política ou documento de posição?
4. Esse documento abarca dos direitos políticos e o tema “Poder e Política”?
5. Que tipo de atividade sua organização ou articulação realiza em geral?
6. Que tipo de atividade já foi realizada no tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”?
7. Especificamente sobre o tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”, qual seria a maior conquista realizada na legislação nacional nos últimos dez anos?
8. Qual é a necessidade mais urgente neste tema hoje?
9. Qual foi a demanda mais importante para o movimento feminista no tema “poder e política” desde a redemocratização? Qual foi a participação de sua organização/ articulação na mesma?
10. Qual foi a articulação mais importante para o movimento feminista neste tema (“poder e política”) na história do país? Qual foi sua participação na mesma?
11. Em sua opinião, há outra lei relevante para o movimento no tema “poder e política” que não se encontra nessa lista? Qual? Ela atende o movimento feminista? Vai a favor ou contra a plataforma política? Houve alguma participação de sua organização/articulação na criação e

votação da matéria? Qual? Houve algum diálogo com alguma IMTG?

12. Como classificaria o movimento feminista no país: Institucionalizado ou espontâneo/ não-institucionalizado?

13. Há algo mais que gostaria de registrar?

Neste procedimento, buscou-se ademais sistematizar o conteúdo das plataformas e projetos do movimento feminista sobre “poder e política”. Analisar o conteúdo dos projetos feministas é extremamente importante, pois eles expressam o aprendizado normativo das lideranças que os formulam e difundem, além de apontar as linhas guias de sua ação concreta. A partir da indicação e do contato com as autoras das plataformas políticas em ambos os países, dedicamo-nos a sua leitura e análise. Em seguida, voltamos ao quadro de classificação de cada matéria de legislação e agregamos a seguinte informação: a matéria é favorável ou contrária à plataforma feminista?

Utilizamos aqui o conceito de plataforma desenvolvido por Dagnino: “um conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos” (DAGNINO, 2006:38). Os projetos políticos seriam, portanto, projetos coletivos caracterizados por sua dimensão societária.

Essa definição simples, segundo a autora, seria vinculada ao pensamento gramsciano e teria como implicação “o esforço de enfatizar a intencionalidade como componente da ação política, afirmando o papel do sujeito e da agência humana como dimensões fundamentais da política” (DAGNINO, 2006:38). Assim, a idéia de “projeto” traria consigo a concepção de política como um terreno também estruturado por escolhas, que são expressas nas ações dos sujeitos e orientadas por um conjunto de representações, valores, crenças e interesses. Além disso, ressaltaria a relação entre ação e representação, entre cultura e política.

Explica Dagnino (2006) que projetos políticos são construções simbólicas que possuem relações com culturas políticas específicas. As atrizes políticas que formulam os projetos políticos expressam um aprendizado normativo e reproduzem combinações peculiares de culturas que expressam a tensão e a coexistência entre princípios culturais novos e velhos. Tal “coexistência tensa” seria constitutiva do processo de construção democrática da América Latina.

Este procedimento ademais é interessante porque, nas entrevistas, como explica Graciela Di Marco (2003), dirigimos atenção ao diálogo e ao contraste de experiências. As

observações e entrevistas se transformam em aprendizado sobre os movimentos sociais e a construção do conhecimento se realiza de forma reflexiva, na qual se foram construindo as categorias apresentadas na pesquisa.

PROCEDIMENTO 5: Entrevista sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”

Com o objetivo de aprofundar a classificação da legislação, fez-se necessário consultar militantes das articulações dedicadas ao tema do poder e da política sobre cada uma das matérias selecionadas no segundo procedimento. Por meio desse procedimento, buscamos saber se a matéria agraciava o movimento feminista, se (e como) o mesmo se manifestou ou envolveu no processo político de criação/ votação da legislação, e se houve articulação com IMTGs.

Para tanto, foi aplicado um questionário estruturado, ao qual responderam em suas entrevistas as mesmas representantes do procedimento anterior. Este questionário era composto da legislação selecionada com quatro perguntas sobre cada uma das matérias:

1. “Vocês consideram esta matéria contrária ou a favor das demandas do movimento feminista?” As respostas possíveis eram “Contrária”, “A favor” e “Indiferente”
2. “Vocês se manifestaram ou envolveram no processo político que originou essa legislação?” As respostas possíveis eram “Sim” ou “Não”.
3. “Em caso de resposta positiva, como se manifestaram?” As alternativas possíveis, que podiam ser combinadas, eram “Monitoramento da matéria”, “Intermediação direta de demandas perante agências específicas do poder público, incidência na política recorrendo ao poder Legislativo e Executivo ou junto à/ aos autora/res da matéria (advocacy)”, “Publicação de carta, manifesto ou outro texto”, “Manifestação de rua ou ato público” e “Outro”, que neste caso, devia ser explicado.
4. “Alguma IMTG lhes convidou para dialogar ou atuou em conjunto com o movimento feminista?” As respostas possíveis eram “Sim” ou “Não”. Em caso positivo, era pedido à entrevistada que descrevesse como isso se deu.

Estas perguntas correspondem ao item 18 do questionário de entrevista que está disponível no Anexo 3. Este passo é importante, pois, como argumenta Waylen (2009), há atores e atrizes centrais, particularmente feministas, que não se encontram organizados nos movimentos feministas, mas sim em legislaturas, partidos políticos, governos e na administração pública. Eles costumam formar alianças dentro e fora de seu espaço com outros atores muito relevantes. Portanto, muitos dos resultados que o movimento pode

alcançar dependem da articulação das feministas com diversas instituições e da abertura que elas possuem. Participantes poderosos em negociações políticas também precisam estar receptivos às feministas para que elas tenham acesso a tais arenas.

No procedimento 5, foi possível ademais traçar as linhas gerais da atuação do movimento e sua relação com as IMTG durante os principais processos políticos extremamente no “tema poder e política” no país. Para analisar o impacto do movimento de mulheres sobre o resultado, nosso modelo replica integralmente as duas dimensões de respostas substantivas e aceitação procedimental do RNGS, ou seja, sua tipologia de quatro categorias (Resposta dupla, Cooptação, Preferência, Sem resposta), originadas de duas perguntas (“o movimento foi diretamente envolvido no processo político?” e “a legislação produzida e os objetivos do movimento coincidem?”), que é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Impacto do movimento de mulheres/ resposta estatal

		A política adotada e os objetivos do movimento coincidem?	
As mulheres são envolvidas no processo político?		<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	<i>Sim</i>	Resposta dupla	Cooptação
	<i>Não</i>	Preferência	Sem resposta

O Quadro 1 nos mostra que quando o movimento feminista é envolvido no processo de criação da legislação e as mudanças políticas coincidem com suas demandas, temos uma “resposta dupla”. A “preferência” ocorre quando o Estado satisfaz a demanda sem envolver as mulheres no processo. Quando sua participação é permitida, mas suas demandas não são acatadas, temos a “cooptação” como classificação. Quando não há participação (representação descritiva) nem atendimento de demanda (representação substantiva), ficamos “sem resposta”.

A partir da tipologia de classificação do impacto dos movimentos feministas, analisamos quais processos ou debates obtiveram sucesso para o movimento, ou resposta dupla, qual a relevância do ambiente político, do movimento de mulheres e das agências de políticas para as mulheres no curso do debate e sua parcela de contribuição para o sucesso ou fracasso da demanda.

Comentando debates de gênero em países europeus estudados pelo RNGS, Amy Mazur (2005) ressalta que o tema influencia fortemente o resultado do processo. Debates

acerca de “poder e política” tiveram um alto grau de sucesso, devido a algumas razões:

- A maioria das propostas foca explicitamente em incrementar a representação feminina ou o status político das mulheres, o que é uma vantagem para ganhar espaço em subsistemas de poder e decisão, uma vez que o assunto é sobre mulheres e aquelas que falam por elas possuem legitimidade;
- Cerca de um terço dos debates sobre o tema em países europeus acontecem em arenas de partidos políticos, não do Estado;
- A maioria dos debates aconteceu entre 1985 e 2003, um período de consolidação e integração de militantes no seio dos partidos e arenas do governo, o que aumentou o acesso de feministas a diversos subsistemas.
- O tema provoca menos conflito entre partidos e movimentos do que assunto como aborto ou prostituição e, associado a recursos fortes como prioridade, garante aliados efetivos no governo.

A atenção ao surgimento, desenvolvimento e solução de um debate político esclarece tanto a amplitude e a forma como as atrizes dos movimentos de mulheres participam da decisão quanto seu sucesso em garantir os resultados demandados. Essas dimensões correspondem ao que Hanna Pitkin chama de representação descritiva e representação substantiva. A expansão da representação das mulheres em processos de tomada de decisão é um indicador de democratização que pode ser visto tanto como representação substantiva e como descritiva se examinarmos os debates políticos para descobrir como eles são formatados, quem participa e qual resultado é produzido. Quando o movimento de mulheres obtém sucesso no debate político é porque suas atrizes alcançaram tanto o acesso procedimental ou *representação descritiva* (atrizes do movimento são envolvidas na decisão do resultado de um debate) quanto à *representação substantiva* ou mudança política (o resultado do debate coincide com o objetivo do movimento).

A representação presuntiva do movimento feminista e os impactos de sua ação, assim como o conjunto de variáveis independentes testadas, foram os aspectos primordiais desta pesquisa. Importante ressaltar que não pretendo generalizar as descrições empíricas deste estudo, mas sim sugerir algumas linhas e tendências. Por fim, merece destaque uma breve reflexão metodológica e epistemológica sobre a forma peculiar de se fazer pesquisa

nos estudos de gênero.

3.4 - O método feminista

Esta tese está inserida no campo dos estudos de gênero. Segundo Harding (1987), as teorias e metodologias tradicionais dificultam a realização de estudos que busquem compreender a participação das mulheres na vida social e as atividades que são determinadas pelo gênero. Deste problema, emergiu um “campo intelectual” em diferentes disciplinas das ciências humanas, que se distingue por privilegiar os estudos sobre mulheres e sobre as relações sociais de sexo ou de gênero, como conta Lia Zanotta Machado (1994). Junto com este novo olhar teórico, vieram seus espaços próprios, cita a autora: “a criação de revistas feministas de caráter prioritariamente teórico e a constituição de grupos de estudos, pesquisas e elaboração teórica junto a instituições universitárias e de pesquisa”.

Machado explica que este campo é devedor dos movimentos sociais feministas, principalmente da segunda onda e que engloba historiadoras, cientistas política, sociólogas, antropólogas, assim como literatas, psicanalistas, psicólogas, e filósofas que, identificando-se ou não com o feminismo, privilegiaram essa temática e reconheceram que os movimentos sociais de liberação das mulheres introduziram novas perspectivas e interrogações aos diferentes saberes disciplinares e à ciência, reivindicando um caráter inovador face à epistemologia e à filosofia.

Explica Beckwith (2005) que é o foco no sujeito “mulheres” na análise empírica começou após 1972, tendo “homens” como comparação e eventualmente como referência primária. Inicialmente, este tipo de investigação se sustentava em simplesmente adicionar mulheres à pesquisa social. A pesquisa de *survey* e a informática providenciaram as bases para análises estatísticas sobre mulheres e políticas com o foco inicial em comportamento eleitoral e convencional. Costumava-se centrar em análises agregadas que encobriam a multiplicidade de experiências das mulheres.

Tratou-se de um corpo de pesquisa que estabeleceu a coletividade feminina como um grupo politicamente relevante e cuja inserção nas investigações de ciência política foi necessária para esboçar generalizações e cuja exclusão não possui mérito acadêmico – no sentido de que estudos que sacam suas conclusões sobre governo com base em líderes políticos masculinos e que falham em desagregar por sexo são fundamentalmente

equivocados porque excluem metade da sociedade (BECKWITH, 2005).

A teoria feminista revela distorções, exclusões, contradições, e transcende as fronteiras das “teorias verdadeiras”, focando em tensões e desigualdades. Carroll e Zerilli (2002) indicam que a pesquisa sobre mulheres e política pode ser dividida em três categorias distintas que oferecem importantes contribuições para nossa compreensão sobre como as questões de gênero permeiam a disciplina da Ciência Política. Essas categorias são:

- Críticas sobre como a teoria política e a pesquisa empírica da ciência política tradicionalmente excluíram as mulheres como atrizes políticas;
- Pesquisas que visam incluir as mulheres à política, tornando-as visíveis como atrizes políticas, no sentido do que aponta Beckwith (2005);
- Estudos que apontam que as categorias, modelos e pressupostos existentes não são capazes de acomodar a inclusão das mulheres, sendo necessário reconceitualizar definições que são centrais para a ciência política.

Dentro da última proposta, o próprio trabalho de Carroll & Zerilli pode ser encaixado na primeira classificação, visto que, para além da categorização proposta, as autoras se dedicam neste texto a dissertar sobre a misoginia dos clássicos e a explicar como a influência das teóricas foi evitada na teoria política. Além disso, podemos buscar nas escolas de pensamento tradicional argumentos e pressupostos que sustentam a crítica feminista.

É o que realiza Martha Nussbaum em seu “Feminist Critique of Liberalism” (1999), ao indicar em que medida o liberalismo pode ser incorporado para sustentar o feminismo. Segundo a autora, as idéias centrais do liberalismo possuem força radical e valor prático-teórico, sendo interessante ao feminismo incorporar um liberalismo reformulado. Recuperando antigos escritos de John Stuart Mill sobre a situação das mulheres e sobre suas demandas de liberdade e autonomia, Nussbaum busca inserir as mulheres como atrizes da filosofia política e personagens centrais na teoria liberal. Nesse sentido, este texto se coloca na segunda categoria, pois tenta incluir as mulheres à política a partir de teorias e pressupostos já existentes, no caso, o liberalismo.

Como explicitou Charles Fourier em sua célebre constatação de que “o grau de emancipação da mulher numa sociedade é o barômetro natural pelo qual se mede a

emancipação geral”, a situação das mulheres está intrinsecamente relacionada à evolução da sociedade e aos processos sociais que determinam identidades individuais e coletivas.

Partindo para a última categoria proposta por Carroll & Zerilli, ou seja, a construção de categorias, conceitos e modelos próprios para os estudos de gênero, está o trabalho de Pamela Paxton (2000), que argumenta que a forma mais comum de desenvolver indicadores sobre democracia está equivocada. Seu artigo, que será descrito adiante, tem a ver como um argumento de Pateman (1983) sobre as abundantes ironias da história que passam inadvertidas. Ela cita exemplos de como as mulheres foram deixadas de lado na história das instituições políticas e na literatura sobre democracia. É dito às mulheres que não devemos nos sentir ofendidas pelo uso de uma linguagem masculina, que “homem” significa “ser humano” (apesar de que o mesmo argumento foi rejeitado em 1867 quando sufragistas inglesas o utilizaram para defender a primeira lei de sufrágio feminino).

A mesma autora apresenta outro exemplo sobre como as mulheres foram excluídas do poder e da política. Ela conta que determinado livro narra o sufrágio feminino como tendo sido uma iniciativa masculina em 1920, como um presente dos homens para as mulheres, e não o fruto de uma ativa e longa mobilização feminina. Pateman (1983) segue, falando dos problemas relacionados à situação das mulheres como votantes que aparecem nas obras de estudiosos da democracia, como Schumpeter. Ele afirma que o fato de as mulheres não votarem não torna determinada instituição política antidemocrática.

Também um livro de Verba, Nie e Kim sobre a formação de participação em vários países, comenta o caso holandês, que passou do voto obrigatório para o voluntário. Na obra, segue Pateman (1983) afirma-se que o direito ao voto era universal, mas uma nota de rodapé menciona que se tratava de um voto por homem. No mesmo sentido, de apontar a invisibilização das mulheres nos estudos sobre a democracia, está o supracitado trabalho de Paxton (2000). Segundo ela, o conceito e a operacionalização dos indicadores são contraditórios: estudiosos consideram “democracia” regimes em que todos os adultos participam das eleições, mas, quando operacionalizam, deixam de fora metade dessa população (as mulheres). Ela acusa os acadêmicos de ignorarem a máxima de Giovanni Sartori (1970): antes da operacionalização, vem a conceituação.

A autora utiliza estudos de autores consagrados – Muller (1959), Rueschemeyer & Stephens (1988) e Lipset (1992) – para ilustrar as distorções que podem aparecer no resultado da pesquisa sobre democracia se não se considerar o sufrágio feminino em sua

operacionalização. Todos os casos incluem as mulheres na definição conceitual de democracia, mas não em sua definição operacional. A autora altera a data da transição democrática do sufrágio masculino para o voto feminino (sufrágio universal) e compara os resultados, identificando as lacunas entre as duas escolhas operacionais.

O exemplo mais radical é a Suíça, que só instituiu o sufrágio feminino em 1971, mas que é considerada por Rueschmeyer & Stephens (1988) democrática desde 1848. No caso de Muller (1959), houve mudança em 22% dos casos. Em Lipset (1992), 69% das democracias européias não tinham sufrágio feminino no momento da transição. A conclusão desse experimento é que as datas de transição democrática mudam dramaticamente se simplesmente incluirmos a participação política feminina em categorias específicas e abandonando modelos tradicionais da Ciência Política.

Para Pateman (1983), tais exemplos seriam divertidos se não fossem mostras da condição de subordinação feminina. Daí a importância do feminismo enquanto estudo crítico geral das relações sociais de dominação e subordinação sexual, assim como a perspectiva de um futuro com igualdade para os sexos. Contudo, observamos alguns problemas na sugestão de sistematização de Carroll & Zerilli, a saber:

1. Os grupos/categorias por elas apresentados não são de todo claros e distintos, uma vez que os trabalhos que buscam propor modelos próprios para lidar com gênero nas ciências sociais geralmente englobam tanto a denúncia da exclusão feminina como a inserção das mulheres em temas tradicionais da política, o que nos leva ao problema seguinte;
2. A categorização implica na hierarquização dos esforços acadêmicos, dando um peso maior aos trabalhos da terceira categoria em relação os da primeira e da segunda, desconsiderando o fato de que aqueles partiram destes para se desenvolver posteriormente;
3. Privilegiam processos e experiências ocidentais, ignorando as possibilidades de interseção e não-classificação. A teoria, segundo muitas autoras feministas, deve se recusar a privilegiar certas pessoas e experiências. Christine Sylvester (1996), por exemplo, afirma: “não queremos tyrannizar algumas pessoas em detrimento da emancipação de outras”. Joan Scott (1998) nos lembra que a experiência é sempre uma interpretação que, por sua vez, necessita de outra interpretação. Assim, a preocupação com o gênero e com teorização feminista deve tomar cuidado para não

embarcar na lógica de substituir uma interpretação por outra.

Tendo em vista estes problemas, a categorização rígida dos estudos de gênero e sua separação em grupos distintos tal qual a proposta por Carroll & Zerilli se mostra perigosa por ignorar tanto a diversidade extrema entre as vertentes dos estudos de gênero quanto às semelhanças inerentes ao objeto dos mesmos, que leva as conclusões fundamentais de escolas distintas a serem consideravelmente semelhantes: a marginalização feminina, apesar de oprimir em níveis diferentes mulheres de classes diferentes, é um problema coletivo da identidade das mulheres e sua superação faz parte de um projeto emancipatório. Quase todas as correntes feministas convergem para o ponto do voluntarismo, da opção por transcender o conceito de gênero e combater as implicações sociais desse.

Linda Alcoff (1987) define o problema de uma “ciência social feminista”: a necessidade de explicar e justificar suas escolhas de método em relação tanto às suas próprias teorias quanto à androcêntrica ciência social. Fazendo isso, precisa ainda evitar o positivismo, que nega os impactos dos valores na científica escolha teórica, e um relativismo radical que enfraquece o potencial emancipatório da pesquisa feminista. Ainda não possuímos uma ampla gama de conhecimento sobre mulheres e política, seus comportamentos, crenças e atitudes, formas de organização, comportamento no governo, experiência em campanhas, respostas às desigualdades de poder e sua exclusão do poder político (entre outras questões), sobretudo dos pontos de vista comparativo e longitudinal. A subárea de pesquisa em “Mulheres e Política” ainda requer investigações básicas e cumulativas (BECKWITH, 2005).

Além de tudo, ainda para Alcott (1987), a simples existência de uma categoria chamada “ciência social feminista” criaria um problema filosófico, pois implica uma relação entre o feminismo e as ciências sociais que não são mera coincidência (assim como não é por acaso que tais cientistas sociais sejam também feministas). Na realidade, a relação destes cientistas sociais com o feminismo não afeta somente sua escolha ou prioridade nos temas de pesquisa. É uma relação muito mais forte. Pode-se inclusive argumentar que o feminismo destes/as pesquisadores entra não somente no campo da descoberta, mas também no da justificativa. Eles/as estariam desenvolvendo teorias consistentes com o feminismo, ou seja, amplamente favorável às aspirações, pressupostos e programas políticos do feminismo. Teorias da “ciência social feminista” não são

simplesmente teorias sobre mulheres, mas teorias de um tipo particular sobre mulheres, por exemplo, mostrando consistentemente as implicações da emancipação para a posição feminina na sociedade.

Ainda assim, e seguimos o raciocínio da autora, possuir motivações políticas não necessariamente transforma ciência em ideologia, nem substitui a escolha de teoria científica pela argumentação política. O que se precisa fazer é construir um modelo que:

a) evite implicar conclusões feministas em um relativismo radical que envolva uma total substituição da evidência empírica pelo debate político;

b) explique e justifique de forma plausível e coerente a história da ciência social na qual teorias androcêntricas foram desenvolvidas e defendidas majoritariamente por homens, assim como as teorias feministas mais recentes têm sido desenvolvidas e defendidas principalmente por mulheres. Como se não fosse suficiente, também precisamos de um modelo que permita avaliar as teorias na ciência social feminista por critérios além da consistência com o feminismo.

No mesmo sentido de explicitar tensões do campo, Machado (1994) descreve os estudos de gênero como um “campo constituído por grupos” distribuídos em torno das posições polares “da pesquisa ortodoxa” a da postura “militante”. Segundo ela, tal polarização não pode ser entendida como constituindo o campo, mas sim como constituída “pelo lugar e pelo modo pelos quais o campo intelectual integra o feminismo”. O que constituiria e definiria o campo, para ela, seria exatamente a “produção da possibilidade deste diálogo e deste confronto. O que predomina, portanto, é a interlocução crítica com os diferentes saberes disciplinares:

“as redes de pesquisadores e pensadores, mais ou menos fluidas ou consolidadas, no interior e nas fronteiras das comunidades científicas da sociologia, antropologia, ciência política, história, psicanálise, psicologia e letras, se caracteriza como um campo, não por assumir uma ou diferentes identidades feministas, mas por reconhecer a dívida com os feminismos face ao novo quadro de interrogações postas pelas feministas” (MACHADO, 1994:6).

A autora diz ainda:

“As novas redes de intelectuais que tendem a se constituir como “campo”, explicitam sua identidade em torno da proposta e do reconhecimento da capacidade e vontade política de introduzir um pensamento crítico e inovador na área, ou de introduzir uma nova valorização da área que a retire do seu caráter secundário” (MACHADO, 1994:5).

Realizar trabalhos sobre democracia que levem em conta a presença e a contribuição das mulheres, como vimos, tem sido um esforço realizado por diversos estudiosos e estudiosas das ciências sociais nos últimos 30 anos. Cientistas sociais que querem contribuir à agenda de pesquisa feminista se questionam se haveria um método especial a ser aprendido na pesquisa feminista. Obviamente, ele deveria ser incluído como um método alternativo de pesquisa a ser ensinado nas ciências sociais.

Entre as propostas de alternativa, Harding (1987a) cita o método feminista com base na ampliação da consciência (proposto por Catharine MacKinnon), a proposta de adoção de um materialismo histórico especificamente feminista (lançado por Nancy Hartsock) e outras adaptações do marxismo. Contudo, Harding explica que essas análises oferecem metodologias para o feminismo, não métodos de pesquisa feminista. Ela responde a essa questão argumentando que as discussões orientadas a descobrir formas de eliminar a parcialidade e as distorções dos estudos tradicionais confundem problemas de método, metodologia e epistemologia. Ela argumenta ainda que esta questão é enganosa e deve ser abandonada, pois desvia atenção do que ela considera os aspectos mais interessantes dos processos de pesquisa feministas.

A autora segue esclarecendo que “método” se refere às técnicas de recopilação de informação, “metodologia” tem a ver com teoria e análise dos procedimentos de pesquisa e “epistemologia”, com questões relacionadas à teoria do conhecimento adequado ou a estratégias de justificativa do conhecimento. A confusão, então, seria gerada quando se emprega o termo “método” para fazer referência aos três aspectos da investigação.

Segundo Harding (1987b) qualquer técnica utilizada pode ser encaixada em uma das seguintes categorias: ouvir os informantes ou entrevistados, observar o comportamento ou examinar registros históricos. Os pesquisadores de gênero, como qualquer estudioso tradicional (androcêntrico, segundo a autora), empregam um ou mais dos três métodos de pesquisa. Em nosso caso, as técnicas utilizadas estão no escopo do primeiro e do último grupo, uma vez que focamos a análise no conteúdo da legislação e nas narrativas das atrizes políticas envolvidas.

Filósofos tradicionais diferenciam métodos de metodologia. Esta é uma teoria e uma análise das formas como uma estrutura geral de teoria pode ser aplicada em disciplinas científicas. É a este aspecto que devemos ter atenção para captar o que há de mais distinto na pesquisa feminista. Seus/suas estudiosos/as argumentam que tais teorias foram aplicadas

de maneira a dificultar a compreensão da participação de mulheres na vida social e a entender as atividades masculinas como recortadas pelo gênero. As teorias citadas acabaram sendo transformadas por feministas para permitir sua utilização em projetos negligenciados (Harding, 1987a).

Epistemologia, por fim, é uma teoria do conhecimento preocupada com a natureza e o alcance do conhecimento, suas bases, pressupostos e a confiança geral de reivindicações ao conhecimento. Epistemologias feministas são respostas a pelo menos três problemas que surgem da pesquisa social: a) se o método científico é tão poderoso em eliminar vieses sociais dos resultados das pesquisas como garantem seus defensores, como ele deixou de detectar tanto o viés de gênero? b) O método científico é impotente para detectar a presença de certos tipos de vieses sociais propagados nos processos e resultados da investigação? A idéia de que mulheres são agentes de conhecimento é uma contradição nestes termos? (HARDING, 1987a)

Ainda para a autora, a diferença entre pesquisadores tradicionais e de gênero seria a forma como se aplica os métodos de recompilação da informação. Por exemplo, eles ou elas escutariam muito mais atentamente o que as mulheres entrevistadas pensam sobre suas vidas e as vidas dos homens e manteriam posições críticas em relação a pressupostos dos acadêmicos tradicionais sobre as vidas de homens e mulheres. Além disso, estariam atentos a comportamentos de gênero que não são considerados relevantes para os cientistas sociais tradicionais (HARDING, 1987b).

Assim, por um lado, não podemos dizer que as tarefas realizadas pelos estudiosos de gênero ao empregarem métodos convencionais de pesquisa compõem “novos métodos feministas de investigação”. Por outro lado, entretanto, novas metodologias e epistemologias exigem um uso renovado ou revisitado de tais técnicas tradicionais de pesquisa (Harding, 1987b). Complementando com as palavras de Alcott (1983), seu maior desafio é desenvolver um modelo de escolha teórica que seja consistente com um novo conceito do processo de acumular conhecimento sem sacrificar sua habilidade para explicar sua existência como processo confiável.

A pesquisa feminista, para Harding (1987a) é distinta em seu foco em gênero como variável e categoria analítica (além da visão crítica em relação ao gênero). A mudança de tema certamente tem implicações na seleção de método mesmo que não compreendamos o poder que tem a pesquisa feminista ao se voltar primeiramente para seus métodos. Ainda

assim, segue a autora, não existe motivo para chamar de “método” cada aspecto importante do processo científico.

A distinção da pesquisa feminista está também no reconhecimento da dívida em relação ao feminismo e na reinterrogação dos saberes científicos sobre as relações sociais de sexo social. É distinta, como bem explica Machado (1994) porque “conserva em atividade a força do pensamento utópico e crítico”.

4. O CASO BRASILEIRO

Como coloca Mala Htun (2002), o Brasil possui um dos movimentos feministas mais diversos e vibrantes do continente. Suas raízes estão ainda no século XIX, com a articulação de mulheres que atuavam como professoras (por exemplo, Ana Aurora Lisboa), artistas (Chiquinha Gonzaga) e escritoras (Nísia Floresta). Eram “atrizes independentes, defensoras dos direitos das mulheres, em um mundo dominado pelos homens” (GOHN, 2007:48). Lutavam por direitos civis e políticos, fundamentadas sobretudo na democracia liberal, e abraçaram causas abolicionistas.

Os primeiros grupos de mulheres defensoras do sufrágio universal se reuniram no Brasil a partir da década de 1850, mas as campanhas só ganharam força no início do século XX. A luta pode ser datada, de um ponto de vista institucional, a partir da fundação do Partido Republicano Feminino (1910) e da criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1922), iniciativas formadas com a finalidade de apoiar os direitos políticos das mulheres. A última, cujo nome original foi Liga pela Emancipação Intelectual das mulheres, tinha como uma de suas principais táticas a pressão sobre os membros do Congresso e outros representantes (ação que hoje conhecemos como *advocacy*) e a divulgação de suas atividades (mobilização da opinião pública).

As pioneiras dessas agrupações eram mulheres de orientação liberal e profissões de destaque, que possuíam fortes vínculos com políticos influentes. Sua posição social situou as reivindicações feministas como demandas de um grupo de elite e independente de partidos políticos ou movimentos populares. Segundo Marx et al. (2007), o movimento sufragista brasileiro teria sido eminentemente burguês e atuado por meio da pressão pessoal sobre representantes políticos sem questionar o papel das mulheres na sociedade.

Na década de 30, devemos citar a atuação de Patrícia Galvão (Pagu) como defensora dos direitos das mulheres, tendo se tornado a primeira presa política do Brasil no século XX. O país foi um dos primeiros países latino-americanos a conceder às mulheres o direito ao voto, que já havia sido instituído no Rio Grande do Norte pelo governador Juvenal Lamartine, em 1927. Com a influência das mobilizações e o apoio de lideranças políticas, o sufrágio feminino foi garantido pelo Código Eleitoral de 1932, mais de cem anos depois dos primeiros homens que conquistaram o direito de votar, e incorporado à Constituição Federal pela Assembléia Nacional Constituinte de 1934. Contudo, somente em 1946 é que a Carta Magna estabeleceu a obrigatoriedade do voto para as mulheres nos mesmos termos que para os homens.

O direito ao voto não implicou, entretanto, a transformação substancial das relações de gênero e a eleição expressiva de mulheres: na Assembléia Constituinte de 1934, apenas uma mulher foi eleita (Carlota Pereira de Quieróz, por São Paulo) e, apesar de ter sido intensa no

processo de redemocratização pós-Estado Novo (1954), a participação feminina não se traduziu em conquistas eleitorais.

Durante o regime militar (1964-1985), foram pouquíssimas as mulheres que conseguiram adentrar os espaços políticos institucionais. Como explica Araújo (2008), entre 1945 e 1982, a presença delas na Câmara Federal não chegou aos 2%. Somente em 1986, no primeiro pleito pós-ditadura militar, foram eleitas mulheres em número considerável na Câmara dos Deputados. Ainda assim, após a redemocratização, o índice de representação feminina em cargos políticos no Brasil seguiu sendo um dos menores do mundo.

Como esclarece Maria Betânia Ávila (2007), o movimento feminista se organizou ainda na ditadura militar, e esteve, portanto, envolvido no processo de democratização desde a sua origem. Ele encontrou incentivo e apoio nas novas expressões de ativismo político que surgiram no processo de abertura dos anos 1970, que conformaram uma nova estrutura de oportunidades políticas e permitiram a ampliação da participação das mulheres tanto na política institucional quanto na política informal. Vale destacar o envolvimento do movimento feminista em campanhas pela redemocratização e pela eleição direta do presidente, como a *Diretas Já!*

O Brasil entrou na segunda onda do feminismo mais tarde do que a Europa e os Estados Unidos. Segundo Gohn (2007), as mulheres surgiram na arena pública após 1975, como mães de desaparecidos políticos, trabalhadoras que recebiam salários menores, moradoras das periferias, enfim, por meio de seus diferentes papéis sociais. As que lutavam diretamente contra a ditadura, e que haviam sido exiladas, começaram a retornar. Na virada para a próxima década, houve grande articulação, mas a atuação feminista estava majoritariamente atrelada ao movimento de esquerda.

Segundo Alves & Pitanguy (1985), os movimentos feministas que surgiram com as “novas esquerdas” (décadas de 1960 e 1970) tornaram-se autônomos em relação a estas, elaborando temáticas, terminologias, problemas, capacidades de recrutamento e mobilizações próprias. Ainda nos anos 80, surgiram as primeiras delegacias da mulher, conselhos da condição feminina e as primeiras ONGs feministas, que fortaleceram o movimento social das mulheres.

As parlamentares, por sua vez, começaram a se articular ainda na Assembléia Nacional Constituinte convocada em 1986 e sancionada em 1988, quando só havia 26 mulheres no Congresso (26 deputadas e nenhuma senadora). Elas atuaram unidas entre si a despeito de diferenças partidárias e em diálogo com organizações de mulheres, reunidas sob o slogan *Viva a diferença, com direitos iguais*, num movimento de articulação e pressão pró-direitos (advocacy) que se popularizou chamar de *Lobby do Batom*. Aquelas deputadas percebiam a importância de uma união suprapartidária para garantir a aprovação de suas proposições, impedido que eventuais divergências ideológicas prejudicassem a ação conjunta.

Também se deveu à articulação e ação da Bancada Feminina as modificações do Código

Civil com o intuito de assegurar igualdade jurídica entre mulheres e homens: a abolição de termos discriminatórios, as mudanças que permitiram às mulheres figurarem como chefe de família, a substituição do termo “mulher desonesta” por “pessoa desonesta” no Código Civil. Foi graças à atuação das parlamentares, em articulação com os movimentos de mulheres e os movimentos feministas, que se garantiram conquistas legais como a normatização do atendimento ao aborto legal no SUS (1998), a realização de esterilização em hospitais da rede pública (1996), a Lei do Planejamento Familiar (1996), o reconhecimento da união estável e os direitos decorrentes dele, o salário maternidade e a licença gestante para trabalhadoras rurais em regime de economia familiar (1992), a Lei Maria da Penha (2006) entre outros.

No Brasil, mobilização histórica foi a chamada “Mulheres sem medo de poder”. Com a proximidade, em 1996, da primeira eleição após a aprovação do sistema de cotas, o movimento feminista viu a necessidade de desenvolver uma campanha para estimular a aplicação da norma e as candidaturas de mulheres às eleições municipais daquele ano. O objetivo desta campanha era conscientizar o eleitorado sobre o papel das mulheres nos debates políticos, sua contribuição em formular políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a inclusão da população feminina, e em incorporar nas leis direitos assegurados por documentos internacionais assinados pelo Brasil.

No âmbito da demanda por uma reforma política, as feministas relançaram a palavra de ordem “Lugar de mulher é na política”. As militantes demandam uma reforma com autonomia em relação aos partidos políticos, a partir de uma perspectiva feminista e pensada de uma forma ampla, abarcando todos os espaços de expressão política (Estado, partidos e sociedade civil), com vistas a democratizar as instituições representativas, a regulamentar manifestações da soberania popular, a ampliar regras de plebiscitos e referendos, a viabilizar e estimular o controle social e a participação cidadã e a alargar os espaços públicos de debate. O objetivo final é a radicalização da democracia, o enfrentamento das desigualdades e da exclusão e a promoção da diversidade.

Esse breve histórico de motes e palavras de ordem, que atentaram a sociedade civil e as instituições políticas para se incorporar cada vez mais mulheres em cargos de poder, mostra como o movimento feminista brasileiro amadureceu num breve intervalo de tempo, sendo capaz de elaborar propostas cada vez mais relevantes e inclusivas. A incorporação das demandas dos movimentos feministas pelos partidos e por políticas públicas contribuiu para galgar degraus na escada que leva à igualdade entre os sexos e para que visões sexistas, racistas e discriminatórias deixassem de ser encaradas com normalidade. Graças às vitórias do movimento, hoje, as feministas não querem menos do que a paridade e a reforma do sistema político.

Alguns resultados da pesquisa

No caso do Brasil, os procedimentos da investigação foram realizados entre março de 2010 e dezembro de 2011, da seguinte forma: o primeiro e o segundo procedimentos foram contínuos e ininterruptos, pois eram dados sobre legislação e havia a possibilidade de utilizar fontes disponíveis na rede mundial de computadores. O processo de levantamento e mapeamento das redes e articulações feministas referente ao terceiro procedimento foi realizado entre março e dezembro de 2010 e a sistematização da plataforma política das mesmas (procedimento número quatro) foi feita ao longo do primeiro semestre de 2011.

Informações acerca da relação entre o movimento e a produção de legislação, fruto das entrevistas previstas no quinto procedimento, foram coletadas no segundo semestre do mesmo ano. Os dados e impressões serão descritos a seguir.

PROCEDIMENTO 1: Levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre a redemocratização e 2012 (01/01/2012)

O regime militar no Brasil durou 20 anos (1964-1984). Para realizar um levantamento da legislação sobre os direitos políticos das mulheres após esse período, foi feita uma triagem sobre a produção total de matérias, por meio das fontes anteriormente elencadas.

A ferramenta utilizada para triagem de legislação foram os sítios eletrônicos da Câmara dos Deputados e do LexML, um portal especializado em informação jurídica e legislativa que reúne “leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil: uma rede de informação legislativa e jurídica que pretende organizar, integrar e dar acesso às informações disponibilizadas nos diversos portais de órgãos do governo na Internet” (LexML).

O resultado se encontra na Tabela 1 e aponta que o Brasil lançou, desde 1985 até o último dia de 2011, 88.024 novas matérias, entre Constituição, Códigos, Decretos (numerados e não-numerados), Decretos-Lei, Decretos Legislativos, Estatutos, Instruções Normativas, Leis (Ordinárias, Delegadas e Complementares), Medidas Provisórias e Resoluções. Como explicado no Capítulo anterior, foram descartados Atos Declaratórios Interpretativos, Atos Regimentais, Enunciados, Ordens de Serviço, Portarias (inclusive Conjuntas e Interministeriais) e Recomendações.

A seguir, realizamos uma busca com palavra-chave “mulher” aplicando um filtro de tempo para restringir o período desta pesquisa (1985 a 2012) e de autoridade para abarcar somente legislação federal. O resultado desta primeira triagem foi o levantamento de 598 documentos

compreendidos como Legislação. Após isso, consultamos a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), que oferece uma lista de “legislação nacional referente às mulheres”, uma vez que nem toda matéria que é interesse da coletividade feminina possui o termo “mulheres” em seu texto.

Exemplos são a organização da Seguridade Social, a Reforma Agrária, aspectos da Educação Infantil, a Consolidação das Leis do Trabalho, a ratificação de convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho, a Reforma da Previdência, políticas de Igualdade Racial, o Programa Bolsa Família, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, o Programa Nacional de Direitos Humanos, leis contra o tráfico de pessoas, entre diversas outras matérias que buscam alterar ou manter características da sociedade patriarcal e dos papéis sociais de gênero.

Após análise deste material, agregamos à nossa primeira lista as matérias apontadas pela SPM que foram consideradas com conteúdo de gênero ou transversal. Foi levada a cabo a leitura de todas as matérias e o descarte das que não se relacionavam a temas de gênero ou de direitos femininos, procedimentos que geraram a lista de legislação de gênero em diversas áreas (Anexo 4). O resultado foi sistematizado na Tabela 1, que nos aponta que o Brasil desenvolveu 294 matérias com conteúdo de gênero ou que afetassem a coletividade feminina, com picos de produtividade em 2003, 2004 e 2007. Em termos percentuais, a legislação de gênero no período corresponde a 0,33% de todas as matérias lançadas no período democrático (88.024 documentos).

A seguir, descreveremos as triagens de legislação sobre os direitos políticos das mulheres. A partir deste primeiro conjunto, foi realizada a leitura e a análise de conteúdo que selecionou os documentos de interesse desta pesquisa, ou seja, os que reuniam temas vinculados a “Poder e Política” concomitantemente ao debate sobre a igualdade de gênero. Importante ressaltar que foi escolhida legislação que altera os direitos políticos das mulheres, independente de atender ou não a plataforma feminista. O julgamento de valor do conteúdo, no sentido de ser favorável ou não à coletividade feminista, ficou a cargo das próprias articulações do movimento no momento em que realizamos o procedimento 5, ou seja, a entrevista com líderes das redes.

Além desta triagem, foram feitas mais duas: buscando as palavras-chaves “eleições” e “participação política” e selecionando as matérias que teriam relevância ou impacto de gênero. Aplicando os mesmos filtros (abrangência nacional, autoridade federal e período entre 1984 e 2012), as palavras-chave resultaram em outras matérias para “eleições” e para “participação política”. Destas, foram selecionadas as voltadas especificamente para as mulheres ou centradas em temas críticos e/ou caros para a coletividade feminina: tipo de lista, financiamento de campanha, reserva de percentual de fundo partidário ou tempo de propaganda eleitoral e/ou partidária (temas listadas entre as páginas 77 e 80).

Da triagem de matérias voltadas especificamente para as mulheres em seus direitos políticos,

foram selecionados mais documentos, deixando-nos com uma lista final de 33 documentos para a lista de legislação a ser avaliada neste trabalho, como se pode ver no Quadro 2 abaixo. Foram descartadas matérias com conteúdo idêntico, para se evitar contagem dupla. Por exemplo, a Medida Provisória nº 103, de 01.01.2004, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher”, que foi convertida na Lei nº 10.683.

Quadro 2: Legislação sobre poder e política com recorte de gênero. Brasil, 1984-2012
Lei nº 7.353, de 29.08.1985
Lei nº 9.100, de 02.10.1995
Lei nº 9.504, de 30.09.1997
Medida Provisória nº 37, de 8.05.2002
Decreto nº 4.625, de 21.03.2003
Lei nº 10.683, de 28.05.2003
Resolução nº 03, de 25.06.2003
Decreto nº 4.773, de 7.07.2003
Lei nº 10.745, de 09.10.2003
Decreto de 18.12.2003
Decreto de 15.7.2004
Decreto nº 5.273, de 16.11.2004
Decreto nº 5.390, de 8.03.2005
Decreto nº 5.446, de 20.05.2005
Lei nº 11.261, de 30.12.2005
Emenda Constitucional nº 52, de 2006
Lei nº 11.300, de 10 de Maio de 2006
Decreto de 17.1.2007
Decreto nº 6.081, de 12.04.2007
Decreto nº 6.269, de 22.11.2007
Decreto nº 6.387, de 5.03.2008
Decreto nº 6.412, de 25.03.2008
Decreto nº 6.572, de 17.09.2008
Decreto nº 6.811, de 31.03.2009
Decreto nº 6.855, de 25.05.2009
Lei nº 12.034, de 29.09.2009
Decreto nº 7.043, de 22.12.2009
Decreto nº 7.047, de 22.12.2009
Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009
Decreto de 8.3.2010
Lei nº 12.227, de 12.04.2010
Lei nº 12.272, de 24.06.2010
Decreto de 15.3.2011

Estas 33 matérias correspondem a 1,1% da legislação de gênero (294) e a 0,04% do total de matérias produzidas no período democrático (88.024), conforme ilustra a Tabela 1. Resta ressaltar que mais da metade (57,6%) dessas 33 matérias é decreto presidencial e que a maioria do restante foi apresentada por parlamentares homens, uma vez que mulheres parlamentares no Congresso Nacional do Brasil dedicam-se sobretudo ao tema do trabalho e da previdência, dada a condição de

marginalização feminina no mercado de trabalho. Outro foco de preocupação das legisladoras é a violência sexista. Saúde também é um tema em voga, dada a maior dependência feminina em relação a esse setor e urgência de atendimento médico no campo da saúde reprodutiva e pediátrica.

Tabela 1: Legislação geral x Legislação de gênero - Brasil, 1985-2012
(número absoluto de matérias)

Ano	Geral	Gênero	Gênero e política
1985	4.230	1	1
1986	4.577	0	0
1987	4.639	0	0
1988	4.304	0	0
1989	3.715	0	0
1990	2.805	3	0
1991	1.872	2	0
1992	1.794	2	0
1993	2.151	1	0
1994	2.664	7	0
1995	3.060	7	1
1996	3.142	5	0
1997	3.442	3	1
1998	4.020	3	0
1999	4.404	3	0
2000	4.085	3	0
2001	3.454	5	0
2002	3.398	7	1
2003	3.768	34	6
2004	3.811	36	2
2005	3.206	27	3
2006	2.522	19	2
2007	2.504	38	3
2008	3.164	29	3
2009	3.571	33	6
2010	2.695	23	3
2011	1.027	3	1
Total	88.024	294	33

Fontes: LexML e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

O debate sobre a agenda política levantada/ defendida por mulheres parlamentares nos remete à semiótica política e nos oferece mecanismos para avaliar seu compromisso com determinado tema ou setor da sociedade. Maria Lúcia de Santana Braga (2008) explica que, desde a Constituinte, a Bancada Feminina vota majoritariamente em matérias relacionadas aos interesses e direitos da cidadania das mulheres e em projetos de propostas mais gerais, sendo que se observa uma

divisão clara estabelecida por filiação partidária e alianças políticas. Segundo Luis Felipe Miguel e Fernanda Feitosa (2008), com base na análise de discursos proferidos na Câmara entre 1999 e 2006, é possível perceber a concentração das parlamentares nas questões de cunho social.

Os autores argumentam que, apesar de o número de discursos na Câmara sobre *soft politics* ser bem inferior aos sobre política *hard* (uma vez que o primeiro goza de menor prestígio que o segundo), nota-se acentuada presença de políticas *soft* em discursos realizados por legisladoras do sexo feminino (47.1%), estabelecendo uma diferença de mais de 15 pontos em relação aos proferidos por seus pares masculinos. Utilizando índices, os dois demonstram que há correlação entre sexo e tema, ou seja, que existe uma concentração de mulheres em matérias de menor projeção política. Ainda para eles, haveria também uma estreita correlação entre se dedicar a *hard politics* e pertencer à elite legislativa, majoritariamente composta por parlamentares do sexo masculino. Eles apresentam dados que evidenciam que à medida em que as parlamentares conquistam cargos e visibilidade (ou seja, aumentam seu capital político), elas passam a se dedicar às matérias de política *hard*.

Portanto, de uma forma geral, concluem Miguel & Feitosa (2008), percebemos que as matérias tratadas pela Bancada Feminina são aquelas áreas consideradas específicas do mundo das mulheres. É como se houvesse um acordo invisível que destina as deputadas a comissões de Proteção Social, Defesa do Consumidor e Educação. A profissão é fator determinante para a participação em discussões temáticas e, como as parlamentares geralmente possuem formação considerada “feminina” (professoras, profissionais da área de saúde, assistentes sociais), elas enfrentam dificuldades para negociar vagas em comissões de orçamento, finanças ou constituição e justiça, as mais prestigiadas: 61.6% das 1.273 proposições apresentadas pelas legisladoras no período 1988-2002 se referem diretamente à área social, sendo que a maioria delas está relacionada a “temas femininos” (violência doméstica, educação, assistência para grupos específicos como crianças, adolescentes e população LGBT, cultura).

A título de ilustração, utilizando as entrevistas de Marx et al. (2007) às legisladoras brasileiras do período 2003-2007, a maior parte das parlamentares fez menção a projetos⁷: 1) vinculados a direitos ou necessidades de mulheres, ou seja, iniciativas contra violência familiar, pelo reconhecimento da profissão de parteiras, pela institucionalização do seguro-desemprego para trabalhadoras domésticas, contra a exibição de corpos de mulheres como propaganda publicitária; pela despenalização do aborto em determinados casos e por mudanças no código civil e penal; 2) relacionados a direitos trabalhistas, à proteção da infância e da juventude, ao desenvolvimento nacional e regional. As prioridades das representantes eleitas são escolhidas por uma instância

⁷ Projetos que foram mais mencionados, ordenados em ordem decrescente (dos mais citados aos menos citados).

natureza suprapartidária articulada em torno de interesses relacionados aos direitos da mulher: a Bancada Feminina, que reúne deputadas e senadoras para discutir e promover proposições legislativas vinculadas a questões de gênero. Ela se articula permanentemente, possui uma agenda, planeja suas atividades anualmente e elege sua coordenação: na Câmara, as representantes de cada partido selecionam quem ficará a cargo da coordenação das atividades e, na Câmara Alta, as legisladoras elegem uma coordenadora. Apesar de não ser uma estrutura formalmente incorporada ao Parlamento, a Bancada é um instrumento de fortalecimento das legisladoras e possui relevância em processos políticos específicos. Desta forma, poderia ser acionada para discutir a possibilidade de se priorizar os direitos políticos femininos.

De todos os projetos apresentados por deputadas no período 1988-2002, por exemplo, apenas 4% foram aprovados. Mesmo sendo o índice geral de aprovações pequeno por natureza, esse percentual é drasticamente mais baixo, o que aponta para o fato que a atuação política das mulheres não é reconhecida nem ganhou legitimidade dentro da Câmara. Mesmo em áreas mais prestigiadas e com maior número de proposições legislativas aprovadas, a tendência se confirma: no mesmo período, somente uma das 119 propostas em matéria de economia apresentadas por mulheres foi aprovada.

Isso ocorre, pois, a exemplo do que se passa na Argentina, o trabalho nas comissões é um dos mais difíceis do processo legislativo. Para um projeto ganhar visibilidade e entrar para a agenda, é importante realizar audiências públicas com especialistas e as partes interessadas, convocar os movimentos e organizações sociais, além de contatar os relatores, que pode facilitar ou prejudicar o tratamento da proposta.

PROCEDIMENTO 2: Classificação do conteúdo da legislação

Como já foi visto, o objetivo deste procedimento é representar de forma condensada a informação da legislação por meio de uma análise categorial temática de documentos, organizando as características que podem ser relevantes para a análise da legislação em questão. As matérias selecionadas foram classificadas segundo os campos: título, data, autoridade responsável, tipo de documento, tema principal, temas secundários (ver Anexo 2) e prioridade.

a) Origem e tipo de matéria

A investigação ofereceu material para identificarmos o perfil de legislação existente sobre direitos políticos. Observamos, como já exposto, que no Brasil, a maior parte das matérias é de decretos (57,6% das matérias). Em seguida, vêm as leis (30,3%) e as resoluções (6,1%). Medidas

provisórias e emendas constitucionais representam somente 3% do total cada uma. As informações seguem na Tabela 2.

Tipo	Nº absoluto
Decretos	19
Decretos-Lei	0
Decretos Legislativos	0
Emenda constitucional	1
Leis	10
Medidas Provisórias	1
Resoluções	2
Total	33

Fontes: LexML.

Surpreendente notar um baixo índice de medidas provisórias (MPs), uma vez que diversos autores (ABREU, 2002) tratam do abuso por parte do Executivo em baixar esse tipo de legislação. MPs, como define Diogo Alves de Abreu Júnior (2002), são instrumentos que possibilitam agilidade na edição de uma norma, em casos excepcionais. Ele foi estabelecido em 1988 porque o Poder Legislativo era considerado moroso para deliberar sobre matérias, o que é um problema em termos de casos de urgência. A medida surgiu, na nova Constituição, como fator de modernização e rapidez. Ao contrário do decreto-lei, o mecanismo anterior, se o Congresso não se manifesta sobre a medida provisória durante o prazo de 30 dias, ele perde sua eficácia (estas medidas necessitam ser aprovadas pelo Congresso para que se tornem leis). O governo brasileiro é bem sucedido na arena legislativa porque conta com o apoio sólido de uma coalizão partidária (LIMONGI, 2006).

Apesar de não indicarmos abuso de medidas provisórias, deparamo-nos com uma taxa de dominância alta, alcançando os 60,6%. Como explica Fernando Limongi (2006), esta taxa é a divisão das leis cuja proposição se deve ao Executivo pelo total de leis aprovadas no período. Como a Tabela 3 abaixo nos mostra, ele foi o responsável por 20 das 33 matérias analisadas. Nada mais natural, uma vez que a Constituição Federal dotou o/a Presidente/a da República de muitos mecanismos de intervenção no processo legislativo e poderes de agenda (SANTOS, 2000). Nos Estados contemporâneos, como conta Filomeno Moraes (2001), o Executivo conseguiu mais representatividade do que o Legislativo e esta não é característica isolada do Brasil.

Não nos interessa aqui realizar um debate ou sequer um apanhado geral sobre governo de coalizão ou sobre o funcionamento de instrumentos legislativos do Executivo. Nossa intenção ao indicar a taxa de dominância das matérias acerca de gênero e poder no período democrático foi apontar a necessidade dos movimentos feministas dialogarem com o governo. Como vimos no

Capítulo 1, Estado é quem pode prover recursos coletivos. Além disso, as IMTGs criariam “femocratas” (homens e mulheres) capazes de expandir a irmandade de mulheres no governo e colocar em pauta demandas a toda a burocracia e redes políticas, além de favorecer o diálogo entre Estado e sociedade civil organizada, fortalecendo uma agenda comum de representação das mulheres (MAZUR, 2005).

Considerando que o/a presidente/a da república detém monopólio sobre iniciativa legislativa desde a Constituição de 1988, é vital preocupar-se com a relação com o governo. Nossa Carta Magna, como bem explica Limongi (2006) estabelece que o presidente ou a presidenta seja poderoso, possuindo prerrogativa exclusiva de iniciar legislação nas principais áreas de política. Ainda assim, o poder de agenda conferido ao Executivo não o distingue da maior parte das democracias existentes: ele “controla a agenda legislativa, logrando aprovar a maioria de suas proposições porque ancorado por sólido e consistente apoio partidário” (LIMONGI, 2006).

**Tabela 3: Autoridade que produziu
legislação - Brasil, 1985-2012
(números absolutos)**

Executivo	20
Congresso Nacional	11
Legislativo (uma casa)	2
Outros	0
Total	33

Fontes: LexML.

Outra interpretação para o elevado percentual de decretos e da ação do Executivo no que tange matérias sobre gênero e direitos políticos seria a baixa iniciativa do Legislativo e sua resistência em alterar a correlação de forças dada no Congresso Nacional de forma a permitir o ingresso de mais mulheres nos espaços de poder e decisão. Pesquisa do CFEMEA (2009) intitulada “Como parlamentares pensam os direitos das mulheres?”, realizada na legislatura 2007–2010 do Congresso Nacional apontou que a maioria dos entrevistados não é favorável a alterações ou medidas radicais para elevar a representação parlamentar das mulheres.

Em relação às propostas de reforma política que visam aumentar a participação das mulheres, 72% discordam em adotar lista fechada com alternância de sexo; 60% discordam da punição de partidos que não alcançarem o mínimo de 30% de candidaturas femininas; 60% concordam em destinar parte dos fundos partidários e parte do tempo de propaganda para promover a participação política das mulheres; e 72% concordam em regulamentar o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. A medida punitiva para os partidos que descumprirem as cotas não é bem vista, da mesma forma que a ação afirmativa que visa equalizar de vez a participação – a

paridade na distribuição das listas.

Pesquisa do INESC/DIAP também constatou que a maioria dos parlamentares é contra a criação de medidas que favoreçam a eleição de mulheres (60%), negros (86%) e indígenas (76%). Em linhas gerais, essas pesquisas demonstram a resistência de parte significativa dos representantes à ampliação da participação política das mulheres. A dificuldade encontrada para a discussão e aprovação de diferentes projetos de lei sobre o tema que tramitam no Congresso Nacional reafirma essa resistência. A cultura parlamentar, que engloba estratégias diversas para manipular o processo legislativo de modo a favorecer ou impedir a aprovação de uma matéria, também deve ser levada em consideração.

Como argumenta Soraya Fleischer na introdução da citada publicação do CFEMEA, “esses registros nos fazem concluir que, mesmo resguardando que a presente pesquisa tem um caráter de amostragem, constatamos que no Brasil, o Parlamento é constituído majoritariamente de: homens, brancos, casados, com filhos e de religião católica. Sendo o contraponto, composto da minoria: as mulheres e os negros. Tendo a identificação étnica de indígenas e dos chamados amarelos ou orientais, insignificante na representação legislativa. Com essas constatações precisamos reposicionar as nossas visões sobre a distância entre a previsão formal da representação da sociedade no Parlamento e as efetivas condições de acesso às estruturas de poder e decisão de uma sociedade tão desigual como a nossa” (CFEMEA, 2009 pp. 24). A adoção de ações afirmativas desafia poderes estabelecidos e implica, não só uma maior inclusão dos grupos excluídos, como também a disputa de poder com grupos hegemônicos. Isso gera resistências às medidas de inclusão de mulheres e negros no interior do próprio Estado.

b) Representação substantiva x representação descritiva das mulheres

Ainda sobre o volume de legislação de gênero, propusemos uma reflexão: quanto maior a presença feminina em cargos eletivos, maior o número de matérias específicas para as mulheres? No Brasil, ao contrário da Argentina, o índice de representação das mulheres é bastante modesto. Em 2010, ano das últimas eleições nacionais, de um total de 1.007 candidatas à Câmara dos Deputados, foram eleitas apenas 45 mulheres, apesar de 52% do eleitorado brasileiro ser feminino e apesar de a Constituição de 1988 assegurar o princípio da igualdade de gênero.

A situação brasileira é, de longe, a pior na América do Sul – tem um número de legisladoras menor que todos os seus vizinhos e perde drasticamente para a campeã, a Argentina (37,4%, o que lhe dá a 15º colocação no mundo). A colocação do Brasil no ranking mundial de representação das mulheres em fevereiro de 2012 (110º em 188) estava 26 posições abaixo daquela em 1999 (84º lugar), segundo a IPU. O índice brasileiro de representação parlamentar feminina na câmara baixa

nos dias de hoje (8,6%) é menor que o dos países árabes (13,5%, a menor média por região) e é muito mais baixa do que a média mundial (20%). O Brasil, nas Américas, fica à frente somente de Panamá, Haiti, Guatemala e Belize.

Para analisarmos a situação do Brasil, apresentaremos os resultados das eleições para a câmara baixa desde a redemocratização: 1986, 1990, 1994, 1998, 2002, 2006 e 2010. A celebração de eleições e a redemocratização conformaram o início de uma nova fase na relação entre os movimentos de mulheres e a política institucional, afirmam Marx et al. (2007). Isso porque, para expandir seus horizontes político-ideológicos, os novos partidos buscaram sua vinculação com demandas dos movimentos sociais. Nesse momento, ganhou força o movimento *Diretas Já!* que contava com apoio e participação maciça do movimento feminista. As condições favoráveis que as mulheres encontraram nas primeiras eleições da nova era democrática tinham suas origens na emergência de novas expressões de ativismo político que surgiram no processo de abertura “lenta, gradual e segura” desenvolvido por Geisel na década de 1970.

As primeiras eleições pós-ditadura ocorreram em 1986, quando a porcentagem de deputadas federais eleitas saltou de 1,8% a 5,4% (ARAÚJO, 2008). Logo após o pleito, o Congresso se transformou em uma Assembléia Nacional Constituinte, reunida para elaborar uma nova Constituição da República e composta por 566 membros (485 deputados e 81 senadores), dos quais as mulheres eram 1,7%. Segundo Almira Rodrigues (2001), a Carta Magna promoveu maior igualdade entre homens e mulheres na sociedade por meio da incorporação de novos direitos como o acesso à planificação familiar, a proteção contra a violência doméstica e o reconhecimento da união estável.

Nas eleições federais que se seguiram, em 1990, o percentual de mulheres na Câmara aumentou timidamente, sem provocar mudanças profundas no perfil dos parlamentares: houve 6% de deputadas eleitas. Em 1994, esse percentual praticamente se manteve: 6,2%. Em 1998, foi realizada a primeira eleição em âmbito federal com cotas por sexo. Foram eleitas 29 deputadas federais de 18 dos 27 estados da federação. Ou seja, a porcentagem de mulheres eleitas caiu de 6,2% para 5,6% (ver Tabela 4).

A queda no percentual de parlamentares do sexo feminino eleitos só foi superada em 2002. Esse fato, entretanto, poderia ser mais um reflexo do impacto da eleição do presidente Lula e da esquerda do que propriamente um resultado das cotas, segundo Araújo (2008). Foram eleitas no Congresso Nacional 42 deputadas federais (8,2%) por 22 Unidades da Federação⁸ e por 11 partidos políticos.

⁸ Somente Alagoas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Sergipe deixaram de enviar deputadas federais para a câmara baixa. As UFs que elegeram mais mulheres foram São Paulo (seis sobre um total de 70, ou 8.6%) e Rio de Janeiro (seis em 46 deputados fluminenses ou 13%).

O índice praticamente se estabilizou entre 2002 e 2006, tanto para candidaturas quanto para eleições de mulheres. De fato, segundo os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de um total de 652 candidatas a Câmara Federal, foram eleitas 45 deputadas federais (8,8% das cadeiras da Câmara Federal), das quais 16 foram reeleitas. Naquele pleito, portanto, o crescimento foi de 9,5% em relação a 2002, ou seja, bem menor do que o de 2002 em relação a 1998. Nas eleições de 2010, novamente foram eleitas 45 deputadas federais.

Tabela 4: Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados X legislação para mulheres e legislação sobre direitos políticos femininos – Brasil (1986-2006)

Ano	Deputadas eleitas	Deputados eleitos	Total	Deputadas (%)	Legislação "mulher"	Leg. política e gênero
1985					1	1
1986	26	460	485	5,4	0	0
1987					0	0
1988					0	0
1989					0	0
1990	30	473	503	6	3	0
1991					2	0
1992					2	0
1993					1	0
1994	32	481	513	6,2	7	0
1995					7	1
1996					5	0
1997					3	1
1998 (cotas)	29	484	513	5,6	3	0
1999					3	0
2000					3	0
2001					5	0
2002	42	471	513	8,2	7	1
2003					34	6
2004					36	2
2005					27	3
2006	45	468	513	8,8	19	2
2007					38	3
2008					29	3
2009					33	6
2010	45	468	513	8,8	23	3
2011					3	1
Total	204	2.837	3.553	7,0	294	33

Fonte: Elaboração própria com dados de LexML (legislação Brasil), Marx et al. (2007) para o período 1984-2002 e dados do banco do TSE para 2006 e 2010.

Para tentar avançar na pergunta “quanto maior a presença feminina em cargos eletivos,

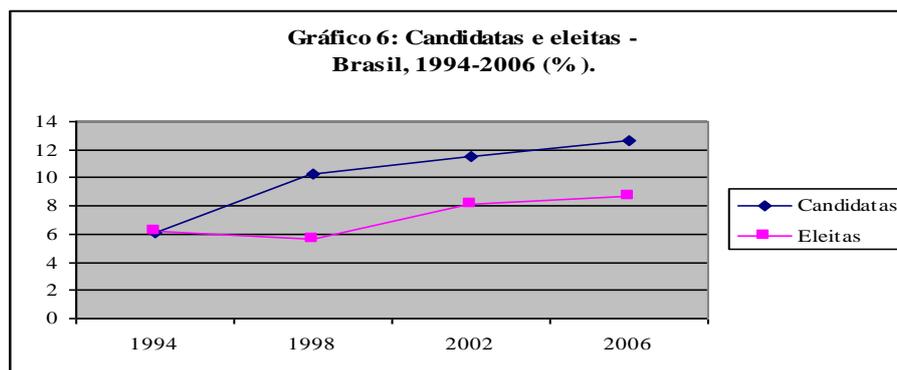
maior o número de matérias específicas para as mulheres?”, comparamos o número de matérias de gênero ratificadas em cada ano com o daquelas dedicadas aos direitos políticos das mulheres e ao percentual de parlamentares femininas na Câmara Baixa de cada país, como aponta a Tabela 4. No caso do Brasil, a reflexão ficou comprometida porque o processo de “feminização” da Câmara tem sido tímido e, portanto, o percentual de deputadas federais sobre o total de deputados tem se mantido mais ou menos constante, entre 5,4% e 8,8%.

Impressionante é o fato de que o Brasil apresente um índice de representação parlamentar tão baixo a despeito de possuir um mecanismo de discriminação positiva na lei eleitoral, ou “cota” mínima para cada sexo. Em 1995, a Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas estabeleceu um mínimo de 30% como meta mundial de participação das mulheres em casas legislativas, como vimos. Entretanto, dados da IPU mostraram que, 15 anos depois, essa meta foi alcançada em somente 74 Câmaras de Deputados no mundo. O Brasil é um dos países que não alcançaram a meta.

Uma das críticas ao sistema de cotas é o argumento de que elas contribuiriam para se conformar um “teto de vidro”, representando a cota mínima, na verdade, o topo da participação feminina. Outra crítica é que a cota não obriga a eleita a assumir o cargo. Há uma prática comum em países que adotaram cotas na qual os dirigentes partidários pressionam a legisladora a renunciar pouco tempo após se eleger para que um homem ocupe sua vaga. Apesar das ressalvas, é preciso reconhecer a importância das cotas para a participação das mulheres e admitir que o mecanismo forçou a entrada no poder de mulheres muito capazes que, sem as cotas, permaneceriam excluídas da política institucional.

Em grande medida, o não-sucesso da legislação se deve às singularidades tanto da norma quanto do sistema eleitoral do país. A adoção de listas abertas e a forte individualização das campanhas políticas contribuem para que as mulheres tenham muitas dificuldades para entrar no jogo eleitoral com possibilidades reais de eleição. É importante lembrar que, como ressalta Clara Araújo (2008), a porcentagem de mulheres eleitas não cresce proporcionalmente à porcentagem de candidatas, como aponta o Gráfico 1.

Ainda para Araújo (2008), outra crítica é que a ausência de penalidades para o não-cumprimento acaba tornando inúteis as estratégias voltadas para monitorar se as cotas são corretamente aplicadas, dando um efeito de caráter simbólico, não efetivo, à legislação. Desde a implementação da Lei N. 9.504/97, quase nenhum partido respeitou o sistema de cotas nas eleições que se sucederam. Tal fato nos leva a concluir que, além de não se empenhar em preencher as vagas reservadas às mulheres nas listas, os partidos não lançam candidatas com chances reais de se eleger.

Gráfico 1 – Mulheres candidatas e eleitas em pleitos federais: Brasil, 1994 a 2006

Fonte: CFEMEA/Eleições 2006.

c) *Prioridade das matérias*

A análise das matérias que selecionamos também apontou o grau de potencial transformador da legislação. Como foi detalhado anteriormente, aplicamos uma classificação de prioridade com três gradações. Os documentos de “Prioridade Alta” (PA) são os que abrangem prioridades explícitas do movimento feminista e que desencadeiam uma mudança profunda na vida mulheres. Os de “Prioridade Média” (PM) são referentes a segmentos específicos de mulheres, a propostas novas que não possuem acúmulo ou debate público consolidado, que não alteram as relações de gênero, que não são consensuais no movimento, que causam mudanças pontuais ou alteração de direitos já conquistados. Por fim, os de “Prioridade Baixa” (PB) são documentos de baixa importância para a coletividade feminina.

Tabela 5: Prioridade da legislação - Brasil, 1985-2012

PA	5
PM	13
PB	15
Total	33

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML e SPM.

A pesquisa indicou que, além de haver pouca legislação de “gênero e política” no país, o impacto das matérias criadas é em geral baixo (a Tabela 5 mostra que, dos 33 documentos analisados, quase metade - 45,4% - é de pouca relevância). Os projetos de impacto máximo representam somente 15,1% da legislação em questão e os de prioridade média, por sua vez, equivalem a 39,4%. Interessante notar que tais matérias de relevância mediana são majoritariamente continuação de processos analisados como de prioridade alta.

Outra informação de interesse se refere aos temas das matérias. Como foi explicado

anteriormente, separamos os documentos por “tema principal”, o assunto central, e por temas secundários. Exemplo: matéria sobre criação de uma secretaria especial de políticas para as mulheres. Tema principal: IMTGs; Outros Temas: órgão do Executivo, criação. Com a classificação dos documentos em questão, observamos que o Brasil implementou mais legislação sobre IMTGs (39,4%) – das quais a maioria era de alteração de quadro, funções e outras questões pontuais sobre o funcionamento, seguido de planos ou programas de Políticas para as Mulheres (18,2%). Outros dados podem ser vistos na Tabela 6. Importante destacar que a adoção de legislação sobre IMTGs tem caráter compensatório, enquanto a implementação das cotas tem significado explicitamente redistributivo. Apesar de ser um “monstro legislativo” que gerou mais de 80 mil matérias no período democrático, o Brasil só baixou três leis envolvendo ações afirmativas para mulheres no jogo eleitoral, legislação que é ineficiente e amplamente burlada.

Cotas eleitorais por sexo	3
Eleições	2
IMTGs	13
Políticas para as Mulheres	6
Conferência ou encontro nacional	3
Homenagens e comemorações	2
Prêmios	3
Outros	1
Total	33

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML e SPM.

Os cinco documentos classificados como de prioridade alta se referem a processos políticos extremamente relevantes no “tema poder e política”:

- A criação do **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** (Lei nº 7.353, de 29.08.1985).
- O estabelecimento de “**cotas por sexo**” nas listas eleitorais (Lei nº 9.100, de 02.10.1995), que foi regulamentado e alterado por duas matérias de prioridade média (assim o são uma vez que alteram o direito já conquistado), a saber: Lei nº 9.504, de 30.09.1997 e Lei nº 12.034, de 29.09.2009.
- A criação da **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres** (Lei nº 10.683, de 28.05.2003), tema de matérias de prioridade média (Medida Provisória nº 37, de 08.05.2002 e Decreto nº 4.625, de 21.03.2003) e baixa (Decreto nº 6.081, de 12.04.2007, Decreto nº 6.811, de 31.03.2009, Decreto nº 6.855, de 25.05.2009, Decreto nº 7.043, de 22.12.2009 e Lei nº 12.272, de 24.06.2010).

- A convocação e a realização da I **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres** (Decreto de 18.12.2003), bem como as matérias de prioridade média (pois é o seguimento de um direito já conquistado) que convocaram as seguintes Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (Decreto de 17.1.2007 e Decreto de 15.03.2011).
- A aprovação e o lançamento do primeiro **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**, frutos da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (Decreto nº 5.390, de 08.03.2005), bem como a matéria de prioridade média (pois é o seguimento de um direito já conquistado) que aprovou o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Decreto nº 6.387, de 05.03.2008) e as matérias de prioridade baixa e média que se criam mecanismos de acompanhamento, monitoramento ou realizam pequenos ajustes no texto da matéria (Decreto nº 5.446, de 20.05.2005, Decreto nº 6.269, de 22.11.2007, Decreto nº 6.387, de 05.03.2008, Decreto nº 6.572, de 17.09.2008).

PROCEDIMENTO 3: Levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista

Na seção anterior, explicamos que o levantamento de atores políticos é um procedimento essencial para chegarmos às plataformas políticas feministas. No caso do Brasil, entrevistas informais com militantes, parlamentares e estudiosas nos levaram a selecionar três redes ou articulações apontadas como as mais atuantes e fortes do país. São elas:

- Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB);
- Marcha Mundial das Mulheres (MMM);
- União Brasileira de Mulheres (UMB).

Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)

É uma articulação nacional de mulheres que atuam em nome próprio ou através da representação de organizações feministas, setoriais de mulheres de movimentos sociais e/ou setoriais de mulheres de partidos políticos. Todas as mulheres e organizações feministas que atuam de forma comprometida em algum dos espaços de participação da AMB são reconhecidas como militantes da mesma.

A AMB foi criada em 1994, e desde então possui e atualiza periodicamente um programa de ação, além de promover os movimentos de mulheres para formularem objetivos comuns. Sua gênese coincidiu com uma grande mobilização espontânea de mulheres: “Em 1994, organizações feministas diversas lançaram como objetivo o fortalecimento das organizações de mulheres

brasileiras no contexto pré-Beijing. Pela primeira vez, organizações de mulheres de todos os estados brasileiros foram massivamente convocadas e apoiadas nos debates preparatórios a uma conferência das Nações Unidas, processo do qual resultou a criação da própria AMB” (Histórico da AMB).

As militantes podem participar de seis formas: agrupamentos estaduais (instâncias políticas estaduais do movimento de mulheres, organizados na forma de redes, núcleos, fóruns e/ou articulações, cuja composição varia por estado), grupos de referência (coletivos de militantes feministas que possui caráter nacional e especializado), reunião regional (reúne as militantes dos agrupamentos estaduais de três ou quatro Estados), plenária estadual (reúne as integrantes dos agrupamentos estaduais nos momentos de Consulta Nacional), encontro nacional (reúne colaboradoras, simpatizantes e militantes da AMB) e Consulta Nacional (pode ser feita através de lista eletrônica ou presencialmente).

Sobre as formas organizativas, a AMB prevê três principais: ações próprias da articulação e de suas instâncias estaduais, ações em rede realizadas em aliança com outros movimentos sociais e/ou organizações feministas e ações em parceria com organizações do Estado, da Cooperação Internacional ou do movimento. Existe na AMB uma estrutura de decisão formada pelo Comitê Político Nacional (integrados por 81 representantes dos agrupamentos estaduais, as três secretarias executivas, as coordenadoras executivas nacionais e as representantes da AMB no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e na Articulação Feminista Marcosur - AFM) e pela Coordenação Executiva Nacional, integrada por oito representantes regionais, indicadas em reuniões regionais da AMB, três secretárias executivas, eleitas pelo Comitê a partir de Consulta Nacional, e a representante da AMB no CNDM e na AFM, eleitas preferencialmente, mas não obrigatoriamente, entre as integrantes do Comitê.

A articulação considera a presença de representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e na Articulação Feminista Marcosur estratégica: o CNDM por ser o principal mecanismo institucional de participação da AMB no governo federal, e a AFM por ser a rede feminista através da qual a articulação atua na esfera latino-americana.

Após sua criação, foram organizadas diversas atividades que acarretaram o surgimento de novos fóruns e articulações de mulheres nos estados brasileiros, o documento da sociedade civil à Beijing e uma publicação chamada “Balanço Nacional: Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil + 5 anos após Beijing”. Também no final da década de 1990, foi fixado o compromisso de apoiar articulações de mulheres negras no processo de debates preparatórios à Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em Durban (África do Sul, 2001). Com essa aliança, a AMB incorporou em suas interpretações a questão racial.

Na V Reunião Nacional da AMB, realizada em 2000, o objetivo estratégico tirado foi a

realização de uma conferência nacional de mulheres que sintetizasse em uma plataforma a agenda feminista de longo prazo e ainda apresentasse as mulheres como sujeitos políticos no contexto eleitoral de 2002. Dois anos após, foi realizada a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras (CNMB), em Brasília, cujo fim do processo foi a formulação da Plataforma Política Feminista (AMB, 2002).

Após a CNMB, que reforçou o campo de articulação entre as ações nacionais e as ações estaduais dos movimentos de mulheres, a AMB e os fóruns estaduais se tornaram referências importantes para apresentação da Plataforma à sociedade. Também no contexto eleitoral de 2002, a articulação ganhou visibilidade nos estados e no plano nacional. Surgiram demandas de interlocução com algumas das candidaturas à presidência da República, de fortalecimento da presença feminista nos fóruns e articulações estaduais e de início da interlocução com o novo governo, no sentido de implementar os eixos de prioridades da Plataforma Política Feminista.

Também neste período, a AMB considerou prioridade os processos de integração do Mercosul através do diálogo com o Fórum Social Mundial e a recém-criada Articulação Feminista Marcosur – AFM (2000), consequência dos diálogos e alianças na América Latina no processo Beijing e composta por organizações, coordenações nacionais e redes feministas do Uruguai, Brasil, Chile, Paraguai, Argentina, Bolívia e Peru.

A Articulação de Mulheres Brasileiras possui nove Frentes de Luta (Reforma do Sistema Político, Fim da Violência contra as mulheres, Aborto Legal e Seguro, Políticas para Mulheres, Previdência Universal, Luta anti-racista, Justiça sócio-ambiental, Alternativas à globalização, Contra a lesbofobia) e oito regionais: Sul (PR, RS, SC); Sudeste (ES, MG, RJ, SP), Centro-Oeste (DF, GO, MT, MS); Nordeste 1 (AL, BA, SE), Nordeste 2 (PE, PB, RN); Nordeste 3 (CE, MA, PI); Norte 1 (AC, AM, RO, RR); e Norte 2 (AP, PA, TO).

Integrante da Articulação de Mulheres Brasileira, o *Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA)*, pode ser considerado seu braço legislativo por realizar tarefas específicas de monitoramento parlamentar e advocacy. Trata-se de uma ONG com mais de vinte anos de existência que atua nos seguintes eixos metodológicos: Advocacy no Executivo e Legislativo, Articulação política, Comunicação política, Produção de conhecimento e Educação e Formação Política. Segundo Iáris Cortes, em entrevista a essa pesquisadora, “o método opera de forma transversal nos outros dois eixos, o campo político-teórico e a práxis dos movimentos de mulheres e feminista. Portanto, podemos afirmar que o método CFEMEA caracteriza-se por intervenções pautadas pela teoria e a práxis”. Deste, o advocacy é seu principal pilar e é definido pela equipe da organização como “ação coletiva, pública e política, em defesa dos direitos das mulheres, que tem por finalidade democratizar a esfera pública e conquistar mais justiça e igualdade” (CFEMEA, “O que fazemos”). Por ser o integrante da AMB que mais se aproxima de nosso objeto de estudos, o

CFEMEA foi escolhido para responder nosso questionário (Anexo 3).

Sobre os objetivos desta organização, Novellino (2006) cita em seu estudo: defender e promover a igualdade de direitos e a equidade de gênero na legislação bem como no planejamento e implementação de políticas públicas, considerando as desigualdades geradas pela intersecção das discriminações sexistas e racistas; incidir sobre o processo orçamentário com vistas à sua democratização e transparência bem como a incorporação da perspectiva de gênero e de raça/etnia nos gastos públicos; contribuir para fortalecer os movimentos de mulheres e feministas, participando das articulações, subsidiando diálogos com outros movimentos sociais, bem como a interlocução com os poderes constituídos; promover a presença das mulheres e as pautas feministas nos espaços e processos de participação e de representação política; desenvolver instrumentos de comunicação política para ampliar a esfera pública de debate sobre as pautas feministas, tornando possível a articulação em torno da agenda política para a equidade de gênero.

Marcha Mundial das Mulheres (MMM)

A Marcha Mundial das Mulheres nasceu no ano 2000 como uma grande mobilização que reuniu mulheres do mundo todo em uma campanha contra a pobreza e a violência. As ações começaram em 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e terminaram em 17 de outubro, organizadas a partir do chamado “2000 razões para marchar contra a pobreza e a violência sexista”. A inspiração para a criação da Marcha partiu de uma manifestação realizada em 1995, no Canadá, quando 850 mulheres marcharam 200 quilômetros, pedindo, simbolicamente, “Pão e Rosas”. A ação marcou a retomada das mobilizações das mulheres nas ruas, fazendo uma crítica contundente ao sistema capitalista como um todo.

Desde seu surgimento, a Marcha tem se afirmado como um movimento que articula suas ações locais às nacionais e internacionais. Que dá grande importância às ações públicas irreverentes e alegres, porém não menos recheadas de conteúdo político e com crítica à sociedade capitalista, machista e patriarcal. A Marcha Mundial das Mulheres se constituiu como uma das mais importantes articulações do movimento feminista nos últimos anos. Um aspecto central para essa análise é o fato de ter possibilitado uma recomposição do movimento de mulheres a partir de uma mudança de agenda.

Buscando uma estrutura de funcionamento flexível e eficaz, a Marcha desenvolveu estatutos e regulamentos da articulação, aprovados em 2003 e reafirmados em 2004. A articulação está presente em 17 estados brasileiros e é composta por grupos participantes ativos das bases e grupos simpatizantes; Coordenações Nacionais e Regionais (ou sub-regionais, se for o caso) que reúnem os

grupos participantes ativos; um Comitê Internacional composto por 11 mulheres representantes das grandes regiões do mundo e, finalmente, um Secretariado Internacional. Seu funcionamento está baseado na organização de Comitês Estaduais.

Sua composição social é de mulheres urbanas e rurais, jovens, negras, participantes de movimentos populares e sindicais e também de grupos autônomos de mulheres. São valorizadas a descentralização e a autonomia das integrantes na atuação, que é marcada pela organização das mulheres a partir da base e as alianças com movimentos sociais.

Suas análises e ações levam em conta a conjuntura política e social. Há um compromisso internacional com o movimento contra a guerra, as campanhas contra os tratados de livre comércio e as negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), o processo do Fórum Social Mundial e a criação da Rede Mundial dos Movimentos Sociais. Além disso, a Marcha trabalha em aliança com outros movimentos, particularmente com a Via Campesina.

Entre as ações internacionais da Marcha Mundial das Mulheres estão duas ações internacionais, nos anos 2000 e 2005. A primeira contou com a participação de mais de 5.000 grupos de 159 países e territórios. Em seu encerramento, foi entregue à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, um documento com dezessete pontos de reivindicação, apoiado por cinco milhões de assinaturas. Na segunda ação mundial, realizada em 2005, a Marcha construiu a Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade, em que expressa “o mundo que as mulheres querem construir, baseado nos princípios da igualdade, liberdade, justiça, paz e solidariedade”. Naquele ano, a partir de um retalho de cada país, foi construída uma grande Colcha Mosaico Mundial de Solidariedade, uma forma simbólica de representar a Carta.

Em 2006, ocorreu o I Encontro Nacional da Marcha Mundial das Mulheres, em Belo Horizonte (MG). Os temas debatidos nas mesas foram violência sexista, aborto, prostituição e tráfico sexual, sexualidade, educação não sexista, luta anti-racismo, mercantilização e livre comércio, soberania alimentar e reforma agrária, trabalho e igualdade salarial e reforma urbana. Os grupos suscitaram debates, testemunhos e propostas. Desde o mesmo ano, a MMM brasileira abriga o Secretariado Internacional.

Membro da Marcha, a *SOF - Sempre Viva Organização Feminista* é uma organização não-governamental em funcionamento desde 1963, com sede na cidade de São Paulo e atuação em âmbito nacional. Seu objetivo é “contribuir na construção de uma política feminista articulada ao projeto democrático-popular, que esteja presente na formulação de propostas e nos processos organizativos e de luta dos movimentos sociais”.

As linhas de atuação da SOF são formação feminista, assessoria e acompanhamento de políticas públicas, publicação e difusão, construção e articulação, e desenvolvimento organizacional. A organização possui com a MMM uma relação semelhante à que o CFEMEA trava

com a AMB. Pelo mesmo motivo, foi a selecionada para responder o questionário.

União Brasileira de Mulheres (UBM)

Fundada em 1988, é uma entidade nacional, sem fins lucrativos, que luta pelos direitos e emancipação das mulheres, visando à construção de um mundo de igualdade contra toda opressão. A atuação da entidade está articulada com a busca do fortalecimento da cidadania das mulheres e em defesa de seus direitos. Nesse sentido, são desenvolvidos programas de orientação para o trabalho, seguro desemprego e educação profissional, entendidos como direitos de todas as cidadãs e cidadãos. A UBM tem como finalidade a defesa dos direitos da mulher no campo do trabalho, da cultura, de uma mídia democrática, da luta contra a violência doméstica e familiar, na defesa da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, de uma educação não sexista, não machista, não lesbofóbica, não racista, além de defender o direito ao espaço urbano e rural igualitário, portanto, luta contra o latifúndio e a questão sócio-ambiental.

As atividades desenvolvidas são atos, reuniões, plenárias, debates, difusão de material informativo. Participa de Conselhos de Políticas Públicas como o da Mulher, o da Saúde, o da Juventude, e o da Comunicação. Desenvolve projetos com temáticas da Mídia e a luta contra a violência, Mulher e Poder, Controle Social nas ações do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Saúde da Mulher com foco no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. A UBM é filiada à Rede Feminista de Saúde e a Federação Democrática Internacional de Mulheres.

São órgãos da UBM: Congresso Nacional, Coordenação Nacional, Secretaria Executiva, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal. A UBM se organiza nos Estados e municípios através de coordenações estaduais e/ou municipais, eleitas pelas filiadas do local, na forma determinada pelos Regimentos locais. As coordenações Estaduais e Municipais são responsáveis pela atividade emancipacionista no âmbito de sua jurisdição, subordinadas aos Estatutos e ao Programa Nacional, às decisões do Congresso Nacional e da Coordenação Nacional da UBM. Em sua carta-manifesto de 1988, declara:

“Queremos um Brasil de homens e mulheres iguais. Mas não acreditamos na igualdade entre os sexos nos limites das desigualdades sociais. Por isso lutamos por um novo Brasil onde a democracia seja um bem do povo, para que ele possa, livremente, participar e escolher seu destino. Lutamos por um Brasil novo onde a soberania nacional e os direitos sociais sejam um primeiro passo no caminho do desenvolvimento independente voltado para o bem estar de seus habitantes. Lutamos por um Brasil onde a terra seja fonte de alimento e trabalho para os que nela trabalham e não fonte de especulação e lucro para os que a exploram. Por fim, lutamos por um novo Brasil onde a exploração e a opressão, hoje presentes, passem a ser apenas uma página do passado na história de um povo que viverá uma nova sociedade de iguais, uma sociedade socialista”.

Desde seu Congresso de fundação, aprovou o Manifesto Programa que coloca claramente sua posição e caráter de luta política. A UBM desenvolve e executa projetos que promovem o conhecimento sobre a situação das mulheres brasileiras, capacitando-as para intervir como sujeitos no processo político, avançar nas conquistas democráticas e conquistar a igualdade de gênero. Atua também com projetos de formação profissional, elaborando material didático e teórico para cursos e seminários sobre temas diversos que possibilitem capacitar as mulheres para o mercado de trabalho e incentivar a sua organização na luta para superar a discriminação, a violência cotidiana e conquistar sua autonomia e emancipação numa sociedade de igualdade, justiça social e de paz.

Depois do 1º Congresso realizado em 1988, até o 8º Congresso da Entidade realizado em junho de 2011, a UBM tem avançado no debate sobre Poder e Política e aprovou seu programa onde um dos pontos centrais é a luta pelos espaços de poder e também avançando para romper com a opressão e exploração da sociedade capitalista.

PROCEDIMENTO 4: Levantamento e sistematização das características do movimento e da plataforma política

Neste procedimento, aplicamos um questionário semi-estruturado composto por questões sobre a articulação/rede, o tempo de atuação, as atividades realizadas pela rede e seu envolvimento com tema “poder e política”. Foram 19 perguntas, a saber:

- 1) Qual o nome da articulação ou organização que você representa? Ela existe há quanto tempo?
- 2) A organização ou articulação participa de alguma rede regional?
- 5) Possui algum tipo de plataforma política ou documento de posição?
- 6) Esse documento abarca dos direitos políticos e o tema “Poder e Política”?
- 7) Que tipo de atividade sua organização ou articulação realiza em geral?
- 8) Que tipo de atividade já foi realizado no tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”?
- 10) Especificamente sobre o tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”, qual seria a maior conquista realizada na legislação nacional nos últimos dez anos?
- 11) Qual é a necessidade mais urgente neste tema hoje?
- 12) Qual foi a demanda mais importante para o movimento feminista no tema “poder e política” desde a redemocratização? Qual foi a participação de sua organização/ articulação na mesma?
- 13) Qual foi a articulação mais importante para o movimento feminista neste tema (“poder e política”) na história do país? Qual foi sua participação na mesma?
- 17) Em sua opinião, há outra lei relevante para o movimento no tema “poder e política” que não se encontra nessa lista? Qual? Ela atende o movimento feminista? Vai a favor ou contra a plataforma política? Houve alguma participação de sua organização/articulação na criação e votação da matéria? Qual? Houve algum diálogo com alguma IMTG?
- 18) Como classificaria o movimento feminista no país: Institucionalizado ou espontâneo/ não-institucionalizado?
- 19) Há algo mais que gostaria de registrar?

A partir das respostas, foram agrupadas e classificadas as características das organizações e

de suas plataformas políticas ou documentos de posição.

Características das articulações

A idade das articulações varia de 11 a 23 anos, sendo a mais velha a UBM, fundada em 1988. A AMB existe desde 1994 e a MMM, desde o ano 2000, sendo que a organização que representa a AMB neste estudo (o CFEMEA) foi fundada em 1989 e a SOF, em 1963. O CFEMEA pode ser considerado um fruto do trabalho para conquista de espaço institucional de acompanhamento dos trabalhos constituinte, buscando incluir direitos específicos das mulheres na Constituição realizado na década de 80, pois suas sócias fundadoras fizeram parte do CNDM e do trabalho na constituinte.

Sobre a forma de filiação, todas coincidem no critério “auto-declaração”, sendo que duas (UBM e MMM) realizam também cadastro ou filiação de membros. Outro ponto em comum se encontra nas formas de participação, com a valorização de pequenos grupos (denominados de “grupos de referência”, “grupos de base”, “regimentos locais” e “grupos simpatizantes”) que vão se articulando com instâncias gradualmente mais amplas, desde “coordenações estaduais e/ou municipais”, “agrupamentos estaduais”, “plenária estadual” até “encontro nacional” e “Consulta Nacional”.

As estruturas de decisão também se assemelham, possuindo uma instância de decisão maior, como Comitê Político Nacional (AMB), Coordenação Nacional (MMM e UMB) e um órgão executivo mais centralizado, como a Coordenação Executiva Nacional (AMB), o Secretariado Internacional (MMM) e a Secretaria Executiva (UBM).

Entre as redes prioritárias, percebemos em todas a preocupação em articular aliados no Brasil (Social Watch Brasil, ABONG, Fórum Nacional de Reforma Urbana, Inter-Redes, Jornadas pela Legalização do Aborto Legal e Seguro, Diálogos da Sociedade Civil contra o Racismo, Campanha 16 Dias de Ativismo contra a Violência Contra a Mulher, Aliança de Parentesco – articulação entre organizações de mulheres negras e mulheres indígenas, Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida 10 anos, Fórum Paralelo da Previdência, movimentos sociais no Brasil, assembléia popular, Rede Feminista de Saúde- Direitos Sexuais e Reprodutivos), na região latino-americana (Articulação Feminista Marcosur e ALBA - Alternativas Bolivarianas para a América Latina) e no globo (Fórum Social Mundial, Rede Mundial dos Movimentos Sociais, Via Campesina, RENT, Federação Democrática Internacional de Mulheres – FDIM). O Fórum Social Mundial foi o único citado por todas as articulações.

Além disso, todas as redes entrevistadas priorizam a articulação com conselhos nacionais, sobretudo o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do qual todas são participantes. Outros

citados foram o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional de Saúde, o da Juventude e o da Comunicação.

As principais atividades realizadas e citadas pelas redes são: acompanhamento das agendas governamentais, *advocacy* no Executivo e Legislativo; articulação política, comunicação política, intercomunicação, educação e formação política, formação profissional, capacitação, produção de conhecimento, elaboração de material didático e teórico, difusão de material informativo, gestão institucional, ações públicas, marcha, folhetos, organização cotidiana, reuniões nacionais e estaduais, debates, assembléias, cursos e seminários, reuniões, plenárias, ações junto com outros movimentos, execução de projetos.

No tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”, as atividades citadas foram *advocacy* no Executivo e Legislativo, articulação política, comunicação política, intercomunicação, produção de conhecimento, dados estatísticos do envolvimento das mulheres na política, campanhas e debates. A UBM também ressaltou, em seu sítio eletrônico, que “no seu 7º Congresso Nacional, onde participaram cerca de 500 delegadas representantes de 27 estados da federação, reafirmou o objetivo de contribuir para aumentar o protagonismo político das mulheres, bem como realizar campanha de estímulo às candidaturas femininas comprometidas com a luta emancipacionista, a luta pela valorização do trabalho da mulher e pela ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”. Realizou campanhas, das quais a primeira foi intitulada: “Mulher seu voto não tem preço”, e de atividades com esta temática em muitos Estados. Ademais, dois de seus Congressos - o 7º e o 8º – tiveram como pauta central a questão do Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres.

Sobre a natureza do movimento feminista no país (institucionalizado ou espontâneo), a representante da MMM afirmou que ele não se encaixaria em nenhuma das duas categorias. Desenvolvendo esse ponto, a UBM argumentou:

“Penso que o movimento feminista teve fases importantes entrecortadas pela institucionalização e pela espontaneidade. De toda forma, acredito que há sempre uma ‘idéia’, uma ‘posição’, uma ‘corrente’, que puxa, que chama, que clama por liberdade, igualdade, justiça e aí estão as feministas que de forma irreverente e insubordinada impõem uma nova ordem ou uma desordem”.

Segundo a AMB, “inicialmente era mais espontâneo do que institucionalizado. Hoje podemos dizer que é mais institucionalizado sem entretanto deixar de acontecer momentos onde a espontaneidade surge”. As organizações feministas brasileiras em geral apresentam uma estrutura formal e contam com a liderança de figuras históricas que participaram das lutas pela ampliação de direitos políticos desde (ou até mesmo antes) da redemocratização. Além disso, possuem grande capacidade de articulação nacional, e de desenvolver estratégias conjuntas de longo prazo, em especial influenciando decisões dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Essas constatações foram inesperadas, uma vez que a larga tradição de participação política das mulheres argentinas nos levava a ter expectativas de que o movimento feminista desse país fosse mais institucionalizado, coeso, articulado, perene e com maior chance de influenciar as decisões dos poderes. No caso do Brasil, a existência de redes que possuem uma plataforma política feminista com várias frentes de luta, articulações regionais e braços políticos de *advocacy* dá ao movimento a possibilidade de trabalhar diversos temas e demandas concomitantemente.

Sistematização da plataforma política

O procedimento de sistematizar o conteúdo das plataformas do movimento feminista sobre “poder e política” nos levou à seguinte observação: todas as redes consultadas possuem uma plataforma de ação formada por suas posições, pelo caráter de luta política e as prioridades ou temáticas da articulação: “Plataforma Política Feminista” (AMB), “Manifesto Programa” (UBM) e Plataforma de Ação (MMM).

A Plataforma Feminista, de autoria da AMB, “foi construída sobre uma base de mobilização de 5.200 ativistas de movimentos de mulheres, participantes dos debates ocorridos em 26 Conferências Estaduais, realizadas entre março e maio de 2002. Sua conclusão se fez em Brasília, dias 6 e 7 de junho do mesmo ano, na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, da qual participaram cerca de 2 mil mulheres” (AMB, Plataforma Política Feminista). O documento se encontra disponível para leitura e download em seu sítio eletrônico.

Já o estatuto da UBM reúne todas as normas que regem a entidade. Dividido em oito capítulos, serve para regulamentar e definir a forma de funcionamento da entidade e tratar questões como a organização (nacional, estaduais e municipais), a conduta das filiadas (direitos e deveres), as regras para a eleição da coordenação executiva da entidade, fonte de recursos, forma de atuação, entre outros. O I Congresso Nacional de Entidades Emancipacionista de Mulheres, realizado na cidade de Salvador, Bahia, nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 1988 aprovou a constituição, com personalidade jurídica, da União Brasileira de Mulheres, doravante denominada UBM. Desde seu Congresso de fundação, aprovou o Manifesto Programa que coloca claramente sua posição e caráter de luta política.

A plataforma da MMM defende a visão de que as mulheres são sujeitos ativos na luta pela transformação de suas vidas e que ela está vinculada à necessidade de superar o sistema capitalista patriarcal, racista, homofóbico e destruidor do meio ambiente. Seus campos de ação são determinados em função do trabalho que a Marcha Mundial das Mulheres já faz, da conjuntura mundial e em particular de nossa análise. Para cada um deles, se encontram os objetivos estratégicos que temos elaborado. São quatro: Autonomia Econômica das Mulheres, Bem Comum e

Serviços Públicos, Paz e desmilitarização, Violência contra as mulheres. Sua Plataforma de Ação (2010) evidencia como prioridades do movimento os seguintes temas: Contra a tirania do patriarcado e do livre mercado, Por nossa autonomia e direito à autodeterminação, Pela autonomia econômica das mulheres, Por um mundo sem violência contra as mulheres, Contra a privatização da natureza e dos serviços públicos, Paz e desmilitarização.

Tais plataformas possuem entre quatro e nove temas, conhecidos como “frentes de luta” (AMB), “campos de ação (MMM)”, “objetivos” (UMB). De forma geral, podemos aproximar os eixos ou temáticas destas articulações em nove grupos:

1. Poder e política: Reforma do Sistema Político (AMB), Poder (UMB);
2. Violência de gênero: Fim da Violência contra as mulheres (AMB), Violência contra as mulheres (MMM), luta contra a violência doméstica e familiar (UMB);
3. Direitos sexuais e reprodutivos: Contra a lesbofobia (AMB), Aborto Legal e Seguro (AMB), defesa da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos (UMB), educação não sexista, não machista, não lesbofóbica, não racista (UMB);
4. Políticas públicas: Políticas para Mulheres (AMB), Bem Comum e Serviços Públicos (MMM);
5. Trabalho, previdência e autonomia econômica: Previdência Universal (AMB), Autonomia Econômica das Mulheres (MMM), trabalho (UMB);
6. Racismo: Luta anti-racista (AMB), educação não sexista, não machista, não lesbofóbica, não racista (UMB).
7. Sustentabilidade e meio-ambiente: Justiça sócio-ambiental (AMB), direito ao espaço urbano e rural igualitário (UMB);
8. Comunicação: mídia democrática (UMB);
9. Outros: Alternativas à globalização (AMB), Paz e desmilitarização (MMM), Cultura (UMB).

Somente uma das quatro redes não possui um tema ou campo de ação dedicado à questão do poder e da política (MMM), apesar de tratar do assunto em outras frentes. A Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade ressalta que todos os seres humanos e todos os povos são iguais e têm igual acesso a funções de representação política e de tomada de decisões e que “cada pessoa goza de liberdades coletivas e individuais que garantem sua dignidade, em especial: liberdade de pensamento, de consciência, (...) de votar, de ser eleita, de participar na vida política; de se associar, se reunir, se sindicalizar, se manifestar”. Em sua Plataforma de Ação (2010), a MMM afirma lutar pelo direito das mulheres à participação política.

Já o Estatuto da UMB (1988), em seu Art. 5º, define como objetivos nove prioridades, das

duas tratam de poder e política: “Lutar no sentido de elevar o nível de consciência e participação política da mulher” e “trabalhar pela união e participação da mulher ao lado de demais segmentos da sociedade na luta pela democracia, pela soberania nacional, pelos direitos sociais e por uma nova sociedade, livre de toda opressão e exploração, a sociedade socialista”. O objetivo foi reafirmado em seu Manifesto Programa da UBM e no panfleto “Mulheres: mais política e mais poder” (2008), onde afirma: “buscamos a paridade da participação feminina nas casas legislativas, como senadoras, deputadas e vereadoras. Queremos ser prefeitas, governadoras e presidente da República”.

Dos 269 parágrafos da Plataforma Feminista da AMB, 13 formam uma seção denominada “Da Democracia Política” que apresenta análises sobre a democracia política representativa e seus problemas (consolidou “um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos”), a democracia participativa e sua relação com o recorte de gênero. No parágrafo 17, a AMB resgata a história dos movimentos sociais e populares e sua contribuição para a democratização da vida política.

Entre os parágrafos 20 e 25, a articulação apresenta os desafios a serem superados e suas propostas de reforma política: financiamento público das campanhas eleitorais, igualar o índice de cotas de participação de gênero em 50%, garantir que o financiamento das candidaturas femininas nos partidos políticos também leve em consideração a proporção das cotas estipuladas em lei, fortalecer a democracia participativa por intermédio da ampliação dos mecanismos de acesso ao poder, com a garantia de equidade de gênero, raça e etnia, radicalizar a democracia participativa e abrir espaço para as jovens discutirem temas relativos a suas especificidades nos movimentos de mulheres.

Quando perguntadas sobre a necessidade mais urgente neste tema, as representantes seguiram no caminho de argumentar que é preciso regulamentar e implementar efetivamente os mecanismos de discriminação positiva já existentes:

“Mesmo com a existência desses mecanismos há mais de 15 anos, os partidos políticos muito pouco fizeram para alterar o cotidiano de suas vidas partidárias e de fato compreenderem que a presença das mulheres também é sinônimo de democracia. A última mudança eleitoral aconteceu em 2009 e foi muito aquém do que os movimentos feministas, parlamentares da Bancada Feminina e representantes governamentais (da Secretaria de Políticas para as Mulheres) defendiam (como paridade, lista fechada, financiamento público, quesito raça/cor nas fichas de candidaturas do TSE etc.). Ao mesmo tempo em que a população brasileira reconhece a importância das mulheres no poder, ao eleger a primeira mulher presidenta do País, pouca coisa avança no cotidiano da ação política, especialmente via partidos políticos que são as instâncias que determinam o acesso à política institucional e que têm papel importante na mudança do sistema político. As mulheres são pouco presentes nesses espaços, mas muito presentes em outros espaços políticos, como nos movimentos sociais, outro lugar legítimo para se fazer política” (Iáris Cortes, AMB).

Para a representante da MMM, a maior necessidade seria a paridade nos espaços de poder e decisão com consciência de gênero. Ela argumenta: “precisamos de um conjunto de outros

elementos para chegar a isso – discussão do que é a representação das mulheres. Não basta ser mulher e estar no espaço político. Há um simbolismo, o que é relevante para a democracia, é necessário refletir em plataformas para as mulheres”. Segundo a representante da UBM, “é preciso ampliar a participação da mulher nos espaços de poder e decisão, para avançar a democracia, inclusive a democracia participativa e direta”. Portanto este tema tem urgência e é prioritário para a articulação: “Lutamos e defendemos por 50% da participação da mulher na democracia representativa, uma vez que na democracia participativa a mulher tem com certeza muito mais de 50% de participação”.

PROCEDIMENTO 5: Entrevista sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”

Após as 19 perguntas sobre a articulação e sua plataforma, foi pedido que as entrevistadas olhassem a lista de matérias previamente selecionadas e respondessem se a legislação era conhecida e, em caso positivo, quantos documentos. Daí, partimos para a segunda parte da entrevista, um questionário estruturado que apresentava as 33 matérias e quatro perguntas sobre cada uma delas:

1. “Vocês consideram esta matéria contrária ou a favor das demandas do movimento feminista?” As respostas possíveis eram “Contrária”, “A favor” e “Indiferente”.
2. “Vocês se manifestaram ou envolveram no processo político que originou essa legislação?” As respostas possíveis eram “Sim” ou “Não”.
3. “Em caso de resposta positiva, como se manifestaram?” As alternativas possíveis, que podiam ser combinadas, eram “Monitoramento da matéria”, “Intermediação direta de demandas perante agências específicas do poder público, incidência na política recorrendo ao poder Legislativo e Executivo ou junto à/ aos autora/res da matéria (advocacy)”, “Publicação de carta, manifesto ou outro texto”, “Manifestação de rua ou ato público” e “Outro”, que neste caso, devia ser explicado.
4. Explicado que as Instâncias de Mediação em Temas de Gênero (IMTGs) no Brasil são a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a Bancada Feminina do Congresso Nacional, foi perguntado: “Alguma IMTG lhes convidou para dialogar ou atuou em conjunto com o movimento feminista?” Em caso positivo, era pedido à entrevistada que descrevesse como isso se deu.

O primeiro aspecto que chamou atenção foi o fato de todas as matérias serem conhecidas por ao menos uma articulação ou rede. Apenas cinco eram desconhecidas por uma delas: Emenda Constitucional nº 52, de 2006, Decreto nº 6.081, de 12.04.2007, Lei nº 12.034, de 29.09.2009, Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009 e Decreto de 08.03.2010. Esta e a terceira são matérias de prioridade média e as outras, de prioridade baixa. Somente uma matéria era desconhecida por duas delas: o Decreto nº 7.047, de 22.12.2009, que “Institui o Prêmio Mais Mulheres”, matéria de prioridade baixa. Nenhuma matéria era desconhecida por todas as articulações entrevistadas. Três matérias foram sancionadas antes da criação da MMM (Lei nº

7.353, de 29.08.1985, Lei nº 9.100, de 02.10.1995, Lei nº 9.504, de 30.09.1997).

Interessante notar que nenhuma matéria de nossa seleção foi considerada pelas articulações feministas como contrária às demandas do movimento e 20 das 33 foram consideradas favoráveis ao feminismo por todas as entrevistadas. Três matérias foram consideradas indiferentes por uma das articulações (Medida Provisória nº 37, de 08.05.2002, Lei nº 11.261, de 30.12.2005, Lei nº 11.300, de 10.05.2006), sendo que duas são de prioridade baixa.

Isso mostra que o tema “poder e política” não é uma grande polêmica, ao contrário de assuntos como direitos sexuais e reprodutivos. Se este fosse o assunto de nossa pesquisa, muito provavelmente grande parte das matérias seriam contrárias às plataformas feministas, dada a grande influência religiosa e da moral judaico-cristã nessa seara. O que acontece nos direitos políticos, como ilustram as mini-reformas eleitorais que passaram, é que as demandas feministas não são completamente atendidas, ou são distorcidas de forma a atender àqueles que dominam as instituições do poder. Mas não chegam a ser contrariadas como no caso dos direitos sexuais e reprodutivos, sobretudo no que se refere ao debate da interrupção voluntária da gravidez.

Ainda assim, o segundo questionário (Anexo 3) revela mesmo o quanto as últimas legislaturas estiveram distantes do movimento feminista. Há muitas leis dedicadas a trâmites burocráticas e de pouca relevância política. Indo no mesmo sentido e complementando, Sonia Coelho (MMM) pontuou em sua entrevista que a articulação não se envolveu no processo de produção de todas as matérias selecionadas porque nem todas são prioridade do movimento e também porque não existe a capacidade de acompanhar toda a legislação. Por isso, são estabelecidas as prioridades: “até as leis mais relevantes são ameaçadas e é preciso continuar acompanhando para implementar e evitar retrocessos, lutar contra o conservadorismo no Congresso”.

Os cinco documentos classificados como de prioridade alta (Lei nº 7.353, de 29.08.1985, Lei nº 9.100, de 02.10.1995, Lei nº 10.683, de 28.05.2003, Decreto de 18.12.2003 e Decreto nº 5.390, de 8.3.2005) foram considerados favoráveis por unanimidade pelas articulações e mobilizaram a ação de cada uma delas (com exceção do Decreto nº 5.390, de 8.3.2005, que mobilizou duas das três), com a realização de pelo menos duas atividades.

Com base na análise da legislação selecionada e nos relatos coletados nas entrevistas, podemos avaliar o impacto do movimento de mulheres sobre o resultado dos debates ou processos. Como vimos no capítulo anterior, nosso modelo utiliza as mesmas dimensões de respostas substantivas e aceitação procedimental do RNGS, ou seja, sua tipologia de quatro categorias (Resposta dupla, Cooptação, Preferência, Sem resposta), originadas de duas perguntas (“o movimento foi diretamente envolvido no processo político?” e “a política ou proposição legislativa e os objetivos do movimento coincidem?”), como mostrou o Quadro 1.

A partir daí, analisamos quais processos ou debates obtiveram sucesso para o movimento, ou resposta dupla, qual a relevância do ambiente político, do movimento de mulheres e das agências de políticas para as mulheres no curso do debate e sua parcela de contribuição para o sucesso ou não. Dos cinco processos políticos mais relevantes na área destacados na seção anterior (a criação do **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, as “cotas por sexo”** nas listas eleitorais, a criação da **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, a realização das **Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres** o lançamento dos **Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres**), destacamos que todas as articulações estiveram envolvidas neles. Abaixo, segue breve descrição de tais processos ou debates.

1. A criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

A Lei nº 7.353, de 29.08.1985 cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM “com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País”.

O processo de criação desta lei, considerada favorável pelas duas articulações atuantes na época, mobilizou todas elas por meio de atividades de monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos autora/res da matéria, advocacy, publicação de carta, manifesto ou outro texto, manifestação de rua, seminários, plenária ou reunião interna e abaixo-assinado.

Outras matérias, unanimemente consideradas favoráveis pelas entrevistadas, associadas são o Decreto nº 5.273, de 16.11.2004 (prioridade média), que mobilizou todas as três redes, o Decreto nº 6.412, de 25.03.2008 (prioridade baixa), que mobilizou duas, e o Decreto nº 4.773, de 07.07.2003 (prioridade média), que reativou o CNDM, mobilizando as três redes a realizar as seguintes atividades: Monitoramento da matéria, Pressão política junto à/aos autora/res da matéria, advocacy, Publicação de carta, manifesto ou outro texto, apoio (I) reunião em comissão específica (O movimento participou da discussão da alteração dos estatutos do CNDM). O objetivo principal do movimento, relembra Sonia Coelho (MMM), era garantir que o Conselho fosse efetivado como política de Estado e, portanto, não estivesse sujeito a mudanças de governo. Como a política adotada e os objetivos do movimento coincidiram e as mulheres foram envolvidas no processo político, temos como resultado deste processo a Resposta dupla.

2. O estabelecimento de “cotas por sexo” nas listas eleitorais

Em 29 de setembro de 1995, os parlamentares brasileiros aprovavam a primeira legislação

destinada a aumentar a presença feminina no Legislativo: a Lei N. 9.100/95, que reservava 20% das candidaturas dos partidos políticos para mulheres. Fruto de um movimento internacional de incentivo a mecanismos para incrementar a representação parlamentar feminina, a proposta foi introduzida na Câmara Federal em agosto de 1995, quando se discutia a Lei Eleitoral que regulamentaria as eleições de 1996. Para que houvesse a aprovação de um mecanismo como a cota, as duas articulações ativas na época se mobilizaram monitorando a matéria, realizando pressão política junto à/aos autora/res da matéria, e publicando carta, manifesto ou outro texto. Elza Campos (UBM) explicou, em sua entrevista, que “houve pressão do movimento e incorporação de parte da IMTG nesta luta, inclusive assumida e dirigida pela instância, neste caso da bancada feminina”.

Menos de um ano depois das eleições de 1996, em 30 de setembro de 1997, foi sancionada uma nova lei eleitoral: a Lei N. 9.504/97, que elevava o percentual de vagas destinadas ao sexo minoritário nas listas eleitorais para 30%. Da mesma forma, as duas articulações se mobilizaram realizando as mesmas atividades supracitadas. O processo de aprovação das duas leis marcou a parceria entre movimento e IMTGs, sobretudo a Bancada Feminina no Congresso Nacional. Iáris Cortes (CFEMEA/AMB), lembrou em sua entrevista que “a Bancada Feminina foi unânime em apoiar o Projeto de Lei e teve apoio dos conselhos da mulher, do movimento organizado de mulheres e muitos atores da sociedade civil organizada”. A aprovação da norma foi uma conquista excepcional para o movimento feminista e a coletividade de mulheres brasileiras.

Entretanto, considerável parte de seu conteúdo e dos efeitos da norma foi prejudicada. Alguns problemas da lei são: sua eficácia é questionável porque os mecanismos de apoio às candidaturas deixaram de ser incorporados; a lei permite que os partidos apresentem mais candidatos do que o número de vagas (autoriza cada partido a registrar candidatos até 150% do número de lugares a preencher), o que pode ser entendido como uma “cláusula de escape”. Exemplo: se um determinado distrito pode eleger 100 deputados, cada partido pode oferecer 150 candidatos (150% das vagas). Sob a letra da lei 9.504/97, 45 desses devem ser do sexo feminino, mas o partido pode então apresentar 115 candidatos homens e deixar as candidaturas femininas em aberto sem violar a lei. A única sanção para o não cumprimento é o impedimento de substituir as vagas reservadas por candidatos de outro sexo.

Passados 12 anos, foi realizada uma mini-reforma eleitoral no país com a aprovação da lei 12.034/09, processo que mobilizou duas das três redes entrevistadas, que atuaram por meio de monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos autora/res da matéria, (advocacy), publicação de carta, manifesto ou outro texto e ato público. Também atuaram em conjunto com as IMTGs através da Comissão Tripartite para revisão da Lei de Cotas, convocada pela SPM e composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

A Comissão Tripartite conclamou a Câmara dos Deputados a promover alterações para combater a sub-representação das mulheres no Parlamento. As propostas apresentadas aos parlamentares, num momento em que um grupo de deputados era designado pelo presidente da Câmara dos Deputados (Michel Temer) para pensar a reforma política, foram no sentido de:

1) aprimorar o mecanismo de cotas, minando a “cláusula de escape” presente na Lei 9.504/97, que autoriza os partidos a elevar o número de candidatos, permitindo que o mecanismo seja facilmente burlado;

2) garantir a aplicação das cotas, estabelecendo uma punição didática aos partidos que não preenchem o percentual de candidaturas femininas – atualmente, a única sanção para o não cumprimento da lei é o impedimento de substituir as vagas reservadas para um sexo por candidatos de outro;

3) incluir o critério raça/cor nas fichas de candidatura do TSE, para gerar dados estatísticos sobre a participação de negras, negros e indígenas nas eleições, atualmente inexistentes;

4) incorporar outras ações afirmativas, reservando tempo de propaganda eleitoral e parte do fundo partidário para ações de incentivo às candidaturas femininas.

Além da Comissão Tripartite, dois outros espaços de articulação e reflexão merecem destaque aqui: a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político e a Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular. Com algumas diferenças, esses dois grupos propõem a adoção de listas fechadas com alternância de sexo (o que diminui o caráter individualista e os altos custos da campanha, a competição intra-partidária e a debilitação do sistema partidário); o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais (para combater a corrupção nos processos eleitorais e a privatização política); a reserva de tempo de propaganda política para mulheres; a destinação de um percentual do fundo partidário para as mulheres realizarem atividades que fortaleçam suas candidaturas; a diminuição ou o fim da cláusula de barreira (para permitir a expressão político-partidária de pequenos partidos); a fidelidade partidária (com o fim de evitar que legisladores troquem de partido para ganhos de benefícios e cargos).

A proposta de reforma eleitoral (Projeto de Lei 5.498/09), ao se converter em lei, incluiu de forma minimizante, parte dessas sugestões: estabeleceu a destinação de 5% do Fundo Partidário na formação política das mulheres, assim como de 10% do tempo de propaganda partidária (fora de anos eleitorais) para promover e difundir a participação das mulheres. O texto incluiu uma punição para o partido que não cumprir a regra dos 5%: se não destinar esse percentual, deverá acrescentar mais 2,5% dos recursos do fundo no ano.

Essas conquistas, alcançadas graças à atuação da Bancada Feminina, do movimento feminista, da SPM e do CNDM, representaram avanço para a participação política das mulheres.

Além do valor simbólico que a medida exerce, será possível destinar milhares de reais por ano, mesmo nos menores partidos, a atividades que promovam a participação das mulheres, como eventos de formação política, congressos, encontros, atos. Também representou avanço a determinação mais explícita, no texto, de que ao menos 30% dos candidatos lançados pelo partido devem ser do sexo feminino. O texto da lei anterior (9.504/97) se referia a “reserva de candidaturas” e o novo texto se refere a “preencherá”.

Por outro lado, avaliou-se como um retrocesso a rejeição da proposta de incluir o critério raça/cor nas fichas de candidatura do TSE. Essa sugestão, motivada pela necessidade de gerar dados estatísticos sobre a participação de negros/as e indígenas nas eleições (e, posteriormente, de políticas para combater a sub-representação destes) não foi aceita, apesar da inexistência dessas estatísticas na política institucional.

O debate entre líderes também não assimilou a punição para os partidos que não cumprirem as cotas, nem mesmo a diminuição das vagas de candidaturas de 150% para 100%, mudança que auxiliaria o cumprimento das cotas para mulheres. O resultado foi que a legislatura acabou aprovando uma mini-reforma eleitoral que garante algumas ações modestas voltadas para a participação política das mulheres. A modéstia dessas ações pode ser entendida pela resistência da maioria dos parlamentares às propostas mais radicais de reforma política ampla, e deve ser encarada como uma conquista frente a esse contexto desfavorável para grandes transformações democráticas.

Iáris Cortes (CFEMEA/AMB) ressalta que esta mudança foi muito aquém do que os movimentos feministas, parlamentares da Bancada Feminina e representantes governamentais defendiam: uma reforma política ampla e profunda. Na mesma linha, Elza Campos (UBM) argumenta: “penso que o movimento feminista tem colocado a centralidade não só na luta por uma reforma eleitoral, mas tem lutado pela aprovação de uma Reforma Política, através da participação popular, mudar a legislação que rege as condições de participação, portanto a proposta da reforma política deve alcançar a reforma do sistema judiciário, do Sistema de Comunicação, ampliando a democracia direta e as instâncias de participação política”.

Apesar das ressalvas, a política adotada e os objetivos do movimento coincidiram e as mulheres foram envolvidas no processo político. Portanto novamente temos como resultado deste processo a Resposta dupla.

3. A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)

A criação da SPM é fruto de um processo de articulação antigo, provavelmente iniciado com a aprovação da MP 37 de 2002 (prioridade média), que “dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”. Esta criou a

Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, subordinada ao Ministério da Justiça. Explica Iáris Cortes (CFEMEA/AMB) que foi resultado de ampla mobilização do CNDM, conselhos estaduais e municipais, Bancada Feminina e movimento de mulheres organizadas. A MP foi convertida na Lei nº 10.539, de 2002. Apesar de ser considerada indiferente aos interesses do feminismo, esta matéria mobilizou a ação de duas articulações, por meio de monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos autora/res da matéria, advocacy, publicação de carta, manifesto ou outro texto, seminários e apoio.

No ano seguinte, foi sancionada a Lei nº 10.683, de 28.05.2003, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros da Secretaria Especial de Política para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher”. Esta matéria foi considerada favorável por todas as articulações entrevistadas, que também se manifestaram unanimemente com monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos autora/res da matéria, advocacy, publicação de carta, manifesto ou outro texto, apoio.

Matérias associadas são decretos referentes à organização interna da IMTG, como criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (Lei nº 12.272, de 24.06.2010) e aspectos da Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo (Decreto nº 6.811, de 31.03.2009, Decreto nº 6.855, de 25.05.2009, Decreto nº 7.043, de 22.12.2009), todos de prioridade baixa e que, portanto, não mobilizaram mais que uma articulação por vez.

Como nos dois primeiros processos, esta matéria teve resposta dupla, pois coincidiu com os objetivos do movimento e as mulheres foram envolvidas no processo político.

4. A convocação e a realização das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres

Sonia Coelho (MMM) explica que as conferências já eram parte do modelo do governo. A MMM pressionava para que houvesse uma para as mulheres e para que se aprofundasse o controle cidadão, conferências no âmbito local. Para que a primeira conferência fosse realizada, as três articulações se mobilizaram com as IMTG e realizaram atividades de monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos autora/res da matéria, advocacy, publicação de carta, manifesto ou outro texto, apoio e reunião em comissão específica (participação nas pré-conferências nos estados).

Este processo também teve resposta dupla e o resultado foi o Decreto de 18.12.2003, de prioridade alta, que “Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”. As datas para a segunda e a terceira conferência são escolhidas na anterior e convocadas pelo Decreto de 17.01.2007 e pelo Decreto de 15.03.2011, ambos de prioridade média e processos nos quais se envolveram todas as articulações com monitoramento da matéria, pressão política junto à/aos

autora/res da matéria, advocacy, publicação de carta, manifesto ou outro texto, participação da organização da conferência, definição da data, plenárias, debates, encontros.

5. A aprovação e o lançamento dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres

O fruto mais relevante das Conferências de Políticas para as Mulheres talvez sejam os planos que foram desenvolvidos lá e sistematizadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres criado pelo decreto de 15/07/2004.

O primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) foi aprovado pela matéria de prioridade alta Decreto nº 5.390, de 08.03.2005, que também instituiu um Comitê de Articulação e Monitoramento. As três articulações acompanharam a matéria, além de fazer leituras e debates sobre o plano, e duas integram o Comitê. O segundo PNPM foi aprovado pelo Decreto nº 6.387, de 05.03.2008, também acompanhado pelas três articulações que, além das tradicionais atividades de monitoramento, advocacy e publicação de carta, participaram da elaboração do plano pelo Comitê e realizaram plenárias, debates e encontros. A UBM ademais desenvolve em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, dois projetos: o “Mulher - Mais Política, Mais Poder” e o “Fortalecer o Controle Social nas Ações do 2º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”.

Este processo também teve resposta dupla. Matérias de baixa prioridade associadas são: Decreto nº 6.269, de 22.11.2007, Decreto nº 5.446, de 20.05.2005 e Decreto nº 6.572, de 17.09.2008, que alteram ou acrescentam dispositivos às matérias acima ou lhes dão nova redação a alguma parte.

No caso das outras matérias, os processos políticos classificados segundo o Quadro 1. Para a pergunta “a matéria e os objetivos do movimento coincidem”, foram consideradas as respostas positivas das três articulações ou positiva e a resposta “desconheço” para a pergunta “Vocês consideram esta matéria contrária ou a favor das demandas do movimento feminista?” Em caso de resposta “Contrária” ou “Indiferente” por parte de uma das três, consideraremos que a matéria e os objetivos do movimento coincidem. Para a pergunta, “o movimento foi envolvido no processo?” consideraremos “sim” caso ao menos metade das articulações respondam positivamente à pergunta “Vocês se manifestaram ou envolveram no processo político que originou essa legislação”.

O resultado foi o seguinte: 60,6% dos processos tiveram Resposta dupla, 24,2% de Cooptação, 6% de Preferência e outros 6% foram sem resposta. Interessante notar que 100% das matérias de prioridade alta tiveram resposta dupla, bem como 83% das de prioridade média (10 em 12), ao passo em que quase metade (46,6%) dos processos relacionados a matérias de prioridade

baixa foram de cooptação, 33,3% de resposta dupla, 13,3% não obtiveram resposta e 6,6% de preferência, como mostra o Quadro 3.

Quadro 3: Matérias em direitos políticos das mulheres e sua classificação por impacto e envolvimento do movimento feminista: Brasil, 1985-2012						
Matéria	Impacto	Categoria principal: tema	Categoria 2: função (até 3)	A política adotada e os objetivos do movimento coincidem?	As mulheres são envolvidas no processo político?	Resultado do processo
Lei nº 7.353, de 29.08.1985	PA	IMTGs	Competência ou atribuição Composição ou Criação ou instituição	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 9.100, de 02.10.1995	PA	Cotas	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Objetivo, fins ou finalidade	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 9.504, de 30.09.1997	PM	Cotas	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Objetivo, fins ou finalidade	Sim	Sim	Resposta dupla
Medida Provisória nº 37, de 8.05.2002	PM	IMTGs	Composição ou Criação ou instituição ou Funcionamento	Não	Sim	Preferência
Decreto nº 4.625, de 21.03.2003	PM	IMTGs	Organização Administrativa, Composição Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 10.683, de 28.05.2003	PA	IMTGs	Organização Administrativa, Composição Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Resolução da Câmara dos Deputados nº 3, de 2003	PB	Prêmio	Criação ou instituição ou Aprovação, autorização ou permissão	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 4.773, de 07.07.2003	PM	IMTGs	Composição ou Criação ou instituição ou Definição ou conceituação	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 10.745, de 09.10.2003	PB	Prêmio	Criação ou instituição ou Aprovação,	matéria inserida após realização das entrevistas		

			autorização ou permissão			
Decreto de 18.12.2003	PA	Conferência ou encontro nacional	Aprovação, autorização ou permissão Criação ou instituição Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto de 15.7.2004	PM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Composição ou Criação ou instituição Objetivo, fins ou finalidade	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 5.273, de 16.11.2004	PM	IMTGs	Composição Alteração Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 5.390, de 08.03.2005	PA	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Aprovação, autorização ou permissão, Criação ou instituição	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 5.446, de 20.05.2005	PB	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Comitê, Alteração	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 11.261, de 30.12.2005	PB	Homenagens e comemorações	Aprovação, autorização ou permissão Cerimônias e protocolo Criação ou instituição	Não	Não	Sem resposta
Emenda Constitucional nº 52, de 2006	PM	Eleições	Alteração Composição Regulamentação	Sim	Sim	Resposta dupla
Lei nº 11.300, de 10.05.2006	PB	Eleições	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Regulamentação	Não	Sim	Preferência
Decreto de 17.01.2007	PM	Conferência ou encontro nacional	Aprovação, autorização ou permissão Criação ou instituição Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 6.081, de 12.04.2007	PB	IMTGs	Organização Administrativa, Composição Funcionamento	Não	Não	Sem resposta
Decreto nº 6.269, de 22.11.2007	PB	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Comitê, Alteração	Sim	Sim	Resposta dupla

Decreto nº 6.387, de 05.03.2008	PM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Aprovação, autorização ou permissão, Criação ou instituição	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 6.412, de 25.03. 2008	PB	IMTGs	Alteração Competência ou atribuição Composição Objetivo, fins ou finalidade	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 6.572, de 17.09.2008	PB	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Composição Alteração	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto nº 6.811, de 31.03.2009	PB	IMTGs	Composição, Alteração, Organização Administrativo, Funcionário públicos	Sim	Não	Cooptação
Decreto nº 6.855, de 25.05.2009	PB	IMTGs	Composição, Alteração, Organização Administrativo, Funcionário públicos	Sim	Não	Cooptação
Lei nº 12.034, de 29.09.2009 - Minirreforma eleitoral	PM	Cotas	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Objetivo, fins ou finalidade	Sim	Sim	Resposta dupla
Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009	PB	IMTGs	Composição Criação ou instituição Definição ou conceituação Funcionamento	Sim	Não	Cooptação
Decreto nº 7.047, de 22.12.2009	PB	Prêmio	Criação ou instituição Aprovação, autorização ou permissão	Sim	Não	Cooptação
Decreto nº 7.043, de 22.12.2009	PB	IMTGs	Aprovação, autorização ou permissão, Organização Administrativa,	Sim	Não	Cooptação
Decreto de 8.3.2010	PB	Homenagens e comemorações	Criação ou instituição Aprovação, autorização ou permissão	Sim	Não	Cooptação

Lei nº 12.227, de 12.04.2010	PM	Relatório	Criação ou Definição ou conceituação ou Funcionamento	Sim	Não	Cooptação
Lei nº 12.272, de 24.06.2010	PB	IMTGs	Composição, Alteração, Organização Administrativo, Funcionário públicos	Sim	Não	Cooptação
Decreto de 15.3.2011	PM	Conferência ou encontro nacional	Aprovação, autorização ou permissão ou Criação ou instituição ou Definição ou conceituação	Sim	Sim	Resposta dupla

O procedimento 5 ademais nos permitiu inferir algumas afirmações sobre a relação dos movimentos feministas com o Estado. É sabido que o Estado brasileiro combinou historicamente formas de repressão com mecanismos poderosos para a regulação ou cooptação de grupos da sociedade civil. Contudo, como já vimos, em alguns processos políticos, atores estatais contribuíram para que movimentos ganhassem capacidades políticas. O resultado foi a ocupação paritária dos espaços institucionalizados de participação e a colaboração ativa entre ativistas e alguns funcionários que se sentiam identificados com o projeto democrático participativo. Como vimos no Capítulo 1, diversos autores apontam que a oposição entre Estado e sociedade civil é uma falsa dicotomia e que aproximar-se de Estado pode abrir a possibilidade de negociação com ganhos políticos.

No mesmo sentido, para Novellino (2006), o contexto de emergência do feminismo institucional no Brasil teria sido o início da redemocratização do país, que possibilitou a reorganização da sociedade civil para lutar pela garantia de seus direitos. A volta à democracia teria redimensionado a relação entre movimento social e Estado: durante a ditadura militar, o movimento feminista tinha uma posição de confronto em relação ao Estado, mas o retorno à democracia desembocou numa postura reivindicatória, tendo como apoio a pressão internacional por políticas públicas voltadas para as especificidades das mulheres. Como resultado, o Estado passou a solicitar a cooperação das ONGs no planejamento e execução de políticas e serviços.

No caso do Brasil, podemos explicar a proliferação de ONGs por meio da ação do Estado. Segundo Dagnino (2006), o Estado neoliberal estimulou a reconfiguração da sociedade civil e estimulou a criação de organizações não-governamentais que receberam um papel específico nas lutas sociais. Nesse processo de complexificação da sociedade civil, projetos de diversos autores são expressos, bem como a pluralidade de concepções que orientam a ação estatal. No país, teria

havido a convergência de diversos atores civis em torno de um projeto democrático participativo na segunda metade da década de 1980. Tal projeto teria significado a ruptura com a matriz política anterior e conseguiu assegurar a participação da sociedade civil nas decisões do governo, inclusive como dispositivo da Constituição de 1988.

Assim, ainda para a autora, haveria no Brasil uma “correlação de forças favorável à promoção da participação como instrumento para uma maior igualdade e justiça social” (DAGNINO, 2006:76) cujo resultado seria a aposta na possibilidade de ação conjunta da sociedade e do Estado, além da “colaboração ativa entre ativistas e alguns funcionários que se sentiam identificados com o projeto democrático participativo”. Nesta onda de reconfiguração da conjuntura política após a redemocratização, explica Novellino (2006), a relação de cooperação entre ONGs e Estado foi se solidificando e as ONGs passaram a cobrar a criação de órgãos estatais de controle de políticas de gênero, como as secretarias que velassem pelos direitos das mulheres. Essas secretarias foram inicialmente formadas por militantes de ONGs feministas.

A mesma autora argumenta que as ONGs feministas brasileiras inicialmente tinham como meta a conscientização das mulheres pobres e trabalhadoras, visando seu empoderamento. Mais tarde, contudo, elas teriam passado a se colocar como intermediárias entre as mulheres e o Estado, propondo e monitorando políticas: “as ativistas, na era das ONGs, tornaram-se especialistas na projeção, execução e avaliação de políticas de gênero. Ou como substitutas do Estado, como resultado de uma política neoliberal de terceirização de serviços de assistência para mulheres pobres”. Veremos a seguir que na Argentina, a relação entre movimentos feministas e espaços institucionais se deu de forma distinta.

5. O CASO ARGENTINO

Na Argentina, a luta pelo sufrágio feminino começou antes mesmo de a lei Sáenz Peña reconhecer o voto masculino. Em meio a um quadro de exclusão política da maioria da população do país e de monopólio do poder pelas oligarquias, as mulheres começaram a se organizar para demandar o sufrágio ainda no final do século XIX, como nos conta Dora Barrancos (2007). A primeira força político-partidária que estimulou a participação feminina na Argentina foi o socialismo. O anarquismo, por sua vez, inseriu o discurso sexual e a idéia de amor livre.

Neste momento político, foram feitas as primeiras reflexões coletivas sobre soberania individual, liberdade feminina e fim da clausura doméstica. As pioneiras do movimento foram as anarquistas, que apesar de não se auto-identificarem como feministas, viam a origem da desigualdade entre os sexos fundada na organização autoritária da família, produto da divisão sexual do trabalho. Elas foram seguidas pelas mulheres da elite sócio-econômica, que conseguiam participar da vida pública do país por conta das sociedades de caridade. Interessante notar que o termo “feminismo” foi aceito muito precocemente no país. No final no século XIX, o conceito já se espalhava de forma capilar entre a população.

São as mulheres reformistas, socialistas e também as mulheres burguesas que vão tomar consciência do termo e propor sua visão do feminismo entre o século XIX e o XX (BARRANCOS, no prelo). Mary Peabody Mann e sua irmã Elisabeth estiveram envolvidas nas lutas feministas e convenceram o então presidente Sarmiento a “importar” professoras estrangeiras em 1870 e a investir na educação feminina. Depois disso, Sarmiento sustentou que “o grau de civilização de um povo pode ser julgado pela posição das mulheres” (BARRANCOS, 2007:107). Essa mudança permitiu que as mulheres começassem a se profissionalizar e a buscar erudição. No início do século XX, houve grande assimilação de vertentes políticas européias, devido à onda de imigrantes do Mediterrâneo, sobretudo espanhóis e italianos. Eram doutrinas sociais que defendiam os direitos do proletariado e das mulheres.

Segundo María del Carmen Feijó (2008), as vozes que demandavam o lugar das mulheres na sociedade provinham de diferentes âmbitos de ação e origens sociais: operárias, burguesas, liberais, anarquistas. Elas defendiam propostas diferentes, mas concordavam com o objetivo último: transformar a situação e opressão das mulheres. Sobre aquele momento histórico, a autora diz:

“El compromiso político de las mujeres argentinas comienza con la urbanización y la industrialización de la economía a finales del XIX. Particularmente en los grandes centros urbanos, Buenos Aires, Córdoba y Rosario, las mujeres comienzan a trabajar fuera de sus casas lo que pone en evidencia nuevas formas de opresión, la explotación como trabajadoras y la discriminación que sufren en tanto mujeres en el mercado de trabajo. Esas condiciones motivaron el primer compromiso político en la esfera pública, las mujeres se involucraron en definir la agenda política de los sindicatos anarquistas y del

inicial partido socialista. Las anarquistas estaban más interesadas en cambiar las condiciones de las mujeres trabajadoras en la esfera privada en la que veían la clave de la opresión de las mujeres” (FEIJOÓ, 2008:36).

O ativismo de mulheres na Argentina, a partir do ambiente acadêmico no início do século XX, criou a Associação de Universitárias Argentinas (1910) e organizou o Primeiro Congresso Feminista Internacional do país, cujo foco era direito ao sufrágio, educação livre e gratuita, melhor formação técnica e científica e incentivos ao ingresso no mercado de trabalho, evento que influenciou a adoção do sufrágio feminino naquele país. Em 1919, foi feita uma iniciativa de estabelecer o voto feminino por parte do partido Unión Cívica Radical (UCR), que contava com maciça participação feminina (assim como o Partido Comunista). Foram criadas algumas organizações de mulheres, como o Centro Socialista Feminino de Buenos Aires em 1902 e a Unión Gremial Feminina a partir da Unión Gremial de Trabajadores – UGT. Apesar de as primeiras décadas do século terem sido favoráveis ao desenvolvimento do feminismo, não houve a modificação da incapacidade civil das mulheres.

Na década de 1930, após o golpe de estado na Argentina, havia um ambiente muito conservador nos espaços institucionais. Contudo, ainda havia parlamentares radicais e socialistas, sobretudo na Câmara dos Deputados. Naquele momento, surgiu uma importante articulação, a Asociación Argentina Pro Sufragio Femenino. A estratégia da associação não era reunir as principais lideranças feministas, mas sim atuar sobre certos círculos poderosos: a idéia era conseguir a sanção do voto feminino à semelhança do masculino (“não qualificado” e contemplando pessoas a partir dos 18 anos). Concomitantemente, os grupos feministas que vinham atuando desde os anos 1920, com maioria de socialistas, multiplicaram-se e ampliaram as atividades orientadas a criar opinião favorável ao sufrágio. Apesar do apoio à causa por parte de muitos parlamentares, a tramitação ficou parada. Até 1947, não houve debate sobre o voto feminino no parlamento.

A derrota do sufrágio feminino no Congresso e as circunstâncias da época contribuíram para que houvesse um ativo movimento de mulheres naqueles anos. As organizações se dividiam por ideologias e objetivos, sendo que nem todos se identificavam com o feminismo. Os anos de 1930 também reforçaram as associações femininas socialistas e ressaltavam questões mais universais vinculadas com a democracia e a liberdade. Alicia Moreau de Justo continuou com os núcleos pró-sufrágio, que desaceleraram frente à guerra civil espanhola. A Junta de la Victoria, iniciativa originada no Partido Comunista, foi uma construção singular sustentada por mulheres que defendiam os princípios da democracia e que formaram frentes para enfrentar as direitas nazifascistas.

Em torno dos anos 1940, vão se fiando diversos movimentos de mulheres progressistas,

vinculadas ao socialismo e à reforma social. Em 1945, chegou o peronismo e a obtenção do direito de votar veio em 1947, 30 anos após o sufrágio masculino, e mudou o posicionamento simbólico das mulheres na esfera pública. No entanto, a primeira vez em que as mulheres exerceram seus direitos políticos foi em 1951. Na ocasião, o comparecimento feminino às urnas superou o masculino (90% contra 86%).

No entanto, o voto não modificou a distribuição desigual do poder político institucional. O processo de instituição do sufrágio feminino, ademais, esteve intimamente relacionado ao peronismo e à imagem de Eva Duarte de Perón. Com a sanção do voto feminino, o propósito peronista de reunir as simpatizantes da causa teve em Evita um referencial central. O Partido Peronista oferecia espaço e estímulo à participação política das mulheres, acolhendo a maior parte das candidaturas femininas. Em 1949, surgiu o Partido Peronista Feminino, que assegurava um terço das vagas de candidato as mulheres em cargos eletivos, o que representou enorme incentivo à participação sobretudo de mulheres das classes populares.

Barrancos (no prelo) chama atenção para o papel das figuras feministas dos anos 50, como Alicia Moreau de Justo e Victoria Ocampo. Elas estão relacionadas ao uma idéia de “velho feminismo”, que possuía contradições e paradoxos, como a não aceitação do sujeito feminista e o papel secundário do feminismo na busca por direitos políticos. No caso de Victoria Ocampo, a diferença é que a militante se auto-declarava feminista. Ela fundou uma agrupação de resistência feminista e orientação comunista chamada Unión de Mujeres Argentinas, que teve figuras destacadas e atuações extremamente relevantes para a coletividade feminista, sendo ativa até hoje e tendo sido entrevistada nesta pesquisa. Já Alicia Moreau de Justo, foi integrante do partido socialista e esteve à frente da luta social por direitos democráticos, não especificamente alinhados ao feminismo, mas em oposição ao regime.

A sucessiva interrupção dos regimes constitucionais nas décadas de 1950-1970 constituiu um forte obstáculo à participação política institucional não só de mulheres, mas de diversos grupos sociais. Durante os anos 70, segue Barrancos (no prelo), o feminismo era um movimento efetivo, porém secundário em termos de bandeiras políticas. A condição das mulheres não estava no centro das demandas naquela época, visto que a luta contra a ditadura tinha apelo mais forte. Ainda sim, o movimento de mulheres feministas foi central na recuperação da democracia.

No âmbito da sociedade civil organizada argentina, surgiram importantes grupos no marco da segunda onda feminista, ainda antes do último golpe militar. Nos últimos anos da ditadura, proliferaram-se centros e fundações de mulheres. Muitas opositoras ao regime foram exiladas e travaram contato, no estrangeiro, com o movimento feminista. Neste mesmo período, alguns grupos de mulheres tiveram papel protagonista na resistência aos crimes de violação de direitos humanos, como as Mães da Praça de Maio, que se reuniram pela primeira vez em 1977, e articulações

assumidamente feministas, como Unión de Mujeres Argentinas, Agrupación de Mujeres Mulheres Argentinas e Unión de Mujeres Socialistas.

Ao mesmo tempo, as atrocidades cometidas neste período tornaram quase que obrigatórias as reflexões sobre o patriarcado e as relações de gênero na ditadura – reflexões que contribuíram para a criação de órgãos de políticas para as mulheres dentro do Estado no período de democratização. No país, houve também forte adesão das mulheres às diversas agrupações de guerrilha. Segundo Barrancos (2007), falta uma historiografia que revele os atributos sociais e democráticos das integrantes destas formações militares revolucionárias, que mostre os detalhes das funções e atributos de cada sexo, além de interpretar com propriedade as relações de gênero em um processo caracterizado pela violência política e por alterações do estereótipo feminino. Estima-se que as duas principais forças militarizadas (Montoneros e Ejército Revolucionario del Pueblo – ERP) tinham mais de 60% de mulheres entre seus militantes. Ainda para a autora, merece destaque a diversidade de formas específicas de violência contra essas mulheres pelas forças policiais nas torturas, a exemplo da violência sexual e do seqüestro de recém-nascidos.

A transição democrática argentina veio em 1983, quando se celebraram as eleições que levaram ao poder Raúl Alfonsín (UCR). Nesse período, os grupos de mulheres reaprofundaram suas relações e conformaram uma mobilização coletiva em defesa dos direitos políticos e civis das mulheres. Em 1985, foi realizado o primeiro Encuentro Nacional de Mujeres, evento realizado todos os anos que é marcado por ser um grande mosaico que vai desde o feminismo até as mulheres conservadoras, passando por organizações populares e de base.

O movimento de reflexão sobre as desigualdades entre os sexos seguiu na década de 90, quando a aplicação de ajustes macroeconômicos afetou negativamente as mulheres e levou à tona a feminização da pobreza, em especial no governo Menem. Ainda assim, o momento de transição democrática, em geral, significou ampliação dos direitos das mulheres. Houve mudanças substanciais, com destaque para dois pontos: a participação feminina no mercado de trabalho se tornou massiva e o estabelecimento da lei de cotas eleitorais, que ampliou a participação das mulheres nos organismos de representação cidadã. Para que esta fosse bem-sucedida, foi fundamental a presença de feministas em forças partidárias:

“La pelea por la consolidación democrática pasó así necesariamente por la necesidad de ampliar las bases de reconocimiento. En ese momento, la vieja arma del sufragio comenzó a tener una potencialidad inesperada. Combinada con nuevos sistemas electorales, que reconocían políticas de discriminación positiva como el cupo, convirtieron a las mujeres en presas codiciables pero también en protagonistas de la ampliación de la agenda ciudadana dejando sentado el principio de que el comportamiento políticamente correcto no puede ser hoy ciego a la diferencia” (FEIJOÓ, 2008:13).

Alguns resultados da pesquisa

No caso da Argentina, os procedimentos de nossa investigação foram realizados entre março de 2010 e dezembro de 2011, da seguinte forma: o primeiro e o segundo procedimentos foram contínuos e ininterruptos. O processo de levantamento e mapeamento das redes e articulações feministas referente ao terceiro procedimento foi realizado entre julho e dezembro de 2010, durante missão de estudos realizada em Buenos Aires. A sistematização da plataforma política das mesmas (procedimento número quatro) foi feita ao longo do primeiro semestre de 2011 e o quinto procedimento, que se refere às entrevistas, foi realizado em novembro de 2011, em nova viagem de investigação realizada no país vizinho. Na mesma ordem em que foram dispostos no capítulo anterior, seguem os dados e as impressões acerca do caso argentino.

PROCEDIMENTO 1: Levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre 1983 e 2012

Para realizar um levantamento da legislação sobre os direitos políticos das mulheres argentinas, foi utilizada a fonte Global Legal Information. Desde a redemocratização até o início de 2012, 4.764 novas matérias, entre Constituição, Códigos, Decretos (numerados e não-numerados), Decretos-Lei, Decretos Legislativos, Estatutos, Instruções Normativas, Leis (Ordinárias, Delegadas e Complementares), Medidas Provisórias e Resoluções. Como explicado no Capítulo anterior, foram descartados Atos Declaratórios Interpretativos, Atos Regimentais, Enunciados, Ordens de Serviço, Portarias (inclusive Conjuntas e Interministeriais) e Recomendações. Interessante notar que o número absoluto é mais de 18 vezes menor do que o Brasil, que produziu 88.024. Este aspecto ilustra o intenso trabalho legislativo dos atores políticos institucionais em nosso país, que é considerado um “monstro legislativo”. O grande volume de matérias lançadas, contudo, parece ser inversamente proporcional à relevância de seu conteúdo. Os dados estão indicados na Tabela 7.

Tabela 7: Legislação geral - Argentina e Brasil, 1985-2012 (números absolutos)

Ano	Argentina	Brasil
1983	21	ditadura
1984	117	ditadura
1985	138	4.230
1986	183	4.577
1987	132	4.639
1988	238	4.304
1989	215	3.715

1990	171	2.805
1991	268	1.872
1992	322	1.794
1993	226	2.151
1994	178	2.664
1995	226	3.060
1996	249	3.142
1997	118	3.442
1998	142	4.020
1999	159	4.404
2000	305	4.085
2001	224	3.454
2002	168	3.398
2003	151	3.768
2004	139	3.811
2005	64	3.206
2006	141	2.522
2007	131	2.504
2008	126	3.164
2009	98	3.571
2010	114	2.695
2011	0	1.027
Total	4.764	88.024

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML, GLIN, Consejo Nacional de la Mujer e SPM.

Em seguida, foi realizada uma busca com a palavra-chave “mulher” aplicando um filtro de tempo para restringir o período desta pesquisa (1983 a 2012). Após isso, a exemplo do que foi realizado no Brasil, consultamos o Consejo Nacional de la Mujer, que igualmente oferece uma lista de “legislação nacional referente às mulheres”. Quando olhamos para o montante de matérias voltadas para a coletividade feminina produzido por ambos os países, encontramos a Tabela 8, duas páginas adiante.

A Argentina desenvolveu 86 matérias de gênero (com maior produção em 2002, 2008 e 2010) e o Brasil, 294 (com picos de produtividade em 2003, 2004 e 2007). A lista delas segue como Anexo 5 desta tese. Interessante notar que a Argentina produziu, em números absolutos, mais legislação de gênero que o monstro legislativo brasileiro no período democrático, mesmo tendo lançado quase vinte vezes menos que este matérias gerais. Em termos percentuais, a legislação de gênero argentina no período corresponde a 1,8% do total, enquanto a brasileiro é somente de 0,2%. Estes dados apontam que a Argentina prioriza a participação política das mulheres quase dez vezes mais que seu vizinho em termos de produção legislativa.

A Argentina produziu mais do que o Brasil em números proporcionais legislação específica para mulheres mesmo não possuindo em seu Parlamento nenhuma instância interpartidária articulada em

torno de interesses relacionados aos direitos das mulheres a exemplo da Bancada Feminina brasileira. No entanto, em processos políticos específicos, legisladoras ocasionalmente se reuniram com o intuito de tentar ratificar uma norma ou estabelecer determinado órgão de extrema para a coletividade feminina. Foi o caso da Rede de Feministas Políticas na década de 1990. O que também ocorre no caso argentino é a constituição de diversas *bancadas femininas*: cada força política articula suas mulheres para “empoderá-las” dentro do bloco e levar adiante suas propostas. Uma articulação interpartidária que reúna todas as legisladoras de ambas as casa se torna impraticável, dado o elevado número de senadoras e deputadas no país e, conseqüentemente, a diversidade de orientação ideológica e interesses das mesmas (MARX et al., 2007).

A seguir, serão descritas as triagens de legislação sobre os direitos políticos das mulheres. A partir deste primeiro conjunto, foi realizada a leitura e a análise do conteúdo que selecionou os documentos de interesse desta pesquisa. Importante ressaltar que foi escolhida legislação que altera os direitos políticos das mulheres, independente de atender ou não a plataforma feminista. O julgamento de valor do conteúdo, como já exposto, ficou a cargo das próprias articulações e redes do movimento feminista.

Além desta triagem, foram feitas mais duas: buscando as palavras-chaves “eleições” e “participação política” e selecionando as matérias que teriam relevância ou impacto de gênero. Para fazer o levantamento da legislação de gênero, utilizamos como fonte principal o acervo físico da Câmara de Diputados em Buenos Aires. Como havia algumas desatualizações, utilizamos também o *site* especializado em legislação GLIN. Trata-se de um “banco de dados público que contém textos oficiais de leis, regulamentos, decisões judiciais e outras fontes legais complementares de contribuição de órgãos governamentais e organizações internacionais”, conforme definição em seu sítio eletrônico. Os membros do GLIN cedem textos completos de seus documentos publicados no seu idioma de origem ao banco de dados.

Realizamos a busca em ambas as fontes, da mesma forma que foi feito no caso do Brasil. Utilizamos a palavra-chave “mulher” aplicando o filtro de tempo e de localidade (nacional) para abarcar somente legislação federal, e depois com as outras palavras-chave, “eleições” e “participação política”. Destas, foram selecionadas as voltadas especificamente para as mulheres ou centradas em temas críticos e/ou caros para a coletividade feminina.

Das triagens realizadas, foram selecionadas 11 matérias específicas sobre direitos políticos das mulheres:

- Ley 24.012/91
- Decreto 379 del 8 de marzo de 1993
- Decreto 1.426/92
- Ley 24.785/97
- Ley 24.821/97

- Ley 24.872/97
- Decreto 1.246/2000
- Ley 25.674 /2002
- Decreto 514/2003
- Decreto 451/2005
- Resolución Conjunta 41 de 24 de agosto de 2007

Estas 11 matérias correspondem a 12,7% da legislação de gênero, dez vezes a mais do que o percentual das matérias de poder sobre a legislação de gênero no Brasil (1,1%). Corresponde também a e a 0,2% do total de matérias produzidas no período democrático, novamente parcela bem mais elevada do que o vizinho brasileiro (0,04%), como ilustra a Tabela 8. Interessante que isso ocorra apesar da dificuldade do trabalho nas comissões e de inserir um projeto na pauta. O dado aponta que o tema “poder e gênero” é uma das prioridades reais não só das representantes eleitas, mas de todo o parlamento.

Tabela 8: Legislação geral x Legislação de gênero - Argentina e Brasil, 1983-2012 (números absolutos)

Ano	Argentina			Brasil		
	Geral	Gênero	Gênero e política	Geral	Gênero	Gênero e política
1983	21	0	0	ditadura	ditadura	ditadura
1984	117	0	0	ditadura	ditadura	ditadura
1985	138	1	0	4.230	1	1
1986	183	0	0	4.577	0	0
1987	132	0	0	4.639	0	0
1988	238	0	0	4.304	0	0
1989	215	0	0	3.715	0	0
1990	171	0	0	2.805	3	0
1991	268	1	1	1.872	2	0
1992	322	1	1	1.794	2	0
1993	226	2	1	2.151	1	0
1994	178	2	0	2.664	7	0
1995	226	0	0	3.060	7	1
1996	249	2	0	3.142	5	0
1997	118	5	3	3.442	3	1
1998	142	2	0	4.020	3	0
1999	159	2	0	4.404	3	0
2000	305	4	1	4.085	3	0
2001	224	3	0	3.454	5	0
2002	168	8	1	3.398	7	1
2003	151	7	1	3.768	34	6
2004	139	6	0	3.811	36	2
2005	64	3	1	3.206	27	3
2006	141	5	0	2.522	19	2

2007	131	7	1	2.504	38	3
2008	126	10	0	3.164	29	3
2009	98	7	0	3.571	33	6
2010	114	8	0	2.695	23	3
2011	0	0	0	1.027	3	1
Total	4.764	86	11	88.024	294	33

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML e SPM.

Também pode refletir a posição mais prestigiosa que as parlamentares argentinas experimentam em relação às suas pares brasileiras. Em relação aos 34 blocos parlamentares na Câmara, 11 deles era liderados por mulheres em fevereiro de 2012 (32,3%). É em torno deles que se organiza todo o processo legislativo na Câmara. Cada bloco é formado por três legisladores no mínimo, e o presidente de cada um deles possui uma série de recursos, como indicação de deputado para as comissões especializadas, recursos de orçamento, recursos de assessoria, participação no estabelecimento da agenda.

Os principais *lôcus de decisão* do processo legislativo são dois na Argentina: as comissões especializadas e a Comissão de Trabalho Parlamentar. Havia, em fevereiro de 2012, 45 comissões permanentes e 22 comissões especiais na câmara baixa argentina, cada uma sem número máximo ou mínimo de integrantes. Tanto na Argentina quanto no Brasil, os presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes são eleitos por seus integrantes, mas a nomeação dessas autoridades resulta da negociação entre os líderes do bloco, na qual se leva em conta o peso numérico dos partidos presentes na Câmara. Os presidentes de comissão possuem a tarefa de definir a agenda nas seções e, portanto, possuem poder de influenciar o tratamento dado às propostas legislativas.

A inserção de mulheres parlamentares nas comissões, sobretudo ocupando altos cargos, intensificou-se bastante após a implementação da lei de cotas no ano de 1993. De 1994 para 2012, a porcentagem de comissões presididas por uma mulher passou de 7.9% para 49%, num crescimento constante e gradual (ARCHENTI & TULA, 2008b). O debate sobre a agenda política levantada por mulheres parlamentares, a análise de autoria de um projeto ou de promoção ativa do mesmo são boas formas de avaliar o compromisso de um representante ou conjunto de representantes com um tema, assunto ou setor da sociedade, como já exposto (MARX et al., 2007; SCHWINDT-BAYER, 2004; SWERS, 2004).

Na Argentina, o progressivo processo de participação feminina desde 1993 se refletiu nos temas apreciados pelo parlamento. Houve grande avanço na agenda legislativa, que passou a abranger temas relativos aos direitos das mulheres, à maternidade, à educação sexual e à violência doméstica. As leis de cotas contribuíram para elevar o número de projetos relativos à emancipação e ao bem-estar feminino.

PROCEDIMENTO 2: Classificação do conteúdo da legislação

Para representar de forma condensada a informação da legislação por meio de uma análise categorial temática de documentos, assim como foi realizado para o caso brasileiro, as 11 selecionadas foram classificadas segundo os campos: título, data, autoridade responsável, tipo de documento, tema principal, temas secundários (ver Anexo 2, item 8) e prioridade.

a) Origem e tipo de matéria

A investigação ofereceu material para identificarmos o perfil de legislação existente sobre direitos políticos. Observamos que, ao contrário do que ocorre no Brasil, onde a maior parte das matérias é de decretos, na Argentina, leis e decretos estão na mesma proporção (45,5%), ao passo em 9% são resoluções. As informações seguem na Tabela 9, que mostra que Argentina e Brasil têm a mesma característica no que tange a autoria das matéria sobre direitos políticos das mulheres: é o Executivo que majoritariamente legisla sobre o tema, sendo as taxas de dominância 60,6% no Brasil e 60% na Argentina.

	Brasil	Argentina
Decretos	19	5
Decretos-Lei	0	0
Decretos Legislativos	0	0
Emenda constitucional	1	0
Leis	10	5
Medidas Provisórias	1	0
Resoluções	2	1
Total	33	11

Fontes: LexML (legislação Brasil); e Cámara de Diputados de la Nación e Global Legal Information Network (legislação argentina).

Isso apontaria que há menos necessidade de intervenção do Executivo em assuntos relacionados à participação e representação política das mulheres? Não necessariamente. Na realidade, a maior parte das matérias de alta e média prioridades é composta por decretos

presidenciais, como veremos na subseção de prioridade da legislação.

Graziella Testa (2011), em sua dissertação de mestrado, refere-se à Medida Provisória como “a grande dama cortejada por tantos pesquisadores ao longo dos pouco mais de vinte anos do atual período democrático”. A autora explica que ela é a grande responsável pela expressiva taxa de dominância do Presidencialismo brasileiro. Ela cita duas correntes de pensamento acerca da instituição: a teoria da delegação e a teoria da ação unilateral. Argumenta que “os presidentes que mais adotam o poder de decreto seriam justamente aqueles que gozam de menos apoio do Congresso Nacional e que o fariam a despeito do que pensaria o Legislativo” (TESTA, 2011:28). Desta forma, o poder de baixar medidas provisórias seria uma forma de “passar por cima” do Legislativo. A segunda teoria, a da delegação, ainda segundo Testa, parte da premissa contrária à anterior:

“os presidentes que mais se utilizariam de Medidas Provisórias seriam os mais populares e seguros politicamente – que gozariam de maioria confortável no Congresso Nacional. O Congresso delegaria estrategicamente a possibilidade de o Executivo legislar acerca de certos assuntos, e não seria invadido e subjugado pelo Presidente, como usualmente apregoa a mídia. O poder presidencial de decreto seria, na verdade, o resultado de um acordo entre Executivo e Legislativo, um entente cordiale, e o Congresso ainda gozaria de consideráveis poderes de veto e barganha diante do Executivo” (TESTA, 2011:28).

É o governo quem controla a produção legislativa em ambos os países e também na maior parte das democracias ocidentais. Essas medidas são usualmente vistas como mais uma característica do presidencialismo latino-americano e um resíduo autoritário herdado pelas novas democracias, explicam Figueiredo e Limongi (2000). Mas esse controle é na verdade inerente ao presidencialismo e resultado da interação entre poder de agenda e apoio da maioria, que é reunida por uma coalizão partidária pura e simples. Ao contrário do que alguns estudiosos apontam, isso não demonstra que estaríamos diante de uma democracia com sérios problemas, argumenta Limongi (2006). Ocorre que o Legislativo abdica de parte de sua função, por conta de diversas razões, que oscilam entre a aceitação por parte dos parlamentares da sua inevitabilidade e a busca por soluções para problemas de ação coletiva, passando pela garantia de mais estabilidade às decisões e maior eficiência nos resultados de políticas (FIGUEIREDO E LIMONGI, 2000).

b) Representação substantiva x representação descritiva das mulheres

Ainda sobre o volume de legislação de gênero, desenvolveremos a mesma reflexão do capítulo anterior: quanto maior a presença das mulheres em cargos eletivos, maior o número de matérias específicas para as mulheres? Ao contrário do Brasil, onde o índice de participação feminina é bastante modesto, a Argentina possui alto grau de representação parlamentar das

mulheres. O regime militar na Argentina durou 13 anos (1970-1983). No marco da transição democrática, foram realizadas eleições em 1983, na qual somente 11 mulheres foram eleitas deputadas federais numa assembléia de 254 legisladores (4.3%)⁹. Na eleição seguinte, dois anos depois, para renovação de metade da casa, o número de deputadas permaneceu o mesmo. Em 1987, o total de legisladoras da câmara baixa era 12; em 1989, 16; em 1991, 14.

Essa tendência de pouca eleição de mulheres só começou a mudar a partir do pleito de 1993, quando a lei de cotas aprovada em 1991 (Lei 24.012) foi aplicada pela primeira vez. Naquelas eleições, o percentual de mulheres sobre o total de deputados eleitos passou de 5.4% (1991) para 13.6% (1993). Houve crescimento sustentado até as eleições de 1999, quando esse percentual caiu modestamente, de 28.4% (1997) para 27.2% (1999). Nas eleições que se seguiram, em 2001, houve recuperação (29.2%) e o crescimento se manteve: em 2005 foram eleitas 92 legisladoras, ou 35,8% do total (MARX et al., 2007). Em 2007, as mulheres eram 40% e, em 2011, 37,4% dos deputados da casa.

Portanto, verificamos que houve profundo e rápido aumento do percentual de mulheres compondo a Câmara de Deputados após a implementação das leis de cotas, que estabelecia a reserva de 30% das candidaturas nas listas dos partidos para o sexo minoritário. Devido às resistências em relação ao correto cumprimento da norma, o Executivo emitiu uma série de decretos que garantiram a aplicação do instrumento em 1993, 2000 e 2005. Podemos perceber que, nas eleições que se seguiram aos decretos, há picos de crescimento para a eleição de mulheres.

É importante relembrar que esses valores não representam o percentual de mulheres eleitas em cada pleito, mas o número de mulheres atuando na Câmara nos anos indicados (ano eleição e ano imediatamente posterior), uma vez que a renovação da assembléia é parcial na Argentina. Daí a explicação para a presença feminina baixa (somente 13.6%) em 1993, quando foi aplicada a lei de cotas pela primeira vez: porque o instrumento de ação afirmativa foi aplicado somente a metade parcial da casa. Além disso, o resultado não foi totalmente satisfatório pois os líderes dos partidos, ao confeccionar as listas de candidatos, colocavam as mulheres nas últimas posições da folha. Essa prática foi proibida posteriormente com a emissão de um decreto regulamentar da Lei 24.012.

Para tentar avançar na pergunta “quanto a maior a presença feminina em cargos eletivos, maior o número de matérias específicas para as mulheres?”, comparamos o número de matérias de gênero ratificadas em cada ano com o daquelas dedicadas aos direitos políticos das mulheres e ao percentual de parlamentares femininas na Câmara Baixa de cada país, como aponta a Tabela 10.

⁹ Na Argentina, de 1983 a 1991, a Câmara dos Deputados era composta por 254 membros. De 1991 em diante, o número passou a ser 257.

Tabela 10: Mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados X legislação para mulheres e legislação sobre direitos políticos femininos – Brasil e Argentina, 1985-2012 (%)

Ano	Brasil			Argentina		
	Legislação "mulher"	Leg. política e gênero	Deputadas federais	Legislação "mulher"	Leg. política e gênero	Deputadas federais
1985	0,02	0,02		0,72	0,00	4,3
1986	0,00	0,00	5,4	0,00	0,00	
1987	0,00	0,00		0,00	0,00	4,7
1988	0,00	0,00		0,00	0,00	
1989	0,00	0,00		0,00	0,00	6,3
1990	0,11	0,00	6,0	0,00	0,00	
1991	0,11	0,00		0,37	0,37	5,4
1992	0,11	0,00		0,31	0,31	
1993	0,05	0,00		0,44	0,00	13,6
1994	0,26	0,00	6,2	1,12	0,00	
1995	0,23	0,03		0,00	0,00	27,2
1996	0,16	0,00		0,80	0,00	
1997	0,09	0,03		4,24	2,54	28,4
1998	0,07	0,00	5,6	1,41	0,00	
1999	0,07	0,00		1,26	0,00	27,2
2000	0,07	0,00		1,31	0,33	
2001	0,14	0,00		1,34	0,00	29,2
2002	0,21	0,03	8,2	4,76	0,60	
2003	0,90	0,16		4,64	0,66	33,9
2004	0,94	0,05		4,32	0,00	
2005	0,84	0,09		4,69	1,56	35,8
2006	0,75	0,08	8,7	3,55	0,00	
2007	1,52	0,12		5,34	0,76	40,0
2008	0,92	0,09		7,94	0,00	
2009	0,92	0,17		7,14	0,00	
2010	0,85	0,11	8,7	7,02	0,00	
2011	0,29	0,10		0,00	0,00	37,4
Total	0,33	0,04	7,0	1,84	0,22	21,3

Fonte: Elaboração própria com base em Marx et al. (2007), IPU, TER, LexML (legislação Brasil); e Cámara de Diputados de la Nación e Global Legal Information Network (legislação argentina).

Observação: Nesta tese, trabalhamos com números de uma casa decimal, mas dado o baixo percentual de legislação específica, tivemos que trabalhar com duas casas nesta tabela, excepcionalmente.

Na Argentina, a variação do índice de representação parlamentar feminina foi contrastante, desde 4,3% até 40%, e nos permitiu observar que o percentual de legislação de gênero aumentou à medida em que o índice de representação parlamentar das mulheres subiu. Neste país, de fato, o pico de representação parlamentar feminina (40%, em 2008) coincidiu com o ápice de produção de legislação de gênero (10 matérias em 2008). Da mesma forma, os anos com menor produtividade (de 1986 a 1990) foram os de representação política mais baixa (4,3% a 6,3%). Portanto, encontramos relações significativas entre o percentual de representação parlamentar feminina e a produção de legislação de gênero na Argentina, ao passo em que no caso do Brasil, a reflexão ficou

comprometida porque o processo de “feminização” da Câmara tem sido tímido e, portanto, o percentual de deputadas federais sobre o total de deputados tem se mantido mais ou menos constante e baixo.

Verificamos que a autoria das matérias referentes a direitos políticos das mulheres é de homens na maioria das vezes. Em ambos os países, segundo Marx et al. (2007), o sexo das legisladoras parece condicionar sua dedicação a questões tradicionalmente consideradas femininas: infância, educação, saúde, assistência social, assim como projetos que afetam particularmente a vida das mulheres, de forma relativamente independente da orientação ideológica dos partidos. Seja como for, no caso de Brasil e Argentina, a legislação voltada para os direitos políticos e a participação das mulheres no “mundo público” foi originada majoritariamente no Poder Executivo: 63,6% e 60% das matérias, respectivamente, como foi visto. Como nos mostra a Tabela 11, o Legislativo é a segunda autoridade responsável por essa legislação.

	Brasil	Argentina
Executivo	20	6
Legislativo	13	5
Total	33	11

Fontes: LexML (legislação Brasil); e Cámara de Diputados de la Nación e Global Legal Information Network (legislação argentina).

c) Prioridade das matérias

A análise das matérias selecionadas também apontou o grau do potencial transformador da legislação. Como foi detalhado anteriormente, aplicamos uma classificação de prioridade com três gradações. Os documentos de “Prioridade Alta” (PA) são os que abrangem prioridades explícitas do movimento feminista e que desencadeiam uma mudança profunda na vida mulheres. Os de “Prioridade Média” (PM) são referentes a segmentos específicos, a propostas novas que não possuem acúmulo ou consenso no movimento, que causam mudanças pontuais ou alteração de direitos já conquistados. Por fim, temos os de “Prioridade Baixa” (PB).

O estudo indicou que, como no Brasil, o impacto das matérias criadas é em geral baixo ou médio. Dos 11 documentos analisados, nove se enquadram nestas categorias e somente duas são de prioridade baixa. Os projetos de impacto máximo foram 15% no Brasil e 20% na Argentina; os de prioridade média foram 45% no Brasil e 40% no país vizinho; enquanto os de baixo impacto foram 36% no primeiro caso e 40% no segundo, como mostra a Tabela 12.

**Tabela 12 - Prioridade da legislação:
Brasil e Argentina, 1983-2012
(números absolutos)**

	Brasil	Argentina
PA	5	2
PM	13	5
PB	15	4
Total	33	11

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML e SPM.

Contudo, grande parte das matérias de prioridade média na Argentina se referem a continuação de processos alavancados pelas matérias de prioridade alta, sobretudo no que se refere à implementação e regulamentação das cotas eleitorais por sexo, conforme podemos perceber pela leitura da Tabela 13 seguinte, sobre os temas das matérias. Como foi explicado anteriormente, separamos os documentos por “tema principal”, o assunto central, e por temas secundários.

Com a classificação dos documentos em questão, ao contrário do Brasil, cujo tema predominante foi legislação sobre IMTGs (39,4%), a Argentina dedicou 54,5% de suas legislação sobre a participação política das mulheres para a questão da criação e implementação das cotas eleitorais, política de redistribuição e recurso de poder: seis matérias de 11. Destas seis, uma é de prioridade alta e cinco de prioridade média. Interessante notar que três das quatro matérias de prioridade baixa foram referentes a homenagens. Ou seja, no tocante a questões primordiais sobre poder e política, a Argentina não sanciona legislação de baixo impacto social.

No que se refere a IMTGs, a Argentina apresentou duas matérias: uma de criação e outra sobre incorporação de cargos, ao passo que o Brasil dedicou 13 matérias às IMTGs, sendo que sete são de prioridade baixa e a grande maioria se refere a questões organizacionais e administrativas como alteração de quadro, funções e outras questões pontuais sobre o funcionamento. Isso pode ser relacionar à análise de Barrancos (no prelo): na Argentina, as mulheres ocupam mais cargos de poder do que em outros países da América Latina, mas a participação delas dentro do Estado não se apresenta como organizações e agências de mulheres dentro da burocracia estatal.

**Tabela 13: Principal tema da legislação -
Brasil e Argentina, 1983-2012
(números absolutos)**

	Brasil	Argentina
Cotas eleitorais por sexo	3	6
Eleições	2	0
IMTGs	13	2
Políticas para as Mulheres	6	0

Conferência ou encontro nacional	3	0
Homenagens e comemorações	2	3
Prêmios	3	0
Outros	1	0
Total	33	11

Fontes: Formulação própria com base em dados de LexML e SPM.

Passemos à análise dos processos políticos mais relevantes no país no que tange o assunto em questão. Os dois documentos classificados como de prioridade alta se referem a processos políticos extremamente relevantes no “tema poder e política”:

- A criação do **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**, estabelecida pelo Decreto 1.426/92 e processo ao qual está relacionada a Resolución Conjunta 41 de la Subsecretaría de la Gestión Pública y la Secretaría de Hacienda de fecha 24 de agosto de 2007. (Lei nº 7.353, de 29.08.1985).
- O estabelecimento de “**cotas por sexo**” nas listas eleitorais (Ley 24.012/91), mecanismo que foi regulamentado e alterado por quatro matérias de prioridade média (assim o são uma vez que alteram o direito já conquistado), a saber: Ley 24.012/91, Decreto 379 del 08.03.1993, Decreto 1.246/2000, Ley 25.674/2002, Decreto 514 del 07.03.2003 e Decreto 451 del 05.05.2005.

PROCEDIMENTO 3: Levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista

No capítulo anterior, explicamos que o levantamento de atores políticos é um procedimento essencial para chegarmos às plataformas políticas feministas. Este procedimento foi o mais difícil de ser realizado. Ao contrário do caso do Brasil, onde entrevistas informais com militantes, parlamentares e estudiosas nos levaram a selecionar as redes ou articulações, a pesquisa na Argentina foi bastante complicada pelo fato de terem sido desativadas muitas redes que foram protagonistas nos processos políticos descritos anteriormente.

Além da dificuldade de encontrar as atrizes dos processos, esbarramos com a impossibilidade de categorizar tais redes e sistematizar suas plataformas políticas, uma vez que as articulações não mais existem e, portanto, não poderiam ser consideradas nesta pesquisa. Outra dificuldade é o fato de a sociedade Argentina apresentar diversas características distintas da brasileira, como uma cultura política bastante vinculada ao protesto e à rua, de cunho não

institucional.

Ademais, lá, ao contrário do Brasil, não existe nenhuma articulação que reúna e mobilize de forma integrada militantes em organizações em âmbito nacional, como ocorre no Brasil. Este aspecto pode ser considerado como o maior impedimento para realizar a análise comparada, uma vez que não há parâmetros que possam ser aplicados de forma não enviesada a ambos os casos.

A solução encontrada foi buscar redes e articulações que sobreviveram e realizar as entrevistas sobre os processos passados, tratando de, na análise dos resultados, levar em consideração os aspectos levantados acima. Para tanto, partimos de um mapeamento realizado há mais de vinte anos pela estudiosa argentina Nélide Archenti (1987) e traçamos o trajeto realizado pelas articulações até os dias de hoje.

Falar do movimento feminista organizado no país requer lembrar momentos históricos importantes do século XX, principalmente a partir dos regimes ditatoriais. Antes disso, porém, devemos voltar algumas décadas para encontrar a primeira grande articulação feminista. Naqueles anos dominados pelo partido de Perón, em 1947, foi criada a Unión de Mujeres Argentinas (UMA), apartidária e feminista, que foi entrevistada para esta investigação.

Nas décadas seguintes, como narra Fernanda Gil Lozano (2006) as feministas argentinas (bem como as européias) passaram de uma mística da feminilidade de tendências radicais (principalmente nos anos 1970) a uma reflexão focada no político e no institucional. Suas ações se dirigiram a obter reformas no Legislativo e alterar práticas de discriminação com vistas a promover ações para reduzir a condição de submissão das mulheres. Este movimento, contudo, foi acompanhado da perda do radicalismo. As primeiras grandes redes ligadas ao feminismo que surgiram após a UMA estão no marco da segunda onda feminista, ainda antes do último golpe militar. Nos anos de 1960, foi criado o Movimiento de Liberación de Mujeres (MLM), que reuniu as mulheres que integrariam outros grupos no futuro. Após o MLM se dissolver, surgiu a Unión Feminista Argentina (UFA) por iniciativa de mulheres protagonistas no cenário nacional, como Nelly Bugallo, Leonor Calvera, Gabrielle Christeller e María Luisa Bemberg.

Lozano segue sua narrativa e nos explica que a UFA atraiu muitas mulheres de partidos políticos, tendo sido numerosa e representativa de diversos setores. Contudo, surgiram diferenças políticas irreconciliáveis em seu interior, provocadas pela enorme heterogeneidade de seus membros. Concomitantemente, apareceu o Movimiento de Liberación Feminista (MLF) em 1972, que foi criado segundo modelos europeus e dos Estados Unidos. Com características parecidas, o veio a Frente de Lucha por la Mujer em 1974, para a qual confluíram feministas e mulheres de partidos políticos. Ela desapareceu dois anos depois, por conta de restrições impostas pelo regime militar. A UFA também se dissolveu, mas retornou em 1981 sob o nome de Organización Feminista Argentina (OFA) e com a participação de muitas das integrantes originais. Outros grupos foram a

Agrupación de Mujeres Mulheres Argentinas - AMA (1977) e a Unión de Mujeres Socialistas - UMS (1979).

Na transição democrática, os grupos de mulheres reaprofundaram suas relações e conformaram uma mobilização coletiva em defesa dos direitos políticos e civis femininos. Foi quando surgiram outras atrizes protagonistas: a ainda ativa Lugar de Mujer (1983) e as já desativadas Alternativa Feminista - ALFE (1984), Tribunal de Violencia contra la Mujer (1984), Centro de Estudios de la Mujer (1979) e Programa de Investigación Social sobre la Mujer Argentina (PRISMA).

Com esta configuração positiva para o feminismo, surgiram duas grandes articulações que trataram de reunir essas agrupações. Foram elas:

5.1. Multisectorial de la Mujer, que nasceu em 1984 e foi composta pela UMA, pelas donas de casa e pelos grupos Asociación de Trabajo y Estudio sobre la Mujer 25 de noviembre (ATEM), Reunión de Mujeres e Asociación Argentina de Mujeres de Carreras Jurídicas e as donas de casa. A Multisectorial de la Mujer se dedicou a um intenso trabalho legislativo em torno de reivindicações de gênero, apresentando mais de 30 projetos.

5.2. Movimiento Feminista (1985), que reunia as já citadas Lugar de Mujer, Tribunal de Violencia contra la Mujer, Centro de Estudios de la Mujer, ALFE e PRISMA, das quais só a primeira continua existindo.

Ainda naquela década, como foi citado, Archenti (1987) identificou agrupações independentes e organizações de um nível superior, formadas por grupos organizados como o “Movimiento Feminista” e a “Multisectorial de la Mujer” que hoje já não têm grande poder de coesão segundo militantes feministas. A autora organizou o cenário de organizações de mulheres e organizações feministas no Quadro 4.

Quadro 4: Organizações de mulheres e feministas na Argentina, 1987		
	<i>Com estrutura formal</i>	<i>Sem estrutura formal</i>
<i>Feministas</i>	Lugar de Mulher	Alternativa Feminista Tribunal de Violencia ATEM: Asociación de Trabajo y Estudio sobre la Mujer 25 de noviembre Liberal
<i>Grupo de mulheres</i>	CEM: Centro de Estudios de la Mujer Asociación Argentina de Mujeres de Carreras jurídicas Conciencia Amas de Casa del País	MLF: Movimiento de Liberación Feminista Reunión de Mujeres
Fonte: Archenti, 1987.		

Um aspecto relevante a considerar é o enfraquecimento geral dos movimentos sociais como conhecemos e sua transformação por conta da crise econômica argentina. A partir da década de 1990, houve a proliferação de novas formas de manifestação social, como conta Florencia Partenio (2008). As mudanças econômicas relacionadas ao fracasso do neoliberalismo enfraqueceram as formas tradicionais de protesto e instituições como sindicatos e partidos políticos, deixando a centralidade para os protagonistas do novo cenário social, encabeçado pelos excluídos do modelo.

A participação das mulheres também mudou: elas começaram a ganhar lugar nos movimentos piqueteros e criaram espaços para refletir sobre sua presença em instâncias de direção – espaços específicos de mulheres, que tratavam de questões ignoradas pelos movimentos novos. Assim, foi-se desenhando uma espécie de “agenda de gênero” nestes movimentos. O contato destas mulheres com o feminismo foi travado anualmente no Encuentro Nacional de Mujeres, onde se articularam com organizações feministas, de direitos humanos, partidos políticos, sindicatos, movimento estudantil. Foram incorporadas aos novos movimentos atrizes políticas que contavam com uma bagagem de militância e experiência desde os anos 70. Estas articulações deixaram marcas e influenciaram a forma como os movimentos piqueteros e de desempregados atuam, no marco da desarticulação dos formatos tradicionais de organização feminista, foco desta tese.

Fechado este parêntese, partimos da sistematização de Archenti (1987) e realizamos um levantamento das organizações feministas que atuam hoje na Argentina. Como só nos interessavam as organizações que se identificam com o feminismo, eliminamos as organizações de mulheres não-feministas e complementamos a busca com os agrupamentos feministas que surgiram depois de 1987. Esse esforço resultou no levantamento de 14 organizações feministas¹⁰ e no contato presencial com elas.

Foi levada a cabo uma entrevista com representantes de cada uma destas durante os meses de setembro e outubro de 2010, com o objetivo de averiguar: 1) se estavam em funcionamento; 2) se trabalhavam com o tema “poder e política”; e 3) se possuíam alguma plataforma ou documento de posição acerca dos direitos políticos das mulheres. Foi possível constatar, através da consulta às entrevistadas, que a Multisectorial de la Mujer e o Movimiento Feminista, como diversas organizações fundadas nos anos 70 e 80 realmente deixaram de atuar, bem como a Unión Feminista Argentina (UFA).

Em termos de redes em um âmbito mais amplo do que agrupações locais ou organizações,

¹⁰ Lugar de Mujer, Fundación Mujeres en Igualdad, Fundación para Estudio e Investigación de la Mujer (FEIM), Mujeres al Oeste, Instituto Social y Político de La Mujer (ISPM), ATEM: Asociación de Trabajo y Estudio sobre la Mujer 25 de noviembre, Red Informativa de Mujeres de Argentina (Rima), Centro de Encuentros Cultura, Mujer (CECYM), Fundación Alicia Moreau de Justo, Alternativa Feminista (ALFE), Organización Feminista Argentina (OFA), Unión Feminista Argentina (UFA), Unión de Mujeres Argentinas (UMA), Unión de Mujeres Socialistas (UMS).

encontramos atrizes novas em relação ao trabalho de Archenti (1987): Red Informativa de Mujeres de Argentina (RIMA), Federación de Organizaciones de Mujeres de la Argentina (FEOMA) e Rede Nacional Salud Mujer, das quais as duas primeiras atuam no tema “poder e política”.

Das agrupações que sobraram em nossa lista, cinco realizaram algum trabalho ou possuíam algum tipo de plataforma ou demanda no tema de direitos políticos. Em 2011, foi realizada nova missão de investigação à Argentina, com o objetivo de aplicar o questionário reformulado às cinco organizações selecionadas representando FEOMA e RIMA, além do Consejo Nacional de la Mujer. Foi necessário realizar esta atividade, pois as fontes não responderam positivamente às diversas tentativas de contato por meio da rede mundial de computadores ou telefone durante os 11 meses que a precederam. A missão durou duas semanas, do dia 18 de novembro ao 2 de dezembro daquele ano.

Na ausência de uma estrutura de decisão ou de direção formal para as duas redes, as agrupações selecionadas para falar em nome delas foram estas:

- Derechos Iguales para la Mujer Argentina/DIMA
- Unión de Mujeres Argentinas/UMA
- Instituto Social y Político de la Mujer/ISPM
- Fundacion Alicia Moron de Justo
- Fundacion Mujeres em Igualdad/M.E.I.

Das cinco organizações selecionadas e supracitadas, uma se recusou diretamente (DIMA), uma não foi encontrada após três tentativas presenciais e incontáveis por telefone (ISPM) e três foram devidamente entrevistadas: Unión de Mujeres Argentinas/UMA, representando a FEOMA, Fundacion Alicia Moreau de Justo, representando a RIMA e Fundacion Mujeres em Igualdad/M.E.I., representando a si mesma.

Red Informativa de Mujeres de Argentina (RIMA)

Trata-se de um projeto de comunicação realizado por meio de uma lista de distribuição por correio eletrônico dedicada à informação e ao intercâmbio entre mulheres feministas, jornalistas, organizações do movimento de mulheres, pesquisadoras, estudantes e ativistas políticas. A lista, que foi fundada em 2000 na cidade de Rosário (província de Santa Fé), conta com quatro administradoras e mais de 800 mulheres associadas de todo o país e do exterior.

As principais ferramentas são o sítio eletrônico (www.rimaweb.com.ar), que tem cerca de 20 mil acessos diários, suas listas de distribuição e um boletim eletrônico. Seus objetivos são:

- Promover o uso de novas tecnologias de informação e comunicação por parte das mulheres;
- Refletir e divulgar ações e experiências de mulheres por meio dessas tecnologias;
- Promover a inclusão das problemáticas das mulheres na agenda dos meios de comunicação de massa e também da mídia alternativa;
- Visibilizar a existência lésbica e promover espaços de reflexão e produção criativa lésbica;
- Produzir e difundir informação a partir de uma perspectiva de gênero;
- Favorecer o intercâmbio de experiências e a realização de projetos de pesquisa e prática de produções de comunicação;
- Promover o uso de uma linguagem não-sexista e colocar em prática esta linguagem na produção de notícias, na redação de textos legislativos e na elaboração de campanhas de sensibilização.

São associadas a esta rede a UMA e a *Fundación Alicia Moreau de Justo*. Esta organização realiza diversas atividades e possui uma biblioteca especializada aberta ao público. Ela oferece apoio institucional a grupos de mulheres de classes populares por meio de assessoria e capacitação. Realiza atos públicos, mesas redondas, painéis, reuniões e jornadas sobre temas que interessam às mulheres e à comunidade em geral, além de assessorar o Consejo Por los Derechos de los Niños, Niñas y Adolescentes do Gobierno de la ciudad de Buenos Aires.

É também sede de estágios da Facultad de Psicología y de Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires. Sustenta, ademais, um programa de prevenção, pesquisa e assistência sobretudo no tema da violência familiar e de gênero, que conta com assessoramento jurídico e psicológico. Por fim, a organização participa de diversas redes nacionais e internacionais.

Federación de Organizaciones de Mujeres de la Argentina (FEOMA)

É uma federação fundada em 1999 e formada por 30 organizações de mulheres, associações, departamentos femininos dos sindicatos, comissões de mulheres e organizações mistas em nível local que trabalham com uma perspectiva de gênero. Possui uma proposta social e política não-partidária na busca por um país diferente, em conjunto com as pessoas que mais sofrem com a injustiça social e econômica. A idéia é estar com e dentro da sociedade para incorporar nela a consciência e a análise com perspectiva de gênero, essencial para a construção de um poder diferente, que supere as relações assimétricas de poder. A FEOMA busca tornar o movimento de

mulheres visível e reconhecido pela sociedade. Seus objetivos são:

- Promover a perspectiva de gênero na sociedade, com vistas a uma cultura não discriminatória;
- A defesa da igualdade entre os sexos em todos os aspectos da vida social, econômica, política e cultural;
- A gestação de todo tipo de ação positiva para incentivar a participação partidária das mulheres, promovendo uma sociedade com justiça social e democracia, onde se respeite o pluralismo e a diversidade;
- A luta para que os direitos das mulheres sejam considerados direitos humanos;
- A defesa do meio ambiente localizando os seres humanos no centro desta defesa;
- A defesa da paz e a demanda, em todos os níveis, de que os avanços da ciência e da tecnologia sejam utilizados em benefício dos seres humanos, sem distinção de classe, raça, etnia, credo, religião, orientação sexual e geração.

A FEOMA realizou seu primeiro congresso no ano 2000, em Buenos Aires. Foram convidadas organizações de mulheres de todo o país, que escolheram delegadas para participar do evento, que tinha como objetivo central debater os caminhos de construção da articulação do movimento feminista do país. Membro-fundador da FOEMA é a Unión de Mujeres Argentinas/UMA, importante organização que possui status consultivo na UNICEF.

Unión de Mujeres Argentinas (UMA)

Trata-se de uma organização social-política pluralista que defende os direitos a partir de uma perspectiva de gênero e que é parte do movimento popular argentino, além de ter status consultivo no Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC). Ela foi fundada em 1947 e não era peronista: identificava-se com a esquerda e foi formada por mulheres que lutavam contra o fascismo, sendo elas anarquistas, trotskistas, radicais, militantes do Partido Comunista e até mesmo algumas religiosas e peronistas.

Suas bandeiras iniciais eram a luta pelo direito ao divórcio, à guarda compartilhada, ao aborto legal e à igualdade salarial. As reivindicações estavam localizadas dentro do contexto econômico, político e social do país, sendo uma das demandas a liberação nacional e social da Argentina e a articulação com a América Latina. Seu primeiro congresso foi realizado em agosto de 1946. Foi marcante a presença de operárias e a demanda de que as organizações sindicais

incorporassem as demandas femininas (a Asociación Obrera Textil, por exemplo, era integrada por 70% de mulheres). Outro tema prioritário foi o trabalho doméstico e a luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas remuneradas e das donas de casa. Foram defendidos os direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes e das famílias.

Desde sua fundação, a UMA mantém quase as mesmas bandeiras, sendo que só a guarda compartilhada foi alcançada. Novidades em sua plataforma de ação são a educação popular e a incorporação da perspectiva de gênero a diversos temas sociais e políticos. A UMA considera que seus objetivos só serão alcançados com a pluralidade do movimento social em articulação com todos os seus atores. Sua proposta social é essencialmente política (não-partidária): o triunfo do povo sobre as políticas anti-povo. A organização é uma das poucas que realizam trabalho nos bairros e que não possui “padrinho político-partidário”.

A articulação possui uma Plataforma de Acción na qual expressa os princípios da transparência, da pluralidade e da diversidade do movimento social e político das mulheres, destacando a memória histórica de figuras que dedicaram suas vidas à luta por um mundo melhor. Seus objetivos são: a união dos setores populares; a inserção de uma perspectiva de gênero à economia, à política e a toda atividade social; a conquista de uma democracia radical e profunda, com amplo senso de liberdade e baseada na igualdade entre os diferentes, no diálogo e na justiça para reparar os danos causados às mulheres e aos oprimidos; a esperança de uma sociedade sem excluídas/os, marginadas/os e discriminadas/os, onde as diferenças, a diversidade e a pluralidade contribuam para construir um paradigma de sociedade onde o exercício da equidade torne reais os sonhos de gerações inteiras; a articulação com a América Latina e todos os povos que lutam pela autodeterminação e liberdade.

Entre suas atividades principais estão a formação e a capacitação de ONGs, organizações sociais e partidos políticos em nível de bairro, local, provincial, regional, nacional e internacional. Alguns programas são: as Casas da Mulher e da Criança, capacitação de política e gênero, Unidades produtivas e micro empreendimentos, Educação Popular, Hortas Orgânicas Comunitárias, Mães e Pais Cuidadoras/es com perspectiva de gênero, Reciclagem de Roupas, Agentes Sanitários, Formação de Agentes de prevenção da violência contra as mulheres, Formação de Animadores/as populares com perspectiva de gênero, Formação de Agentes de prevenção da gravidez em adolescentes, Restaurantes Populares, acompanhamento e monitoramento da Plataforma de Beijing, participação nos Encuentros Nacionales de Mujeres e Encuentros de Mujeres del Mercosur, Capacitação sobre Saúde Reprodutiva, publicação de livros com perspectiva de gênero (Ediciones UMA), estágios e intercâmbio cultural com outros países, programas locais de alfabetização e reforço escolar, Programas de Prevenção à Dependência Química, alcoolismo e HIV/AIDS, trabalho escolar para mulheres adultas com perspectiva de gênero, Brinquedotecas na cidade de

Buenos Aires. Também possui há 26 anos o Centro de Investigación y Capacitación de la Mujer (Cicuma), que trabalha com educação popular.

Suas principais articulações são a própria FEOMA, a FADO (organizações que trabalham com crianças em situação de risco social) e o Comité de seguimiento del cumplimiento de la Convención de los Derechos de l@s niñ@s.

Mujeres em Igualdad (MEI)

É uma entidade de bem público criada em 1990 que tem como maior objetivo a luta contra a discriminação das mulheres, promovendo sua participação e “empoderamento” na vida política, econômica, social e cultural. Trata de temas como direitos humanos, direitos civis e políticos das mulheres, acesso à justiça, violência de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, corrupção e ações pela paz. A equipe do MEI é formada por mulheres de diferentes profissões e militância que atuam junto aos movimentos feministas e de direitos humanos.

Desde sua fundação, MEI privilegiou o uso de novas tecnologias, da comunicação nacional e internacional por correio eletrônico e pela rede mundial de computadores, sendo a primeira ONG feminista da Argentina a possuir um sítio eletrônico. Com o auxílio destes meios de comunicação, a fundação realizou campanhas de advocacy, criou redes, coalizões e alianças com ONGs e grupos de lideranças políticas, civis e sociais, com redes e organizações feministas e do movimento de mulheres em âmbito nacional e internacional.

Inicialmente, a atividade principal do MEI foi de pesquisa: pensar uma perspectiva de gênero para a Reforma da Constituição Nacional, que ocorreu em 1994. A partir de 1990, a organização começou a realizar oficinas de participação política para trabalhar o papel feminino nos processos de decisão e consolidação democrática, tendo promovido uma campanha nacional para a aprovação da Lei de Cotas por sexo nas listas partidárias. Desde então, trabalha no desenvolvimento de estratégias para mulheres em níveis de decisão através da organização de seminários, oficinas e fóruns (nacionais e internacionais).

A partir de 1992, a organização incorporou novos temas de trabalho: foi priorizado o empoderamento das mulheres nas oficinas, que tiveram temas como poder, negociação, liderança, análise de problemas e tomada de decisões. MEI assessorou campanhas políticas, seu financiamento, estratégias de alianças e articulação entre mulheres dirigentes. Surgiu um projeto integral de capacitação que se desenvolveu com sucesso em diversos fóruns multipartidários da Argentina. Em dez anos, mais de cinco mil mulheres discutiram e trabalharam tópicos acerca da participação na vida política, do acesso aos níveis de decisão, da negociação, da liderança e da criatividade para uma nova democracia participativa através de seminários, oficinas e publicações.

Desde 1993, realiza cafés-da-manhã dentro do programa “De Representantes y Representadas”, e desde aquele ano já foram realizados quase 150 destes encontros em Buenos Aires e nas províncias. Tal atividade foi pensada como um espaço para se discutir temas relacionados à agenda política e situações especiais nas quais as mulheres podem pensar e trabalhar de forma integrada. Possui uma média de 50 participantes por evento, entre elas senadoras, deputadas, juízas, advogadas, funcionárias públicas, jornalistas, acadêmicas, sindicalistas, representantes de ONGs e organizações internacionais, embaixadas e organizações de povos originários, além de mulheres políticas e de base.

Em 1997, começou a ser construído um banco de dados sobre mulheres em cargos de poder e decisão (Base de Datos de Mujeres en Lugares de Decisión), disponível para acesso na internet a partir de 1999. Nos últimos anos, foram introduzidas propostas para uma efetiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Em 2000, O MEI realizou oficinas em diversos pontos do país sobre Conflitos e Negociação. Em 1998, com o falecimento de Zita Montes de Oca, fundadora da organização, criou-se o Prêmio Zita Montes de Oca, uma bolsa de pós-graduação para mulheres com menos de 35 anos em Dartmouth College, Estados Unidos.

Em 2000, o MEI criou e coordenou o Foro de Mujeres contra la Corrupción e, em 2002, o Foro Internacional de Mujeres contra la Corrupción. Desde 2003, desenvolve os programas “Acceso a la Justicia” para mulheres vítimas de violência e “Democratización y Fortalecimiento Familiar”, além de coordenar a Rede “No a la trata”. Em 2005, recebe status consultivo especial no ECOSOC e é reconhecida pela OEA como uma das organizações da sociedade civil.

Em 2007, começa a implementar o projeto “Mujeres por la equidad y la transparencia”, realizando uma intensa campanha de acesso à informação em oito regiões do país. Em 2008, participou da 13ª Conferência Internacional Anti-Corrupção de Transparência Internacional e na Cúpula “Vital Voices of the Americas”. Em 2009, publico três números de sua revista “Mujeres en Política”, abordando a violência sexual, gênero e corrupção e direitos sexuais e reprodutivos.

PROCEDIMENTO 4: Levantamento e sistematização das características do movimento e da plataforma política

Para traçar um panorama das principais atrizes políticas na Argentina, foi feito um levantamento das maiores organizações feministas e aplicado o questionário semi-estruturado composto por questões sobre a organização, a exemplo do procedimento realizado para as redes e articulações brasileiras. Foram as mesmas 13 perguntas listadas no capítulo anterior, na página 120 desta tese.

Características das organizações

As articulações argentinas consultadas são relativamente mais jovens do que as brasileiras, tendo entre 11 e 12 anos (suas pares têm de 11 a 23 anos de atuação), porém suas organizações representantes possuem de 64 a 21 anos, sendo mais antigas do que suas pares brasileiras. A FEOMA existe desde 1999 e a RIMA, desde 2000, enquanto a UMA tem 64 anos de existência, a Fundação Alicia Moreau de Justo, 24 e a MEI, 21.

Sobre o grau de formalidade, as três organizações são oficiais: duas são entidades de bem público (entidad de bien público, sin fines de lucro) e uma é associação civil/ONG (Asociación Civil. General de Justicia Organización No Gubernamental). Sobre a forma de filiação, duas não a possuem e são compostas somente por suas equipes (MEI e Alicia Moreau), enquanto uma (UMA) permite a filiação de mulheres que se identificam e se apropriam da articulação. Sobre as duas redes, uma só permite a filiação de organizações (FEOMA), possuindo 30 membros, e a outra permite a filiação de pessoas físicas e organizações, possuindo 800 membros (RIMA). Os participantes potenciais desta precisam submeter sua admissão por meio da própria rede mundial de computadores.

Já no caso da FEOMA, os procedimentos são menos simples. Para participar da federação, a organização precisa tomar a decisão de filiar-se em assembléia de sócias, ser pessoa jurídica e possuir ao menos 20 membros, que terão direito a voz e voto e poderão participar de seus órgãos de decisão. São aceitas organizações mistas com pessoa jurídica que trabalhem com a perspectiva de gênero, desde que, apesar de possuírem membros homens, somente permitam que mulheres sejam parte da direção. As organizações filiadas deverão pagar 25 pesos argentinos (o equivalente a R\$ 12,00 no fechamento desta tese) no momento do ingresso e uma cota mensal de um peso (menos de 50 centavos de real).

Entre as redes prioritárias, precebe-se em todas as redes uma preocupação em articular aliados mais na América Latina e no mundo (Red de Salud de las Mujeres Latinoamericanas y del Caribe, Red Global de Mujeres Mayores, CLADEM - Comité Latinoamericano por los Derechos de la Mujer, Women's Global Network for Reproductive Rights, Federación Democrática Internacional de Mujeres) do que talvez no âmbito doméstico (FEOMA, RIMA, Red Nacional por la Salud de la Mujer, Encuentro de Entidades No Gubernamentales para el Desarrollo, Federación de Organizaciones Comunitarias de Buenos Aires, Encuentros Nacionales de Mujeres). No caso do Brasil, as redes possuem um número maior de pares com quem dialogar no âmbito local.

Assim como as redes brasileiras, as entrevistadas argentinas priorizam a articulação com conselhos, mas ao contrário do Brasil, mais os internacionais que os argentinos: duas possuem

status consultivo no ECOSOC e uma se articula no Consejo Por los Derechos de los Niños, Niñas y Adolescentes del Gobierno de la ciudad de Buenos Aires. As principais atividades realizadas pelas redes e citadas por elas são: conferências, jornadas, seminários, cursos, publicações, pesquisas, assistência, oficinas, acompanhamento da agendas governamentais, advocacy no Executivo e Legislativo, formação, capacitação, acompanhamento e monitoramento da Plataforma de Beijing, participação nos Encuentros Nacionales de Mujeres, assessoria parlamentar, banco de dados, aulas, projetos, criação de coalizões e fóruns nacionais e internacionais (articulação política).

Atividades realizadas na Argentina que não foram citadas no Brasil são: ciclos culturais, assistência (social, psicológica e jurídica), supervisão de casos, grupos de reflexão, grupos de ajuda, docência, estágios e intercâmbio cultural com outros países, educação popular, restaurantes populares e premiação. Percebemos aqui uma articulação maior com grupos de base, com trabalho de campo e assistência social, voltada a suprir necessidades mais urgentes. Vale ressaltar que as atividades realizadas na década de 1980 apontadas por Archenti (1987) são similares às de hoje: palestras, grupos de discussão, reflexão e conscientização, grupos de leitura, difusão de atividades e tarefas assistenciais.

No tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”, as atividades citadas foram advocacy, educação popular, capacitação, publicações, concursos, formação política, mobilização e apoio, assessoria para candidatas, marchas, atos e seminários. Não são muito distintas das formas de atuação citadas pelas brasileiras, com exceção da comunicação política. MEI enfatiza que uma de suas prioridades é a igualdade política através da promoção da lei de cotas. Foram realizados seminários para empoderamento de parlamentares, editou-se material para mulheres candidatas (como a publicação “Mujeres en la Política”) e foram feitas oficinas no tema Poder e Liderança.

Sobre a natureza do movimento feminista no país (institucionalizado ou espontâneo), todas as entrevistadas concordaram com o aspecto não-institucionalizado do mesmo. Graciela Gonzalez, da Fundação Alicia Moreau de Justo afirmou: “não é institucionalizado. Há muitas organizações, mas nem sempre atuam por muito tempo. O movimento é conjuntural, se articula em alguns momentos políticos e se desarticula em outros”. No mesmo sentido, María Inés Brassesco, presidenta da UMA, argumentou:

“não é institucionalizado e a articulação de hoje é menor do que nos anos 90. Hoje há pequenos grupos, algo de feminismo popular, mas não dialogam muito e não estão relacionados. O movimento de mulheres deve ser um movimento político e social e é com essa concepção dos anos 70 que trabalha a UMA. Nos últimos anos, e com a influência do neoliberalismo, há um movimento de profissionalismo das militantes e as ONGs viraram fonte de trabalho. Não há nada errado nisso, excetuando o fato de que acaba gerando a falta de compromisso dos militantes, que se tornaram funcionários. Além disso,

nas últimas décadas, houve grande migração dos quadros políticos feministas para os partidos políticos, os governos e as universidades. Sobraram poucas no cotidiano da luta do feminismo como movimento social. A ideologia tem sido distorcida e há grandes problemas de sustentabilidade nas organizações”.

Observamos que em geral, as organizações feministas são grupos pequenos que funcionam como grupos de pares, ou seja, sem estratificação interna. Em alguns, destacam-se figuras com mais liderança, mas sempre liderança informal. Essa observação se manteve nos últimos vinte anos, uma vez que Archenti (1987) também a registrou. A autora também indicou que a maioria das integrantes dos grupos e associações seriam profissionais de classe média, com exceção de “DIMA” e “Conciencia”, formadas por mulheres da classe alta, e “Amas de Casa del País”, uma experiência muito particular por sua formação espontânea e seus objetivos determinados pela situação de crise do país (classe média e classe baixa).

Aquela estudiosa também apontou que os grupos feministas tendem a não apresentar uma estrutura formal, ao passo que os grupos de mulheres não-feministas o fazem. Esse seria o reflexo da idéia dominante entre os grupos feministas de que não deve haver hierarquias internas entre seus membros. Neste sentido, aponta Di Marco (2003), as relações no interior do movimento, com todas suas contradições, refletem a busca pela horizontalidade e por mecanismos democráticos para a tomada de decisões. De forma complementar, seus discursos incorporam o reconhecimento de diferenças, a busca pela dignidade e a construção de relações de interdependência entre as atrizes, abrindo possibilidade para a “democratização da democracia”.

Publicação mais recente do Programa Mujer y Democracia em el Mercosur (2002) apontou que na Argentina, as articulações tendem a ser de caráter conjuntural, de alcance limitado no que se refere a objetivos, com heterogeneidade de interesses, que não conseguem desenvolver estratégias de longo prazo. O desconhecimento e o reconhecimento parcial de outros grupos intervenientes nas ações coletivas são indicados como um obstáculo a superar, assim como a dificuldade de colocar nos mesmos termos ou dar o mesmo sentido a certos problemas sociais. Essa constatação explicaria a desarticulação de organizações fortes no auge da demanda pelas cotas eleitorais, como Multisetorial de La Mujer e Movimiento Feminista após a conquista do objetivo político.

Desde a década de 1980, o que não se desarticulou foi o Encuentro Nacional de Mujeres – evento semelhante à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres no Brasil. Os encontros nacionais de mulheres são múltiplos, variados, com diversos pertencimentos, além de sofrer forte influência da conjuntura em seus objetivos. Tirando esses encontros, que são regulares e anuais, as outras experiências são de caráter conjuntural e de alcance limitado.

Sistematização da plataforma política

O procedimento de sistematizar o conteúdo das plataformas do movimento feminista sobre “poder e política” foi simples no caso brasileiro, dada a existência de documentos unificados produzidos pelas redes e articulações, e na Argentina se mostrou mais difícil do que o esperado. Além da falta de um documento unificado, muitas das articulações que tiveram papel importante na maior conquista em termos de direitos políticos após a redemocratização do país (a lei de cotas eleitorais) se desarticularam. Como vimos, atualmente não existe lá uma articulação a exemplo das antigas Multisectorial de la Mujer.

Portanto, para conhecer as demandas feministas sobre o tema, foi necessário recorrer a documentos de cada organização ou rede: RIMA não possui uma plataforma política, mas sua representante Fundación Alicia Moreau de Justo, sim. Tanto a FEOMA quanto a sua representante UMA possuem algum documento de posição e MEI também o faz. Desta forma, das três entrevistadas, todas possuem uma plataforma de ação escrita ou clara no que se refere aos seus campos de ação. Duas possuem o tema “poder e política” explícito neste plano, e a outra atua na área, apesar de não registrá-la em sua cara orgânica.

A UMA explicita seu compromisso com a luta política das mulheres em sua plataforma, ao afirmar que busca “una nación con democracia participativa, con justicia social, sin discriminación, en el cual mujeres y varones en paridad construyamos la nueva sociedad con democracia genérica. Por la plenitud de los derechos, el desarrollo social, la erradicación de la exclusión social. Por la paz, aspiración que compartimos con la inmensa mayoría de los humanos”.

MEI elenca quatro áreas prioritárias em sua plataforma de ação: a igualdade política através da promoção da lei de cotas, estratégias de combate à corrupção em defesa dos direitos humanos das mulheres, combate à violência contra as mulheres e comunicação política. Em sua revista, MEI (2008) explica que há algo do qual está completamente convencida: “sin la presencia de mujeres, la democracia no es real, y solo en democracia, las mujeres podremos participar activamente para lograr una sociedad más justa, más igualitaria y más humana”. Desde seu início, a revista incluía uma seção chamada “Usted la candidata”, com conselhos para mulheres que possuem uma carreira político-partidária ou que pensam em começar.

Da mesma forma, levaram ao Estado o compromisso com a Plataforma de Ação de Beijing, criando e fortalecendo mecanismos nacionais para aumentar o número de mulheres nas instâncias mais altas do governo. No mesmo sentido, em 2008, MEI e outras organizações de mulheres assinaram uma carta aberta à Presidenta Cristina Fernández relembrando tal comprometimento. Na missiva, ressaltava sua “satisfacción por tener una Presidenta electa por el voto popular por primera vez en la historia política argentina”, explicava que sua eleição possuía uma enorme relevância

simbólica e que, por isso, seria “importante que Ud. - junto a todas las mujeres que ocupan cargos en los distintos poderes del Estado - represente nuestras luchas y comparta nuestras preocupaciones”. A demanda central era: “lograr la igualdad de oportunidades entre mujeres y varones, que planifique, ejecute y vigile las políticas necesarias para llegar a la paridad”.

No mesmo sentido, FEOMA, em sua carta de convocatória, elenca seus seis objetivos. Um deles diz respeito diretamente ao tema em questão: “la gestación de todo tipo de acción positiva tendiente a incentivar la participación paritaria de la mujer, promoviendo una sociedad con justicia social y democracia, donde se respete el pluralismo y la diversidad”.

A lei de cotas foi citada unanimemente pelas três entrevistadas como a maior conquista realizada na legislação nacional especificamente sobre o tema “poder, representação e participação – diretos políticos das mulheres”. Quando perguntadas sobre a necessidade mais urgente neste assunto, as representantes brasileiras argumentaram que é preciso regulamentar e implementar efetivamente os mecanismos de discriminação positiva já existentes. Entre os principais desafios levantados pelas entrevistadas argentinas, estaria a necessidade de reconfigurar a política, ampliando e reformulando a participação das mulheres nos espaços de poder e no cotidiano. Trata-se de instaurar a democracia não só no país, mas dentro de casa.

A democratização, segundo Graciela di Marco (2003), refere-se ao processo de incorporação dos novos atores na vida social, de igualdade de oportunidades e participação nas diversas esferas que afetam a vida individual e coletiva. Para esta autora, os processos de democratização têm como desafio a transformação de instituições e elementos culturais que possuem traços de autoritarismo e assimetria de poder nas instituições e mecanismos participativos. Neste sentido, a utopia busca consolidar uma cultura democrática em nível macro e micro-social, com valores de participação, pluralismo e desnaturalização da dominação, de redefinição da autoridade e do poder e uma concepção de vida cotidiana como fermento da história, e não somente lugar das pequenas coisas.

Outro ponto relevante relacionado aos desafios do feminismo na Argentina se relaciona com o surgimento de novos movimentos sociais, em padrões distintos. Di Marco (2003) conta que as feministas estão participando de novos movimentos vinculados à economia social e à auto-gestão no pós-crise de 2001 (piquetes, cooperativas em empresas recuperadas, movimentos de desempregados e assembléias de bairro), alternativas para aprofundar a democracia em novos moldes socioeconômicos. Elas estariam tentando articular as demandas de igualdade de gênero para que as diferenças sexuais não operem como justificativas para a desigualdade social e também para que a ampliação de direitos inclua os direitos das mulheres. Neste sentido, têm apresentado em algumas assembléias temas como linguagem sexista e aborto, criando espaços de discussão entre homens e mulheres nos quais a presença de feministas é fundamental.

Uma vez que as atividades piqueteras e de assembléias é para muitas mulheres um caminho

de tomada de consciência de direitos, o envolvimento das feministas nestes espaços é produtivo e enriquecedor. Elas podem participar de seu processo de democratização e da inclusão de temas de gênero, contribuindo para desenvolver capacidades de liderança, negociação e articulação nestas mulheres, que poderão atuar mais efetivamente em instâncias de discussão e no trato com advogados, legisladores e funcionários do governo. Além disso, poderão organizar melhor marchas, protestos, reuniões, palestras e contato com a mídia.

É em meio ao surgimento de novos movimentos sociais e da crise econômico-social no país que se torna mais dramática a desilusão e o desprestígio de instituições de representação formal. Conta a mesma autora que um *slogan* muito usado nas assembléias é dirigido ao sistema político: “que se vayan todos” aponta claramente o abismo existente entre os representantes eleitos e a sociedade civil, que enxerga na atividade política tradicional um mero recurso de perpetuação de poder e acúmulo de riqueza pessoal (DI MARCO, 2003).

PROCEDIMENTO 5: Entrevista sobre movimento feminista e legislação de “gênero e política”

Em seguida, assim como foi feito no Brasil, procedeu-se a um segundo questionário e pediu-se às entrevistadas que olhassem uma lista com a legislação selecionada, apontando quais matérias eram conhecidas, quais eram favoráveis às demandas feministas, se participaram do processo de feitura ou aprovação de algumas delas e respondendo se alguma IMTG as havia convidado para dialogar ou atuar conjuntamente.

O primeiro aspecto que chamou atenção, assim como o que aconteceu no caso brasileiro, foi o fato de quase todas as matérias serem conhecidas pelas redes. Apenas uma era desconhecida para as três entrevistadas (Resolución Conjunta 41 de la Subsecretaría de la Gestión Pública y la Secretaría de Hacienda de fecha 24 de agosto de 2007, de prioridade baixa). Isso aponta o alto grau de comprometimento e envolvimento das articulações em ambos os países com o que se passa na legislação de interesse das mulheres, a despeito dos baixos recursos humanos e financeiros.

Interessante notar que, a exemplo do caso brasileiro, nenhuma matéria de nossa seleção foi considerada pelas articulações feministas como contrária às demandas do movimento. Sete das 11 matérias foram consideradas favoráveis ao feminismo por todas as entrevistadas (duas de prioridade alta e quatro de prioridade média). Uma matéria foi considerada indiferente para as três articulações (Ley 24872 sancionada el 20 de agosto de 1997, de prioridade baixa) e duas foram consideradas indiferentes por uma das três articulações (Ley 24.785/97 e Ley 24.821/97), sendo que as duas são de prioridade baixa. Os dois documentos classificados como de prioridade alta (Ley 24.012/91 e Decreto 1.426/92) foram considerados favoráveis por unanimidade pelas articulações e a Ley

24.012/91 mobilizou a ação de cada uma delas.

Isso mostra que o tema “poder e política” não é uma grande polêmica, ao contrário de assuntos como direitos sexuais e reprodutivos e violência de gênero, que são as duas prioridades do feminismo argentino no momento, ainda segundo as entrevistadas. Talvez o fato de política não ser prioridade explique o baixo índice de mobilização nos processos de aprovação da legislação: em sete das 11 matérias, não houve ação de nenhuma das três articulações e em duas, houve a articulação de duas redes. Em somente um caso (a lei de cotas), houve a articulação das três simultaneamente.

Esperava-se resultado distinto sobre a capacidade de articulação e a institucionalização do movimento feminista argentino, por uma série de motivos. Principalmente porque a Argentina é um exemplo de sucesso de incorporação das mulheres à política institucional, sobretudo em cargos legislativos. Com a falência do projeto neoliberal e do Estado argentino, tornaram-se ausentes de recursos e possibilidade de ganhos, tornando a aproximação com o Estado um artifício menos atraente para o movimento feminista. Por outro lado, esse fato pode ter explicação distintas: as antigas redes e articulações que militaram pelos direitos políticos das mulheres já se desarticularam e não mais existem.

Com base na análise da legislação selecionada e nos relatos coletados nas entrevistas, podemos avaliar o impacto do movimento feminista sobre o resultado desses debates ou processos. Como vimos nos capítulos 3 e 4, nosso modelo utiliza as mesmas dimensões de respostas substantivas e aceitação procedimental do RNGS, ou seja, sua tipologia de quatro categorias (Resposta dupla, Cooptação, Preferência, Sem resposta), originadas de duas perguntas (“o movimento foi diretamente envolvido no processo político?” e “a política ou proposição legislativa e os objetivos do movimento coincidem?”), como mostra o Quadro 1 na página 86.

Para a pergunta “a matéria e os objetivos do movimento coincidem?”, foram consideradas as respostas positivas das três articulações ou a resposta “desconheço” para a pergunta “Vocês consideram esta matéria contrária ou a favor das demandas do movimento feminista?” Em caso de resposta “Contrária” ou “Indiferente” por parte de uma das três, consideraremos que a matéria e os objetivos do movimento coincidem. Para a pergunta, “o movimento foi envolvido no processo?” consideraremos “sim” caso ao menos metade das articulações respondam positivamente à pergunta “Vocês se manifestaram ou envolveram no processo político que originou essa legislação”.

A partir daí, analisamos quais processos ou debates obtiveram sucesso para o movimento, ou resposta dupla, qual a relevância do ambiente político, do movimento feminista e das IMTGs no curso do debate e sua parcela de contribuição para o sucesso ou não. Os dois processos políticos mais relevantes destacados na seção anterior (a criação do **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** e o estabelecimento de “**cotas por sexo**” nas listas eleitorais) serão tratados a seguir.

1. A criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Segundo Dora Barrancos (no prelo), o feminismo dentro do Estado implica a incorporação e a presença de mulheres. Em um primeiro momento, este tipo de feminismo na Argentina ocorreu durante os anos 50, quando o peronismo permitiu e incentivou sua participação como representantes em 1952. Desde momento em diante, iniciou-se uma tradição peculiar de alta representação parlamentar feminina no país, com índices que se destacam tanto em âmbito regional quanto mundial.

Após a redemocratização na Argentina, em 1987, foi criada na administração estatal a Subsecretaria de la Mujer, o primeiro espaço estatal relacionado ao debate de gênero. Com a subsecretaria, iniciou-se uma nova etapa da relação entre os movimentos feministas e o Estado. Em 1991, foi criado o Consejo Coordinador de Políticas Públicas, substituído, em 1992, pelo Consejo Nacional de la Mujer, responsável em nível nacional por políticas públicas de igualdade de oportunidades e tratamento entre homens e mulheres. Ele foi estabelecido pelo Decreto 1.426/92, processo ao qual está relacionada a Resolución Conjunta 41 de la Subsecretaría de la Gestión Pública y la Secretaría de Hacienda de fecha 24 de agosto de 2007.

Apesar de ambas as matérias serem consideradas favoráveis aos direitos das mulheres pelas três entrevistadas e de a existência de uma IMTG ser, em geral demanda do movimento feminista, nenhuma das redes consultadas interferiu no processo de formulação da legislação ou foi convidada a se envolver. Como as demandas do movimento coincidem com a matéria, mas as militantes não foram envolvidas no processo político, o resultado deste debate foi de “preferência”.

2. O estabelecimento de “cotas por sexo” nas listas eleitorais

Em 1991, a Argentina foi o primeiro país do mundo a sancionar uma lei nacional que condicionava os partidos políticos a incluir um mínimo de mulheres em suas listas eleitorais (Lei 24.012). O mecanismo que foi regulamentado e alterado por quatro matérias de prioridade média (assim o são uma vez que alteram o direito já conquistado), a saber: Ley Decreto 1.246/2000, Ley 25.674/2002, Decreto 514 de fecha 7 de marzo de 2003 e Decreto 451 de fecha 5 de mayo de 2005.

Desde que o projeto de cotas começou a ser debatido, no final de 1989, o envolvimento da sociedade civil e dos movimentos feministas foi marcante. A década seguinte foi o cenário de um conjunto de demandas e negociações que culminaram na adoção da lei de cotas. Mulheres de 15 partidos políticos fundaram a Rede de Feministas Políticas, no marco do V Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, com a intenção de impulsionar a lei. Após sua sanção, a rede se

desmobilizou.

Segundo a entrevistada do MEI, a demanda existia no movimento há anos, porém era necessário convencer a sociedade e os legisladores sobre a necessidade de incorporar mais mulheres. Para tanto, as três articulações se mobilizaram por meio de monitoramento da matéria, pressão política junto à/ aos autora/ res da matéria (advocacy), publicação de carta, manifesto ou outro texto, manifestação de rua, reunião em comissão específica e participação na cerimônia simbólica. MEI relata parte de suas atividades durante esse processo político:

“elaboramos un dossier que hicimos llegar a las líderes de opinión respecto de lo sucedido en el mundo con las acciones positivas. Con algunas modificaciones estratégicas, ese mismo material fue ampliamente distribuido entre los legisladores que debían sancionar la Ley. Hubo marchas, debates, movilizaciones... y la Ley se sancionó en noviembre de 1991”.

Essa atitude pioneira incentivou diversos países da região e do mundo a enxergar nas ações afirmativas de gênero um importante instrumento para incrementar amplamente a incorporação de mulheres em cargos legislativos num curto espaço de tempo. Muitos estudos apontam que listas fechadas, modelo adotado pela Argentina, aumentam a probabilidade de mulheres serem eleitas. Foi graças à existência do sistema de listas fechadas e bloqueadas, segundo Archenti & Tula (2008b), que a efetiva aplicação das cotas por sexo foi garantida no país. Em toda a região, emergiu uma onda de incentivo à participação feminina, principalmente vinda de partidos políticos e organizações de centro-esquerda. Entre países latino-americanos que seguiram a Argentina no caminho de adotar cotas nos partidos políticos estão Costa Rica, Argentina, Honduras, México, Peru, Bolívia, Panamá, Equador, Paraguai e Brasil. Colômbia e Venezuela estabeleceram, ambas em 1997, cotas de 30% para ambas as câmaras, que foram consideradas institucionais em 2001 e 2000, respectivamente.

A lei teve impacto multiplicador na década de 1990. Após sua implementação, todas as províncias argentinas passaram a ter mulheres como representantes, com exceção de Río Negro e Catamarca. Segundo o Instituto Social y Político de la Mujer, muitas províncias, apesar de pequenas, tiveram forte representação feminina entre 1995 e 1997, como San Juan (50% de seus deputados), Chaco e Misiones (42.9%) e San Luis e Santa Cruz (40%). Em relação à presença de legisladoras nas comissões da Câmara, também identificamos um crescimento naquele período: em 1983 havia mulheres em 15 comissões e entre 1995 e 1997, elas estavam em 38 das 39 comissões. Até a lei de cotas, nenhuma mulher havia participado das comissões de Assuntos Constitucionais, Orçamento e Fazenda, Finanças e Habitação, por exemplo.

O sucesso da aplicação das cotas motivou os partidos políticos a reformarem suas cartas orgânicas de modo a incorporar mais mulheres nos órgãos de liderança. Além disso, em 1994, a reforma da Constituição estabeleceu que as novas medidas de ação afirmativa não poderiam ser

inferiore a la existente (30%). O artigo 37 determinou que todos os partidos políticos incorporassem o mínimo de 30% mulheres nos corpos de direção. A reforma reconheceu ainda a importância das ações afirmativas: o artigo quarto definiu que ações de caráter transitório não deveriam ser consideradas discriminatórias e deveriam ser incentivadas para alcançar a igualdade real entre mulheres e homens. O reconhecimento na Constituição foi decisivo para orientar as interpretações da lei e para as decisões judiciais posteriores. Com ele, a Câmara Nacional Eleitoral outorgou ao Consejo Nacional de la Mujer a legitimidade para iniciar ações legais em defesa de todas as candidatas. O Conselho cumpriu a tarefa e produziu 1.273 resoluções nesse âmbito entre 1993 e 2003, apresentando Recursos de Amparo aos Juzgados Electorales em caso de violação da norma. (LÁZZARO e FRAQUELLI, 2003).

Apesar de o país ser exemplo de inclusão das mulheres na política institucional, o processo de adoção de cotas por sexo não foi simples e sua aplicação não foi imediata na câmara baixa. Foi necessário esperar dois anos: a lei foi aplicada pela primeira vez em 1993, no pleito para renovação parcial da Câmara de Deputados. O Decreto 379 del 8 de marzo de 1993 enfatizava a necessidade de “unificar por la vía de la reglamentación, los criterios generales en la aplicación de la norma citada, a fin de que en todos los Partidos Políticos y Alianzas se dé un tratamiento homogéneo al tema tratando de evitar posteriores impugnaciones partidarias o judiciales”. Houve resistência dos partidos em aplicar corretamente o mecanismo de ação afirmativa, o que serviu de elemento agregador para as mulheres, que se organizaram para exigir seu cumprimento.

Foi preciso desenvolver diversos projetos e experiências para se chegar ao modelo atual. Como a cláusula da lei de cotas acabou produzindo interpretações divergentes e motivando ações judiciais, fez-se necessário que o Executivo baixasse decretos para esclarecer seu conteúdo e garantir sua correta aplicação. Após o decreto regulatório de 1993, veio o Decreto 1.246/2000 para enfatizar a exigência de 30% deveria ser interpretada como uma quantidade *mínima* de mulheres nas listas, uma vez que o critério não era seguido corretamente apesar da clara disposição inclusive no artigo 37 da Constituição Nacional de 1994. Esta matéria foi considerada favorável para todas as três articulações e mobilizou duas delas, que realizaram atividades relacionadas ao monitoramento da matéria, à pressão política junto aos Poderes e à publicação de carta ou manifesto.

O decreto reforçou que a cada três lugares na lista, um deveria ser destinado a mulheres, a partir do primeiro. No caso de distritos onde se renovam dois cargos, um deveria ser obrigatoriamente do sexo feminino e a lei não seria considerada cumprida se, no caso de renovação de um ou dois cargos, fosse incluída somente uma mulher ocupando o terceiro lugar (essa medida é para garantir o acesso de mulheres nos distritos de magnitude pequena). O decreto determinava também que, no caso de o número de vagas destinadas às candidatas serem um valor fracionado, ele deveria ser arredondado para cima. Ele foi taxativo em relação à aplicação da lei de cotas em ambas

as casas legislativas e à substituição de uma candidata por outra mulher em caso de falecimento, renúncia ou incapacidade. Além disso, determinava que qualquer eleitor poderia acionar a Justiça em caso de violação da Lei 24.012. Acerca destas questões, explica Carmen Storani, Presidenta do Consejo Nacional de la Mujer (2000-2001):

“la finalidad de la Ley N° 24.012 era lograr la integración efectiva de las mujeres en la actividad política. Sin embargo, el diferente criterio aplicado por los distintos partidos políticos en la conformación de las listas y los fallos también discordantes de los respectivos tribunales, en relación a respetar la ubicación de las mismas en el orden “del 30 % con facultades de resultar electas” hacían indispensable dictar una norma que evitara estas continuas transgresiones a dicha ley. Así, el Decreto N° 1246, dictado por el Presidente de la Rúa tuvo en cuenta las normas que garantizaran el pleno cumplimiento de las disposiciones de esa Ley y el proceso de solución amistosa presentado por la Dra. Merciadri de Morini ante la CIDH. El mismo derogó el reglamentario anterior y fue trascendente que estipulara que el cupo se ampliara a los cargos de senadores y constituyentes. En el año 2001, al realizarse por primera vez en la República Argentina la elección directa al Senado de la Nación, posibilitó que de 4 bancas se pasara a 26” (MEI, 2008:33).

Em 2005, veio o Decreto 451, que modificava o 1.246/2000 no sentido de enfatizar a necessidade de alternância em situações específicas. O decreto anterior explicava que quando um partido, confederação ou aliança não renovarem nenhum cargo ou renovarem um ou dois, em um dos dois primeiros lugares da lista, sempre deverá ser nomeada uma mulher. Se este estiver no terceiro lugar da lista (somente no caso de renovação de um ou dois cargos) considerar-se-á descumprido o exposto no Código Eleitoral. O Decreto 451/2005 reinscrevia a passagem, explicando que quando se renovarem um ou dois cargos, sempre deverá haver uma mulher a cada dois homens na lista para que se cumpra o percentual mínimo exigido. Esta matéria também foi considerada favorável para as três articulações e, igualmente, mobilizou duas delas a monitorar da matéria, fazer advocacy junto aos Poderes e publicar de carta ou manifesto.

Ao contrário do que ocorre em países com sistema eleitoral semelhante que não aderiram a cotas, as mulheres argentinas possuem consideráveis chances de saírem eleitas porque têm garantias institucionais para ficar no topo da lista em um distrito pequeno. Com esse mecanismo, a disparidade de sexo foi freada e contornada. Isso aponta que, em circunstâncias administrativas e institucionais adequadas (adoção de reserva de vagas para candidaturas femininas, alta magnitude dos distritos e altos graus de proporcionalidade), a eleição de mulheres é favorecida. O sucesso das cotas nas eleições proporcionais incentivou outros organismos a adotarem medidas de discriminação positiva.

Foi o caso dos sindicatos. Em 2002, foi aprovada a Lei 25.674, conhecida como “Cupo Sindical femenino” ou “cota sindical feminina”, que estabelecia que “cada unidad de negociación colectiva de las condiciones laborales, deberá contar con la participación proporcional de mujeres delegadas en función de la cantidad de trabajadoras de dicha rama o actividad”. O percentual de

mulheres nos cargos eletivos e representativos deve ser o mínimo de 30% caso número de mulheres trabalhadoras da categoria seja igual ou superior a este. A sanção para descumprimento da norma é a não-aplicabilidade dos acordos celebrados às trabalhadoras, a menos que estes lhes beneficie.

No ano seguinte, foi assinado um decreto regulamentário: o Decreto 514 del 07.03.2003. Ele esclarecia como deve ser calculado o número de mulheres na lista: quando o resultado for fracionado, deve-se escolher o número inteiro imediatamente superior. O decreto também estabelecia que as listas que não cumprem com a medida não serão oficializadas pela junta eleitoral ou órgão equivalente. Apesar de tanto a lei de cota sindical quanto seu decreto regulamentário terem sido considerados favoráveis às demandas feministas pelas redes consultadas, nenhuma das três se envolveu de qualquer forma no processo de formulação das mesmas.

Apesar de a Argentina preencher as condições necessárias ao sucesso da aplicação da política de ação afirmativa, o mecanismo não é perfeito. Salvo raras exceções, as mulheres não ocupam cargos altos no Congresso, não lideram coalizões nem exercem presidência de comissões legislativas de caráter estratégico ou alto poder simbólico. Em suma, elas conseguem participar mais quantitativamente, porém não conseguem ascender aos mais altos cargos. Um argumento apresentado por Marx et al. (2007) na voz de uma parlamentar entrevistada é que, além de as cotas serem encaradas pelos partidos como uma cota máxima (conformaria um *techo de cristal* ou “teto de vidro”), elas aumentariam o poder das elites partidárias. Como o processo de seleção de candidatos é opaco e sem regras pré-definidas, os líderes dos partidos teriam carta branca para colocar como candidatas suas mulheres, filhas, irmãs, protegidas, etc.

Marx et al. (2007) argumentam que, de forma geral, as legisladoras argentinas encaram o sistema de cotas como um “mal necessário”, uma experiência ambígua e dolorosa que implica o risco de perpetuar uma visão das mulheres como o sexo frágil, um grupo de indivíduos indiferenciados que necessitam de direitos especiais. Apesar das ressalvas, as parlamentares reconhecem a importância das cotas para a participação das mulheres. No sentido de radicalizar, as representantes de UMA e MEI argumentaram que a cota deveria ser de 50% para cada sexo, propondo uma reforma política que garanta a igualdade de direitos entre cidadãos e cidadãs. A última também exige a combinação da política de idéias com a política de presença:

“En la mayoría de los casos nuestras representantes son elegidas por varones, accediendo a los cargos quienes son percibidas como obedientes (si bien algunas dejan de serlo al acceder a sus funciones). Las mujeres debemos poder proponer a representantes que privilegien los temas de género, a través de ternas con inclusión de antecedentes de las candidatas, para desarrollar procesos transparentes de selección. Queremos combinar una política de ideas con la actual política de presencia”.

Seria preciso também que a cota fosse aplicada igualmente aos poderes Executivo e Judiciário. Além disso, é essencial que se invista na formação de quadros políticos jovens, o que

exige a destinação de fundos dos partidos para a capacitação e a filiação de forma proporcional aos dois sexos, bem como a reserva de fundos para as campanhas eleitorais de candidatas mulheres. No mesmo sentido, é preciso alterar e atualizar as cartas orgânicas dos partidos políticos através da incorporação de mulheres aos órgãos de administração, direção e controle. Por fim, elas lembram que nem todos os sistemas eleitorais garantem a aplicação da cota – somente a lista fechada o faz. Por isso, exigem que qualquer proposta de alteração do sistema eleitoral mencione explicitamente o compromisso com a Lei de Cotas.

Ainda assim, e apesar de todas as ressalvas e críticas, a política de cotas adotada e os objetivos do movimento coincidiram e as mulheres foram envolvidas no processo político. Portanto temos como resultado deste processo a Resposta dupla. A lei de cotas aprofundou a igualdade de gênero nas assembleias legislativas, estabeleceu o reconhecimento social, político e cultural das diferenças de gênero por meio de uma maior visibilidade das mulheres que passaram a ocupar cargos tradicionalmente masculinos, permitiu o maior contato entre mulheres que ocupam cargos legislativos e aquelas organizadas da sociedade civil, intensificando o vínculo de representação e diversificando a agenda pela incorporação de novos temas. A demanda por uma lei de cotas nas listas eleitorais também agregou muitas organizações de mulheres e contribuiu para a formação do atual movimento feminista argentino.

No caso das outras matérias, os processos políticos classificados segundo os mesmos critérios que a legislação brasileira. Os resultados estão sistematizados no Quadro 5: 27,2% dos processos tiveram Resposta dupla, menos da metade que no Brasil (60,6%); nenhum de Cooptação (24,2% no caso brasileiro), 36,4% de Preferência (foram 6% no país vizinho) e 36,4% de processos sem resposta, seis vezes mais que no Brasil (6%). Metade das matérias de prioridade alta teve resposta dupla (contra 100% no Brasil), e 60% das de prioridade média (83% no caso vizinho), ao passo em que 100% dos processos relacionados a matérias de prioridade baixa sem resposta (13,3% não obtiveram resposta no caso brasileiro).

O procedimento 5 nos permitiu observar que a demanda por uma lei de cotas nas listas eleitorais nos anos 80 e 90 agregou muitas organizações de mulheres e contribuiu para a formação do atual movimento feminista argentino. Contudo, muitas articulações se enfraqueceram desde então e problemas estruturais na forma de organização das mulheres persistiram. O mapeamento de grupos, instituições civis e instituições políticas de mulheres na capital federal argentina realizado por Néida Archenti (1987) alterou-se quase totalmente, dado o desaparecimento de muitas atrizes políticas centrais e o surgimento de novas agrupações. Já citamos que a interpretação do Programa Mujer y Democracia em el Mercosur (2002) é que as articulações no país tenderiam a possuir caráter conjuntural e alcance limitado.

Quadro 5: Matérias em direitos políticos das mulheres e sua classificação por impacto, categorias e envolvimento do movimento feminista: Argentina 1993-2012

Matéria	Impacto	Categoria principal: tema	Categoria 2: função	A política adotada e os objetivos do movimento coincidem?	As mulheres são envolvidas no processo político?	Resultado do processo
Ley 24.012/91	PA	Cotas para mulheres	Definição ou conceituação Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Decreto 1.426/92	PA	IMTGs	Composição ou Criação instituição Funcionamento	Sim	Não	Preferência
Decreto 379 del 8 de marzo de 1993	PM	Cotas para mulheres	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Ley 24.785/97	PB	Homenagens e comemorações	Aprovação, autorização ou permissão Cerimônias e protocolo Criação ou instituição	Não	Não	Sem Resposta
Ley 24.821/97	PB	Homenagens e comemorações	Aprovação, autorização ou permissão Cerimônias e protocolo Criação ou instituição	Não	Não	Sem Resposta
Ley 24872 sancionada el 20 de agosto de 1997	PB	Homenagens e comemorações	Aprovação, autorização ou permissão Cerimônias e protocolo Criação ou instituição	Não	Não	Sem Resposta
Decreto 1.246/2000	PM	Cotas para mulheres	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Ley Nº 25674	PM	Cotas para mulheres	Definição ou conceituação Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Não	Preferência

Decreto 514 de fecha 7 de marzo de 2003	PM	Cotas para mujeres	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Não	Preferência
Decreto 451, suscripto por el Presidente de la Nación, con fecha 5 de mayo de 2005	PM	Cotas para mujeres	Alteração Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra) Funcionamento	Sim	Sim	Resposta dupla
Resolución Conjunta 41 de la Subsecretaría de la Gestión Pública y la Secretaría de Hacienda de fecha 24 de agosto de 2007	PB	IMTGs	Composição Funcionamento Poder executivo	Não	Não	Sem Resposta

Assim, após conquistar um direito demandado, as organizações argentinas tendem a se desarticular ou se rearticular em torno de novas bandeiras. No caso dos direitos políticos femininos, as entrevistas nos apontaram que a grande conquista foi realizada há cerca de vinte anos, com a adoção das cotas eleitorais para as mulheres. Como o mecanismo, ao longo do tempo, obteve sucesso em incrementar os níveis de representação feminina, as mulheres foram contempladas e não houve a necessidade de o feminismo se rearticular em torno deste tema novamente.

As novas organizações feministas são pequenas, não atuam conjuntamente e, como argumentam Archenti (1987) e o Programa Mujer y Democracia en el Mercosur (2002), possuem baixos níveis de organização ou liderança formal. Por sua vez, as articulações tendem a ser de caráter conjuntural, de alcance limitado, com heterogeneidade de interesses e pouca capacidade de desenvolver estratégias de longo prazo.

Ao contrário, as organizações feministas brasileiras em geral apresentam uma estrutura formal e contam com a liderança de figuras históricas que participaram das lutas pela ampliação de direitos políticos desde (ou até mesmo antes) da redemocratização. Essas constatações foram inesperadas, uma vez que a larga tradição de participação política das mulheres argentinas nos levava a ter expectativas de que o movimento feminista desse país fosse mais institucionalizado, coeso, articulado, perene e com maior chance de influenciar as decisões dos poderes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“El feminismo es la única revolución que ha triunfado”
Amelia Valcárcel

Argentina e Brasil compartilham, ente si e com diversos outros países, um histórico de marginalização e exclusão das mulheres nos âmbitos da política institucional, o que torna fracos ou ineficazes os seus direitos políticos e sua participação no chamado mundo público. Mesmo várias décadas após assegurarem o direito ao voto e se consolidarem como maioria do eleitorado, as mulheres não conseguiram se tornar metade dos candidatos e, muito menos, dos representantes em lugar algum do mundo, com exceção de Ruanda (56,3%, na Câmara Baixa), onde a guerra civil dizimou grande parte da população adulta masculina, e em Andorra, onde as mulheres são exatamente 50% do parlamento, segundo dados da IPU.

Em contrapartida, em ambos os casos, os movimentos feministas estão intimamente ligados à construção da democracia e ao processo de redemocratização. Suas protagonistas tiveram sucesso em transitar por distintos espaços e influenciar decisões nos três poderes. A vantagem disso, segundo Feijoó (2008) é que as reivindicações saíram do espaço da militância feminista e alcançaram os Estados, criando uma incipiente sinergia entre os dois mundos. Além disso, o aprendizado obtido no contexto de práticas institucionais estatais foi sendo levados aos espaços da sociedade civil. Outro produto desta lógica, ainda segundo a autora, foi certa confusão no campo da organização da política institucional e dos movimentos feministas, uma vez que as ONGs frequentemente se burocratizaram e o Estado se “ONGuizou” - fator que também pode ser aproveitado no contexto dos processos de aprendizagem e crescimento.

É no momento desta virada que percebemos a existência de um novo patamar institucional de intermediação entre Estado e sociedade e de representação nas formas de participação. Ampliaram-se as formas de representação sem a autorização eleitoral e os governos passaram a assimilar demandas das organizações participativas. Os movimentos feministas, concordemos ou não com sua legitimidade, tornaram-se indiscutivelmente representantes da coletividade das mulheres e foram atribuídos com um poder relevante na arena política. Por isso, países em que o feminismo é bem articulado tendem a possuir mais direitos para as mulheres do que em outros. É claro que falamos de forma generalizada, uma vez que há diversas variáveis intervenientes que alteram os processos e seu resultado – variáveis estas que não podem ser isoladas e neutralizadas para que observemos o impacto do poder de articulação feminista. E isto faz diferença entre Brasil e Argentina.

Neste sentido, segundo Mazur (2005), os movimentos feministas precisam ser identificados fora das noções ocidentais de grupos de pressão autônomos. Eles devem ser vistos como agrupações fluidas e sempre em transformação. Suas militantes devem se preocupar, para além do fortalecimento do próprio movimento, com a presença de atores e atrizes individuais em instâncias de mediação em temas de gênero e em arenas de formulação de políticas públicas que sejam capazes de articular demandas e mobilizar aliados poderosos fora do movimento e das IMTGs.

Ao tentar analisar comparativamente o Brasil e a Argentina no que tange o envolvimento do movimento feminista na produção de legislação sobre direitos políticos, esta pesquisa explorou os quebra-cabeças formados pela representação descritiva e substantiva das mulheres nestes dois países vizinhos, tão parecidos e tão distintos. Mesmo que visando acrescentar peças que solucionasse o jogo, creio que majoritariamente acabamos apontando espaços vazios e peças que ainda não se encaixam. Uma contribuição para futuras investigações, espero. Recapitulemos as principais questões tratadas aqui.

A pesquisa partiu de um quebra-cabeça formado pela discrepância entre a representação descritiva das mulheres nos espaços de poder e a correspondente representação substantiva, bem como a participação das feministas organizadas em movimentos sociais na Argentina e no Brasil. Este possui baixos índices de representação parlamentar das mulheres (representação descritiva) e intensa atuação feminista com o desenvolvimento de plataformas sólidas (representação substantiva). Já a Argentina tem alta representação parlamentar das mulheres e baixa articulação de redes feministas, que já não possuem plataformas sistematizadas. Por que isso ocorreria?

Para iniciar o processo de reflexão acerca destes problemas, recorreremos à literatura e propusemos alguns problemas, partindo do princípio que representação substantiva e representação descritiva são complementares. Após isso, partiu-se para o início da pesquisa empírica, que previa cinco procedimentos: 1) levantamento da legislação de “gênero e política” publicada entre a redemocratização e 2012; 2) classificação do conteúdo da legislação; 3) levantamento de atores políticos centrais ao movimento feminista; 4) sistematização das características do movimento e da plataforma política; 5) avaliação dos processos de criação legislação de “gênero e política” a análise do impacto do movimento feminista.

Sobre a legislação produzida e suas características (procedimentos 1 e 2), vimos que uma das características brasileiras é a elevada produção de legislação. O país possui mais de 18 vezes o número de matérias no país vizinho. Quando tratamos de legislação específica de gênero, a relação diminui: cerca de três matérias brasileiras para cada argentina, o que em termos percentuais significa 0,2% do total de matéria no caso brasileiro e 1,8% do total na Argentina. Esta, ademais, produziu legislação sobre direitos políticos das mulheres correspondente a 12,7% da legislação de gênero, dez vezes a mais do que o percentual das matérias de “poder e política” sobre a legislação

de gênero no Brasil (1,1%). Corresponde também a e a 0,2% do total de matérias produzidas no período democrático, novamente parcela bem mais elevada do que o vizinho brasileiro (0,04%).

Estes dados indicam um alto grau de representação substantiva feminina na Argentina. Considerando que ela também possui um índice de representação parlamentar elevadíssimo (não só em relação ao Brasil, mas em níveis globais), encontramos um panorama bastante benéfico às mulheres neste país. Na Argentina, a variação do índice de representação parlamentar feminina foi contrastante desde o marco de transição democrática até hoje (saltou de 4,3% para 40%) e nos permitiu observar que o percentual de legislação de gênero aumentou na medida em que o índice de representação parlamentar feminina subiu e que o pico de representação parlamentar das mulheres coincidiu com o ápice de produção de legislação de gênero (da mesma forma, os anos com menor produtividade foram os de representação parlamentar mais baixa).

Ao encontrarmos relações significativas entre o percentual de representação parlamentar feminina e a produção de legislação de gênero na Argentina, reforçamos nossa premissa de que representação substantiva e descritiva são complementares. Como afirma Lúcia Avelar (2007b), fazer a passagem entre a participação nos movimentos da sociedade organizada para a política formal é difícil, mas sem a presença das mulheres nas instâncias governativas, os ganhos da política serão mínimos. A Argentina obteve sucesso em estabelecer uma inclusão rápida e ampla de mulheres na Câmara dos Deputados, ao contrário de seu vizinho Brasil, que continua sendo o “lanterninha” sul-americano. Da mesma forma, mostrou que tem legislado intensivamente acerca dos direitos políticos femininos.

Contudo, refletimos sobre a gama de direitos políticos conquistados pelas mulheres no Brasil: por mais que as cotas não sejam efetivas, a letra da lei determina que sim. A legislação em si é bastante avançada e complementada por outras matérias também favoráveis aos direitos das mulheres. Neste caso, a baixa representação das mulheres no parlamento (descritiva) foi parcialmente balanceada pela participação das feministas e pelas tentativas de colocar na pauta os temas de interesse das mulheres (representação substantiva). Dizemos parcialmente porque, ainda que esteja atuando, as mulheres que militam fora dos espaços institucionais são pouco consideradas nos espaços de poder e decisão, por sua ausência física. É como coloca Young (2002): é necessário haver mulheres em espaços de deliberação para incluir sua perspectiva, que só pode ser oferecida pelas próprias mulheres.

A análise das matérias selecionadas também apontou o grau de potencial transformador da legislação. Como foi anteriormente detalhado, aplicamos uma classificação de prioridade com três gradações: “Prioridade Alta” (PA), “Prioridade Média” (PM) e “Prioridade Baixa” (PB). O estudo indicou que, em ambos os casos, o impacto das matérias criadas é em geral baixo ou médio – sobre tudo no Brasil. Ao contrário do país vizinho, grande parte das matérias de prioridade média na

Argentina se refere à continuação de processos alavancados pelas matérias de prioridade alta, principalmente no que se refere à implementação e regulamentação das cotas eleitorais por sexo.

Ao contrário do Brasil, cujo tema predominante foi legislação sobre IMTGs, a Argentina dedicou a maior parte de sua legislação sobre a participação política das mulheres à questão da criação e implementação das cotas eleitorais. Ou seja: ao passo em que a Argentina usa sua legislação de PM para disciplinar as cotas, o Brasil as utiliza para legislar sobre o funcionamento e a administração das organizações institucionais de gênero.

Também foi visto, ainda em relação à legislação, que há decretos em abundância em ambos os países, que compartilham uma característica: é o Executivo que legisla sobre a maior parte da legislação concernente aos direitos políticos das mulheres. Isso apontaria que ainda há uma necessidade forte de orientar comportamentos nos diversos âmbitos de poder. Tal constatação pode servir para fortalecer a idéia de que aproximar-se do Estado abre a possibilidade de negociação com ganhos políticos. Como colocam Krook e Childs (2010), focando nas relações Estado-sociedade, as feministas podem entender como influenciar a forma como são moldadas práticas e políticas no sentido de alterar as relações de gênero existentes. O “advocacy” pode, então, ser usado para promover direitos das mulheres e inserir a lente de gênero nas políticas públicas.

Isso se relaciona, em grande medida com as estratégias adotadas pelos movimentos, que possuem estreita relação com suas formas de atuação e cultura política. Impactaria, desta forma, a tradição política do país no movimento feminista e suas formas de articulação? Movimentos feministas “autônomos” ou espontâneos teriam menos capacidade de influenciar seus representantes do que aqueles que se tornaram “institucionalizados”? Pudemos analisar estes aspectos, ao menos em parte, na parte da pesquisa acerca dos atores políticos centrais ao movimento feminista: suas redes e articulações (procedimentos 3, 4 e 5). Foi este momento que nos trouxe as reflexões mais interessantes do estudo.

Explicam Alves & Pitanguy (1985) que em determinados países, o movimento feminista desembocou em três vias:

- Redes reforçadas de grupos de pressão (como os Estados Unidos);
- As feministas foram incorporadas em cargos de responsabilidade de partidos políticos e instituições do Estado (Suécia e Noruega);
- Elas desenvolveram contatos escassos com instituições formais e ligaram-se mais a organizações políticas de base (Reino Unido).

Para adotar termos mais familiares ao feminismo no continente, citemos duas “lógicas” que caracterizam os movimentos feministas. Como bem explica Novellino (2006), por um lado, há uma lógica de “advocacy de políticas” que impulsionou os esforços de militantes buscando promover

políticas de gênero feministas em instituições governamentais e não-governamentais. Por outro lado, uma lógica de “identidade-solidariedade” permaneceu evidente no desenvolvimento de identidades, comunidades, políticas e idéias, centradas no movimento, e que rejeitavam ou, pelo menos, não estavam diretamente direcionadas às instituições formais da política.

No tema “poder e política”, se a balança fica inclinada para o lado argentino no que se refere à representação parlamentar, a mesma pesa mais no lado brasileiro quando o assunto é a mobilização do movimento feminista. Observamos que em geral, as organizações feministas da Argentina são grupos pequenos que funcionam como grupos de pares, ou seja, sem estratificação interna e de caráter conjuntural. A Argentina mobiliza menos suas militantes feministas. Mas isso teria a ver com sua tradição política ou com a desarticulação geral dos movimentos sociais após a crise econômica de 2001?

Quando buscamos os “tempos áureos” da movimentação feminista pró-direitos políticos naquele país, ou seja, a campanha pelas cotas eleitorais, vemos um forte movimento de mulheres políticas e de famílias tradicionais neste campo. Contudo, pode se tratar mais de prioridade do movimento no país. A área temática “poder e política” costuma ser associado à política partidária. Talvez seja por isso que as feministas apartidárias falem tão pouco ou se envolvam tão superficialmente com o tema.

Já no Brasil, assistiríamos a uma concentração de recursos entre as ONGs mais profissionalizadas, com maior capacidade técnica e muito interesse na ampliação dos direitos políticos das mulheres. Segundo Novellino, estaríamos vivendo, desde os anos 1990, uma fase de feminismo institucional, fase na qual as ativistas se organizam em ONGs¹¹. Ainda para a autora, neste momento, as organizações perdem quaisquer traços de voluntarismo e constituem-se em instituições com projetos de intervenção cujos orçamentos são financiados por organismos internacionais ou pelo Estado. Para responder a essas demandas, as ONGs tinham que oferecer um ambiente institucional profissionalizado e especializado¹².

Tratando de organizações, nossa pesquisa aponta que diversas ONGs e agrupações regionais

¹¹ Novellino, em seu trabalho sobre ONGs feministas do Brasil, dividiu o histórico do movimento no país em cinco momentos, a saber: feminismo cívico, feminismo populista, feminismo revolucionário, feminismo acadêmico e feminismo institucional. O feminismo institucional caracterizar-se-ia pelo abandono das atividades voltadas para educação popular, mobilização e para o empoderamento de mulheres pobres e trabalhadoras; e voltar-se-ia para atividades focalizadas em políticas. Essa mudança poderia ser atribuída ao relacionamento das ONGs com agências de fomento estrangeiras e com o Estado, que demandam das ONGs feministas o conhecimento de políticas públicas com perspectiva de gênero, a capacidade de execução de certos serviços de atendimento à mulher tais como apoios psicológicos e jurídicos, bem como programas de capacitação para mulheres pobres e trabalhadoras.

¹² Segundo depoimento de uma feminista que militou nos anos 70 e 80 e é membro de uma ONG desde os anos 90, coletado por Lúcia Avelar (2007b), o movimento feminista e as ONGs possuem uma “relação umbilical”. As entidades de financiamento e os organismos governamentais teriam propiciado um novo campo profissional para as mulheres. A possibilidade de trabalhar e poder viver da militância e da atuação política, para ela e tantas outras, foi vista como um sonho. Para a autora, a ação dentro das ONGs foi uma saída para muitas militantes que encontraram nesse caminho a chance de introduzir suas demandas na agenda.

se reúnem baixo articulações nacionais e contam com um braço “legislativo”, geralmente organizações especializadas em acompanhamento de proposições legislativas e pressão política de *advocacy*. A atuação das mulheres na Constituinte foi um exemplo do grande desafio de fortalecer a sociedade civil, politizá-la e converter o sujeito social “mulheres” em atrizes políticas. Outro indício da cultura institucionalizada é a existência e articulação de uma *Bancada Feminina* no Parlamento.

Como explica Gohn (2007), a conjuntura política brasileira se alterou nos anos 1990 e favoreceu o fortalecimento de grupos institucionalizados ao passo que desativou em certa medida os movimentos sociais independentes e desvinculados de organizações e políticas públicas. As mulheres passaram a atuar em diferentes arenas como “movimento feminista” (e não movimento social de mulheres), termo que passou a expressar a atuação das feministas em suas práticas institucionalizadas. O feminismo refluíu enquanto mobilizações e as ONGs se multiplicaram em diversas camadas sociais, tornando-se a forma de representação predominante das mulheres. Desta maneira, formas de atuação como marchas, piquetes e manifestações se tornaram menos numerosas. Por conta da nova realidade institucional, cada vez menos se usa a desobediência civil e ainda menos recursos violentos. Na Argentina, deu-se semelhante tendência, mas, ao contrário do que ocorreu no Brasil, ela não se sustentou.

Poder-se-ia esperar uma cultura de movimento feminista mais institucionalizado na Argentina pela proliferação histórica de *associações cívicas* de mulheres. Como vimos, Putnam (1999) argumenta que há mais organização social em lugares onde proliferam associações diversas. Entretanto, não é foi que observamos nesta pesquisa. É o Brasil que parece apresentar uma cultura mais institucionalizada de feminismo. Outro indício da baixa institucionalização da cultura política e dos movimentos de mulheres na Argentina é a baixa influência da sociedade civil organizada no lançamento de candidaturas a cargos eletivos. Além disso, percebemos no país o predomínio da manifestação de rua. A Argentina é conhecida por sua cultura de indignação, de protesto e pelo alto grau de politização da população – o que confirmamos pelas tantas manifestações, passeatas, *panelaços*, pelas famosas vigílias na Plaza de Mayo e pela proliferação de associações sociais, organizações políticas e movimentos sociais. Uma das características dessas manifestações são sua espontaneidade e efemeridade, e não há muitos desdobramentos a partir deles, tampouco via institucional ou governamental.

Por último, esta investigação tratou de analisar os resultados dos processos políticos que originaram a legislação selecionada. Os processos de resposta dupla (em que a matéria atende as demandas feministas e em processos nos quais o movimento foi incluído) foram somente 27,2% dos argentinos, menos da metade que no Brasil (60,6%). Processos em que a política adotada e os objetivos do movimento não coincidem, apesar da participação das militantes no debate (Cooptação) foram 24,2% no caso brasileiro e nulos na Argentina. Já os processos nos quais a

política adotada e os objetivos do movimento coincidem, apesar de não haver participação das militantes no debate (Preferência) foram 36,4% na Argentina e só 6% no Brasil. Por fim, processos sem resposta, ou seja, legislação que não atende as demandas feministas e tampouco inclui o movimento no debate foram 36,4% na Argentina e 6% no Brasil.

Com base no exposto sobre a capacidade de articulação dos movimentos, estes dados podem apontar que quanto maior é a capacidade de articular estratégias de longo prazo e em território nacional, maiores são as chances de o movimento alcançar sucesso em seus objetivos políticos. Como as articulações argentinas se desmobilizaram bastante no tema dos direitos políticos e não possuem como características a capacidade de articular suas estratégias nacionalmente, nada mais esperado do que o alto índice de processos sem resposta ou de preferência: os que não incluem como atores do debate o movimento feminista.

Talvez a desarticulação do movimento feminista na Argentina em nosso tema indique simplesmente que sua mobilização não é mais necessária: após a conquista e a regularização das cotas, “poder e política” deixou de ser uma questão prioritária. Outras pautas, por sua vez, necessitaram atenção e articulação social. É o caso da luta contra a violência de gênero e pela legalização do aborto. Dado o atraso do país e da região nessas áreas – ilustrados pelos altos índices de mulheres vítimas de violência e de mortalidade materna – foi para essas que as feministas se voltaram.

Já se passou mais de um século desde os primeiros movimentos sufragistas. Para muitos, as mulheres e os homens estariam hoje em situação de igualdade e, por isso, o feminismo teria pouco ou nada a acrescentar ao exercício e às práticas democráticas nos regimes ocidentais. Não estamos de acordo. Os que argumentam neste sentido desconsideram o fato de que desigualdades sociais geram desigualdades políticas. Entretanto, não cessaram os desafios na esfera do poder e da política. A igualdade, mesmo formal, ainda não foi alcançada na Argentina e muito menos no Brasil, o que aponta a importância da atuação feminista organizada em ambos os países. É necessário gerar formas de garantir a aplicação da legislação produzida (sobretudo o Brasil, que permite na legislação a quase vanguarda das reivindicações de gênero, mas que considera “natural” não oferecer condições de concretizá-las). Também é tarefa para o feminismo construir e reconstruir conceitos. Nesta tese, tratamos de nomear as coisas com vistas a produzir conhecimento. O feminismo, ao nomear o pessoal em função do político, transforma perguntas, incertezas e projetos pessoais em uma proposta política coletiva, alimentando a ação transgressora dos limites impostos por uma forma de realidade social. Portanto, seus desafios são inúmeros.

Parece-nos evidente que o feminismo só triunfará por meio do estímulo de práticas democráticas e de consolidação da cidadania para as mulheres, que deve compartilhar com os homens a esfera pública (sem deixar de lado o debate sobre a vida privada e cotidiana) sobre uma

base equitativa de dignidade e igualdade participativa. Deve-se lançar mão da potencialidade das mulheres e de sua realidade histórica como um poder coletivo para desafiar questões tidas como dadas e reinventar os valores democráticos.

Esta pesquisa avançou no sentido de tornar mais claras as relações entre representação substantiva e descritiva das mulheres e o impacto dos movimentos feministas, considerando o ambiente político e as características da articulação. Em grande medida, a tese reforça o argumento, para o caso do Brasil, que as tradicionais noções de representação baseadas no sistema eleitoral não dão conta, enquanto quadro conceitual, de explicar as inovações no âmbito da representação em que esta não se antagoniza com a participação. Seguindo Lavalle et al. (2006), “a interpenetração entre atores societários e atores propriamente políticos ... resultou em novas práticas e canais em tarefas de representação política”. Ou, nas palavras de Avritzer (2005), “ampliaram-se as formas de representação sem a autorização eleitoral”. No caso argentino, isto não ocorreu dramaticamente e os ganhos na legislação se deram após a conquista das cotas com a lista pré-ordenada. A representação descritiva importa devido à ausência destes canais que ligam as organizações participativas aos núcleos legislativos.

O debate sobre o impacto dos movimentos feministas no âmbito da legislação de promoção dos direitos políticos das mulheres terá de incorporar novas referências conceituais, pois há espaços vazios e peças que ainda não se encaixam no quebra-cabeça da representação das mulheres em Argentina e Brasil, a não ser que se assuma reconceitualizar a representação política. Esperamos que futuros/as investigadores/as possam se dedicar a tais temas e ajudem, assim, a completar tão complexo jogo de tabuleiro.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAVV. *Relaciones de género y exclusión en la Argentina de los 90*.

ABBERS, R.N. (2000). *Inventing Local Democracy*. Grassroots politics in Brazil. London & Boulder: Linne Rienner Publishers.

ABREU, D. A. (2002). *Medidas provisórias : o poder quase absoluto*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

ALCOFF, L. (1987) Justifying Feminist Social Science. *Hypatia*, Vol. 2, No. 3, Feminism & Science, 1. (Autumn, 1987), pp. 107-127. Indiana University Press. Disponível em <<http://links.jstor.org/sici?sici=0887-5367%28198723%292%3A3%3C107%3AJFSS%3E2.0.CO%3B2-6>>, acesso em 29/11/2007.

ALLEGRONE, N. (2002). *Ley de cupo femenino*. Su aplicación y interpretación en la República Argentina. FUNDAI/ Fundación Friedrich Ebert, Buenos Aires, 2002.

ALVES, B.M. & PITANGUY, J. (1985). *O que é feminismo*. Editora Brasiliense.

AMB (2002). *Plataforma Política Feminista aprovada na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras*. Brasília, 6 e 7 de junho de 2002.

_____ (no prelo). Histórico da AMB. Disponível em <<http://www.articulacaodemulheres.org.br>>, acesso em 01/02/2012.

ARAÚJO, C. & ALVES, J. (2007). Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Vol.50, n°3. Rio de Janeiro.

ARAÚJO, C. & SCALON, C. (2005). *Gênero, família e trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

ARCHENTI, N. (1987). *Situación de La mujer em La sociedad argentina: formas de organización em la capital federal*. Fundación Friedrich Naumann, Buenos Aires.

ARCHENTI, N. & TULA, M.I. (2008a). “Algunas cuestiones iniciales sobre las leyes de cuotas”. In: ARCHENTI, N. E TULA, M.I.(eds.) *Mujeres y Política en América Latina*. Sistemas electorales y cuotas de género. Buenos Aires: Heliasta.

_____. (2008b). “La ley de cuotas en la Argentina. Un balance sobre logros y obstáculos”. In: ARCHENTI, N. & TULA, M.I. (eds.) *Mujeres y Política en América Latina*. Sistemas electorales y cuotas de género. Buenos Aires: Heliasta.

AVELAR, L. (2007a). “Participação Política”. In: AVELAR & CINTRA: *Sistema Político Brasileiro – Uma Introdução*. Editoras Konrad-Adenauer e UNESP.

_____. (2007b). “Dos movimentos sociais aos partidos: a sociedade organizada e a política formal”. *Cultura e Sociedade*, n° 11 – Outubro de 2007

_____. (2001). *Mulheres na elite política brasileira*. São Paulo: Fundação Konrad

Adenauer: Editora da UNESP.

BALDEZ, L. (2010). "Women's Movements and Democratic Transition in Chile, Brazil, East Germany, and Poland". In: KROOK, M.L. & CHILDS, S. (eds). *Women, Gender, and Politics. A Reader*. Oxford: Oxford University Press.

BARDIN, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 77C.

BARRANCOS, D. (2002). *Inclusión/Exclusión: Historia con mujeres*, Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.

_____ (no prelo). *proyecto Mujeres y Género en América Latina*.

BARREIRA, I. (1998). "Entre Mulheres: Jogo de Identificações e Diferenças em Campanhas Eleitorais", in Irllys Barreira & Moacir Palmeira (orgs.), *Candidatos e Candidaturas: Enredos de Campanha Eleitoral no Brasil*, São Paulo, Annablume.

BECKWITH, K (2010). "Beyond Compare? Women's Movements in Comparative perspective". IN: KROOK, M.L. & CHILDS, S. (eds). *Women, Gender, and Politics. A Reader*. Oxford: Oxford University Press.

_____ (2005). "A Common Language of Gender?" *CRITICAL PERSPECTIVES - Politics & Gender 1*. Cambridge University Press.

BIRGIN, Haydée (comp.) *Acción pública y sociedad*. Las mujeres en el cambio estructural.

BOBBIO, N. et ali. (2008). *Dicionário de política*. Brasília: Editora UnB.

BORBA, A. (1998). "Legislando para Mulheres", in Ângela Borba et al. (orgs.), *Mulher e Política: Gênero e Feminismo no Partido dos Trabalhadores*, São Paulo, Perseu Abramo.

BOURQUE, S. & GROSHOLTZ, J. (1998) [1984]. "Politics an Unnatural Practice: Political Science Look at Female Participation", in J. Siltanen & M. Stannworth (orgs.), *Women and Public Sphere: A Critique of Sociology and Politics*, Londres, Hutghinson.

BUTLER, J. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CABAL, G. B. (1992). *Mujercitas ¿eran las de antes?* Ed. Coquena, Libros de Quirquincho, Buenos Aires.

CARNEIRO, S. (2003). "Mulheres em movimento". *Estudos Avançados*, 17(49), pp.117-132.

CARROLL, Susan J. & ZERILLI, Linda M.G. (2002). "Feminist Challenges to Political Science".

CFEMEA (2009). *Como parlamentares pensam os direitos das mulheres? Pesquisa na Legislatura 2007-2010 do Congresso Nacional*. 1 ed. Brasília : CFEMEA: SAAF/ Fundação Ford, 2009, p. 32-44.

_____ (2006). Cartilha "Ponto de Vista Feminista sobre a reforma Política". Disponível em <<http://www.cfemea.org.br/pdf/pontovistareformapolitica.pdf>>, acesso em 20/07/2009.

_____ (no prelo). *O que fazemos*. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1446&Itemid=95>.

acesso em 01/02/2012.

COLLIN, F. (1992). *A mesma e as diferenças*. Recife: SOS CORPO - Gênero e Cidadania, 1992.

CURIEL, O. (2007) “Los aportes de las afrodescendientes a la teoría y la práctica feminista: desuniversalizando el sujeto mujeres”. In: FEMENÍAS, L. F. (2007). *Perfiles del feminismo iberoamericano*. Buenos Aires: Catálogos.

DAGNINO, E.; OLVERA, A.J.; PANFICHI, A. (2006). Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: DAGNINO, E.; OLVERA, A.J.; PANFICHI, A. (orgs.). *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra; Campinas: Unicamp, 2006.

DAHLERUP, D. e FREIDENVALL, L. (2003). “Quotas as ‘Fast Track’ to Equal Political Representation for Women”. Paper apresentado no congresso mundial da IPSA em Durban, África do Sul, julho de 2007, e atualizado na presente versão para o Encontro Anual da APSA, Filadélfia, agosto de 2007.

DALMASSO, M. T. y BORJA, A. (Eds.). “Discurso social y construcción de identidades mujer y género”. *Centro de Estudios Avanzados – Universidad Nacional de Córdoba*, 2006,

DELLA PORTA, D. & DIANI, M. (2000). *Social Movements: An Introduction*. Caps I, II, III e IV. UK. Blackwell Publishers, 2000.

DIAZ, M.M. (2002). *Are Women in Parliament Representing Women?* Louvain: Université Catholique de Louvain.

DIETZ, Mary G. (1994). Cidadania com cara feminista. El problema con el pensamiento maternal. *Debate Feminista*.

DI MARCO, G.(2003). “Movimientos sociales emergentes en la sociedad argentina y protagonismo de las mujeres”. Trabajo Presentado en el VI Congreso Nacional de Ciencia Política de la Sociedad Argentina de Análisis Político (SAAP). Del 5 al 8 de noviembre de 2003.

DUVERGER, M. (1955). *The political role on women*. Paris: UNESCO.

ENGELS, F.; MARX, K. (1970) [1884]. *The Origins of the Family, Private Property and the State*. New York: International Publishers.

ENLOE, C. (2000). *Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics*. Berkeley & London, University of California Press.

ERÓSTEGUI, S. (1998) *Sociedad civil, participación ciudadana y democracia en el nuevo contexto político de América Latina: una mirada a los desafíos y estrategias de acción desde la sociedad civil*.

FEIJOÓ, M. del C. (2008). *Participación política de las mujeres en América Latina*. Buenos Aires: Sudamericana: COPPAL.

FEMENÍAS, L. F. (2007). *Perfiles del feminismo iberoamericano*. Buenos Aires: Catálogos.

_____ (2005). *Perfiles del feminismo iberoamericano*. Buenos Aires: Catálogos.

- _____ (2006). *Feminismos de París a La Plata*. Buenos Aires: Catálogos.
- FIGUEIREDO, A. LIMONGI, F. (1997). *O Congresso e as Medidas Provisórias: Abdicação ou Delegação?*
- FRASER, N. (1997). *Justice Interruptus: critical reflections on “postsocialist” condition*. New York and London: Routledge.
- FRESNEDA, B. (2006). “Ni lo Outro, Ni lo Mismo”: controvérsias na Filosofia Feminista sobre a Identidade de Gênero. *Cadernos de Sociologia e Política* 9, IUPERJ. Dezembro de 2006.
- Fundación Mujeres en Igualdad (2008). *Mujeres en Política, nº 15*. Buenos Aires: Fundación Mujeres en Igualdad.
- GALLO, E.R. (2004). *Nuestra causa*. Revista mensual feminista. 1919-1921. 1ª Ed. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones Históricas Cruz de Sul.
- GALLO, E.R. & GIACOBONI, C.A. (2000). *Cupo Femenino en la política argentina*. Buenos Aires: Eudeba.
- GAMBA, S.B. (2007). *Diccionario de estudios de género y feminismos*. 1ª Ed. Buenos Aires: Biblos.
- GERRING, J. (2005). “Causation: A Unified Framework for the Social Sciences.” *Journal of Theoretical Politics*, 2005: 163-198.
- GOHN, M. da G. (2007). “Mulheres – atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático”. *Cultura e Sociedade*, nº 11 – Outubro de 2007.
- GORLIER, J.C. & GRUZIK, K. (2002). *La política de género en America Latina – debates, teorías, metodologías y estudios de caso*. Ediciones Al Margen. Colección Universitaria La Plata.
- HALL, P. A. & TAYLOR, R.C.R. (2003). “As Três Versões do Neo-Institucionalismo”. *Lua Nova* 58: 193-223.
- HARAWAY, D. (1995). “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”. *Cadernos Pagu*, n.5. Campinas: Unicamp, p.07-41.
- HARDING, S. (1987). “Is There a Feminist Method”? IN: *Feminism and Methodology*. Bloomington/ Indianapolis: Indiana University Press.
- _____ (1987a). “The Method Question”. *Hypatia*, Vol. 2, No. 3, Feminism & Science, 1. (Autumn, 1987), pp. 19-35. Disponível em <<http://links.jstor.org/sici?sici=0887-5367%28198723%292%3A3%3C19%3ATMQ%3E2.0.CO%3B2-A>>, acesso em 12/12/2011.
- HAWKESWORTH, M. (2005) Engendering Political Science: An Immodest Proposal. *CRITICAL PERSPECTIVES - Politics & Gender 1*. Cambridge University Press
- HAY, C. & WINCOTT, D. (1998). “Structure, Agency and Historical Institutionalism”. *Political Studies* (1998), XLVI, 951-957.

HEREDIA, B.K. (editora). *ATENEA: Investigaciones sobre la mujer*, las. Logros y proyectos.

HIRATA, H.; LABORIE, F; SONEOTIER, D. (Orgs.) (2010). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp.

HONNETH, A. (2003b). “Redistribution as Recognition: A Response to Nancy Fraser”. In: FRASER, N.; HONNETH, A. *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*, London: Verso.

HTUN, M. (2002). “Puzzels of Women’ Rights in Brazil”. *Social Research*, vol.69, nº3 (Fall,2002).

IBARRA, P. (2003). *Social Movements and Democracy*. New York: Palgrave Macmillan.

IDEA (2003). “Global Database of Quotas for Women”. Acesso: 23/05/2003.

IMMERGUT, ELLEN M. (1998). “The Theoretical Core of the New Institutionalism”. *Politics & Society*, Vol. 26 No.1, March 1998 5-34.

INGLEHART, R., NORRIS, P. & WELZEL, C. (2002). “Gender Equality and Democracy”. Disponível em <www.worldvaluessurvey/index.htm>, acesso em 01/03/2007.

INSTITUTO SOCIAL Y POLÍTICO DE LA MUJER (ISPM). “Que es género?” Disponible en <http://www.ispm.org.ar/que_es_genero.html>, acesso em 01/08/2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS (2009). “Parlamentares opinam sobre reforma política”. Disponível em <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2009/maio/pesquisa-inesc-diap-parlamentares-opinam-sobre-reforma-politica/view>>, acesso em 20/07/2009.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO (2009). “Mulheres na Política”. Disponível em <<http://www.patriciagalvao.org.br/novo2/relatoriopesquibopemulheresnapolitica2009.pdf>>, acesso em 20/07/2009.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (2012). “Women in Parliaments – World Classification”. Disponível em <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>, acesso em 10/02/2012.

_____ (2000). “Women in Politics – 1945-2000”. Serie Reports and Documents, n. 37, Genebra.

JELIN, E (1985). “Los movimientos sociales en la Argentina contemporánea: una introducción a su estudio”, In: JELIN, E. (comp.). *Los nuevos movimientos sociales*. Centro Editor de América Latina CEAL, Buenos Aires.

KATZENSTEIN, M.F. (2010). “Protest Moves Inside Institutions”. IN: KROOK, M.L. & CHILDS, S. (eds). *Women, Gender, and Politics. A Reader*. Oxford: Oxford University Press.

KOROL, C. (comp.). “Hacia uma pedagogia feminista”. El Colectivo, América Libre, 2007.

KROOK, M.L. & CHILDS, S. (2010). “Women, Gender and Politics: An Introduction”. IN: KROOK, M.L. & CHILDS, S. (eds). *Women, Gender, and Politics. A Reader*. Oxford: Oxford University Press .

KUBIK, J. (2009) "Ethnography of Politics: Foundations, Applications, Prospects," In *Political Ethnography: What Immersion Contributes to the Study of Power*, Edward Schatz, ed., forthcoming (September 2009), University of Chicago Press.

LARGO, E. (1998). "Género en El Estado. Estado del Género". *Ediciones de las Mujeres* n27. Santiago, Chile. 1998.

LAVALLE, A.G.; HOUTZAGER, P.P.; CASTELLO, G. (2006). Representação política e organizações civis: Novas instâncias de mediação e os desafios da legitimidade. *Revista Brasileira De Ciências Sociais* - VOL. 21 Nº. 60.

LENGERMANN, P. & NIEBRUGGE-BRANTLEY, J. (2000). "Contemporary Feminist Theory". In: RITZER, G. (org.). *Sociological Theory*. New York: McGraw Hill.

LIMONGI, Fernando (2006). "A democracia no Brasil. Presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório". São Paulo: *Novos Estudos Cebrap* 76, novembro 2006.

LIPSET, S.M. (1959). "Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy." *American Political Science Review*, 53 (March): 69–105.

LOVENDUSKI, Joni (2008). "State Feminism and Women's Movements". *West European Politics*, 31:1, 169-194.

_____ (2005). *Feminizing Politics*. Cambridge: Polity Press & Malden: Polity Press

LOZANO, F.G. (2006). *Miradas sobre el pasado latinoamericano: género, memoria y política - Siglos XIX y XX*.

MACHADO, L.Z. (1994). "Campo intelectual e feminismo: Alteridade e subjetividade nos Estudos de gênero". Brasília, *Série Antropologia*, pp.1-28.

MAGDA, R.M. (2007) "El Placer Del Simulacro: Feminismo y Transmodernidad". In: FEMENÍAS, L.F.(2007). *Perfiles del feminismo iberoamericano*. Buenos Aires: Catálogos.

MANIN, B. (1997). *The Principles of Representative Government*. Cambridge: Cambridge University Press.

MARCA MUNDIAL DAS MULHERES (2010). "Plataforma de Ação da Marcha Mundial das Mulheres – Brasil". 3ª Ação Internacional, 8 a 18 de março de 2010. Disponível em <www.sof.org.br>, acesso em 01/10/2011.

_____ (2008). *Cadernos Marcha Mundial das Mulheres – número 1*. São Paulo: Publicação da Marcha Mundial das Mulheres.

_____ (2005). *Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade*. Disponível em <www.sof.org.br>, acesso em 01/10/2011.

MARDONES, J.M. (director). *10 Palabras clave sobre Movimientos Sociales*.

MARX, J; BORNER, J & CAMINOTTI, M. (2007). *Las legisladoras: cupos de género y política en Argentina y Brasil*. Buenos Aires: Siglo XXI Editora Iberoamericana.

MASSON, L. (2007). “Feministas en todas partes – una etnografía de espacios y narrativas feministas en Argentina”. Buenos Aires: Prometeo Livros;

_____. (2004). *La política en femenino*. Género y poder de la provincia de Buenos Aires. Ides, Buenos Aires;

MAZUR, A. (2005). “The Impact of Women’s Participation and Leadership on Policy Outcomes: A Focus on Women’s Policy Mechanisms”. *EGM/EPWD/2005/EP.5*, October 12 2005.

MIGUEL, L.F. (2001). “Política de Interesses, Política do Desvelo: Representação e Singularidade Feminina”. *Estudos Feministas*, vol. 9, nº 1. Florianópolis, pp. 253-267.

MIGUEL, L.F. & FEITOSA, F. (2008). “Representação política e gênero: uma análise a partir dos discursos na Câmara dos Deputados”. Paper apresentado no 6º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), realizado em Campinas (SP), de 29 de julho a 1º de agosto de 2008.

MIGUEL, Luis Felipe & BIROLI, F. (2005). “Determinantes de Gênero, Visibilidade Midiática e Carreira Política no Brasil”. Projeto de pesquisa apresentado ao CNPq.

MORGAGE, G. (comp.) (1997). *Mujeres em la educación*. Género y docência em la Argentina 1870-1930. Miño y Dávila Editores, Buenos Aires.

MORAES, F. (2001). *Executivo e legislativo no Brasil pós-constituente*. São Paulo em Perspectiva, vol.15 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2001.

MOUFFE, C. (2005). *On the Political*. Abingdon – New York: Routledge.

_____. (1993). *The Return of the Political*. London – New York: Verso.

_____. (1992). *Feminismo, ciudadanía y política democrática radical* In: BUTLER, Judith & SCOTT, Joan W. (eds.). *Feminists Theorize the Political*. Abingdon – New York: Routledge.

MULLER, E. (1988). “Democracy, Economic Development and Income Inequality”. *American Sociological Review*, 53 (February): 50–68.

NICOLAU, J. (2004). *Sistemas Eleitorais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

NORRIS, P. (1997). “Introduction: theories of recruitment”. In: NORRIS (ed.), *Passages to Power*. Legislative recruitment in advanced democracies. Cambridge: Cambridge University Press.

_____. (1993). “Conclusions: Comparing legislative recruitment”. In: LOVENDUSKI, J., NORRIS, P. (eds.). *Gender and Party Politics*. London: Sage.

_____. (1985). “Women’s Legislative Participation in Western Europe”. *West European Politics* 8, nº.4:90-101.

NORRIS, P. & INGLEHART, R. (2003). *Gender Equality and Cultural Change around the World*. Cambridge, Cambridge University Press.

NOVELLINO, M.S.F. (2006). “As Organizações Não-Governamentais (ONGs) Feministas Brasileiras”. Trabalho apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP,

realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 18 a 22 de setembro de 2006.

NUSSBAUM, M. (1999). “The Feminist Critique of Liberalism”. In: *Sex and Social Justice*. Oxford: Oxford University Press.

PALOMINO, H. (2004). “Argentina hoy - Los movimientos sociales”.

PARTENIO, F. (2008). “Género y participación política: Los desafíos de la organización de las mujeres dentro de los movimientos piqueteros en Argentina”. Informe final del concurso: Las deudas abiertas en América Latina y el Caribe. Programa Regional de Becas CLACSO. 2008. Disponível em <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/becas/2008/deuda/partenio.pdf>>, acesso em 15/11/2010.

PATEMAN, C. (1992). *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

_____. (1988). *The Sexual Contract*. Stanford: Stanford University Press.

_____. (1983). “Feminism and democracy”. In: DUNCAN, Graeme (ed.). *Democratic theory and practice*. Cambridge University Press.

PAXTON, P. (2000). “Women’s Suffrage in the Measurement of Democracy: Problems of Operationalization”. *Studies in Comparative International Development*, Fall 2000, Vol. 35, No. 3:92–111.

PESCHARD, J. (2003). “The Quota System in Latin America: General Overview”. In International IDEA, *The Implementation of Quotas: Latin American Experiences*, pp.20-29. Stockholm: International IDEA.

PETERSON, V.S. & RUNYAN, A.S. (1999). *Global Gender Issues*. Boulder: Westview Press.

PIERSON, P. (2004). *Politics in Time: History, Institutions and Social Analysis*. “Timing and Sequence”. Páginas 54-78.

PINHEIRO, L.S. (2007). *Vozes femininas na política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Série Documentos).

PIZZORNO, A. (1975). “Introducción al estudio de la participación política”. In: PIZZORNO, KAPLAN, CASTELLS (eds). *Participación y cambio social en la problemática contemporánea*. Siap-Planteos.

PHILLIPS, A. (2001), “De uma Política de Idéias a uma Política de Presença?” *Estudos Feministas*, vol. 9, nº 1. Florianópolis, pp. 268-290.

_____. (1999). “La política de la presencia: la reforma de la representación política”. In: GARCIA, S. & LUKES, S. (comps.) *Ciudadanía: justicia social, identidad y participación*

PITKIN, H. (1972). *The Concept of Representation*. Berkeley: University of California Press.

PLATAFORMA DE MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO NO BRASIL (2009). “Construindo a Plataforma dos Movimentos Sociais para a Reforma do Sistema Político no Brasil”. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/pdf/cartilha_reforma_politica.pdf>, acesso em 20/07/2009.

PROGRAMA MUJER Y DEMOCRACIA EM EL MERCOSUR (2002). *Mundos paralelos: agenda de gênero y movimientos sociales em Argentina, Chile y Uruguay*. Santiago, Chile: Fund. Heinrich Böll.

RAMÍREZ, F. & ENEANEY, E. (1997). “From Women’s Sufragge to reproduction Rights? Cross-National Considerations, *International Journal of Comparative Sociology*, 38, 1, 3-15.

RANDALL, V. (2002) ‘Feminism’ in Marsh, D. & STOKER, G. (eds). *Theory and Methods in Political Science*. 2nd Edn. Palgrave. Pp 109-30;

RANGEL, P. (2009). “O que os parlamentares pensam sobre as mulheres na política?”. Disponível em <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=226>>, acesso em 20/07/2009.

_____ (2008). “A Câmara das Deputadas: *Um panorama da representação parlamentar feminina em Argentina, Brasil e Uruguai*”. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

RIZZO, Adriana (2007). “Tiempos en conflicto. La protesta social en los noticieros televisivos”. Trabalho apresentado no II Congreso Internacional y VII Nacional de la Asociación Argentina de Semiótica en Rosario, Argentina.

ROBINSON, J. A.(2006). “Economic Development and Democracy.” *Annual Review of Political Science*, 2006: 503–27.

RUESCHEMEYER, D.; STEPHENS, E.H. & STEPHENS, J.D. (1992). *Capitalist Development and Democracy*. Chicago: University of Chicago Press.

RULE, W. (1987). “Electoral Systems, Contextual Factors, and Women’s Opportunity for Election to Parliament in Twenty-Three Democracies”. *Western Political Quarterly* 40 (3): pp.477-486.

SANDERS, E. (2006): “Historical Institutionalism”. In: RHODES, R.A.W.; BINDER, S. & ROCKMAN, B. (eds.), *Oxford Handbook of Political Institutions*. Oxford University Press, pp. 476-494.

SANTOS, S. B. (2009). “As ONGs de mulheres negras no Brasil”. *Sociedade e cultura*, Vol. 12, N.. 2, julho-diciembre, 2009, pp. 275-288.

SANTOS, B.S. & AVRITZER, L. (2005). “Para ampliar o cânone democrático”. In: *Democratizar a democracia*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2005.

SANTOS, F. (2000). “A dinâmica legislativa do Rio de Janeiro: análise de uma legislatura”. II Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. São Paulo, mimeo.

SAPIRO, V. (1991). “Gender Politics, Gendered Politics: The State of the Field.” In William Crotty, ed., *Political Science: Looking to the Future*. Evanston: Northwestern University Press, pp.165-88.

SARTORI, G. (1970). “Concept Misformation in Comparative Politics”, In: *American Political Science Review*, Vol. 64, No. 4, pp. 1033-1053.

SCHATZ, E. (2009) “Ethnographic Immersion and the Study of Politics”. In: SCHATZ, E. (ed.),

Political Ethnography: What Immersion Contributes to the Study of Power. Chicago: University of Chicago Press

SCOTT, J.(1996). “El género: Una categoría útil para el análisis histórico”. En: LAMAS, M (org.). *El género: la construcción cultural de la diferencia sexual*. PUEG, México. 265-302p.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. “Legislação nacional referente às mulheres”. Disponível em <http://www.sepm.gov.br/legislacao-1/nacional>, acesso em 01/01/2012.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES (2010). *Com todas as mulheres, por todos os seus direitos*. Brasília: SPM.

SCOTT, J. (1998). “Deconstructing equality-versus-difference: or, the uses of poststructuralist theory for feminism”. *Feminist Studies*, vol. 14, no.1.

SILVA, M. (2008). “Perspectivas de Donna Haraway para uma Ciência Feminista”. Trabalho apresentado no VI ENCONTRO NACIONAL da Redefem.

SORJ, B. (2005) “Percepções sobre esferas separadas de gênero”. In: ARAÚJO, C. & SCALON C. (orgs.). *Gênero, família e trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

SOUZA, J. (2006). *A construção da Subcidadania: Para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.

STEINMO, Sven (2008). “What is Historical Institutionalism?” In: Della Porta, Donatella and Keating, Michael (eds.) *Approaches in the Social Sciences*, Cambridge UK: Cambridge University Press.

SYLVESTER, C. (1996). “The Contributions of Feminist Theory to International Relations”. In: SMITH, S; BOOTH, K & ZALEWSKI, M. (eds.). *International Theory: Positivism and Beyond*. Cambridge: Cambridge University Press.

THELEN, Kathleen (1999) “Historical Institutionalism in Comparative Politics”, *Annual Review of Political Science*, 2: 369-404.

TREMBLAY, M. (2007). *Women and legislative representation: electoral systems, political parties, and sex quotas*. Hampshire: Palgrave Macmillan.

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES (2008). Panfleto “Mulheres: mais política e mais poder”. Disponível em <http://www.ubmulheres.org.br>, acesso em 01/10/2011.

_____ (1988). ESTATUTO DA UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM. Disponível em <http://www.ubmulheres.org.br>, acesso em 01/10/2011.

_____ (1988). Manifesto Programa da UBM. Disponível em <http://www.ubmulheres.org.br>, acesso em 01/10/2011.

UNIÓN DE MUJERES DE LA ARGENTINA (2010). *Memorias – Escuela Social de Política y Género*. Desde una visión histórica y social, comprometida con una sociedad igualitaria latinoamericana y caribeña. N.14.

URBINATI, N. (2006). “O que torna a representação democrática?” *Lua Nova*, São Paulo, 67: 191-228.

VARGAS, Virginia (2006). “Las miradas y estrategias políticas feministas en el nuevo milenio: una perspectiva desde América Latina”. *OSAL321* [AÑO VII N° 20 MAYO-AGOSTO 2006]

ZERILLI, Linda M.G. (2006). “The state of discipline”. In: DRYZEK, J; HONIG, B. & PHILLIPS, A. (eds.) *The Oxford Handbook of Political Theory*. Feminist Theory and the Canon of political thought.

WAYLEN, G. (2009). “What Can Historical Institutionalism Offer Feminist Institutionalists?” Paper prepared for the PSA Annual Conference, Manchester, 7-9 April 2009.

_____ (2007) *Engendering Transitions: Women’s Mobilization, Institutions and Gender Outcomes*, Oxford: Oxford University Press.

YOUNG, I. M. (1990). *Justice and the politics of difference*.

Sítios eletrônicos

Câmara de Diputados. Disponível em <<http://www.diputados.gov.ar>>, acesso em 01/02/2012.

Câmara dos Deputados brasileira. Disponível em <<http://www2.camara.gov.br>>, acesso em 01/02/2012;

Global Legal Information Network. Disponível em Disponível em <<http://www.glin.gov/search.action>>, acesso em 01/02/2012;

LexML. Disponível em <<http://www.lexml.gov.br/>>, acesso em 01/02/2012;
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Disponível em <<http://www.sepm.gov.br/legislacao-1/nacional>>, acesso em 01/01/2012.

8. ANEXOS

Anexo 1 - Breve descrição do modelo de inspiração

O modelo de pesquisa utilizado para desenvolver este trabalho foi inspirado em um estudo desenvolvido na Europa, o *Research Network on Gender Politics and the State* (RNGS)¹³. Trata-se de um estudo colaborativo focado na influência que os movimentos de mulheres exercem nas decisões de políticas públicas e nas formas de representação substantiva e descritiva das mulheres. Seu foco não são países, mas processos de *policy-making* em democracias pós-industriais. O modelo da RNGS, ou *modelo de Feminismo Estatal*, foi desenvolvido a partir de teorias de representação política, de políticas públicas, do neo-institucionalismo e dos movimentos sociais.

Neste modelo, as categorias das teorias de representação democrática e dos movimentos sociais foram sintetizadas em tipologias criadas para mensurar as variáveis estudadas. A pergunta de pesquisa é: “até que ponto e sob quais circunstâncias tipos diferentes de agências de políticas para as mulheres providenciam vínculos (*linkages*) eficazes e necessários para os movimentos de mulheres alcançarem respostas substantivas e procedimentais do Estado?”. O sucesso entre agências de políticas para as mulheres e os movimentos foi identificado e mensurado na pesquisa através da análise de debates políticos tanto em termos de participação quanto de resultados.

O RNGS é um projeto focado na influência que os movimentos de mulheres exercem nas decisões de políticas públicas. O modelo busca combinar as preocupações teóricas do feminismo com as da teoria democrática. A pesquisa mostrou que, ao longo de 30 anos, os movimentos de mulheres agiram em aliança com as agências de políticas para as mulheres que apóiam suas demandas e conseguiram obter sucesso em expandir sua representação política, tornando as democracias pós-industriais ainda mais democráticas.

Segundo Joni Lovenduski (2008), pesquisadora integrante do RNGS, o estabelecimento de agências de políticas para as mulheres mudou a forma como os movimentos de mulheres – incluindo o feminista – avançavam em suas demandas porque, em princípio, as agências trouxeram a possibilidade de influenciar a agenda. Elas seriam capazes de incrementar o acesso das mulheres ao Estado, situando a participação das mulheres no processo político de tomada de decisão e inserindo objetivos feministas na política pública. Ainda segundo as premissas adotadas no RNGS, as agências de políticas para as mulheres se inteiram dos interesses dos movimentos de mulheres fazendo alianças com atrizes centrais, em especial alianças com o movimento feminista (movimento

¹³ Ver LOVENDUSKI, Joni (2008) “State Feminism and Women’s Movements”, *West European Politics*. Vol.31, Nos 1-2, 169-194, January-March 2008. Ver também Research Network on Gender Politics and the State online, disponível em <http://libarts.wsu.edu/polisci/rngs>.

de mulheres com um discurso específico e com idéias apresentadas por suas atrizes políticas). Desta forma, perceberíamos uma crescente especialização de militantes feministas, com a proliferação de ONGs (organizações não-governamentais) e a institucionalização de suas formas de atuação

O sucesso entre agências de políticas para as mulheres e os movimentos foi identificado e mensurado na citada pesquisa através da análise de debates políticos tanto em termos de participação quanto de resultados. Para testar suas proposições, o RINGS examinou debates políticos em distintas áreas temáticas, em países similares, por um período em que as agências de políticas para as mulheres estavam em ação. Foram escolhidas cinco áreas para análise: aborto, prostituição, treinamento profissional, representação política e “assuntos quentes”, ou prioridades nos anos 1990. Monitorou-se cada debate para determinar como ele chegou à agenda pública, qual formato predominou e se o debate foi *gendered*, ou seja, se foram incorporados a ele conteúdos de gênero.

Os pesquisadores então determinaram se novos significados de gênero foram introduzidos no debate ou não, e quem foi o responsável pela inserção. O final de cada debate foi descrito (lei, relatório ou outro tipo de decisão) e, no curso do processo, muita atenção foi dirigida ao papel desempenhado pelas agências de políticas para as mulheres e pelo movimento de mulheres. Por fim, classificam-se as características do movimento, da agência e do ambiente político.

Para analisar o impacto do movimento de mulheres sobre o resultado, o modelo utiliza duas dimensões de respostas substantivas e aceitação procedimental tal qual proposto por Gamson¹⁴ e então o classifica em termos de uma tipologia de quatro categorias, como podemos ver na tabela abaixo:

IMPACTO DO MOVIMENTO DE MULHERES/ RESPOSTA ESTATAL

			A política adotada e os objetivos do movimento coincidem?	
			<i>Sim</i>	<i>Não</i>
As mulheres são envolvidas no processo político?	<i>Sim</i>	Resposta dupla	Cooptação	
	<i>Não</i>	Preferência	Sem resposta	

Ou seja, quando o Estado aceita que as mulheres participem do processo e as mudanças políticas coincidem com as demandas feministas, temos uma “resposta dupla”. A “preferência” ocorre quando o Estado satisfaz a demanda sem envolver as mulheres no processo. Quando sua participação é permitida mas o Estado não acata a demanda, temos a “cooptação” como classificação. Quando não há participação nem atendimento de demanda, ficamos “sem resposta”.

¹⁴ GAMSON, A.W. (1975). *The Strategy of Social Protest*. Homewood, IL: The Dorsey Press.

Para analisar as atividades da agência de políticas para as mulheres, o modelo usa uma tipologia de quatro categorias baseadas em duas variáveis: se a agência milita pelas demandas feministas e se foi eficaz em mudar os moldes do debate de forma a coincidir com as demandas feministas. Desses pressupostos tiramos a tabela abaixo:

TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

		<u>A agência milita pelos objetivos do movimento feminista?</u>	
		<i>Sim</i>	<i>Não</i>
A agência muda os moldes do debate “gênero”?	<i>Sim</i>	Insider	Não-feminista
	<i>Não</i>	Marginal	Simbólica

A partir daí, analisam-se quais debates obtiveram sucesso, ou resposta dupla, qual a relevância do ambiente político, do movimento de mulheres e das agências de políticas para as mulheres no curso do debate e sua parcela de contribuição para o sucesso ou não.

Anexo 2 - Formulário de classificação da legislação

1) Identificação do material - Nome ou número
2) Identificação do material - Data ou ano
3) País - Brasil - Argentina
4) Autoridade <ul style="list-style-type: none"> • Poder Legislativo: Congresso • Poder Legislativo: uma Casa • Poder Executivo • Outros
5) Tipo de material <ul style="list-style-type: none"> • Decretos • Decretos-Lei • Decretos Legislativos • Leis • Medidas Provisórias • Portarias • Resoluções
6) Prioridade <ul style="list-style-type: none"> - PRIORIDADE 1 (P1) <ul style="list-style-type: none"> Prioridade explícita do movimento feminista Prioridade MSM Mudança vida mulheres Consensual estrutura - PRIORIDADE 2 (P2) <ul style="list-style-type: none"> Segmentos Novas sem acúmulo Não altera a relação homem-mulher Não consensuais no movimento - PRIORIDADE 3 (P3) <ul style="list-style-type: none"> Projetos afetos a outros movimentos Pontual ou direitos já conquistados - PRIORIDADE 4 (P4) <ul style="list-style-type: none"> Baixa importância
7) Ementa Resumo da matéria

8) Indexação: categorias por tema

Administração pública
 Agências especializadas das Nações Unidas
 Alteração
 Associações
 Aprovação, autorização ou permissão
 Bancos de dados
 Campanha eleitoral
 Candidatura
 Cerimônias e protocolo
 Codificação de leis
 Coligações eleitorais
 Competência ou atribuição
 Composição
 Comitê ou Conselho
 Constituição
 Criação ou instituição
 Definição ou conceituação
 Democratização e democracia
 Diretoria
 Dispositivos (normas, instruções, norma, preceito, regra)
 Eleição estadual ou provincial
 Eleição federal
 Eleição municipal
 Eleições (outras)
 Estado e religião
 Funcionamento
 Governo nacional
 Homenagens e comemorações
 Impeachment
 IMTGs (instâncias de mediação em temas de gênero, tais quais a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/Brasil, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/Brasil, Procuradoria da Mulher/Br Consejo de la Mujer/Argentina)
 Integração regional
 MERCOSUL
 Níveis de governo sob governo nacional
 Objetivo, fins ou finalidade
 Organização Administrativa,
 Organização das Nações Unidas
 Organização governamental
 Organização não-governamental
 Órgãos do poder Executivo
 Órgãos do poder Legislativo
 Participação dos cidadãos
 Partidos políticos
 Pesquisa
 Plano Nacional de Políticas para Mulheres
 Política e governo
 Poder executivo
 Poder legislativo
 Prêmio
 Prestação de contas
 Propaganda eleitoral
 Proporcionalidade de sexo
 Punição
 Recursos administrativos (abuso de poder)
 Recursos financeiros
 Reforma eleitoral
 Regulamentação
 Relações internacionais
 Registro
 Relatório

Sanção econômica
Símbolos nacionais
Sindicatos
Sociedade civil ou associação civil
Tratados e acordos bilaterais
Tratados e acordos interamericanos
Tratados e acordos internacionais
Tratados e acordos multilaterais
Vaga
Fundo partidário

9) Transcrição do conteúdo

Anexo 3 - Questionário para entrevistas – articulações de mulheres

1	Identificação da organização e da entrevistada (nome e cargo/posição)
2	Idade da articulação
3	É uma instituição formal ou informal?
4	Está vinculada a alguma articulação internacional?
5	Apresenta-se como de identidade “feminista” ou “de mulheres”?
6	Possui alguma plataforma política ou documento de posição?
7	Abrange o tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres” nela?
8	Que tipo de atividade realiza?
9	Que tipo de atividade realiza no tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”?
10	Que tipo de atividade realizou no tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres” nos últimos dez anos?
11	Especificamente sobre o tema “Poder, representação e participação – direitos políticos das mulheres”, qual seria a maior conquista realizada na legislação nacional nos últimos dez anos?
12	Qual é a necessidade mais urgente neste tema hoje?
13	Qual é a demanda mais importante da plataforma política?
14	Qual foi a demanda mais importante para o movimento feminista neste tema nos últimos 10 anos? Qual foi sua participação na mesma?
15	Qual foi a articulação mais importante para o movimento feminista neste tema na história do país?
16	Qual foi sua participação na mesma?
17	Vocês realizaram alguma campanha ou articulação neste tema nos últimos 10 anos?
18	Agora vou pedir que você olhe essa lista de leis que selecionei. Você conhece alguma? Ela atende o movimento feminista? Vai a favor ou contra a plataforma política? Houve alguma participação de sua organização/articulação na criação e votação da matéria? Qual? Houve algum diálogo com alguma IMTG?
19	Há outra lei relevante para o movimento que não se encontra nessa lista? Qual? Ela atende o movimento feminista? Vai a favor ou contra a plataforma política? Houve alguma participação de sua organização/articulação na criação e votação da matéria? Qual? Houve algum diálogo com alguma IMTG?
20	Os itens 13 e 14 tiveram respostas diferentes? Por quê?
21	Como classificaria o movimento feminista no país: Institucionalizado ou espontâneo?
22	Há algo mais que gostaria de registrar?

Anexo 4 – Lista de legislação sobre gênero e mulheres: Brasil, 1985-2012

1. Lei 7.353, de 29.08.1985 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.
2. Lei nº 8.080, de 19.09.1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. Lei nº 8.072, de 25.07.1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.
4. Lei nº 8.009, de 20.03.1990 - Estabelece que o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.
5. Lei nº 8.213, de 24.07.1991 - Regulamenta os planos de benefícios da Previdência Social das mulheres, como a aposentadoria diferenciada e o salário-maternidade.
6. Lei nº 8.212, de 24.07.1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social e assegura, entre outros direitos às beneficiárias da, o pagamento do salário-maternidade.
7. Lei nº 8.560, de 29.12.1992 - Regulamenta a investigação de paternidade e a forma de reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento; de filhos com registro de nascimento apenas pela mãe e sobre a ação de investigação de paternidade, nesses casos.
8. Lei nº 8.408, de 13.02.1992 - Estabelece o prazo para a separação judicial e determina que a mulher, ao separar-se, volte a usar o nome de solteira, a menos que a alteração do nome acarrete sérios prejuízos. Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515, de 26/12/77.
9. Lei nº 8.629, de 25.02.1993 - Dispõe sobre a regulamentação de dispositivos da Reforma Agrária e no art. 19 assegura que o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente de estado civil, com preferência aos chefes de família numerosa.
10. Lei nº 8.971, de 29.12.1994 - Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão, desde que comprovada a convivência há mais de 5 anos ou a existência de filhos.
11. Lei nº 8.952, de 13.12.1994 - Altera o Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e processo cautelar. Regulamenta a participação dos cônjuges na proposição de ações que versem sobre direitos reais imobiliários - necessidade ou não da participação.
12. Lei nº 8.930, de 06.09.1994 - Inclui o estupro entre os crimes hediondos que são considerados inafiançáveis, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.
13. Lei nº 8.921, de 25.07.1994 - Dá nova redação ao inciso II do art. 131, da Consolidação das Leis do Trabalho, retirando a expressão “aborto não criminoso”, ficando apenas “aborto”, como um dos motivos para não poder ser considerado falta ao serviço, a ausência ao trabalho.
14. Lei nº 8.861, de 25.03.1994 - Garante a licença-gestante às trabalhadoras urbanas, rurais e domésticas e o salário-maternidade às pequenas produtoras rurais e às trabalhadoras avulsas. Foi aprovada depois de ampla mobilização da categoria. A regulamentação da licença-gestante limitou-se à previdência social. A Lei dá nova redação aos artigos pertinentes à licença-maternidade: artigos 387 e 392 da CLT, altera os artigos 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os artigos 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213.
15. Decreto nº 26, de 23.06.1994 - Determina a suspensão das reservas interpostas pelo governo brasileiro à assinatura da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.
16. Decreto nº 107, de 09.06.1994 - Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher assinada em Belém-Pará em 09/06/94.
17. Lei nº 9.100, de 02.10.1995 - Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 03/10/96, e dá outras providências. No § 3º do art. 11 estabelece a cota mínima de 20% das vagas de cada partido ou coligação para a candidatura de mulheres.

18. Lei nº 9.099, de 26.09.1995 - Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
19. Lei nº 9.046, de 18.05.1995 - Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11/07/84 (Lei de Execução Penal). Determina que os estabelecimentos penais destinados a mulheres sejam dotados de berçários, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.
20. Lei nº 9.029, de 13.04.1995 - Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos de admissão ou de permanência da Relação Jurídica de Trabalho. A proibição inclui exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou estado de gravidez; indução ou instigação à esterilização, controle de maternidade etc. e determina penas para tais casos.
21. Lei nº 8.978, de 09.01.1995 - Os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente, contemplar a construção de creches e estabelecimentos de pré-escolas.
22. Lei nº 8.974, de 05.01.1995 - Estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética (inclusive fertilização in vitro e “barriga de aluguel”) e liberação no meio-ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM), autorizando o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.
23. Decreto nº 63, de 19.04.1995 - Aprova o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Criança e Adolescente em matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.
24. Lei nº 9.394, de 20.12.1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre Educação Infantil através de creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos de idade.
25. Lei nº 9.318, de 06.12.1996 - Inclui dentre as circunstâncias que agravam a pena dos crimes, os cometidos contra a mulher grávida; alterando a alínea “h” do inciso II do artigo 61 do Código Penal.
26. Lei nº 9.281, de 05.06.1996 - Revoga os § único dos artigos 213 e 214 do Dec Lei 2848, de 07/12/ de 1940 do Código Penal, que diminuíram a pena para crimes praticados contra pessoa não maior de 14 anos.
27. Lei nº 9.278, de 10.05.1996 - Regulamenta o § 3º do art 226 da Constituição Federal, que considerada como entidade familiar a união estável. Vetados os artigos 3º, 4º e 6º, que possibilitariam aos cônjuges registrarem contrato, regulamentando seus direitos e deveres.
28. Lei nº 9.263, de 02.01.1996 - Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Veta os artigos que regulamentavam a esterilização voluntária. Vetos derrubados em 13/08/97, publicado no Diário Oficial de 20/08/97.
29. Lei nº 9.520, de 27.11.1997 - Revoga dispositivos do Decreto Lei nº 3.689, de 03/10/41 do Código de Processo Penal referentes ao exercício do direito de queixa da mulher.
30. Lei nº 9.504, de 30.09.1997 - Estabelece normas para as eleições e nas Disposições Gerais do registro de candidatos reserva o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo. Estabelece que nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.
31. Lei nº 9.455, de 07.04.1997 - Define os crimes de tortura, constrangimento com uso de violência causando sofrimento físico ou mental, obriga a pessoa a confessar ou prestar informação para investigação inquérito policial administrativo ou processo judicial, ou aplicação de castigo pessoal, prevendo reclusão de 2 a 5 anos e multa, mais um 1/3 se o agente for servidor público ou exercer função pública.
32. Lei nº 9.713, de 25.11.1998 - Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal (visando a unificação dos quadros de policiais militares masculinos e

- femininos).
33. Lei 9.601, de 21.01.1998 - Estabelece no contrato temporário a fixação do prazo mínimo como três meses e estabelece que ele é prorrogável por dois anos. Esse prazo mínimo e, além do mais a existência de um banco de horas contratuais, na maioria das vezes inviabiliza duas das “garantias” previstas neste mesmo instrumento: o gozo da licença-gestante e a estabilidade provisória da gestante.
 34. Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998 - Dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, alterando entre muitas outras coisas, os direitos das mulheres à aposentadoria. A emenda enfraquece o conceito de seguridade social que permeia o sistema previdenciário e reforça o seu caráter contributivo.
 35. Lei nº 9.876, de 26.11.1999 - Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nº 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
 36. Lei nº 9.799, de 26.05.1999 - Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho.
 37. Lei nº 9.797, de 06.05.1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.
 38. Lei nº 10.048, de 08.11.2000 - O Projeto fundamentado na Constituição federal objetiva garantir tratamento especial aos portadores de deficiências, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas portadoras de crianças de colo em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos logradouros e banheiros públicos e transportes coletivos, estabelecendo penalidades aos infratores.
 39. Lei nº 9.975, de 23.06.2000 - Acrescenta artigo a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente.
 40. Emenda Constitucional nº 29, de 13.09.2000 - Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das Disposições Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, beneficiando o atendimento à mulher.
 41. Lei nº 10.317, de 06.12.2001 - Altera a Lei 1060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados para conceder a gratuidade ao exame de DNA, nos casos quando for requisitado por autoridades judiciárias nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.
 42. Lei nº 10.244, de 28.06.2001 - Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 e passa a permitir a realização de horas-extras por mulheres.
 43. Lei nº 10.237, de 11.06.2001 - Determina que as fitas de vídeo gravadas com filmes eróticos ou pornográficos destinadas à venda ou aluguel no país contenham, no seu início, mensagem recomendando o uso de camisinha nas relações sexuais. Determina ainda que as fitas que não contiverem a mensagem estarão sujeitas à apreensão.
 44. Lei nº 10.224, de 15.05.2001 - O Decreto-Lei no 2.848 (/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm), de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal passa a vigorar acrescido do artigo 216-A ("Assédio Sexual") no qual é estabelecida a pena de detenção de 1 a 2 anos para quem constranger outra pessoa com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou com ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
 45. Lei nº 10.223, de 15.05.2001 - Altera a Lei no 9.656 (/ccivil_03/Leis/L9656cosol.htm#art10-A), de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.
 46. Lei nº 10.516, de 11.07.2002 - Institui a carteira nacional de saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

47. Lei nº 10.455, de 13.05.2002 - Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995. Exigindo fiança e impondo prisão em flagrante do agressor nos casos de violência doméstica.
48. Lei nº 10.449, de 09.05.2002 - Autoriza a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha em todo e qualquer estabelecimento comercial, independentemente da finalidade constante do contrato social e das atividades deferidas no Alvará de Funcionamento
49. Lei nº 10.421, de 15.04.2002 - Estende à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no- 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
50. Lei nº 10.406, de 10.01.2002 - Institui o Código Civil e dispõe sobre diversos interesses da mulher.
51. Decreto nº 270, de 14.11.2002 - Aprova o texto da Convenção Internacional 171, da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao trabalho noturno.
52. Decreto nº 4.316, de 29.07.2002 - Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.
53. Lei nº 10.778, de 24.11.2003 - Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.
54. Lei nº 10.764, de 24.11.2003 - Altera os artigos 240 e 241 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclui como crime a produção de atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de adolescente em cena de sexo explícito ou simulado; agravando a pena se o crime tem como vítima a criança.
55. Lei nº 10.748, de 22.10.2003 - Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
56. Lei nº 10.745, de 09.10.2003 - Institui o ano de 2004 como o "Ano da Mulher" e determina que o Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração deste Ano mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.
57. Lei nº 10.741, de 01.10.2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e apresenta uma série de assuntos que interessam a mulher idosa.
58. Lei nº 10.714, de 13.08.2003 - Autoriza o poder executivo a colocar à disposição, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.
59. Lei nº 10.710, de 05.08.2003 - Altera a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestante.
60. Lei 10.689, de 13.06.2003 - Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA. Mensagem de veto Vide texto compilado.
61. Lei 10.683, de 28.05.2003 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, dentre outros da Secretaria Especial de Política para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
62. Lei nº 10.678, de 23.05.2003 - É criada, como órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e lhe compete formular, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial nas políticas públicas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra.
63. Lei nº 10.651, de 15.04.2003 - Dispõe sobre o controle do uso da talidomida.
64. Lei nº 10.639, de 09.01.2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
65. Lei nº 10.638, de 06.01.2003 - Institui o Programa Permanente de Combate à Seca -

- PROSECA. Mensagem de veto.
66. Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 - Dispõe sobre diversos temas da Reforma da Previdência de interesse para a Mulher.
 67. Resolução, de 27.11.2003 - Acrescenta incisos aos artigos 235 e 241, modifica o parágrafo 2º do artigo 241 do regimento interno da câmara dos deputados e garante licença à gestante para deputada federal.
 68. Resolução nº 03, de 25.06.2003 - Institui o diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, e dá outras providências.
 69. Decreto de 18.12.2003 - Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
 70. Decreto de 27.8.2003 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para promover o debate nacional sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos, com ênfase na paternidade consciente e atuante.
 71. Decreto de 22.8.2003 - Acresce dispositivo ao Decreto de 13 de maio de 2003, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto no 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor nova regulamentação ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação, registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos e dá outras providências.
 72. Decreto de 18.8.2003 - Convoca a 1ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca e dá outras providências.
 73. Decreto de 6.6.2003 - Acresce alínea ao inciso I do art. 2º do Decreto de 13 de maio de 2003, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto no 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor nova regulamentação ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos.
 74. Decreto de 13.5.2003 - Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto no 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor nova regulamentação ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação, registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos e dá outras providências.
 75. Decreto de 10.3.2003 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta para a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.
 76. Decreto nº 4.886, de 20.11.2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.
 77. Decreto nº 4.885, de 20.11.2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências. Vide texto compilado
 78. Decreto nº 4.854, de 8.10.2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, e dá outras providências.
 79. Decreto nº 4.837, de 10.9.2003 - Dá nova redação aos arts. 1º e 1-A do Decreto no 408, de 27 de dezembro de 1991, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991, e dá outras providências.
 80. Decreto nº 4.773, de 7.7.2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.
 81. Decreto nº 4.738, de 12.6.2003 - Promulga a Declaração Facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na mencionada Convenção.
 82. Decreto nº 4.714, de 30.5.2003 - Cria a Câmara de Política Social, do Conselho de Governo.
 83. Decreto nº 4.651, de 27.3.2003 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade

- Racial, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.
84. Decreto nº 4.625, de 21.3.2003 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.
 85. Decreto nº 4.582, de 30.1.2003 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e dá outras providências.
 86. Decreto nº 4.579, de 21.1.2003 - Delega competência para a prática de atos de provimento no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
 87. Lei nº 10.886, de 17.06.2004 - Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".
 88. Lei nº 10.875, de 1º.6.2004 - Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.
 89. Lei nº 10.846, de 12.3.2004 - Dá nova redação ao art. 2º da Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.
 90. Lei nº 10.840, de 11.2.2004 - Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP, e dá outras providências. Mensagem de veto
 91. Lei nº 10.836, de 9.1.2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.
 92. Lei nº 10.835, de 8.1.2004 - Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.
 93. Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.2004 - Altera dispositivos dos artigos 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 E 168 da Constituição Federal e acrescenta os artigos 103-A, 103-B, 111-A E 130-A, e dá outras providências, como:
 94. Art. 5º, § 3º da Constituição Federal - Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quinto dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.
 95. Decreto de 30.12.2004 - Institui o ano de 2005 como "Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial", e dá outras providências.
 96. Decreto de 27.12.2004 - Cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências.
 97. Decreto de 20.8.2004 - Institui, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Tripartite com o objetivo de promover políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, e de combate a todas as formas de discriminação de gênero e de raça, no emprego e na ocupação.
 98. Decreto de 23.7.2004 - Convoca a Primeira Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. Vide texto compilado
 99. Decreto de 15.7.2004 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
 100. Decreto de 13.2.2004 - Dá nova redação ao inciso VI do art. 3º do Decreto de 31 de outubro de 2003, que institui Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
 101. Decreto nº 5.295, de 2.12.2004 - Concede indulto condicional, comutação e dá outras providências.
 102. Decreto nº 5.273, de 16.11.2004 - Altera os arts. 3º, 4º, 15 e 18 do Decreto no 4.773, de 7 de julho de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM.
 103. Decreto nº 5.265, de 5.11.2004 - Altera dispositivo do Decreto no 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.
 104. Decreto nº 5.248, de 20.10.2004 - Publica as metas e prioridades da Administração

- Pública Federal, para o exercício de 2004.
105. Decreto nº 5.247, de 19.10.2004 - Regulamenta a Medida Provisória no 200, de 20 de julho de 2004, que dispõe sobre o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.
 106. Decreto nº 5.245, de 15.10.2004 - Regulamenta a Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.
 107. Decreto nº 5.234, de 7.10.2004 - Dá nova redação aos arts. 2º e 3º Decreto no 4.714, de 30 de maio de 2003, que cria a Câmara de Política Social, do Conselho de Governo.
 108. Decreto nº 5.209, de 17.9.2004 - Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.
 109. Decreto nº 5.199, de 30.8.2004 - Regulamenta a Lei no 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, e dá outras providências.
 110. Decreto nº 5.197, de 27.8.2004 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR, e dá outras providências.
 111. Decreto nº 5.193, de 24.8.2004 - Dá nova redação aos arts. 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do Decreto no 4.876, de 12 de novembro de 2003, que dispõe sobre a análise, seleção e aprovação dos Projetos Inovadores de Cursos, financiamento e transferência de recursos, e concessão de bolsas de manutenção e de prêmios de que trata a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Programa Diversidade na Universidade.
 112. Decreto nº 5.174, de 9.8.2004 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.
 113. Decreto nº 5.167, de 3.8.2004 - Estende o prazo previsto no art. 3º do Decreto no 5.030, de 31 de março de 2004, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher.
 114. Decreto nº 5.090, de 20.5.2004 - Regulamenta a Lei no 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o programa "Farmácia Popular do Brasil", e dá outras providências.
 115. Decreto nº 5.079, de 12.5.2004 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e dá outras providências. Vide texto compilado
 116. Decreto nº 5.069, de 5.5.2004 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, e dá outras providências.
 117. Decreto nº 5.051, de 19.4.2004 - Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.
 118. Decreto nº 5.030, de 31.3.2004 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.
 119. Decreto nº 5.017, de 12.3.2004 - Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.
 120. Decreto nº 5.016, de 12.3.2004 - Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea.
 121. Decreto nº 5.015, de 12.3.2004 - Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

122. Decreto nº 5.005, de 8.3.2004 - Promulga a Convenção nº 171 da Organização Internacional do Trabalho relativa ao Trabalho Noturno.
123. Lei nº 11.261, de 30.12.2005 - Declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.
124. Lei nº 11.128, de 28.6.2005 - Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Mensagem de veto
125. Lei nº 11.112, de 13.05.2005 - Altera o art. 1.121 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.
126. Lei nº 11.111, de 05.05.2005 - Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.
127. Lei nº 11.108, de 07.04.2005 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
128. Lei nº 11.106, de 28.03.2005 - Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.
129. Lei nº 11.096, de 13.1.2005 - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Mensagem de veto
130. Lei complementar nº 119, de 19.10.2005 - Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar no 79, de 07.01.1994, que “cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências”, para incluir a manutenção das casas de abrigo.
131. Decreto de 22.12.2005 - Convoca a 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca e dá outras providências.
132. Decreto de 15.12.2005 - Institui o Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil.
133. Decreto de 28.11.2005 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de preparar a II Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora.
134. Decreto de 8.11.2005 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial - GTI para elaborar proposta de formulação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.
135. Decreto de 10.10.2005 - Dispõe sobre a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
136. Decreto de 14.7.2005 - Convoca a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
137. Decreto de 23.2.2005 - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 23 de julho de 2004, que convoca a Primeira Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
138. Decreto de 11.2.2005 - Convoca a 2ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.
139. Decreto nº 5.620, de 15.12.2005 - Concede indulto condicional, comutação e dá outras providências.
140. Decreto nº 5.602, de 6.12.2005 - Regulamenta o Programa de Inclusão Digital instituído pela Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005. Texto compilado
141. Decreto nº 5.557, de 5.10.2005 - Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.
142. Decreto nº 5.542, de 20.9.2005 - Institui o Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos, no âmbito do Programa de Inclusão Digital, e dá outras providências.

143. Decreto nº 5.491, de 18.7.2005 - Regulamenta a atuação de organismos estrangeiros e nacionais de adoção internacional. Texto compilado
144. Decreto nº 5.490, de 14.7.2005 - Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Juventude - CNJ, e dá outras providências.
145. Decreto nº 5.478, de 24.6.2005 - Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.
146. Decreto nº 5.475, de 22.6.2005 - Altera a denominação e o objetivo da Comissão Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 4.834, de 8 de setembro de 2003.
147. Decreto nº 5.446, de 20.5.2005 - Acrescenta inciso ao art. 4º do Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
148. Decreto nº 5.397, de 22.3.2005 - Dispõe sobre a composição, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD.
149. Decreto nº 5.390, de 8.3.2005 - Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.
150. Lei nº 11.368, de 9.11.2006 - Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
151. Lei nº 11.340, de 07.08.2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
152. Lei nº 11.326, de 24.7.2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
153. Lei nº 11.324, de 19.07.2006 - Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Mensagem de veto
154. Lei nº 11.301, de 10.5.2006 - Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.
155. Decreto de 1º.12.2006 - Convoca a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
156. Decreto de 13.7.2006 - Cria, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
157. Decreto de 26.6.2006 - Cria, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Comitê Nacional para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil - CNPCT.
158. Decreto de 3.5.2006 - Cria, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia.
159. Decreto de 16.3.2006 - Convoca a Conferência Nacional dos Povos Indígenas e dá outras providências.
160. Decreto de 13.3.2006 - Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, a Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde - CNDSS.
161. Decreto de 10.1.2006 - Convoca a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
162. Decreto nº 5.993, de 19.12.2006 - Concede indulto, comutação e dá outras

- providências.
163. Decreto nº 5.948, de 26.10.2006 - Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.
 164. Decreto nº 5.947, de 26.10.2006 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 5.491, de 18 de julho de 2005, que regulamenta a atuação de organismos estrangeiros e nacionais de adoção internacional.
 165. Decreto nº 5.844, de 13.7.2006 - Acresce parágrafos ao art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.
 166. Decreto nº 5.840, de 13.7.2006 - Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
 167. Decreto nº 5.831, de 5.7.2006 - Delega competência para a prática dos atos que especifica.
 168. Decreto nº 5.800, de 8.6.2006 - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.
 169. Lei nº 11.633, de 27.12.2007 - Altera a Lei no 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.
 170. Lei nº 11.634, de 27.12.2007 - Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
 171. Lei nº 11.489, de 20.06.2007 - Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
 172. Lei nº 11.441, de 04.01.2007 - Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.
 173. Lei nº 11.577, de 22.11.2007 - Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. Mensagem de Veto
 174. Lei nº 11.552, de 19.11.2007 - Altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies. Mensagem de veto
 175. Lei nº 11.551, de 19.11.2007 - Institui o Programa Disque Idoso.
 176. Lei nº 11.530, de 24.10.2007 - Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências.
 177. Lei nº 11.489, de 20.6.2007 - Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
 178. Lei nº 11.464, de 28.3.2007 - Dá nova redação ao art. 2o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal.
 179. Lei nº 11.447, de 5.1.2007 - Altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei no 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).
 180. Lei nº 11.445, de 5.1.2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Mensagem de Veto
 181. Lei nº 11.441, de 4.1.2007 - Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.
 182. Decreto de 28.11.2007 - Convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências.
 183. Decreto de 19.10.2007 - Convoca a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

184. Decreto de 11.10.2007 - Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências
185. Decreto de 26.9.2007 - Estende o prazo previsto no art. 3º do Decreto de 25 de maio de 2007, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino.
186. Decreto de 5.9.2007 - Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.
187. Decreto de 25.5.2007 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino.
188. Decreto de 10.5.2007 - Convoca a 13ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.
189. Decreto de 17.1.2007 - Convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
190. Decreto nº 6.294, de 11.12.2007 - Concede indulto natalino e comutação de pena de liberdade, e dá outras providências.
191. Decreto nº 6.289, de 6.12.2007 - Estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.
192. Decreto nº 6.272, de 23.11.2007 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
193. Decreto nº 6.269, de 22.11.2007 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
194. Decreto nº 6.261, de 20.11.2007 - Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências.
195. Decreto nº 6.253, de 13.11.2007 - Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.
196. Decreto nº 6.231, de 11.10.2007 - Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.
197. Decreto nº 6.230, de 11.10.2007 - Estabelece o Compromisso pela Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes, com vistas à implementação de ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por parte da União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, e dá outras providências.
198. Decreto nº 6.215, de 26.9.2007 - Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGPD, e dá outras providências.
199. Decreto nº 6.202, de 30.8.2007 - Dispõe sobre o Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil, e dá outras providências.
200. Decreto nº 6.175, de 1º.8.2007 - Acresce dispositivo ao art. 5º do Decreto no 5.490, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Juventude - CNJ, e dá outra providência.
201. Decreto nº 6.135, de 26.6.2007 - Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
202. Decreto nº 6.122, de 13.6.2007 - Dá nova redação aos arts. 97 e 101 do Regulamento

- da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.
203. Decreto nº 6.085, de 19.4.2007 - Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002.
 204. Decreto nº 6.049, de 27.2.2007 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal.
 205. Decreto nº 6.040, de 7.2.2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
 206. Decreto nº 6.019, de 22.1.2007 (PAC) - Institui o Fórum Nacional da Previdência Social e dá outras providências.
 207. Lei nº 11.888, de 24.12.2008 - Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005.
 208. Lei nº 11.829, de 25.11.2008 - Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.
 209. Lei nº 11.804, de 5.11.2008 - Disciplina o direito a alimentos gravídicos e a forma como ele será exercido e dá outras providências. Mensagem de Veto
 210. Lei nº 11.770, de 9.9.2008 - Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Mensagem de veto
 211. Lei nº 11.707, de 19.6.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci. Mensagem de veto
 212. Lei nº 11.698, de 13.6.2008 - Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. Mensagem de veto
 213. Lei nº 11.695, de 12.6.2008 - Institui o Dia Nacional da Mamografia.
 214. Lei nº 11.664, de 29.4.2008 - Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
 215. Lei nº 11.645, de 10.3.2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
 216. Decreto de 8.12.2008 - Convoca a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG e dá outras providências.
 217. Decreto de 7.11.2008 - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 19 de outubro de 2007, que convoca a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
 218. Decreto de 14.10.2008 - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 5 de março de 2008, que convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
 219. Decreto de 29.4.2008 - Convoca a 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, e dá outras providências.
 220. Decreto de 29.4.2008 - Convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.
 221. Decreto de 12.3.2008 - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 19 de outubro de 2007, que convoca a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
 222. Decreto de 10.3.2008 - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 28 de novembro de 2007, que convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
 223. Decreto de 5.3.2008 - Declara a servidora Joana França Stockmeyer “Patrona da Servidora Pública Brasileira”.

224. Decreto de 5.3.2008 - Convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
225. Decreto de 25.2.2008 - Institui o Programa Territórios da Cidadania e dá outras providências.
226. Decreto nº 6.706 de 22.12.2008 - Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências.
227. Decreto nº 6.690 de 11.12.2008 - Institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelece os critérios de adesão ao Programa e dá outras providências.
228. Decreto nº 6.572 de 17.9.2008 - Dá nova redação ao art. 4o do Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
229. Decreto nº 6.509 de 16.7.2008 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto no 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências.
230. Decreto nº 6.490 de 19.6.2008 - Regulamenta os arts. 8o-D e 8o-E da Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania –PRONASCI, e revoga o Decreto no 6.390, de 8 de março de 2008.
231. Decreto nº 6.457, de 14.5.2008 - Dispõe sobre a criação da Medalha “120 Anos da Sanção da Lei Áurea”.
232. Decreto nº 6.412, de 25.3.2008 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.
233. Decreto nº 6.390, de 8.3.2008 - Regulamenta o art. 8o-F da Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.
234. Decreto nº 6.387, de 5.3.2008 - Aprova o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - II PNPM, e dá outras providências.
235. Decreto nº 6.347, de 8.1.2008 - Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano.
236. Lei nº 12.133, de 17.12.2009 - Dá nova redação ao art. 1.526 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.
237. Lei nº 12.121, de 15.12.2009 - Acrescenta o § 3o ao art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.
238. Lei nº 12.116, de 10.12.2009 - Institui o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama.
239. Lei nº 12.106, de 7.12.2009 - Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.
240. Lei nº 12.104, de 1º.12.2009 - Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes.
241. Lei nº 12.034, de 29.9.2009 - Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Mensagem de veto
242. Lei nº 12.015, de 7.8.2009 - Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da

- Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Mensagem de veto
243. Lei nº 12.004, de 29.7.2009 - Altera a Lei no 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.
244. Lei nº 11.988, de 27.7.2009 - Cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o País, e dá outras providências.
245. Lei nº 11.977, de 7.7.2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Mensagem de veto
246. Lei nº 11.970, de 6.7.2009 - Altera a Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.
247. Lei nº 11.942, de 28.5.2009 - Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.
248. Decreto de 4.6.2009 - Institui Comitê Executivo para estabelecer programa de cooperação técnica objetivando a construção de agenda de promoção do trabalho decente, de acordo com o Memorando de Entendimento firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho - OIT, datado de 2 de junho de 2003.
249. Decreto de 14.5.2009 - Convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental.
250. Decreto de 23.3.2009 - Dá nova redação aos arts. 1º, 3º e 6º do Decreto de 25 de fevereiro de 2008, que institui o Programa Territórios da Cidadania, e dá outras providências.
251. Decreto de 10.3.2009 - Acresce parágrafo ao Decreto de 5 de março de 2008, que convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
252. Decreto de 20.1.2009 - Convoca a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca e dá outras providências.
253. Decreto de 20.1.2009 - Declara de interesse público e social o acervo documental privado de BERTA GLEIZER RIBEIRO.
254. Decreto nº 7.053 de 23.12.2009 - Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.
255. Decreto nº 7.052 de 23.12.2009 - Regulamenta a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade, no tocante a empregadas de pessoas jurídicas.
256. Decreto nº 7.047 de 22.12.2009 - Institui o Prêmio Mais Mulheres.
257. Decreto nº 7.046 de 22.12.2009 - Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências.
258. Decreto nº 7.043 de 22.12.2009 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, e dá outras providências.
259. Decreto nº 7.037 de 21.12.2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
260. Decreto nº 6.995 de 30.10.2009 - Acresce dispositivo ao parágrafo único do art. 1º do Anexo I do Decreto no 5.174, de 9 de agosto de 2004, para designar a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República como Autoridade Central da Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores.
261. Decreto nº 6.950, de 26.8.2009 - Dispõe sobre a composição, estrutura, competências

- e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, e dá outras providências.
262. Decreto nº 6.949, de 25.8.2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
263. Decreto nº 6.939, de 18.8.2009 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.
264. Decreto nº 6.924, de 5.8.2009 - Institui o Prêmio de “Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha”.
265. Decreto nº 6.882, de 19.6.2009 - Institui, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade de Produção Familiar - Pronaf Sustentável, e dá outras providências.
266. Decreto nº 6.872, de 4.6.2009 - Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.
267. Decreto nº 6.861, de 27.5.2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.
268. Decreto nº 6.855, de 25.5.2009 - Dispõe sobre o remanejamento de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento
269. Lei nº 12.318, de 26.8.2010 - Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Mensagem de veto
270. Lei nº 12.314, de 19.8.2010 - Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei no 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências. Mensagem de veto.
271. Lei nº 12.313, de 19.8.2010 - Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública.
272. Lei nº 12.288, de 20.7.2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
273. Lei nº 12.272, de 24.6.2010 - Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
274. Lei nº 12.245, de 24.5.2010 - Altera o art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios.
275. Lei nº 12.227, de 12.4.2010 - Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.
276. Lei nº 12.206, de 19.1.2010 - Institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé.
277. Lei nº 12.199, de 14.1.2010 - Institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento.
278. Decreto de 12.8.2010 - Convoca a 2a Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.
279. Decreto de 4.6.2010 - Institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia.
280. Decreto de 24.5.2010 - Convoca a I Conferência Mundial sobre Desenvolvimento de Sistemas Universais de Seguridade Social, e dá outras providências.
281. Decreto de 29.4.2010 - Convoca a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial.
282. Decreto de 8.3.2010 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de criação do Memorial da Mulher Brasileira.
283. Decreto nº 7.261, de 12.8.2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro

- Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, e dá outras providências.
284. Decreto nº 7.256, de 4.8.2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Representação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dá outras providências.
285. Decreto nº 7.235, de 19.7.2010 - Regulamenta a Lei no 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.
286. Decreto nº 7.234, de 19.7.2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
287. Decreto nº 7.225, de 1º.7.2010 - Promulga o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, assinado em Assunção, em 20 de junho de 2005.
288. Decreto nº 7.221, de 29.6.2010 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental.
289. Decreto nº 7.191, de 31.5.2010 - Dispõe sobre a lotação dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais de que trata a Lei no 12.094, de 19 de novembro de 2009, e sobre o exercício de seus ocupantes.
290. Decreto nº 7.177, de 12.5.2010 - Altera o Anexo do Decreto no 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.
291. Decreto nº 7.083, de 27.1.2010 - Dispõe sobre o Programa Mais Educação.
292. Lei Nº 12.469, DE 26.8.2011 - Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.
293. LEI Nº 12.470, DE 31.8.2011 - Altera os arts. 21 e 24 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4o e 5o ao art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.
294. Decreto de 15.3.2011 - Convoca a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Anexo 5 – Lista de legislación sobre género e mujeres: Argentina, 1983-2012

- 1) Ley 23.179/85 de aprobación de la Convención sobre la Eliminación de Todas las Formas de Discriminación contra la Mujer.
- 2) Ley 24.012/91 de Cupo Femenino.
- 3) Decreto 1.426/92 de creación del Consejo Nacional de la Mujer.
- 4) Decreto 379 del 8 de marzo de 1993
- 5) Decreto 2.385/93 sobre acoso sexual en la Administración Pública Nacional.
- 6) Derechos de la mujer en la Constitución Nacional de 1994: Informe sobre la normativa relacionada con los derechos de la mujer que se incorporó a la Constitución Nacional en la reforma de 1994.
- 7) Ley 24.417/94 de Protección contra la Violencia Familiar.
- 8) Decreto 235/96, reglamentario de la Ley 24.417 de Protección contra la Violencia Familiar.
- 9) Ley 24.632/96 de aprobación de la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer, Convención de BELEM DO PARA.
- 10) Ley 24.785/97 de Institución del Día Nacional de los Derechos Políticos de las Mujeres.
- 11) Ley 24.821/97 de Institución del Día de la Mujer Destacada.
- 12) Ley 24.828/97 de Incorporación de las Amas de Casa al Sistema Integrado de Jubilaciones y Pensiones.
- 13) Ley 24872 sancionada el 20 de agosto de 1997
- 14) Decreto 1.363/97 - Igualdad de Trato entre Agentes de la Administración Pública Nacional.
- 15) Decreto 254/98 - Plan para la Igualdad de Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral.
- 16) Ley 25.013/98, Capítulo II, Artículo 11. Reforma Laboral: Introducción de la Figura de Despido Discriminatorio por Razón de Raza, Sexo o Religión.
- 17) Ley 25.087/99 - Delitos contra la Integridad Sexual. Código Penal. Modificación.
- 18) Ley 25.239/99, Título XVIII. Régimen Especial de Seguridad Social para Empleados/as del Servicio Doméstico.
- 19) Decreto 485/2000, reglamentario de la Ley 25.239, Título XVIII. Régimen Especial de Seguridad Social para Empleados/as del Servicio Doméstico.
- 20) Decreto 1.246/2000, reglamentario de la Ley 24.012 de Cupo Femenino.
- 21) Ley 25.250/2000, Título I, Artículos 2º y 3º. Reforma Laboral: Estímulo al Empleo Estable: Incorporación de Dos Incentivos para el Empleo de Mujeres.
- 22) Ley 25.273/2000 de creación de un Sistema de Inasistencias Justificadas por razones de Gravidéz.
- 23) Ley 25.543/2001 de Test Diagnóstico del Virus de Inmunodeficiencia Humana a toda Mujer Embarazada.
- 24) Decreto 291/2001 - Campaña de Difusión del Régimen Especial de Seguridad Social para Empleados/as del Servicio Doméstico.
- 25) Decreto 290/2001, modificadorio del Decreto 485/2000. Régimen Especial de Seguridad Social para Empleados/as del Servicio Doméstico.
- 26) Decreto 2443/2002 (saude)
- 27) Resolución 709/2002 (trabalho)
- 28) Resolución 583/2002 (assistencia)
- 29) Ley 25.632/2002 (dhs)
- 30) Ley 25.543/2002 (saude)
- 31) Ley 25.584/2002 de Prohibición en establecimientos de educación pública de acciones que impidan el inicio o continuidad del ciclo escolar a alumnas embarazadas o madres en período de lactancia.
- 32) Ley 25.673/2002 de creación del Programa Nacional de Salud Sexual y Procreación Responsable.

- 33) Ley 25.674/2002 de Participación Femenina en las Unidades de Negociación Colectiva de las Condiciones Laborales (Cupo Sindical Femenino).
- 34) Ley 25.724/2003 (saude)
- 35) Ley 25.808/2003 de modificación del Artículo 1° de la Ley 25.584 - Prohibición en establecimientos de educación pública de acciones que impidan el inicio o continuidad del ciclo escolar a alumnas embarazadas o madres en período de lactancia.
- 36) Decreto 514/2003, reglamentario de la Ley 25.674 de Participación Femenina en las Unidades de Negociación Colectiva de las Condiciones Laborales (Cupo Sindical Femenino).
- 37) Decreto 1.010/2003 (saude)
- 38) Decreto 1.282/2003, reglamentario de la Ley 25.673 de creación del Programa Nacional de Salud Sexual y Procreación Responsable.
- 39) Resolución 174/2003 (saude) Resolución 348/2003 (saude)
- 40) 2003 - Declaración de Interés del Sistema Nacional de Información Mujer, por parte del Senado de la Nación.
- 41) Ley 25.929/2004 de Derechos de Padres e Hijos durante el Proceso de Nacimiento. Declaración de Interés del Sistema Nacional de Información Mujer, por parte del Senado de la Nación.
- 42) Resolución 310/2004 (saude)
- 43) Resolución 647/2004 (saude)
- 44) Resolución 648/2004 (saude)
- 45) Resolución 649/2004 (saude)
- 46) Resolución 1173/2004 (saude)
- 47) Resolución 989/2005 del Ministerio de Salud y Ambiente de fecha 9 de agosto de 2005.
- 48) Resolución 431 del Ministerio de Salud y Ambiente de fecha 27 de abril de 2005. (saude)
- 49) Decreto 451/2005, suscripto por el Presidente de la Nación, con fecha 5 de mayo de 2005.
- 50) Ley 26.130/2006 - Régimen para las Intervenciones de Contracepción Quirúrgica, Ligadura de Trompas y Vasectomía.
- 51) Ley 26.150/2006 del Programa Nacional de Educación Sexual Integral.
- 52) Ley 26.171/2006 del Protocolo Facultativo de la Convención sobre Eliminación de todas las Formas de Discriminación contra la Mujer, adoptado por la Asamblea General de la Organización de las Naciones Unidas el 6 de octubre de 1999.
- 53) Resolución 1976/2006 del Ministerio de Salud de fecha 19 de diciembre de 2006.
- 54) Resolución 1122/2006 del Ministerio de Salud de fecha 4 de agosto de 2006. (saude)
- 55) Decreto 1281/2007 suscripto por el Presidente de la Nación con fecha 2 de octubre de 2007. (trata)
- 56) Resolución 232 del Ministerio de Salud de fecha 2 de marzo de 2007.
- 57) Resolución 213 del Ministerio de Defensa de fecha 16 de febrero de 2007. Crea el Observatorio sobre la Integración de la Mujer en las Fuerzas Armadas
- 58) Resolución 5 del Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social de fecha 5 de enero de 2007.
- 59) Resolución Conjunta 41 de la Subsecretaría de la Gestión Pública y la Secretaría de Hacienda de fecha 24 de agosto de 2007.
- 60) Resolución 18.621 de la Administración de Programas Especiales de fecha 2 de agosto de 2007. (previdencia)
- 61) Resolución 746 del Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de fecha 13 de julio de 2007. (violencia)
- 62) Resolución 454/2008 (saude)
- 63) Resolución 1.679/2008 (violencia)

- 64) Resolución 1.271/2008 (trabajo)
- 65) Resolución 780/2008 (saude)
- 66) Acto de Gobierno del Ministerio de Educación. Programa Nacional de Educación Sexual Integral. 20/09/2008 (sem numero)
- 67) Actos de Gobierno de la Jefatura de Gabinete de Ministros y de la Secretaría de Ambiente y Desarrollo Sustentable. Programa Ambiente, Género y Desarrollo. 22/09/2008 (sem numero)
- 68) Ley 26.369 sancionada el 16 de abril de 2008 y promulgada el 2 de mayo de 2008. (saude)
- 69) Ley 26.364 sancionada el 9 de abril de 2008 y promulgada el 29 de abril de 2008. (violencia)
- 70) Decreto 621 suscripto por la Presidente de la Nación con fecha 11 de abril de 2008. (bienestar publico)
- 71) Resolución 170 del Ministerio de Justicia, Seguridad y Derechos Humanos de fecha 30 de enero de 2008. (violencia)
- 72) Ley 26.485/2009 de protección integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales.
- 73) Ley 26486/2009 (Dhs)
- 74) Decreto 1836/2009 (adm pub)
- 75) Resolución 471/2009 (trabajo)
- 76) Resolución 60/2009 (adm publica)
- 77) Resolución 984/2009 (saude)
- 78) Disposición 6083/2009 (SALUD PUBLICA)
- 79) Decreto 1.011/2010, reglamentario de la Ley 26.485 (Aprueba la reglamentación de la Ley 26485 denominada Ley de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales)
- 80) Decreto 1.173/2010 (PERSONAL MILITAR)
- 81) Resolución 1015/2010 (SALUD PUBLICA)
- 82) Resolución 1087/2010 (Aprueba el "Plan Operativo para la Reducción de la Mortalidad Materno Infantil, de la Mujer y de los Adolescentes")
- 83) Resolución 1481/2010 (Declara de Interés Nacional el "XIX Congreso Mundial de Mujeres Periodistas y Escritoras")
- 84) Resolución 2189/2010 (SALUD PUBLICA)
- 85) Resolución 2208/2010 (SALUD PUBLICA)
- 86) Resolución 20658/2010 (SALUD PUBLICA)